

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - sexta-feira - 24 de Maio de 2024 Nº 28.750

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 794/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02768, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELENIR SEMIN**, portador (a) do RG nº 41788194/SESP/PR e do CPF nº 757.248.559-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 23 de Maio de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Maio de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1583404

ATO N. 795/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02769, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 772/2024, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ENILSON ADELINO DANTAS**, portador (a) do RG nº 880421/PM/MT e do CPF nº 875.807.304-30, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 3 Meses e 8 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 6 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Maio de 2024, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Maio de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1583401

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 796/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02770, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 773/2024, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JEREMIAS MARQUES MENDES**, portador (a) do RG nº 882086/PM/MT e do CPF nº 935.114.859-91, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 8 Meses e 16 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 8 Meses e 16 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Maio de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Maio de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1583402

ATO N. 797/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02771, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DE ARRUDA GOMES**, portador (a) do RG nº 04901827/SESP/MT e do CPF nº 346.120.501-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Maio de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Maio de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1583403

ATO N. 798/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 2024.4.02777, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ELTON JOHN LUZ SILVA**, portador (a) do RG nº 879351/PM/MT e do CPF nº 568.080.461-15, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 7 Meses e 28 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 7 Meses e 10 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Maio de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Maio de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1583399

ATO N. 799/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 2024.4.02690, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CLAUDINEY NOGUEIRA SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 878788/PM/MT e do CPF nº 568.922.171-68, CAPITAO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 9 Meses e 12 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 3 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Maio de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Maio de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1583400

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2024/06352

CONTRATANTE:CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ n. 03.497.158/0001-07

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Suporte para atender as demandas de infraestrutura para implementação do Projeto VIII do Programa Terra a Limpo (Decreto Governamental nº 55/2019).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/CASACIVIL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 1430

Fonte: 2.700.0000

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.014

VALOR TOTAL: R\$ 565.900,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA - Representante da Empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.

PORTARIA Nº 058/2024/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, suplente de gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR/ GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2024/06352 CONTRATO N. 021/2024/ CASACIVIL	EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ n. 03.497.158/0001-07	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Suporte para atender as demandas de infraestrutura para implementação do Projeto VIII do Programa Terra a Limpo (Decreto Governamental nº 55/2019).	21/05/2024 a 21/05/2025	Mariany da Silva Morais Matrícula: 300477 Wilton Chales do Nascimento Matrícula: 291191	Gilson Conversani Pimentel Matrícula: 326156	Anderson Boehler Iglesias Araujo Matrícula: 203199

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

Protocolo 1583361

PORTARIA Nº 059/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal dos Contratos da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023 e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamentos dos contratos administrativos vigentes, como gestor, gestor suplente, fiscal suplente de fiscal dos contratos abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do gestor, gestor suplente e fiscal suplente de fiscal dos contratos administrativos abaixo relacionados, designando os servidores para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- PRO- 2023/08621 023/2023/CCV	SUPER ESTÁGIO LTDA. CNPJ: 11.320.576/0001-52	Prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.	01/09/2023 a 01/09/2025	Simone Cavalcanti Matrícula: 295138	-	Ivanil Dias Gomes Silva Matricula: 300791	Mariana Regina Americano da Silva Matricula: 297210

CASACIVIL- PRO- 2023/09438 024/2023/CCV	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ -UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19	Prestação dos serviços de agente integrador para a g e n c i a m e n t o de estudantes do ensino médio, graduação e pós- graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.	01/09/2023 a 01/09/2025	Simone Cavalcanti Matrícula: 295138	-	Ivanil Dias Gomes Silva Matricula: 300791	Mariana Regina Americano da Silva Matricula: 297210
CASACIVIL- PRO- 2024/04363 016/2024/CCV	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ: 01.236.234/0001-03	Aquisição de camisas para atender a demandas da Coordenado- ria de Gestão de Pessoas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	10/04/2024 a 10/04/2025	Maíra Carla Rodrigues Slaviero Matrícula: 256160	Simone Cavalcanti Matrícula: 265138	Wanderson da Silva Matricula: 218734	Elissa Auxiliadora Silva de Deus Matricula: 110111

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 10/06/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Protocolo 1583435

PORTARIA Nº 060/2024/CASACIVIL

Alteração a composição da Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 5º do Decreto Nº 3.006, de 5 de maio de 2004; Decreto Nº 3.444, de 7 de julho de 2004; Lei Complementar Nº 080, de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto 1.303 de 04 março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição dos membros instituídos no artigo 1º da PORTARIA Nº 162/2023/CASACIVIL, de 27 de novembro de 2023, pág.05.

- Membros:
- a) Bruno Vidal Montenegro - Presidente
 - b) Maíra Carla Rodrigues Slaviero
 - c) Wanderson da Silva
 - d) Élissa Auxiliadora Silva de Deus
 - e) Evelyn Cristina São Pedro Lara
 - f) Jácio de Andrade Carvalho

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1583442

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEPLAG.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2024, RESOLVE tornar público o resultado do julgamento dos recursos da fase de avaliação curricular:

1. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:

Inscrição	Nome	Situação do Recurso
1644	ALINE MICHELLY SILVA ROXA KAYSER	Deferido
1073	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA	Indeferido
1036	ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	Indeferido
1118	ANA LUISA MONTEIRO PAIXAO	Deferido
500	ARIADNE ROSA DAMACENO	Indeferido
599	BRUNA KISSEL AMARAL	Indeferido
518	BRUNA MARIA TONDO	Indeferido
1789	DANYLLO WINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	Deferido
368	DAYANE KAROL MOREIRA DA SILVA	Deferido
1696	DEBORAH BEATRIZ NEVES SILVA	Deferido
899	DHIOGO CORREA DA COSTA	Deferido
1411	ELIENICE ALVES VIEIRA	Deferido
444	FRANSQUISLAINE DE JESUS ANICEZIO	Indeferido
941	GABRIEL FAVA NAAMAN KHOURI	Deferido
319	GABRIELA LOCATELLI	Deferido
1246	GEOVANA SANTIAGO ROCHA	Deferido
396	GRACIELA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	Deferido
514	IGOR ALVES REZENDE	Deferido
2123	JACKELLINE REGE DOS SANTOS	Indeferido
483	JAHMAYCON ALLAN NUNES MONTEIRO	Deferido
1625	JAMILE CARMONA MENDES	Indeferido
394	JOYCCE MENDES BERLINDO	Indeferido
935	JULIANO BORGES GOMES	Deferido Parcialmente
1504	KAREN ISADORA LIMA DOS SANTOS	Deferido
1967	KEITIANY SILVA PEREIRA	Deferido
698	LARISSA ZEBINE PROFETA VIEIRA	Deferido Parcialmente
1639	MARCOS CABRAL MASSARIOL	Deferido
408	MATHEUS MESSIAS BASTOS SOUZA	Indeferido
1308	NATALIA SILVA MAGALHÃES	Deferido Parcialmente
1200	RHAY FERNANDO MELO DINIZ	Deferido
1328	VANUCCI FERREIRA DE JESUS	Indeferido

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 O motivo do indeferimento, deferimento ou deferimento parcial do recurso está disponível para o (a) candidato (a) no sistema SIES.

Cuiabá, 24 de maio de 2024

Marcos de Moraes Gomes Junior

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
(original assinado)

Protocolo 1583144

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2024/SEPLAG.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2024, RESOLVE tornar público o resultado final do Processo Seletivo:

1. RESULTADO FINAL:

PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						Cidade:	Barra do Garças
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD		
1709	1	ITALO FERREIRA SILVA	52,2	Classificado	-		
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						Cidade:	Cáceres
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD		
502	1	NATÁLIA DE SOUZA FRANÇA	43,38	Classificado	-		
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						Cidade:	Campo Novo do Parecis
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD		
1641	1	ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRÉ	53,38	Classificado	-		
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						Cidade:	Cuiabá
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD		
526	1	JOÃO CARLOS PONCE LOPES	76,74	Classificado	-		
1192	2	THAIS NAYARA SILVA BRASILINO	69,86	Classificado	-		
1533	3	JORGE FELIPE GOLLIN	67,8	Classificado	-		
324	4	DARIO DOUGLAS DA SILVA	66,58	Classificado	-		
1613	5	VINÍCIUS TOMAZ SILVA	66,44	Classificado	-		
333	6	DIEGO SIMIEI DOS SANTOS NUNES	64,25	Classificado	-		
915	7	ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA	62,34	Classificado	-		
899	8	DHIOGO CORREA DA COSTA	62,28	Classificado	-		
1673	9	IZABELE CRISTINA DOS ANJOS AMORIM	61,16	Classificado	-		
1852	10	PHELIPE DE MORAES FERREIRA SILVA	60,68	Classificado	-		
1591	11	YASMIM PRISCILA SILVA ROSA	59,86	Classificado	-		
710	12	LUCAS CASPANI ROCHA DE SÁ	58,83	Classificado	-		
401	13	AMANDA GONÇALVES MONTIBELLER	58,44	Classificado	-		
2011	14	ROSANEA NEVES DA SILVA	57,54	Classificado	-		
641	15	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	57,48	Classificado	-		
1110	16	RYAN DO ESPIRITO SANTO REIS	56,18	Classificado	-		
396	17	GRACIELA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	55,2	Classificado	-		
591	18	ANA PAULA MARQUESI	55,14	Classificado	-		
993	19	ALLYNE MAYUMI TATEHIRA ESMARCCI	54,86	Classificado	-		
565	20	IAGO CÉSAR DE BARROS MACK	54,52	Classificado	-		
736	21	GERALDO CHRISTIAN BARROSO DE ALMEIDA	54,48	Classificado	-		
1068	22	ROSINETE LUIZA PRADO DA SILVA	53,7	Classificado	-		
724	23	MILENA DA CONCEIÇÃO SILVA	53,52	Classificado	-		
1301	24	MAYCON DOUGLAS MOREIRA	53,42	Classificado	-		
921	25	ESTER LOURENÇO ALVES	53,18	Classificado	-		
1681	26	LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES	52	Classificado	-		
717	27	KAREN FERNANDA DE SOUZA SILVA	51,68	Classificado	-		
926	28	JOÃO CAMARGO DE CERQUEIRA	51,46	Classificado	-		
417	29	GIOVANNA IOHANE LOPES QUERUBIM	50,22	Classificado	-		
1232	30	IANAMAR PONCE FERNANDES SILVA	49,38	Classificado	-		
1480	31	JOELY ENIR DE ARRUDA	48,42	Classificado	-		
1569	32	MIRELE DA SILVA SA	45,99	Classificado	-		
1240	33	MICHELLY LAURIANE DE LIMA	44,04	Classificado	-		
2118	34	SUELLYN MARIA DE SOUZA SILVA	41,34	Classificado	-		
1565	35	ESTERLINA DA SILVA ESPINDOLA	38,22	Classificado	-		
1690	36	ALBERTO MIGUEL CAMPOS SANCHES PEREIRA	36,78	Classificado	-		
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						Cidade:	Diamantino
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD		
688	1	AMANDA BEATRIZ SILVA CORREA	58,64	Classificado	-		
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						Cidade:	Juara
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD		
1318	1	GISLAINE FERREIRA DE SOUZA DANTE	54,06	Classificado	-		
1315	2	NAIARA CRISTINA LAURO	51,78	Classificado	-		
2173	3	SANDRA MARA DOS SANTOS	46,26	Classificado	-		
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS						Cidade:	Juina
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD		
485	1	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	51,08	Classificado	-		



PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS			Cidade: Rondonópolis		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1944	1	THIAGO FERNANDES	57,76	Classificado	-
2075	2	IZABELLY CRISTINA OLIVEIRA MENDES DIAS	47,1	Classificado	-
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS			Cidade: Sinop		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2220	1	YASMIN MARTINS MORAIS	59,68	Classificado	-
PERFIL: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS			Cidade: Várzea Grande		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1764	1	KEILA ROSA DE SOUSA	52,82	Classificado	-
1333	2	ANTONIO FILHO DE JESUS SILVA	51,46	Classificado	-
PERFIL: CONTADOR			Cidade: Barra do Garças		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
494	1	ADRIA RALCIA ANICÉZIO LIMA	52,96	Classificado	-
1209	2	WANDERSON BRASILEIRO FERREIRA	50,4	Classificado	-
PERFIL: CONTADOR			Cidade: Cáceres		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
851	1	RENATA APARECIDA DA SILVA MENDES	52,44	Classificado	-
PERFIL: CONTADOR			Cidade: Cuiabá		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1665	1	ANDRESSA SILVA GARCIA	66,52	Classificado	-
1090	2	RAYLA CRISTHYNA DA SILVA OLIVEIRA	64,18	Classificado	-
2058	3	EMANUELLE CAMILLA DE MORAES CHAGAS	62,18	Classificado	-
570	4	CLEITON LUCIANO FERREIRA	61,98	Classificado	-
1446	5	MARINA DA SILVA VIEIRA	61,62	Classificado	-
2334	6	BEATRIZ DA COSTA SILVA	59,82	Classificado	-
510	7	ANA LUIZA TAVARES MARQUES	58,48	Classificado	-
1324	8	LUDIMILLA OLIVEIRA DAVID	58,28	Classificado	-
1426	9	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA PEREIRA	58,26	Classificado	-
1485	10	THAISA DA SILVA MENDES	56,76	Classificado	-
2037	11	JOAO VICTOR LIMA CAMARGO	56,02	Classificado	-
726	12	PAULO WILLIAM DA SILVA ALVIN	55,92	Classificado	-
305	13	HINGRED MARIANE SILVA	55,38	Classificado	-
1617	14	VINICIUS ALVES PIMENTEL	54,34	Classificado	-
463	15	GLEICIELLY MACHADO WINKLER VAZ	54,12	Classificado	-
829	16	SIMONE SANT ANA DE OLIVEIRA	53,88	Classificado	-
1465	17	KEVERLLYM RAQUEL NASCIMENTO DE CARVALHO	53,82	Classificado	-
674	18	DIEGO WESLEY DE SOUZA	53,52	Classificado	-
1650	19	SHEILA GARCIA DE SOUSA	53,04	Classificado	-
939	20	WANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	53	Classificado	-
353	21	PALOMA PEDROSO	52,32	Classificado	-
1995	22	MATHEUS CESAR FREITAS DA SILVA	50,34	Classificado	-
604	23	SÂMELLA KAROLLINY DE OLIVEIRA SOUZA	49,92	Classificado	-
1521	24	THAYS LETICIA BARROS LOPES	49,74	Classificado	-
1386	25	EMANUEL LUCAS DE OLIVEIRA PAIM	49,14	Classificado	-
1555	26	ISRAEL ELIAS DOS SANTOS	48,94	Classificado	-
1322	27	AMANDA DE ALMEIDA DUARTE	48,42	Classificado	-
1592	28	LUANA MARIA DA ROSA MOREIRA	48,19	Classificado	-
1469	29	DULCINÉIA COSTA DE JESUS	48	Classificado	-
PERFIL: CONTADOR			Cidade: Juína		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1116	1	VANUSA FERREIRA DA SILVA	54,06	Classificado	-
PERFIL: CONTADOR			Cidade: Rondonópolis		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1769	1	GABRIELA ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	57,98	Classificado	-
PERFIL: CONTADOR			Cidade: Várzea Grande		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1069	1	BRUNA DE OLIVEIRA BRUNO	57,78	Classificado	-
627	2	KARINE EDUARDA FERNANDES	56,06	Classificado	-
PERFIL: ECONOMISTA			Cidade: Cuiabá		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
383	1	VITHORYA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	64,48	Classificado	-
606	2	PRISCILA DAHMER HERINGER BISPO	48,44	Classificado	-
1757	3	MAYSÁ LEITE DAMBROS	45,6	Classificado	-
1917	4	KAHÊ FRANÇA LEAL	45,02	Classificado	-

2328	5	ANTONIO ANACLETO AMORIM	44,1	Classificado	-
2351	6	LUCAS MOREIRA DE PAULA TEIXEIRA	39,72	Classificado	-
PERFIL: ECONOMISTA			Cidade: Sinop		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1081	1	GISLAINE ARAUJO LOPES	54,12	Classificado	-
1130	2	TATIANE FERREIRA JUSTINO	50,04	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Água Boa		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2084	1	VITORIA DE PAULA BUENO	68,06	Classificado	-
1498	2	JADE SILVA MACHADO GOMES	62,52	Classificado	-
676	3	IKARO DE OLIVEIRA CARVALHO	59,7	Classificado	-
1132	4	BÁRBARA MONTEL COSTA	59,54	Classificado	-
2095	5	JOÃO VICTOR LEÃO RUFINO DA COSTA	58,58	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Alta Floresta		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1024	1	GABRIEL RIBEIRO MARTINS	74,66	Classificado	-
946	2	HUGO APARECIDO LOPES MARTINS	60	Classificado	-
963	3	MILENA CANUTO	59,48	Classificado	-
428	4	ANTÔNIO GABRIEL CARRILHO	58,08	Classificado	-
1600	5	HORTÊNCIA GASPAR DE ARAÚJO	54,92	Classificado	-
1568	6	JUCILENE SANTOS SAMPAIO	54,66	Classificado	-
994	7	ADALVANE CAMILA NOTTE LOURENCO	54,62	Classificado	-
2182	8	NAYUMI YOCIDA FONTANA	54,12	Classificado	-
1154	9	RIZIA CRISTINA DA SILVA	51,6	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Alto Araguaia		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1832	1	JULIO CESAR CAMPOS MORAIS	60,08	Classificado	-
452	2	ISABELLA SILVA JACOBINA	52,28	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Alto Boa Vista		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1452	1	LETÍCIA SILVA SOUSA	50,88	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Alto Taquari		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2004	1	NATHALIA PEREIRA DOURADO DE ASSIS	51,66	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Araputanga		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1744	1	MILLENA MACIEL ROCHA	61	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Arenópolis		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
957	1	KALINE ROCHA DA CRUZ	52,44	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Barra do Bugres		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1695	1	LARISSA HEVELYN DANIEL DE OLIVEIRA	74,32	Classificado	-
2225	2	EDIVAN DE SOUZA SILVA	52,08	Classificado	-
686	3	IVAN YURI BORRALHO ARAUJO DE ATAIDE	50,94	Classificado	-
2264	4	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	49,7	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Barra do Garças		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1299	1	LARISSA CUNHA TAVARES	77,02	Classificado	-
1336	2	RAILTON FERREIRA DA LUZ	70,98	Classificado	-
1573	3	LARISSA SILVA BRITO	67,92	Classificado	-
1551	4	MYLLENE BORGES BARBOSA	65,88	Classificado	-
319	5	GABRIELA LOCATELLI	65,34	Classificado	-
2192	6	ANDRÉA MORAES LOPES	64,42	Classificado	-
650	7	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	62,9	Classificado	-
1988	8	LAURA BEATRIZ GRESPAN	61,96	Classificado	-
1989	9	MATEUS ALVES CARNEIRO	60,64	Classificado	-
1281	10	CARLOS VINICIUS PIRES COSTA SILVA	60,18	Classificado	-
408	11	MATHEUS MESSIAS BASTOS SOUZA	59,52	Classificado	-
1671	12	CAMILA TEODORO DE LIMA E SILVA	59,36	Classificado	-
2009	13	RAFAHEL ROCHA DE OLIVEIRA	59,12	Classificado	-
2166	14	THIAGO RODRIGUES SOUSA MASCARENHA	58,96	Classificado	-
514	15	IGOR ALVES REZENDE *(desempate conforme edital)	58,88	Classificado	-



1558	16	STHEFANY GUIMARAES RODRIGUES *(desempate conforme edital)	58,88	Classificado	-
1410	17	ALICE NERY DE MATOS	58,78	Classificado	-
1430	18	RAQUEL NABARRETE GARCIA	58,18	Classificado	-
2333	19	HELOISE AZEVEDO MARTINS *(desempate conforme edital)	57,5	Classificado	-
1806	20	RENATA RODRIGUES FRASNELLI INEIA *(desempate conforme edital)	57,5	Classificado	-
1581	21	MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA	57,36	Classificado	-
1181	22	KAUANE SOUZA MARTINS	57,12	Classificado	-
1180	23	DAIANA DE SOUSA BATISTA *(desempate conforme edital)	56,78	Classificado	-
1829	24	ROBERTA MARTINS NOGUEIRA *(desempate conforme edital)	56,78	Classificado	-
1557	25	GEOVANNA SOUSA HELLRILG	56,66	Classificado	-
1549	26	LORENA CORREIA DE FREITAS	56,58	Classificado	-
1872	27	LORENA DAIANY RIBEIRO MARTINS	56,24	Classificado	-
1538	28	MYLENA PROCOPIO VALADARES	55,88	Classificado	-
1979	29	GABRIEL VINICIUS ALVES DA SILVA	55,68	Classificado	-
1325	30	KENNEDY WILKSTER LOURENÇO DOS SANTOS	55,64	Classificado	-
1239	31	ANTÔNIO GANDHI LELIS LOPES	55,41	Classificado	-
1481	32	ALINE MARTINS DA SILVA	55,4	Classificado	-
2123	33	JACKELLINE REGE DOS SANTOS	55,08	Classificado	-
1918	34	LUANA GUIMARÃES CAMPOS	54,98	Classificado	-
1200	35	RHAY FERNANDO MELO DINIZ	54,88	Classificado	-
2044	36	MARLON VALADARES DA SILVA JUNIOR	54,5	Classificado	-
1564	37	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	54,26	Classificado	-
1328	38	VANUCCI FERREIRA DE JESUS	54	Classificado	-
1493	39	GUSTAVO PAIVA BARROS DELLA JUSTINA	53,84	Classificado	-
2205	40	VERONICA DE ASSIS GORI	53,2	Classificado	-
1160	41	VITOR MANUEL PINHEIRO DE MIRANDA	52,68	Classificado	-
1183	42	JÉSSICA RODRIGUES FLEURY	52,66	Classificado	-
1866	43	HADRIELY FIGUEIREDO SILVA	52,4	Classificado	-
1224	44	HELOISA ANTONELLI GRISON	52,32	Classificado	-
1718	45	TAIRINE CATHERINE SILVA	52,22	Classificado	-
1893	46	CHRISTIELLY BORGES DE OLIVEIRA	52,1	Classificado	-
1837	47	KAWANY ROTNEDER SILVA	51,92	Classificado	-
1236	48	IARA DE OLIVEIRA FERNANDES	51,86	Classificado	-
1273	49	LETICIA EMANUELLY PEREIRA DE CARVALHO	51,56	Classificado	-
1002	50	CELIO RANDOLFFO VALIN CUNHA	51,54	Classificado	-
2189	51	GLEICIENE BATISTA PEREIRA	51,36	Classificado	-
1434	52	RAMONIQUELE DA SILVA NASCIMENTO	51,2	Classificado	-
2163	53	AMANDA RAFAELLA LINO DE LIMA COSTA	51,16	Classificado	-
2059	54	ALAF ARAUJO DE SOUZA	51,06	Classificado	-
1845	55	EMILLY DE LIMA MORAES	51,02	Classificado	-
1366	56	LORENA COSTA CAVALCANTE *(desempate conforme edital)	50,82	Classificado	-
1169	57	JULIA TEODORO MEDINA *(desempate conforme edital)	50,82	Classificado	-
1554	58	ANNA GABRYELA DA SILVA CRUZ	50,7	Classificado	-
2078	59	BRENDA SILVA GOMES	50,58	Classificado	-
1350	60	BEATRIZ STEPHANY REZENDE LIMA	50,52	Classificado	-
2143	61	RAISY ALMEIDA MEDRADO	50,46	Classificado	-
1652	62	BRUNA BEATRIZ LOPES TEODORO	50,22	Classificado	-
1925	63	CARLOS EDUARDO MENDES JAVÁÉ	49,92	Classificado	-
1179	64	GABRIELLY POLIANA PARREIRA	49,76	Classificado	-
2051	65	MATHEUS ROGÉRIO TELES BASTOS	49,74	Classificado	-
1532	66	LAYANE RANIELLE DOS SANTOS VIEIRA FONSECA	49,5	Classificado	-
1497	67	KATRINE BALBINO DA SILVA	49,34	Classificado	-
1255	68	MURIELLY MORAES PEREIRA	49,26	Classificado	-
1547	69	ANA PAULA ALMEIDA SILVA *(desempate conforme edital)	49,2	Classificado	-
1474	70	JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO *(desempate conforme edital)	49,2	Classificado	-
1364	71	RONAN TSUTSUI DE OLIVEIRA	48,86	Classificado	-
1900	72	RAYANE DA SILVA MIRANDA	48,62	Classificado	-
1163	73	TAINA KOENIGKAM FAGUNDES	48,6	Classificado	-
1954	74	PABLO VIVAN MAIA	48	Classificado	-
1956	75	THAIS CAROLINE TAGINO FORTES	47,7	Classificado	-
2134	76	KARINE ELIS SGARBOSSA DE OLIVEIRA	47,18	Classificado	-
1661	77	DAMIANE SHADAY GUNTHER DE CAMPOS	47	Classificado	-
1362	78	JHULLY RODRIGUES CARVALHO	46,98	Classificado	-
2104	79	NIKSANIA CAMPOS MARQUES	46,86	Classificado	-
1367	80	PAMELA CLAYR SILVA SOUSA	46,8	Classificado	-
2116	81	FAUSTO MANOEL ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	46,26	Classificado	-
1965	82	JULIANA SANTOS COIMBRA	46,2	Classificado	-
1262	83	HIGOR JUNIOR CAMPOS FINGER	45,92	Classificado	-
1476	84	STEFANY AMANCIO DE SOUSA	45,78	Classificado	-

1319	85	JANAINA SANTOS MENDES	45,48	Classificado	-
1271	86	ANA CAROLINE FERREIRA BRITO	45,42	Classificado	-
1884	87	NIKAELLE CAMPOS MARQUES	44,76	Classificado	-
1495	88	BRUNA MIKAELE GOMES	43,92	Classificado	-
2061	89	KATHARINE ESCORCIO DA SILVA	40,98	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Cáceres	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2244	1	WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	78,36	Classificado	-
1962	2	DIEVELYN LOURRANNY BRAZ DA NOBREGA MAGALHÃES	69,2	Classificado	-
1127	3	YAGGO POUSO DE SOUZA	69,14	Classificado	-
1278	4	THAIS HELENA DA SILVA	67,36	Classificado	-
1552	5	GIULIA MORINI ARCANJO LOPES	66,98	Classificado	-
1703	6	VIVIANE CRISTINA JUVENAL SILVA	66,22	Classificado	-
1631	7	DIOGENES SANCHES BATISTA	66,12	Classificado	-
718	8	KELLWIN MATHEUS DOS REIS CADIDÉ	64,28	Classificado	-
1078	9	VANESSA FABIANA TEIXEIRA	62,36	Classificado	-
400	10	FERNANDA EMILIE FERREIRA LIMA	61,62	Classificado	-
1539	11	YUARA NAAN ARAUJO ARRUDA	61,16	Classificado	-
1298	12	ANNY CAROLINE RAMOS BARBOSA	60,72	Classificado	-
1405	13	ELIS GONZAGA VANINI	60,38	Classificado	-
1842	14	ANA CLARA ORTIZ DA CRUZ	59,7	Classificado	-
2162	15	CAROLINE LARA MATIAS	55,82	Classificado	-
914	16	SANDRYELE DE OLIVEIRA RAMOS	55,34	Classificado	-
1356	17	CAROLINE ANTONIELLY ALVES XAVIER	54,48	Classificado	-
347	18	MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES	54,34	Classificado	-
1961	19	LOHANKA CASSIANO DOS SANTOS	52,92	Classificado	-
1225	20	GABRIEL SALDANHA NUNES	50,1	Classificado	-
1117	21	BEATRIZ CINTRA NASCIMENTO	47,46	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Campo Novo do Parecis	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1590	1	GLEICE KELLY ALVES VIEIRA BORGES	48,06	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Campo Verde	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2038	1	ALEXANDRE VITOR DE OLIVEIRA CANDIDO NULL	68,38	Classificado	-
1146	2	VINICIOS DO NASCIMENTO	59,18	Classificado	-
1688	3	HILTON MATEUS MARTINS DE SOUZA	54,44	Classificado	-
1135	4	JOSÉ MOISÉS MARIANO DE OLIVEIRA	50,34	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Campos de Júlio	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1839	1	JOYCE KELLY ROCHA OLIVEIRA	47	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Canarana	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1926	1	LAURA BEATRIZ ARAÚJO SANTOS	54,04	Classificado	-
1467	2	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	53,12	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Colíder	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2122	1	EVANNI CLARA FARRAPO DE FREITAS CLARA FARRAPO DE FREITAS	53,82	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Confresa	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2047	1	LILIAN ESMERALDA MONTEIRO	62,26	Classificado	-
960	2	HANNA KAROLLINE DE OLIVEIRA	60,58	Classificado	-
1389	3	MAYSA DE JESUS PORFIRIO	59,32	Classificado	-
1471	4	MARINNA RODRIGUES ARAUJO	57,1	Classificado	-
2036	5	JULIANE PAZ	55,68	Classificado	-
1248	6	BRUNO DOS SANTOS	54,38	Classificado	-
975	7	CAROLINA ARISTIDES MACIEL	54,08	Classificado	-
503	8	JANAYNA CRISTINA FERNANDES COSTA	52,56	Classificado	-
1867	9	JONATAS SILVA RODRIGUES	50,9	Classificado	-
745	10	DANILA MORAES BRITO	49,2	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Cuiabá	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1639	1	MARCOS CABRAL MASSARIOL	69,24	Classificado	Sim
2007	2	FLÁVIA ANDRADE DE SOUZA E SILVA ALVES	62,06	Classificado	Sim
1478	3	AURIVANDO MACIEL DA COSTA	60,04	Classificado	Sim



1964	4	ISABELLA MARQUES DE SOUZA	55,52	Classificado	Sim
761	5	MARCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	50,16	Classificado	Sim
PERFIL: PERFIL JURÍDICO				Cidade: Cuiabá	
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
339	1	CLEITON VENTURA SILVA	80,56	Classificado	-
1305	2	MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	78,8	Classificado	-
1295	3	NILCIELY DA SILVA BARBOSA	78,46	Classificado	-
1411	4	ELIENICE ALVES VIEIRA	77,42	Classificado	-
1290	5	HELDER DE OLIVEIRA CALDEIRA	77,06	Classificado	-
1433	6	WESLEY ROGERIO ROMANO DA SILVA	76,04	Classificado	-
1109	7	JÊNIFER ALMEIDA RAMALHO	76,02	Classificado	-
1448	8	YASMIN APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO	75,92	Classificado	-
1311	9	JULIA MELISSA BORGES DAL'MAGRO	75,62	Classificado	-
1190	10	JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA	75,54	Classificado	-
1363	11	THAISSA PEREIRA RABELO DE ARRUDA	75,46	Classificado	-
986	12	DANNYLLO ROSA DE OLIVEIRA JUVENAL	75,14	Classificado	-
449	13	YURI DE OLIVEIRA MOURA	74,96	Classificado	-
1939	14	LUCAS PAULO DA SILVA SOARES	74,28	Classificado	-
1149	15	LUANE MORAES SILVA	73,98	Classificado	-
1040	16	VICTOR EMANUEL CASTRO LEITE *(desempate conforme edital)	73,12	Classificado	-
1827	17	EMILLY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA *(desempate conforme edital)	73,12	Classificado	-
1111	18	DANIELE KELLEN DOS SANTOS MELLO *(desempate conforme edital)	73,04	Classificado	-
1440	19	MICAÍAS FRANCISCO DE LIRA *(desempate conforme edital)	73,04	Classificado	-
1206	20	CARLA DE ALMEIDA ROCHA	72,88	Classificado	-
1377	21	THAUÝRIA GABRIELA PINTO DE CARVALHO	72,74	Classificado	-
1172	22	DÉBORA CRISTINA FARIA COSTA DE ARRUDA	72,6	Classificado	-
1975	23	ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS SANTOS	72,44	Classificado	-
1760	24	LUCAS WILLIAM DA SILVA	72,14	Classificado	-
1958	25	MARIA CHRISTINA CUNHA SILVA	72,12	Classificado	-
693	26	ANNE CAROLINE DOS SANTOS PINTO	72,08	Classificado	-
709	27	THAMIRES BATISTA DE SOUSA	72,04	Classificado	-
961	28	BRUNA ALVES DE MIRANDA	71,9	Classificado	-
1316	29	JULIANA RAMOS DE ARAÚJO	71,88	Classificado	-
507	30	CARLOS EDUARDO BARBOSA MAIA	71,64	Classificado	-
1021	31	CAMYLA KAROLLYNA SOUZA GAMA *(desempate conforme edital)	71,56	Classificado	-
2176	32	RUBIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM NUNES *(desempate conforme edital)	71,56	Classificado	-
1045	33	LUAN VICTOR CARDOSO DE SOUZA *(desempate conforme edital)	71,56	Classificado	-
696	34	ESTER CRISTINA DE SOUZA LUCAS	71,48	Classificado	-
1645	35	LUANA MAGALHÃES BARBOSA	71,46	Classificado	-
1915	36	LUDIMILA MOREIRA PONTES	71,4	Classificado	-
762	37	STEFFANY GILMARA RODRIGUES PIRES	71,34	Classificado	-
722	38	JULIANA TEODORO PEREIRA	71,22	Classificado	-
1601	39	LARISSA DE SOUZA GOMES MORAES	71,1	Classificado	-
2001	40	THANDARA ARAÚJO THAINES	71	Classificado	-
487	41	ANNELIS TEIXEIRA ALVES DIAS	70,98	Classificado	-
311	42	LUANA CRISTINA MACEDO PADILHA	70,8	Classificado	-
947	43	BRUNO DOMINGOS PACHECO	70,7	Classificado	-
313	44	JULIA BEATRIZ RONCATTI FRAUCHES	70,62	Classificado	-
1329	45	DANIELLA SILVA VARDASCA	70,52	Classificado	-
1062	46	ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA	70,46	Classificado	-
2257	47	RAFAELA TELES SIQUEIRA	70,42	Classificado	-
2039	48	LETÍCIA GONÇALVES DE ALMEIDA	70,28	Classificado	-
1101	49	CAIO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA *(desempate conforme edital)	70,16	Classificado	-
1378	50	KENIEL ALVES DA ROCHA *(desempate conforme edital)	70,16	Classificado	-
362	51	THAIS ELIZANDRA DIAS PRADO	70,08	Classificado	-
1486	52	LAIANY MARIA DE AMORIM	70,06	Classificado	-
1222	53	AMANDA ARAUJO SANTOS	70,04	Classificado	-
448	54	DOUGLAS JACKSON DE ALMEIDA SOUZA	69,98	Classificado	-
698	55	LARISSA ZEBINE PROFETA VIEIRA	69,84	Classificado	-
2012	56	INGRID DOS SANTOS MARTINS	69,82	Classificado	-
950	57	CARINA CARVALHO DE AMORIM *(desempate conforme edital)	69,8	Classificado	-
1854	58	BRUNA DE ALMEIDA ROCHA *(desempate conforme edital)	69,8	Classificado	-
1416	59	JÉSSICA BARBOSA LEITE	69,74	Classificado	-
1625	60	JAMILE CARMONA MENDES	69,58	Classificado	-
2049	61	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	69,46	Classificado	-
2092	62	JANDERSON JAKSON PEREIRA	69,42	Classificado	-
550	63	LETICIA MARA CAMACHO DOS REIS	69,33	Classificado	-

1106	64	THAYNARA CORAZZIN FRANCHI	69,28	Classificado	-
1639	65	MARCOS CABRAL MASSARIOL	69,24	Classificado	Sim
2114	66	THAINARA MARCIA DA SILVA *(desempate conforme edital)	69,2	Classificado	-
1696	67	DEBORAH BEATRIZ NEVES SILVA *(desempate conforme edital)	69,2	Classificado	-
901	68	IZABELLA VICTORIA OLIVEIRA RADI	69,16	Classificado	-
920	69	KAREN OLIVEIRA SIMÕES	68,84	Classificado	-
1199	70	JENIFER CRISTINA ARAUJO SILVA *(desempate conforme edital)	68,62	Classificado	-
1085	71	BIANCA CASTRO DA SILVA *(desempate conforme edital)	68,62	Classificado	-
361	72	JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	68,56	Classificado	-
1634	73	JULIA PEIXOTO DE SOUZA	68,42	Classificado	-
1637	74	MARIA ESTELA ALBACETE FILHA	68,32	Classificado	-
1126	75	LUCIANO LUIZ BARROSO FERREIRA JUNIOR	68,3	Classificado	-
1234	76	BRUNO FELIPE DOS SANTOS CRUZ	68,24	Classificado	-
1967	77	KEITIANY SILVA PEREIRA	68,16	Classificado	-
728	78	INGRID ALBUQUERQUE NAZARIO DE ALMEIDA	68,06	Classificado	-
1789	79	DANYLLO WINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	68,04	Classificado	-
1415	80	BRUNA VENANCIO MATTOSO SARTORI	67,94	Classificado	-
944	81	SARAH FLORENTINO PORTO *(desempate conforme edital)	67,88	Classificado	-
1385	82	TIAGO GUBERT CANAVARROS *(desempate conforme edital)	67,88	Classificado	-
1051	83	VINICIUS AMORIM CHAVES	67,82	Classificado	-
1907	84	INGRID DE SOUZA ACOSTA	67,78	Classificado	-
2096	85	THAÍS FARIA PITALUGA	67,72	Classificado	-
681	86	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA *(desempate conforme edital)	67,7	Classificado	-
2064	87	CAROLINA EUGÊNIA DE CAMPOS VENTURA *(desempate conforme edital)	67,7	Classificado	-
1981	88	MIKAELA TERUMI GUSTAVO MAMEDES DA SILVA	67,62	Classificado	-
954	89	SARA JANE OLIVEIRA DA SILVA	67,58	Classificado	-
1175	90	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	67,52	Classificado	-
1128	91	GUSTAVO HENRIQUE ASSIS ARAUJO *(desempate conforme edital)	67,28	Classificado	-
490	92	MARIA EDUARDA RAMPANELLI TOSETTO *(desempate conforme edital)	67,28	Classificado	-
671	93	ANDREI MARTINS COSTA	67,27	Classificado	-
1770	94	SONILDES TRINDADE DE JESUS CARNEIRO	67,22	Classificado	-
1243	95	GABRIELA NAZARKO	67,16	Classificado	-
438	96	MATEUS COVEZZI DE ARRUDA	67,1	Classificado	-
1351	97	VINICIUS ALVES GOMIDE	67,08	Classificado	-
1504	98	KAREN ISADORA LIMA DOS SANTOS	67,02	Classificado	-
913	99	DENIZE FEITOSA SILVA	66,92	Classificado	-
603	100	LUCAS DANIEL BENITES	66,84	Classificado	-
727	101	AMANDA CORINA ORDONES NERY *(desempate conforme edital)	66,82	Classificado	-
1630	102	KEMILLY GLAUCE ANDRADE SILVA *(desempate conforme edital)	66,82	Classificado	-
2258	103	JESSICA DE LIMA MAGALHÃES SILVA	66,68	Classificado	-
1752	104	FELIPE DINIZ BIGATTÃO	66,66	Classificado	-
1869	105	MYLENA MARCIELE REIS SILVA *(desempate conforme edital)	66,62	Classificado	-
1099	106	MILENY ELIZABETH CORRÊA DOS SANTOS *(desempate conforme edital)	66,62	Classificado	-
1270	107	LUAINE CARNEIRO DA SILVA *(desempate conforme edital)	66,62	Classificado	-
1454	108	LAURIANY FERREIRA PASSOS	66,6	Classificado	-
934	109	LAURA MARIANE SOUZA SILVA *(desempate conforme edital)	66,56	Classificado	-
1054	110	SUELEN SALDANHA DA SILVA *(desempate conforme edital)	66,56	Classificado	-
2255	111	ISADORA ELENA OLIVEIRA SILVA *(desempate conforme edital)	66,44	Classificado	-
1903	112	ISSAO MATHEUS KOBAYASHI MORALES *(desempate conforme edital)	66,44	Classificado	-
2172	113	CAMILA LORENZON BUENO	66,42	Classificado	-
1094	114	JAQUELINE SILVA DE HOLLANDA	66,16	Classificado	-
991	115	FABIANA GOLIN ALVES TEIXEIRA *(desempate conforme edital)	66,12	Classificado	-
1890	116	MARIA FERNANDA BEZERRA CAPILE *(desempate conforme edital)	66,12	Classificado	-
847	117	CAROLINE BEATRIZ DA SILVA	66,06	Classificado	-
1398	118	HASNNA RODRIGUES MIRANDA *(desempate conforme edital)	65,92	Classificado	-
853	119	KRISLEYNE FERREIRA DA SILVA *(desempate conforme edital)	65,92	Classificado	-
2167	120	HIGOR RODRIGUES DE ALMEIDA	65,9	Classificado	-
1828	121	MARIANA VIEIRA DOS SANTOS	65,84	Classificado	-
392	122	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	65,76	Classificado	-

584	123	ALESSANDRA DIAS DA CRUZ	65,72	Classificado	-
953	124	EVELLIN CRISTINA DA SILVA CAMARGO	65,66	Classificado	-
1776	125	HEMANOELE BEATRIZ SCARPIN	65,52	Classificado	-
426	126	GIOVANNA DE LIMA GAMA	65,48	Classificado	-
967	127	LUCAS PAES DE BARROS CONCEICAO *(desempate conforme edital)	65,42	Classificado	-
1075	128	EMILY GABRIELE CARVALHO DE MORAES *(desempate conforme edital)	65,42	Classificado	-
1058	129	ALICE FELIPE DOS ANJOS SOUZA	65,34	Classificado	-
1046	130	MILENE YOKIE DE FRANÇA MAKIYAMA	65,3	Classificado	-
425	131	LUCAS ADENIR DOS SANTOS	65,24	Classificado	-
917	132	ANDREW TANAKA SILVA	65,22	Classificado	-
1501	133	ISABELA APARECIDA DO PRADO GURGEL	65,16	Classificado	-
1633	134	ELDA KARINNE FORTES DE REZENDE	65,14	Classificado	-
748	135	ADRIANO MORAES DA SILVA	65,12	Classificado	-
432	136	MARCELLA QUATRIN FURTADO	65,08	Classificado	-
1644	137	ALINE MICHELLY SILVA ROXA KAYSER	65,04	Classificado	-
617	138	MICHELLY CAROLINE PEREIRA MACEDO GROSSI TAQUES	65,02	Classificado	-
1072	139	STEFHANNY OLIVEIRA DAVID	64,94	Classificado	-
1162	140	KARINE GONÇALVES DE MORAES ALMEIDA	64,9	Classificado	-
1928	141	ANNY ELLY TEODORO SANTOS	64,88	Classificado	-
1246	142	GEOVANA SANTIAGO ROCHA	64,56	Classificado	-
532	143	MAGDA GONÇALVES PEREIRA *(desempate conforme edital)	64,52	Classificado	-
1153	144	GUSTAVO MEDEIROS SANTOS *(desempate conforme edital)	64,52	Classificado	-
2271	145	RAISSA OLIVEIRA CORREIA	64,48	Classificado	-
1570	146	GIOVANI PRADO MEDINA	64,46	Classificado	-
458	147	FILIPE SILVA CAMPOS	64,34	Classificado	-
708	148	BRENO VINICIUS GODOES DE CAMPOS FERREIRA	64,28	Classificado	-
1756	149	FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES	64,22	Classificado	-
1003	150	RAFHAELA MARCIANO RODRIGUES	64,18	Classificado	-
2003	151	JANAINA TAILA MUNIZ *(desempate conforme edital)	64,04	Classificado	-
992	152	TIAGO HENRIQUE ALVES DE MORAES *(desempate conforme edital)	64,04	Classificado	-
1507	153	AMANDA PINTO DE SOUZA	64	Classificado	-
1055	154	VICTOR HUGO FERNANDES RODRIGUES *(desempate conforme edital)	63,98	Classificado	-
1906	155	MARIA ELOIANE RODRIGUES DA SILVA *(desempate conforme edital)	63,98	Classificado	-
2144	156	CLAUDIR SANTOS DA ROCHA JUNIOR	63,92	Classificado	-
1173	157	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	63,8	Classificado	-
952	158	ADRIELY DOS SANTOS RODRIGUES SENA	63,72	Classificado	-
1620	159	JULIA STEPHANIE ABRÃO SEIDL DO NASCIMENTO	63,6	Classificado	-
631	160	BARBARA ALVES DE FREITAS	63,56	Classificado	-
560	161	CAMILA DA SILVA PEREIRA SENNA	63,54	Classificado	-
1084	162	GUSTAVO METELLO	63,52	Classificado	-
1689	163	NAYARA CAROLINA PINHO DE OLIVEIRA	63,46	Classificado	-
314	164	POLÍMNIA DE FARIA PEREIRA	63,4	Classificado	-
1513	165	AMANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	63,38	Classificado	-
1402	166	BRUNA CATARINA BOGO	63,16	Classificado	-
2178	167	ADRIAN DE SOUZA BOTELHO ALVES	63,02	Classificado	-
1768	168	LUELMA EVANGELISTA DOS SANTOS SOUZA	62,9	Classificado	-
1156	169	MARIA LUIZA NASCIMENTO DUARTE	62,86	Classificado	-
1237	170	MARIANA LAÍS DA SILVA SOARES	62,84	Classificado	-
564	171	GABRIELLY BARROS MARTINS *(desempate conforme edital)	62,82	Classificado	-
1057	172	LORRAYNY CRYSTINY FERNANDES FERREIRA DA SILVA *(desempate conforme edital)	62,82	Classificado	-
645	173	AMANDA MOREIRA VIEGA CURADO	62,8	Classificado	-
2000	174	KASSEM FARES CAMARGO GREGÓRIO *(desempate conforme edital)	62,62	Classificado	-
340	175	ELISAMA PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO *(desempate conforme edital)	62,62	Classificado	-
2106	176	JOÃO VITOR COSTA PIASECKI	62,58	Classificado	-
1807	177	MARIA EDUARDA ALVES MARTINS	62,54	Classificado	-
1582	178	MARIA EDUARDA MAZER BOTELHO	62,34	Classificado	-
635	179	MARIANA CRISTINA LOPES AMORIM	62,32	Classificado	-
653	180	MARCELLA ALVES DE ARRUDA	62,3	Classificado	-
932	181	BRUNA BARBOSA DE ARAUJO	62,26	Classificado	-
1080	182	GABRIEL DA SILVA QUINTINO	62,2	Classificado	-
2299	183	ALDRY ELLEN FATIMA LEITE	62,14	Classificado	-
2007	184	FLÁVIA ANDRADE DE SOUZA E SILVA ALVES *(desempate conforme edital)	62,06	Classificado	Sim
1598	185	RENATA GABRIELLE DA SILVA SOUZA *(desempate conforme edital)	62,06	Classificado	-
735	186	THALITA GEOVANNA DE BASTOS NAVES *(desempate conforme edital)	62	Classificado	-

1241	187	VINICIUS KLOCK SCALZITTI *(desempate conforme edital)	62	Classificado	-
2056	188	IAN PATRICK SANTOS E SILVA	61,96	Classificado	-
2245	189	OZANA SOUZA CALDEIRA	61,92	Classificado	-
1986	190	THAYS COSTA EVANGELISTA	61,88	Classificado	-
2212	191	GUSTAVO SIQUEIRA CARDOSO	61,86	Classificado	-
826	192	ANDRESSA LOPES MACHADO	61,84	Classificado	-
2117	193	MARCOS AUGUSTO VASCONCELOS	61,76	Classificado	-
1073	194	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA	61,74	Classificado	-
1529	195	MIKAELA MICHELLY COSTA *(desempate conforme edital)	61,72	Classificado	-
497	196	JAQUELINE VIRGINIA FONTES SEMEDO FERNANDES *(desempate conforme edital)	61,72	Classificado	-
1134	197	HARIANNE VIEIRA GOMES	61,67	Classificado	-
1618	198	BRUNA JESUS AZEVEDO MENDES DE CAMPOS	61,64	Classificado	-
574	199	ALINE ANDRADE DE OLIVEIRA	61,52	Classificado	-
1596	200	LUIZ CLAUDIN MIQUELOTI LOPES	61,5	Classificado	-
1996	201	TAIZA PIRES DE OLIVEIRA	61,44	Classificado	-
344	202	FELIPE SANTOS FRÓES	61,36	Classificado	-
1710	203	GUILHERME DA SILVA FRANCA	61,3	Classificado	-
1412	204	JÉSSYCA EDWIGES DOS SANTOS CANDEIAS	61,28	Classificado	-
1579	205	LEONARDO RICARDO GARDESANI DE SOUZA	61,18	Classificado	-
410	206	MARIA LETICIA MENDONÇA E SILVA	61,16	Classificado	-
996	207	MARCELO VITOR FREITAS DO PRADO	61,12	Classificado	-
704	208	IVONETE SOARES DE JESUS *(desempate conforme edital)	61,06	Classificado	-
1308	209	NATALIA SILVA MAGALHÃES *(desempate conforme edital)	61,06	Classificado	-
1640	210	ARIELLY CAMILA SIQUEIRA SIGARINI	61	Classificado	-
348	211	LARISSA SANTOS SILVEIRA *(desempate conforme edital)	60,98	Classificado	-
2213	212	AGNES SALVADOR DA SILVA *(desempate conforme edital)	60,98	Classificado	-
2057	213	VITORIA RIOS MARIANO CAPOBIANCO *(desempate conforme edital)	60,98	Classificado	-
2040	214	ANDRESSA KOWALSKI MULLER	60,96	Classificado	-
918	215	NADYA REGINA DA SILVA CHURE	60,94	Classificado	-
1982	216	DANIELA MARTINS BORTOLUSSI	60,86	Classificado	-
1170	217	THAYS LORRAINE FONSECA NUNES *(desempate conforme edital)	60,8	Classificado	-
1571	218	PAOLA RIBEIRO FACAIA DE MELO *(desempate conforme edital)	60,8	Classificado	-
334	219	THAYNARA CRISTYNY DE ALMEIDA ARAUJO	60,7	Classificado	-
2227	220	AMANDA LAURA FIGUEIREDO DE PAULA	60,68	Classificado	-
1957	221	ANNA JULIA COELHO DE FREITAS	60,62	Classificado	-
1509	222	KARLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	60,58	Classificado	-
2231	223	RAISSA GABRIELA ANTUNES MACIEL P BORGES	60,53	Classificado	-
1913	224	JUAN ROMERO SANTOS SOUZA *(desempate conforme edital)	60,52	Classificado	-
601	225	EDUARDA ALVES RODRIGUES *(desempate conforme edital)	60,52	Classificado	-
588	226	SUELEN CRISTINA OLIVEIRA CASSIANO	60,44	Classificado	-
1593	227	CHRISTOPHER GOMES CARDOSO	60,42	Classificado	-
444	228	FRANSQUISLAINE DE JESUS ANICEZIO	60,36	Classificado	-
1468	229	TAMIRES GOMES DO ESPIRITO SANTO *(desempate conforme edital)	60,34	Classificado	-
433	230	MARCELLE GAIVA COSTA *(desempate conforme edital)	60,34	Classificado	-
535	231	LETÍCIA BOM DESPACHO DE SOUZA *(desempate conforme edital)	60,34	Classificado	-
316	232	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES *(desempate conforme edital)	60,34	Classificado	-
2119	233	CEZAR FERNANDES DE MOURA	60,3	Classificado	-
1104	234	ERICA NAOMI SILVA DE CARVALHO	60,28	Classificado	-
2028	235	GUSTAVO PACHECO VIANA	60,26	Classificado	-
979	236	LUCIANA DE MELO TORRES	60,16	Classificado	-
1478	237	AURIVANDO MACIEL DA COSTA	60,04	Classificado	Sim
421	238	KIMBERLLY KEWENY SOUZA DE DEUS	59,94	Classificado	-
1909	239	LUCAS FERNANDES BARBOZA DE OLIVEIRA	59,88	Classificado	-
1388	240	ANA FLAVIA DE JESUS MONTEIRO	59,84	Classificado	-
1649	241	JHENNIFER ALINE DOS SANTOS LIMA	59,82	Classificado	-
951	242	ALANA SOARES DE SOUZA	59,7	Classificado	-
2111	243	BEATRIZ BUZO AZEVEDO	59,64	Classificado	-
1683	244	YURI MATHEUS DE OLIVEIRA *(desempate conforme edital)	59,6	Classificado	-
2221	245	MARIA EDUARDA BOSSAN CORREA *(desempate conforme edital)	59,6	Classificado	-
2113	246	LIVIA LEMOS CAMPOS	59,52	Classificado	-
1492	247	ELIZANGELA DE AQUINO PETRONILHO	59,46	Classificado	-
1276	248	ANA LUIZA BORGES PASSARI	59,42	Classificado	-
1472	249	YGOR COELHO CANO DE MORAES SOUZA	59,38	Classificado	-

1668	250	GABRIELA DOS ANJOS TORQUATO DA SILVA	59,32	Classificado	-
2141	251	ALEPH BRAGA MATTOS *(desempate conforme edital)	59,28	Classificado	-
1178	252	SABRINA ALCÂNTARA BOSA *(desempate conforme edital)	59,28	Classificado	-
350	253	LUIZ FELIPE DA CUNHA CRUZ	59,26	Classificado	-
594	254	WELLERSON BENEDITO CAMPOS DOS SANTOS	59,25	Classificado	-
368	255	DAYANE KAROL MOREIRA DA SILVA	59,24	Classificado	-
1312	256	DANIEL CAMPOS MACIEL	59,16	Classificado	-
2300	257	CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIMPIO	59,09	Classificado	-
1451	258	PAULA ALMEIDA DE ARAUJO *(desempate conforme edital)	59,02	Classificado	-
2135	259	KEDYMAH MORAES DE ARRUDA *(desempate conforme edital)	59,02	Classificado	-
621	260	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ COELHO *(desempate conforme edital)	59,02	Classificado	-
1360	261	FERNANDA CRISTINA PEDROSO DAMASCENO ARAUJO	59	Classificado	-
1664	262	ANA CAROLINA MORAES DE ALMEIDA *(desempate conforme edital)	58,82	Classificado	-
336	263	NATHALYA VICTORYA CARVALHO FONSECA *(desempate conforme edital)	58,82	Classificado	-
1567	264	MARIA CECÍLIA ALBERNAZ	58,74	Classificado	-
307	265	MARIA EDUARDA ZULI GOMES	58,72	Classificado	-
1035	266	PABLO LUIZ PASSARELI SEVERINO	58,68	Classificado	-
941	267	GABRIEL FAVA NAAMAN KHOURI	58,62	Classificado	-
828	268	ANIZIO NETO DOURADO FERREIRA	58,52	Classificado	-
2179	269	LUCAS ARAUJO CARVALHO	58,42	Classificado	-
1892	270	FRANCISCA MARQUES GOMES BORGES *(desempate conforme edital)	58,4	Classificado	-
1304	271	ANA BEATRIZ FRANÇA CAETANO *(desempate conforme edital)	58,4	Classificado	-
481	272	EVELLYN FLAVIA DAS CHAGAS ASSUNÇÃO *(desempate conforme edital)	58,38	Classificado	-
712	273	LARISSA KAROLINE DE FREITAS DALLA SANTA *(desempate conforme edital)	58,38	Classificado	-
1439	274	MARIA JÚLIA CUNHA CRESCÊNCIO	58,34	Classificado	-
2083	275	KEMILLY PINHO DO NASCIMENTO JOBIN	58,32	Classificado	-
2005	276	THIAGO AXEL DE AQUINO	58,28	Classificado	-
1767	277	REBECCA CAROLINE SOUZA GOMES	58,14	Classificado	-
2108	278	MAIKELLY NOVELLO LOPES	58,04	Classificado	-
1432	279	TAYNA YASMIM DE LIMA PEREIRA	58	Classificado	-
2240	280	CAMILA HORANA SOUSA DE SENE	57,96	Classificado	-
1197	281	LOHANDRA KARENI FARIAS LEAL	57,94	Classificado	-
1694	282	LUCAS MEDEIROS AMORIM	57,9	Classificado	-
1226	283	VICTORIA KELLER BARBOSA ROSA MAFRA	57,78	Classificado	-
592	284	GABRIELLY NATALY MARTINS DOS SANTOS FARIAS	57,72	Classificado	-
2070	285	CAROLINE PITANGA ARRUDA *(desempate conforme edital)	57,68	Classificado	-
531	286	MARIA TEREZA VAZ DE CAMPOS *(desempate conforme edital)	57,68	Classificado	-
1980	287	ALISSON WENDER DE JESUS SILVA	57,66	Classificado	-
522	288	MAGNO RODRIGUES LIMA	57,63	Classificado	-
411	289	FLAVIANNE NASCIMENTO COELHO	57,62	Classificado	-
1455	290	TARCISIO DE MATOS CATUTA FERREIRA *(desempate conforme edital)	57,56	Classificado	-
1118	291	ANA LUISA MONTEIRO PAIXAO *(desempate conforme edital)	57,56	Classificado	-
966	292	ELISA DE BRITO CHAVES	57,44	Classificado	-
1048	293	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE	57,4	Classificado	-
389	294	BEATRIZ REGINA TAVARES MOREIRA *(desempate conforme edital)	57,36	Classificado	-
2076	295	ANA VITÓRIA NASCIMENTO DE MIRANDA *(desempate conforme edital)	57,36	Classificado	-
1638	296	ALICE MARTINS SILVEIRA	57,34	Classificado	-
1435	297	ANGELA MARIA ARAUJO DE LIMA	57,3	Classificado	-
731	298	IVANA DA CUNHA MULLER	57,22	Classificado	-
500	299	ARIADNE ROSA DAMACENO	57,16	Classificado	-
852	300	JOANITA MONTEIRO DE ALMEIDA	57,14	Classificado	-
553	301	LEIDIANA LEMES DE ALCANTARA FREITAS	57,12	Classificado	-

2103	302	MARIA EDUARDA ABRANTES JORGE SILVA	57,06	Classificado	-
504	303	RAFAEL NESPOLI	57,02	Classificado	-
1150	304	DAYANE STHEFANY DA SILVA	56,98	Classificado	-
2014	305	MYRELLA PIANTA NOGUEIRA	56,92	Classificado	-
1294	306	FERNANDA DANIELLE APARECIDA SILVA AMORIM	56,86	Classificado	-
1353	307	MAYCON HENRIQUE DA CRUZ CARMO	56,82	Classificado	-
1997	308	KELLY CRISTINA DA SILVA *(desempate conforme edital)	56,76	Classificado	-
317	309	ANA PAULA FERNANDES RABELO *(desempate conforme edital)	56,76	Classificado	-
608	310	FELIPE CESAR DE MELO ARAUJO	56,74	Classificado	-
976	311	SHELTHON RAYNNIERRY PINTO BARACAT	56,61	Classificado	-
483	312	JAHMAYCON ALLAN NUNES MONTEIRO	56,6	Classificado	-
646	313	REJANE NIÉDY OLIVEIRA DOMINGUES *(desempate conforme edital)	56,54	Classificado	-
925	314	ANNA JULIA DE PAULA MAMORÉ *(desempate conforme edital)	56,54	Classificado	-
2259	315	LUIZ FELIPE RIBEIRO CATELAN	56,48	Classificado	-
1437	316	EMILY SCHMIDT DE ALENCAR	56,38	Classificado	-
1543	317	LARISSA ALVES SANTOS	56,34	Classificado	-
1103	318	MARCUS VINICIUS SOUZA VIANA	56,28	Classificado	-
2149	319	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	56,24	Classificado	-
720	320	GABRIELA RONDONI CALEGARO	56,12	Classificado	-
512	321	VANESSA DA SILVA GOMES *(desempate conforme edital)	55,98	Classificado	-
1676	322	JULIANA KARINE DE ARRUDA SOUZA *(desempate conforme edital)	55,98	Classificado	-
1115	323	RAIANY FERREIRA DUTRA	55,92	Classificado	-
1508	324	CAROLINE TELES DA SILVA *(desempate conforme edital)	55,9	Classificado	-
1588	325	LIDIANY FERNANDA PEREIRA DA COSTA *(desempate conforme edital)	55,9	Classificado	-
2230	326	LEONARDO COSTA GONÇALVES PEREIRA	55,88	Classificado	-
2053	327	DAIANE DE SOUZA CORREIA	55,8	Classificado	-
1208	328	MARCELO VICTOR DUNDI COLARINO	55,7	Classificado	-
1274	329	ROBERT VINICIOS MARIM DE ALMEIDA	55,68	Classificado	-
321	330	MYLENA MACIEL DE SOUSA *(desempate conforme edital)	55,56	Classificado	-
2280	331	ALEXIA NUNES BOTELHO DA CRUZ *(desempate conforme edital)	55,56	Classificado	-
1619	332	LAYS MORAES DA SILVA	55,53	Classificado	-
1212	333	JENIFFER NAFTALI RAMALHO PALMEIRA *(desempate conforme edital)	55,52	Classificado	-
1964	334	ISABELLA MARQUES DE SOUZA *(desempate conforme edital)	55,52	Classificado	Sim
1265	335	MARIA LUIZA DOMINGAS DE ARRUDA	55,44	Classificado	-
1560	336	GABRIEL MOREIRA FREIRE	55,42	Classificado	-
912	337	THAINA ALMEIDA BRANCO DE CASTRO	55,38	Classificado	-
1599	338	GABRIEL PILGER HUNGRIA	55,34	Classificado	-
1091	339	JÚLIA ZANOLLO ROCHA	55,3	Classificado	-
1349	340	ERICKA CAROLINY GERALDES DA SILVA *(desempate conforme edital)	55,08	Classificado	-
713	341	YASMIM GABRIELLY BENITES *(desempate conforme edital)	55,08	Classificado	-
1267	342	DANIELA APARECIDA DA SILVA *(desempate conforme edital)	55,04	Classificado	-
1920	343	GUSTAVO MORAES DA SILVA JUNIOR *(desempate conforme edital)	55,04	Classificado	-
1133	344	JOAO PEDRO DA SILVA SANTANA	54,98	Classificado	-
715	345	RICHARDSON RAÍ DA CRUZ MATOS	54,96	Classificado	-
365	346	TATIANE DE ALMEIDA MARTINS	54,89	Classificado	-
1060	347	BRUNA LOPES DE MELO	54,72	Classificado	-
1763	348	JOSÉ ALMÉRIO QUEIROZ DA MATA	54,62	Classificado	-
1409	349	PEDRO HENRIQUE CIQUEIRA GUIMARÃES	54,48	Classificado	-
450	350	CLEIDE APARECIDA MARQUES DE ARAÚJO	54,44	Classificado	-
406	351	EVILLYN CRISTINA SILVA DE SOUZA	54,36	Classificado	-
1556	352	ERIQUE KALLEBE MENDES	54,3	Classificado	-
2159	353	THAINA PEREIRA DE ANDRADE	54,28	Classificado	-
1898	354	LAURA DOS SANTOS LEAL	54,24	Classificado	-
520	355	MARIA LUANA LUNARDI DE ALMEIDA	54,21	Classificado	-
1444	356	LARISSA CAVALCANTE DE PAULA PIRES	54,16	Classificado	-

2131	357	GISLENE BATISTA DA COSTA SILVA *(desempate conforme edital)	54,14	Classificado	-
989	358	AMANDA BARROS DE SIQUEIRA MENDES *(desempate conforme edital)	54,14	Classificado	-
1131	359	RAYANE GOMES LAZARINI	54,12	Classificado	-
1223	360	KARLA RODRIGUES DA SILVA	54,04	Classificado	-
1093	361	CARINY FERREIRA DA SILVA	54,02	Classificado	-
488	362	VICTORIA LAURICE DE MIRANDA EL HAGE	53,98	Classificado	-
1277	363	EMILLY GABRIELLY CHIMINACIO DELVALLE	53,96	Classificado	-
1955	364	LUIZ FERNANDO TEODORO DA ROSA	53,9	Classificado	-
1693	365	JANAYNA AUREA BOM DESPACHO LEONÇO	53,84	Classificado	-
423	366	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA GUSMÃO	53,82	Classificado	-
1587	367	VITOR MELO RODRIGUES BROLIM	53,8	Classificado	-
1354	368	JULIANE LOWRRANCE DE ARRUDA CORREA *(desempate conforme edital)	53,64	Classificado	-
1745	369	GABRIEL MARINHO PROVENZANO ARAUJO *(desempate conforme edital)	53,64	Classificado	-
1268	370	MARIA EUGÊNIA AQUINO NUNES DE ASSIS E SILVA	53,61	Classificado	-
705	371	PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA	53,58	Classificado	-
610	372	GABRIELLY FERNANDA DA COSTA	53,53	Classificado	-
1263	373	MATHEUS KATSUMI ALMEIDA YAMASHITA	53,46	Classificado	-
1520	374	AUREANE DOLORES DOS SANTOS	53,4	Classificado	-
703	375	THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	53,38	Classificado	-
822	376	ELISA CAMPOS SANTOS	53,36	Classificado	-
628	377	NICOLE ALVES LESSA	53,24	Classificado	-
2222	378	THIAGO VICTOR DA SILVA SABELLA	53,2	Classificado	-
338	379	FABIO ANTONIO DA SILVA	53,1	Classificado	-
461	380	SILVIO CLAUDIOMAR GOMES	52,94	Classificado	-
1489	381	SUZAINÉ COSMES DA SILVA	52,86	Classificado	-
2008	382	ROBERTA NASCIMENTO OLIVEIRA	52,82	Classificado	-
379	383	ADRIELLE FERNANDES ROIO	52,8	Classificado	-
706	384	SARAH GRECO DE PAULA	52,78	Classificado	-
2229	385	PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO MORINIGO	52,72	Classificado	-
1064	386	INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	52,7	Classificado	-
2124	387	MARIANA DE BARROS MAGALHAES	52,68	Classificado	-
1375	388	CLARICE VICTORIA MOREIRA SOARES	52,62	Classificado	-
595	389	DEBORAH CRISTINA PORTILHO ARAÚJO	52,5	Classificado	-
1523	390	MARCELLI MENDONÇA MAGALHÃES	52,44	Classificado	-
632	391	MATEUS DORILEO CASTANHA	52,38	Classificado	-
935	392	JULIANO BORGES GOMES *(desempate conforme edital)	52,2	Classificado	-
1621	393	EDILAINE RIBEIRO CARDOZO *(desempate conforme edital)	52,2	Classificado	-
1050	394	CLAUDIA CRISTINA PINHEIRO DA MATA MIRANDA	52,12	Classificado	-
397	395	PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO	52,1	Classificado	-
1856	396	DIEGO FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	51,92	Classificado	-
1494	397	SANDRA MARIA DORINI *(desempate conforme edital)	51,9	Classificado	-
1914	398	LORENA CRISTINA DOS REIS SILVA *(desempate conforme edital)	51,9	Classificado	-
1397	399	CARLA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	51,72	Classificado	-
1213	400	LARYSSA EMANUELLE AGUIAR ZANOTA	51,62	Classificado	-
2332	401	ALICIA HELENA SOARES DA SILVA	51,6	Classificado	-
1302	402	PATRÍCIA RAMOS MUNDIM	51,5	Classificado	-
2310	403	IZAMARA OLIVEIRA ALVARENGA	51,48	Classificado	-
747	404	DARA LORRAYNE GONÇALVES DE MELO	51,4	Classificado	-
2048	405	NATALIA DUARTE DA SILVA *(desempate conforme edital)	51,24	Classificado	-
1327	406	JAQUELINE SANTOS VILLAS BOAS *(desempate conforme edital)	51,24	Classificado	-
1911	407	LETICIA NIANDRA GOMES CARVALHO	51,18	Classificado	-
551	408	HELLOAH CASTRO DO CARMO	51,14	Classificado	-
1825	409	GABRIELA ANDRESSA DE OLIVEIRA NEPONOCENO	51,12	Classificado	-
1759	410	KETTY NAYARA VILAS BOAS DE ARRUDA *(desempate conforme edital)	51,06	Classificado	-
330	411	PATRINE LORRAIN DE CAMPOS *(desempate conforme edital)	51,06	Classificado	-
447	412	IASMIM BOVOLATO DOS SANTOS CASTELHANO *(desempate conforme edital)	51	Classificado	-

1502	413	ANDRÉ PEREIRA MARQUES *(desempate conforme edital)	51	Classificado	-
1490	414	ANDRE DE CASTRO LAWALL	50,84	Classificado	-
1905	415	EMILLY KARINY CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	50,82	Classificado	-
1791	416	PATRÍCIA FIGUEIREDO DA COSTA	50,7	Classificado	-
836	417	JAZIEL CARVALHO DOS SANTOS	50,64	Classificado	-
1977	418	BARBARA DALMOLIN SIMON *(desempate conforme edital)	50,54	Classificado	-
1220	419	LUCAS ALVES GOMES *(desempate conforme edital)	50,54	Classificado	-
1245	420	GIOVANA FERNANDES DE MOURA *(desempate conforme edital)	50,52	Classificado	-
1916	421	NATALLIA CRISTINA AMARAL SILVA BARBOSA *(desempate conforme edital)	50,52	Classificado	-
1307	422	OSMAR JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	50,4	Classificado	-
902	423	RAPHAEL SOUZA MUNIZ	50,36	Classificado	-
412	424	PÂMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	50,34	Classificado	-
1036	425	ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	50,26	Classificado	-
2115	426	CLAUDINEIA PIO BUENO	50,2	Classificado	-
761	427	MARCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	50,16	Classificado	Sim
593	428	ANDRESSA SILVA PINTO	50,04	Classificado	-
2089	429	CINTHIA ANDRELIZE SILVA TORRES	49,98	Classificado	-
1059	430	JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO	49,75	Classificado	-
1359	431	QUEREN HAPUQUE DA CUNHA FONTES	49,62	Classificado	-
586	432	KAMILA CELIA DO PRADO SOARES	49,5	Classificado	-
1622	433	IZABELA OLIVEIRA DOS SANTOS	49,44	Classificado	-
1933	434	MARIANA DOMINGOS DO NASCIMENTO	49,2	Classificado	-
1436	435	ITALO SAVA DE PAULA LEVENTI	49,14	Classificado	-
1677	436	OSNEY PINHO ROSA	49,08	Classificado	-
743	437	RAYSSA DAMASCENO PADILHA	49,02	Classificado	-
2180	438	JULIANA RAFAELA BARBOSA ALVES	48,9	Classificado	-
454	439	THALYA DA SILVA HEMOGENIO	48,84	Classificado	-
1088	440	GESSICA CATARINA MARINHO DAS NEVES	48,4	Classificado	-
1352	441	KAOANY GALCEZ LAGNI	48,36	Classificado	-
374	442	FLAVIA BEATRIZ PEREIRA MANO	48,06	Classificado	-
1019	443	GIOVANNA VIEIRA XAVIER	47,89	Classificado	-
2029	444	JOÃO PEDRO DE ABREU MEDEIROS	47,76	Classificado	-
1887	445	KAMILA DE OLIVEIRA SILVA MACIEL LOPES	47,7	Classificado	-
697	446	ANA CAROLINE SOARES DE MORAES	47,54	Classificado	-
943	447	ALEXSANDER PAZ LANDIM	47,5	Classificado	-
942	448	RAUL CAPOANI HILGERT	47,34	Classificado	-
962	449	RAFAELA CRISTINA GANANCIN	47,32	Classificado	-
335	450	NICOLE REINERS GODAS	47,28	Classificado	-
2224	451	MATHEUS MARTINS DE ARAÚJO CARVALHO MACIEL	47,2	Classificado	-
558	452	ERIK ALVES SILVA	47,08	Classificado	-
2065	453	KAROLINA TABOSA LAMPIER	46,98	Classificado	-
1309	454	LUCAS HILARIO MORAES DOS SANTOS	46,44	Classificado	-
1948	455	MAYRON HENRIQUE SILVA MARQUES	46,2	Classificado	-
1408	456	PATRICK VIEGAS CARDOSO PADILHA	46,12	Classificado	-
1871	457	EDEMAR PINTO VEDOJA DOS SANTOS FILHO	46,08	Classificado	-
2337	458	APARECIDA RIBEIRO ADRIANO	45,9	Classificado	-
931	459	THALITA RODRIGUES ORTENCE	45,84	Classificado	-
1974	460	ELOISA CASSIA ALVES DE CAMPOS	45,6	Classificado	-
1719	461	ECCLESIO DOUGLAS SILVA SANTOS	44,7	Classificado	-
345	462	WALDERSON RAMOS TEIXEIRA	44,16	Classificado	-
2018	463	FERNANDA SUSIA SANTANA DA SILVA	43,92	Classificado	-
1595	464	ELIDE MARIA BONDESPACHO RIBEIRO	43,86	Classificado	-
1810	465	KELI CRISTINA RAMOS	41,68	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Diamantino		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2352	1	MARIA EDUARDA MUFARDINI DE ALMEIDA	54,24	Classificado	Sim
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Diamantino		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2142	1	ALINI DO NASCIMENTO RIBEIRO	68,78	Classificado	-
1999	2	ESTELA RIETZ DA SILVA	67,98	Classificado	-
1077	3	MÔNICA PAOLA RODRIGUES GOMES	63,64	Classificado	-
1034	4	ANA CAROLINE ALMEIDA DE CAMPOS	56,3	Classificado	-
2352	5	MARIA EDUARDA MUFARDINI DE ALMEIDA	54,24	Classificado	Sim
2174	6	KLEBERTON DE SOUZA FRAGA	53,96	Classificado	-

581	7	LEANDRO JOSÉ MORALES CUNHA	52,58	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Guarantã do Norte		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1071	1	ESTER DE SOUZA SANDRE FERREIRA	81,46	Classificado	-
1908	2	RENATA MICHELLE DOS SANTOS	62,96	Classificado	-
1283	3	LISNARA BORGES LIMA	55,52	Classificado	-
1458	4	LUANA MARIA GAEST	54,54	Classificado	-
1629	5	JOAO LUIS SILVA NASCIMENTO	52,38	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Guiratinga		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1602	1	KEROLLAY BARBOSA DE FRANÇA	63,94	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Jaciara		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1345	1	GEOVANA FERREIRA FARIA ALVARENGA	57,6	Classificado	-
667	2	DAYVSON SOUZA DOS SANTOS	53,74	Classificado	-
1844	3	MICHELI ARAUJO GIROTTO	50,88	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Juara		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1717	1	ISABELA VITÓRIA SAVOINE	64,74	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Juína		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1387	1	DAIANE DA SILVA CUNHA	62,34	Classificado	-
2248	2	JOICE TAINA FERREIRA DE SÁ	54,12	Classificado	-
949	3	SANDRA REGINA FREITAS	48,94	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Lucas do Rio Verde		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1720	1	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	70,86	Classificado	-
683	2	PAMELA LARINE ROCHA DA SILVA	57,2	Classificado	-
2183	3	ELLEN POLIANA TORRES VISCHI	52,8	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Mirassol d'Oeste		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1390	1	BARBARA VILELA SOUZA	66,38	Classificado	-
1585	2	LOHAINI SARAIVA DA COSTA	62,68	Classificado	-
669	3	VALÉRIA SOARES	62,12	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Nobres		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1541	1	ALINE ALVES DE MIRANDA	55,48	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Nova Xavantina		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
655	1	LUANA DA ROCHA	70,08	Classificado	-
637	2	VITOR MACHADO SANTOS	66	Classificado	-
1561	3	LAISLLA LISANIA DUQUES ALVES	49,74	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Paranatinga		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1123	1	EDER PEREIRA COSTA	57,7	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Peixoto de Azevedo		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
501	1	DHEYSON PEREIRA BONFIM	51,12	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Pontes e Lacerda		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1544	1	CAMILA MARIN NUNES DA CUNHA	61,64	Classificado	-
936	2	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	57,34	Classificado	-
694	3	ELIANE DE LIMA SILVA	54,4	Classificado	-

PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Porto Alegre do Norte		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
388	1	THAMIRES CASTRILLON FERNANDES	63	Classificado	-
1765	2	MARINA DE MATOS MACIEL	50,7	Classificado	-
2341	3	GABRIEL PEREIRA MARINHO	48,54	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Primavera do Leste		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1107	1	THALYA HORRANE ALVES DOS SANTOS	50,1	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Querência		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1910	1	FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	56,12	Classificado	-
1406	2	LARISSA TEIXEIRA STEPHAN	55,58	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Rondonópolis		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1553	1	JOÃO VITOR GONÇALVES DOS SANTOS	63,34	Classificado	-
1894	2	CINTHYA CARVALHO DORILEO	62,82	Classificado	-
1580	3	HELOISA FERNANDES DA SILVA SANTANA	61,1	Classificado	-
407	4	SULIMARA MARTINS DE OLIVEIRA	60,74	Classificado	-
2342	5	FELIPE SANTANA DOURADO	59,84	Classificado	-
399	6	GUSTAVO CÉSAR DUTRA DOS REIS	59,54	Classificado	-
2335	7	ISABELY SEMENTINO MANHANI	58,5	Classificado	-
1428	8	AMANDA BRITES DA SILVA	53,66	Classificado	-
714	9	AMANDA SANTOS LANDGRAF AUGUSTINI	53,28	Classificado	-
1577	10	MYLENNA DE FÁTIMA OLIVEIRA ANGELINO	52,98	Classificado	-
435	11	NATHÁLIA RODRIGUES CORRÊA MARQUES	51,24	Classificado	-
1031	12	RAFAELA CAROLINE LAROCA ROSA	50,96	Classificado	-
1647	13	THAYNARA KELLY SANTOS SILVA	48,42	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Rosário Oeste		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
948	1	MARIA PAULA DIAS KEMER	61,7	Classificado	-
1438	2	THYESMAN DE OLIVEIRA E SILVA	56,42	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: São Félix do Araguaia		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1383	1	ISAQUE FERNANDES COELHO	51,2	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: São José do Rio Claro		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1337	1	LEIA FRANCIELA SILVA CORREIA	63,56	Classificado	-
599	2	BRUNA KISSEL AMARAL	59,28	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: São José dos Quatro Marcos		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1726	1	JORGE LUIZ FLORENCIO BALEEIRO	53,04	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Sapezal		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
2217	1	GABRIELLY BONFIM MARTINS VARGAS	68,7	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Sinop		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1000	1	YOLE WALTRICH DA SILVA	49,64	Classificado	Sim
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Sinop		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1361	1	YARA ALLYNE ALVES DE SOUZA	71,24	Classificado	-
1803	2	ANDRIELY SOUZA MARCENO	70,44	Classificado	-
1840	3	JAQUELINE DE ALMEIDA DAMIAN	68,56	Classificado	-
927	4	JEAN CARLOS NOETZOLD	66,26	Classificado	-
1205	5	LUANA DELVALLE DE JESUS	64,82	Classificado	-



1885	6	ANDREIA YAMAZAKI	63,74	Classificado	-
518	7	BRUNA MARIA TONDO	63,5	Classificado	-
1043	8	GENIVAN GONCALVES DOS SANTOS	63,42	Classificado	-
1095	9	LORENA CAROLINE SOUSA SANTANA	62,24	Classificado	-
1692	10	YULY SAORE DA COSTA PETRY	61,68	Classificado	-
382	11	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA	61,12	Classificado	-
933	12	DJENNYFER KELLY CAETANO	60,4	Classificado	-
1983	13	BRUNA RODRIGUES BRASIL DA SILVA	56	Classificado	-
393	14	LUANA DELA JUSTINA	55,96	Classificado	-
1119	15	WELITON JUNIOR SEMENSATO ALMEIDA SILVA	53,64	Classificado	-
2251	16	JONATHAN BENETTI	53,38	Classificado	-
672	17	LUIZ FELLIPE GARCIA MIRANDA	50,7	Classificado	-
2168	18	THRICY GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	50,4	Classificado	-
1000	19	YOLE WALTRICH DA SILVA	49,64	Classificado	Sim
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Sorriso		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1672	1	PÂMELLA CRISTINA RAMALHO DA SILVA	53	Classificado	Sim
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Sorriso		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
625	1	KELLY KAUANE DA SILVA MELO	59,1	Classificado	-
1503	2	MARIA ANA SCHMIDT	57,1	Classificado	-
1672	3	PÂMELLA CRISTINA RAMALHO DA SILVA	53	Classificado	Sim
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Tabaporã		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1092	1	NYCOLAS GAVA BAESSO TREUHERZ	48,72	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Tangará da Serra		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
643	1	TAYNÁ SOARES SOUZA	60,86	Classificado	Sim
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Tangará da Serra		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1061	1	SARAH ANDRADE DA COSTA	69,5	Classificado	-
775	2	ETYENE RIBEIRO DA SILVA	67,34	Classificado	-
2060	3	JOICE ELISA SANTIN	64,56	Classificado	-
2265	4	CLEVIS MENDES PLAQUI	64,22	Classificado	-
1453	5	EVELLYN TAILA GONCALVES PINHEIRO	63,86	Classificado	-
643	6	TAYNÁ SOARES SOUZA	60,86	Classificado	Sim
2261	7	FERNANDA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	60,72	Classificado	-
1559	8	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	59,04	Classificado	-
2145	9	WILLIAM LOPES SILVA VIEIRA	58,8	Classificado	-
929	10	MARCIELLY ODAN DOS SANTOS ALMEIDA	54,34	Classificado	-
2226	11	MARIANA FREITAS LIMA	47,12	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Várzea Grande		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
636	1	JOBSON PIMENTEL	79	Classificado	-
1147	2	GABRIELLY APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	72,34	Classificado	-
377	3	KÉTTYLA KEMYLIA AZAMBUJA MORAES	70,24	Classificado	-
429	4	LAYS APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	69,88	Classificado	-
2285	5	VITORIA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO BASTOS	69,74	Classificado	-
1022	6	DANIELA FAISTINGUER	69,58	Classificado	-
464	7	JÉSSICA SOUZA BRUNO	67,9	Classificado	-
897	8	TAYNA SIMOES LOPES	67,88	Classificado	-
1102	9	GIOVANA SANTOS LIMA	66,86	Classificado	-
1303	10	THIAGO BOTELHO DA SILVA SANTOS	66,56	Classificado	-
529	11	ARIANE ANDRADE DA COSTA	64,53	Classificado	-
1978	12	LUDMILLA DOS SANTOS PIMENTEL	63,58	Classificado	-
1608	13	ALINE MAKSUELEN SOUZA BISPO NOBRES	63,32	Classificado	-
517	14	BRUNA BATISTA MENDES	62,4	Classificado	-
634	15	CAIO GRACO OLIVEIRA OBOLARES	62,18	Classificado	-
349	16	PAMELLA DA SILVA PEREIRA	60,02	Classificado	-
823	17	MAGD HELLEM DA SILVA SILVÉRIO	59,92	Classificado	-
1357	18	LETICIA CALDEIRA BENEVIDES	59,7	Classificado	-
825	19	GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	59,35	Classificado	-
2071	20	LUANA SANTANA DE ARRUDA	58,44	Classificado	-
2171	21	CAROLINA BEZ BATTI SOUZA	57,96	Classificado	-

1691	22	ERIKA SAFIRA GONÇALVES CARNEIRO	57,76	Classificado	-
2090	23	KALYANDRA THAYARA DA SILVA FAUSTINO (desempate conforme edital)	57,12	Classificado	-
1321	24	RALLISON SOARES ALVES *(desempate conforme edital)	57,12	Classificado	-
1766	25	AMANDA SANTANA DENIZ DE AMORIM	55,7	Classificado	-
1105	26	ALINE DA SILVA SANTOS	55,3	Classificado	-
821	27	ANA LUISA COSTA MENDONÇA	55,02	Classificado	-
528	28	JANDIR ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA	54,94	Classificado	-
1880	29	VINICIUS DE CAMPOS SOUZA	53,8	Classificado	-
2339	30	JULLYA DE ALMEIDA	53,08	Classificado	-
576	31	EVERLAINE CHRISTINY VIANA DE ALMEIDA	52,92	Classificado	-
1512	32	AUGUSTO NASCIMENTO DE LIMA	50,52	Classificado	-
544	33	KARINA CRISTINA ORMOND SILVA	50,51	Classificado	-
707	34	MARLUCE ALMEIDA FERNANDES BARROS	50,34	Classificado	-
1310	35	VICTÓRIA ATHAYDE MONTEIRO	46,73	Classificado	-
1004	36	CARLINA BEATRIZ DA SILVA	42,62	Classificado	-
PERFIL: PERFIL JURÍDICO			Cidade: Vila Rica		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1597	1	CAROLINE LOPES CONSOLI	71,12	Classificado	-
1612	2	MARCO ANDRÉ GOVEIA	68,1	Classificado	-
1542	3	DANIELA ANTONIA DEFAVERI KOVALESCKI	64,04	Classificado	-
1235	4	VITOR LUIS RASIA	51	Classificado	-
PERFIL: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PESSOAS/RH			Cidade: Barra do Garças		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
1491	1	ANGÉLICA ALVES DE CASTRO	59,82	Classificado	-
394	2	JOYCCÉ MENDES BERLINDO	58,12	Classificado	-
1317	3	BÁRBARA LIMA DE CARVALHO	52,4	Classificado	-
1527	4	VANDERLANE RODRIGUES BRAGA COSTA	52,08	Classificado	-
1233	5	IZABELLA BURJACK DE FIGUEIREDO	51,72	Classificado	-
1519	6	JESSICA FABIANE FRANCISCA NASCIMENTO	45,18	Classificado	-
1171	7	FELIPE GONÇALVES BARROS	43,5	Classificado	-
2082	8	KAROLINE GONÇALVES DA SILVA	43,08	Classificado	-
PERFIL: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PESSOAS/RH			Cidade: Cuiabá		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
573	1	LUCILENE MELO DA CRUZ	64	Classificado	-
1210	2	ANDREIA REGINA MORAES	62,52	Classificado	-
1158	3	ALLAN BRUNO DA SILVA PARAÍSO	61,22	Classificado	-
431	4	LISIANY DE ALMEIDA PEÇANHA	57,9	Classificado	-
1785	5	ERIKA RIBEIRO DE OLIVEIRA	54,72	Classificado	-
1120	6	ANA CAROLINA DE LARA SOUZA	54,52	Classificado	-
838	7	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA REINDEL	54,18	Classificado	-
1777	8	WESLEY FERNANDES GOMES MCYSTNEY	50,76	Classificado	-
1066	9	HILTON COSME CRUZ DE OLIVEIRA	50,22	Classificado	-
1338	10	BIANCA CRISTINA RATTACASO DUARTE	43,2	Classificado	-
PERFIL: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PESSOAS/RH			Cidade: Tangará da Serra		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
665	1	DEYVID ALVES MACIEL BONFIM	63,52	Classificado	-
PERFIL: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PESSOAS/RH			Cidade: Várzea Grande		
Inscrição	Class	Nome	Nota	Situação	PcD
442	1	POLIANE APARECIDA GOMES	53,09	Classificado	-

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado ou no portal <https://seletivo.seplag.mt.gov.br/> a convocação para a formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.
- 2.2 Os documentos necessários, prazos e demais procedimentos serão indicados no ato convocatório.

Cuiabá, 24 de maio de 2024

Marcos de Moraes Gomes Junior
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
(original assinado)

Protocolo 1583312

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 00001/2024/CARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 062/2021 SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 08/07/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEPLAG-LIS-2024/00002-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Andnicial	Ano Final		
011	COMISSÕES TÉCNICAS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS (INDICAÇÃO DE MEMBROS. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD)	2007	2015	1	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO (INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS. COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO)	2000	2013	10	Caixa box
022.11	CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO (INSCRIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES. CADERNO DE EXERCÍCIOS. AVALIAÇÃO. CERTIFICADOS. CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS)	2013	2016	6	Caixa box
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO. INSCRIÇÃO. PROGRAMA DO CURSO. RELATÓRIOS FINAIS)	2002	2017	3	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA, RÉGIME DE TRABALHO (APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR EM MOVIMENTAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR)	2006	2014	3	Caixa box
024.111	SALÁRIO-FAMÍLIA	1988	1997	1	Caixa box
024.124	GRATIFICAÇÃO NATALINA (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. INCLUSIVE INCORPORAÇÕES. INDENIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA)	1996	2012	6	Caixa box
024.141	DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE)	1998	2016	28	Caixa box
024.143	DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (DESCONTO DE IRRF DO SERVIDOR EM FOLHA DE PAGAMENTO. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. INCLUSÃO DE DEPENDENTE. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. DECLARAÇÃO DE BENS)	1983	2014	4	Caixa box

024.145	DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES (DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO. CONSIGNAÇÕES)	1983	2016	48	Caixa box
024.146	CANCELAMENTO DE DESCONTOS (CANCELAMENTO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO)	1998	2014	2	Caixa box
024.151	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO PASEP. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-PIS. INCLUSIVE RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (ENCARGOS PATRONAIS. RECOLHIMENTOS)	1983	2011	2	Caixa box
024.2	FÉRIAS (ESCALA DE FÉRIAS. REQUERIMENTO DE FÉRIAS. NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS. AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS)	2006	2007	1	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (HORÁRIO DE TRABALHO. JORNADA DE TRABALHO. ESCALA DE TRABALHO)	1991	2017	3	Caixa box
030.1	CADASTRO DE FORNECEDORES (ALTERAÇÃO. INCLUSÃO. EXCLUSÃO. REVALIDAÇÃO)	2019	2019	4	Caixa box
033.14	MATERIAL PERMANENTE: DOAÇÃO. PERMUTA (ENTRADA) (RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE TERCEIROS POR DOAÇÃO OU PERMUTA)	2012	2012	1	Caixa box

035.2	CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. COMODATO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (SAÍDA) (ALIENAÇÃO. BAIXA. CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. COMODATO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO A TERCEIROS)	2008	2008	1	Caixa box
042.13	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: CESSÃO, DOAÇÃO, PERMUTA, TRANSFERÊNCIA (ENTRADA) (RECEBIMENTO DE VEÍCULOS POR CESSÃO, DOAÇÃO, PERMUTA OU TRANSFERÊNCIA)	2003	2014	1	Caixa box
049.3	USO DE DEPENDÊNCIAS (UTILIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL, PELO ÓRGÃO OU POR TERCEIROS)	2009	2019	1	Caixa box

051.11	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD (DETALHAMENTO DE METAS E DESTINAÇÃO DE RECURSOS, RECEITAS E DESPESAS POR FONTES)	2010	2015	3	Caixa box
920	CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS (EVENTOS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO)	2016	2016	1	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES(ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO)	2005	2018	1	Caixa box

995	PROTESTOS. REIVINDICAÇÕES. SUGESTÕES (RELATIVOS A ASSUNTOS GERAIS, QUE NÃO POSSUAM CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICO. DOCUMENTOS ENDEREÇADOS À OUVIDORIA DEVEM SER CLASSIFICADOS NO CÓDIGO CORRESPONDENTE)	2017	2019	1	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO LEGISLATIVA. SOLICITAÇÃO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE APOIO A EVENTO)	1999	2021	16	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO, AGENDA	2009	2017	2	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS: 1983 - 2021

MENSURAÇÃO TOTAL: 120 caixa (s) box/
16,8 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Cuiaba/MT, 21 de maio de 2024

JOANA D ARC MARIM DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA ARQUIVISTA
(assinado eletronicamente)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/00429
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA A. M. DE ABREU LTDA - CNPJ Nº 18.523.063/0001-98.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 24 (vinte e quatro) meses, do Contrato nº 015/2022/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, necessários à execução dos serviços, exceto compressor, para atender as demandas das 07 (sete) Unidades Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Cuiabá (CPA e Ipiranga), Várzea Grande (Cristo Rei), Rondonópolis, Sinop, Cáceres e Barra do Garças, que deriva do Pregão Eletrônico nº 001/2022/SAAS/SEPLAG.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 25/05/2024 até 24/05/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2858 / Elemento de Despesa 339039 / Fonte 15000000.
DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais do Contrato.
DA DATA: Cuiabá, 22 de maio de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª Ana Maria de Abreu/CONTRATADA.

Protocolo 1583300

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/03497
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.990.948/0001-43.
DO OBJETO: Apostilamento de valor para efetiva concessão de reajuste, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 046/2023/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, fica apostilado o reajuste do Contrato nº 014/2022/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado, continuado, na modalidade de fábrica de software para sustentação, manutenção, desenvolvimento e melhorias dos sistemas de informação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.
DO VALOR: O reajuste terá seus efeitos a partir de 17/05/2023, e se dará sob o índice acumulado IPCA/IBGE, publicados no período de 06/2022 a 05/2023.
Com o reajuste, fica apostilado o valor do contrato, a partir de 17/05/2023, em até R\$ 85.737,50 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.
DA DATA: Cuiabá, 22 de maio de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/Contratante e o Sr. Diogo Borges Oliveira/Contratada

Protocolo 1583309

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 031/CPI/SEAPS/SEPLAG/2024
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SES
PROCESSO SES-PRO-2023/23566

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como Área 1-B, desmembrada 02, localizada na Zona Urbana do Município de Rondonópolis/ MT, com área de terreno medindo 4,1077 has(Quatro mil hectares e mil e setenta e sete ares) e 2,0322 has(Dois mil hectares e trezentos ares), parte da Matrícula nº 138.803 e 138.804 do Livro nº. 2, Fls. 01, do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis.
DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES.
AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pela SES, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde - SES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1583186

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020/2024/CGE

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa ÁGUAS CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ/MF n. 14.995.581/0001-53.
DO OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) hidrômetro na sede da Controladoria Geral do Estado.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 1.525/2022.
PROCESSO: CGE-PRO-2024/00392.
DO VALOR: R\$ 260,33 (duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 1623, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.010, Fonte 1.501.0000.
DO PRAZO: Até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Protocolo 1583003

PORTARIA Nº 040/2024/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº CGE-PRO-2022/02846;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 06.06.2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1583008

PORTARIA Nº 041/2024/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e art. 1º da Portaria nº 044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E nº 28.505 de 23/05/2023, p. 10:
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº CGE-PRO-2023/01450;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 16.06.2024;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1583007

PORTARIA Nº 0043/2024/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n. 550/2014, e em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 33 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelo parágrafo segundo do artigo 6º do Decreto n. 522/2016;

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) de n. 254783/2019, de 31/05/2019, instaurado por meio da Portaria n. Portaria n. 134/2019/CGE-COR, convertido em digital no SIGADOC sob o n. CGE-PRO-2024/00088, em 23/01/2024;

Considerando o Princípio da Independência entre as Instâncias penal, civil e administrativa e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa; e

Considerando os termos da decisão CGE-DIC-2024/02995 proferida nos referidos autos pela responsabilização de pessoas jurídicas processadas;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETROMAT), CNPJ nº 33.053.596/0001-47, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II e IV, alínea b, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, às sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 10.871,34 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 2º ABSOLVER as pessoas jurídicas J. C. SALES LIMA, CNPJ nº 20.103.190/0001-80, B E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.488.177/0001-04, e EXPRESSO JUARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.885.996/0001-46, por não ter sido possível comprovar a participação das investigadas nos atos irregulares elencados na portaria inicial de instauração, em consonância com os fundamentos e argumentos da Comissão Processante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1583189

PORTARIA Nº 0044/2024/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n. 550/2014, e em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 33 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelo parágrafo segundo do artigo 6º do Decreto n. 522/2016;

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) de n. 254833/2019, de 31/05/2019, instaurado por meio da Portaria n. Portaria n. 136/2019/CGE-COR, convertido em digital no SIGADOC sob o n. CGE-PRO-2023/01126, em 15/08/2023;

Considerando o Princípio da Independência entre as Instâncias penal, civil e administrativa e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa; e

Considerando os termos da decisão CGE-DIC-2024/03018 proferida nos referidos autos pela responsabilização de pessoas jurídicas processadas;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA, CNPJ n.º55.334.262/0001-84, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 8.743.603,34 (oito milhões setecentos e quarenta e três mil seiscentos e três reais e trinta quatro centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 2º APLICAR à EXPRESSO RUBI LTDA., CNPJ nº 15.950.025/0001-23, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 221.157,78 (duzentos vinte um mil cento e cinquenta sete reais e setenta e oito centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 3º APLICAR à TRANSPORTES SATÉLITE LTDA., CNPJ nº 83.029.140/0001-10, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art.

88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 4º APLICAR à VIAÇÃO MOTTA LTDA., CNPJ nº 55.340.921/0001-95, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 4.011.753,40 (quatro milhões onze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 5º APLICAR à VIAÇÃO XAVANTE LTDA., CNPJ nº 03.143.492/0001-62, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, às sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 2.065.414,43 (dois milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 6º ABSOLVER as pessoas jurídicas GM TUR TRANSPORTADORA TURISMO E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 05.395.345/0001-05, RÁPIDO CHAPADENSE VIAÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.921.646/0001-74, TUT TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 03.915.923/0001-61, e VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA., CNPJ nº 01.016.179/0001-38, matriz e 01.016.179/0006-42, filial, por não ter sido possível comprovar a participação das investigadas nos atos irregulares elencados na portaria inicial de instauração, em consonância com os fundamentos e argumentos da Comissão Processante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1583190

PORTARIA Nº 0045/2024/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n. 550/2014, e em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 33 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelo parágrafo segundo do artigo 6º do Decreto n. 522/2016;

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) de n. 254792/2019, de 31/05/2019, instaurado por meio da Portaria n. Portaria n. 135/2019/CGE-COR, convertido em digital no SIGADOC sob o n. CGE-PRO-2023/00781, em 31/01/2024;

Considerando o Princípio da Independência entre as Instâncias penal, civil e administrativa e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa; e

Considerando os termos da decisão CGE-DIC-2024/03020 proferida nos referidos autos pela responsabilização de pessoas jurídicas processadas;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à VERDE TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 01.751.730/0001-97, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 4.248.153,05 (quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 2º APLICAR à ORION TURISMO EIRELI, CNPJ nº 03.898.324/0001-87, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 888,28 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 3º APLICAR à VERDE AVIATION LTDA., CNPJ nº 24.290.442/0001-88, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 181.816,11 (cento e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e onze centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 4º APLICAR à VERDE FLEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., CNPJ nº 17.988.089/0001-49, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 64.860,44 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 5º APLICAR à VIAÇÃO ELDORADO LTDA., CNPJ nº 15.060.676/0001-48, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 590.033,81 (quinhentos e noventa mil trinta e três reais e oitenta e um centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 6º APLICAR à VIAÇÃO SOL NASCENTE EIRELI, CNPJ nº 04.487.514/0001-74, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 94.904,82 (noventa e quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 7º APLICAR à EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 03.831.740/0001-68, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 116.527,22 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 8º APLICAR à TRANSPORTES JAÓ LTDA., CNPJ nº 15.099.930/0001-11, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 743.950,28 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 9º APLICAR à BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 15.099.369/0001-70, pela prática das condutas tipificadas no art. 5º, incisos I, II, IV, alíneas a e b, e inciso V, da Lei nº 12.846/2013, bem como no art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as sanções de: 1) multa administrativa, no valor de R\$ 516.128,66 (quinhentos e dezesseis mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), publicação extraordinária desta decisão condenatória (incisos I e II do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013), e 2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 88, incisos II e III, c/c artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 10 ABSOLVER as pessoas jurídicas ARIE TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 05.643.777/0001-98, MARCO POLO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ nº 23.317.945/0001-37, FÊNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 15.516.167/0001-87, FUEL FLOW TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 20.089.509/0001-60, REDE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.924.243/0001-77, TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, CNPJ nº 14.421.118/0001-06, BARRATUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA., CNPJ nº 06.344.615/0001-11, MONTREAL COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 08.837.732/0001-42, MONTREAL MT AVIATION LTDA., CNPJ nº 23.158.128/0001-83, e PEVIDOR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 12.211.981/0001-03, por não ter sido possível comprovar a participação das investigadas nos atos irregulares elencados na portaria inicial de instauração, em consonância com os fundamentos e argumentos da Comissão Processante.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1583191

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”.

No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº da NOTIFICAÇÃO
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		10.354.704/0011-98	155508/1908/68/2024

Protocolo 1583345

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação” > clicar no “Link do serviço” > informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
NUBA LOGISTICA LTDA MT	140584684	53267147000290	327661/1825/68/2024

Protocolo 1583351

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		272760/1719/96/2024
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		272813/1719/96/2024

ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		272826/1719/96/2024
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	272757/1719/96/2024
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	272804/1719/96/2024
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	272828/1719/96/2024
PAULO SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA		024.633.201-84	272707/1719/96/2024
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	272759/1719/96/2024
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	272815/1719/96/2024
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	272829/1719/96/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
D. FORTUNATO DE CASTRO & CIA LTDA	137372728		327185/1825/68/2024

Protocolo 1583359

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04 de março de 2024.

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico de Suspensão de PMFS (2022), que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu a suspensão cautelar dos títulos de AEF nº 2054/2023 válida até 30/12/2027, e, CLCF nº 2054/2023.

Considerando a CI nº 120/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF **RATIFICA** o teor do contido no Parecer Técnico emitido pela CRF.

Diante das considerações acima DETERMINO a Suspensão da AEF nº 2054/2023 (validade até 30/12/2027), CLCF nº 2054/2023, considerando o Decreto nº 697, de 03/11/2020, artigo 24º, incisos IV e V até que seja comprovada a regularidade ambiental.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005344/2022	David Chizzini	248.483.100-59	PT nº 173873/GEMF/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

Valmi Simão de Lima
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT
Em substituição.

Protocolo 1583118

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO do Edital de Credenciamento de Instituições Executoras para prestação de serviços de inovação em restauração florestal, conservação de solo e engajamento social integrado para a revitalização da Bacia hidrográfica do Alto Rio Araguaia, no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa Todos pelo Araguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, resolve:

Tornar público o resultado do Edital de Credenciamento, que teve por objetivo promover o credenciamento de Instituições Executoras para prestação de serviços de inovação em restauração florestal, conservação de solo e engajamento social integrado para a revitalização da Bacia hidrográfica do Alto Rio Araguaia, no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa Todos pelo Araguaia.

Mediante adesão às condições previstas no Edital de Credenciamento e seus anexos publicado no D.O.E. nº 28.701 de 13 de março de 2024, o Requerente atendeu a todos os requisitos presentes no Edital. Assim, **RATIFICO**, o **PARECER Nº 00119/2024/UPPE/SEMA**, que **concluiu** pela **APROVAÇÃO DO CADASTRO** da empresa **ECOFLORA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, como instituição executora credenciada no âmbito do programa Todos pelo Araguaia.

Nada mais havendo a tratar, **PUBLICA-SE**.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1583339

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	DE	DECISÃO ADMINISTRATIVA
EDUARDO JOSÉ GONÇALVES	070.370.628-47	1567/2023	22203478		3190/SGPA/SEMA/2023
COPROCENTRO-OESTE LTDA	37.561.008/0001-37	2239/2023	22203479		3049/SGPA/SEMA/2023
ALICE MORENA ZIMMERMANN	308.291.350-49	23704/2022	220431805		702/SGPA/SEMA/2024
JOAO BOSCO DE TEIXEIRA REZENDE	105.775.801-91	45355/2022	22563068		2985/SGPA/SEMA/2023
ANDRÉ AVELINO BENEDETTI	105.717.799-72	7734/2022	22043493		805/SGPA/SEMA/2024
MARCO AURELIO BORELLI TACINO (FAZENDA ESPORA DE PRATA)	796.686.158-91	13815/2022	220431045		666/SGPA/SEMA/2024
RUBENS AMARAL DE MELLO (FAZENDA JUINA/PARTE2)	104.614.349-20	14534/2022	220431133		694/SGPA/SEMA/2024
SEVERINO MOREIRA DE OLIVEIRA	013.675.178-42	12658/2022	22033914		793/SGPA/SEMA/2024
MARLON FEDRIZZI	532.036.071-15	12512/2022	22353858		706/SGPA/SEMA/2024
PAULO GIANINI FACHIN (FAZENDA SANTA DORALICE)	096.321.358-06	1610/2023	22203567		678/SGPA/SEMA/2024
PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA	676.950.272-00	1670/2023	22203615		703/SGPA/SEMA/2024
GELSON TEIXEIRA SIMÕES	630.885.171-04	32114/2022	220432467		766/SGPA/SEMA/2024
MANOEL JANUÁRIO DA COSTA	089.088.422-68	5083/2022	22173384		787/SGPA/SEMA/2024
VAGNER DE PAULA LVAGNER DE PAULA LIMA	918.464.981-04	282269/2021	21203049		1916/SGPA/SEMA/2023
JOSE RAMOS DOS SANTOS	041.616.299-15	558670/2021	210334409		2589/SGPA/SEMA/2023
CARLOS ALBERTO OURIVES DE MIRANDA (FAZENDA REALIDADE)	109.036.901-87	18129/2022	220431418		701/SGPA/SEMA/2024
MANOEL DOS SANTOS	238.003.641-15	524452/2021	211634032		2564/SGPA/SEMA/2023
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA	07.094.631/0001-66	45526/2022	22203002		3214/SGPA/SEMA/2023
SILVANO DA CONCEIÇÃO NATAL	005.177.731-20	2872/2022	22033178		238/SGPA/SEMA/2024
ANA PAULA DA CRUZ	040.986.931-78	8191/2022	22043565		362/SGPA/SEMA/2024
A.C FINATO-ME	02.416.785/0001-03	389657/2020	203431994		605/SGPA/SEMA/2024
MARCELO MARQUES TEIXEIRA	390.005.592-00	491324/2021	201218		417/SGPA/SEMA/2024
ANCETO SANTANA BARBOSA	352.428.091-91	8202/2022	22043568		363/SGPA/SEMA/2024
OGIANO OLIVEIRA DE FRANÇA	286.599.918-18	8667/2022	22043594		304/SGPA/SEMA/2024
ANTONIO DIVINO DE MIRANDA	299.599.181-49	8952/2022	22043623		399/SGPA/SEMA/2024
ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA SOBRINHO	229.445.671-87	8965/2022	22043627		564/SGPA/SEMA/2024
APARECIDA MINSON	621.983.781-91	8972/2022	22043629		398/SGPA/SEMA/2024
ITAPURA AGROPECUARIA LTDA	44.624.179/0004-76	17897/2022	220431407		741/SGPA/SEMA/2024
KEYWOODS COM. IND. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	13.707.127/0001-97	83085/2020	20043030		111/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ LUIZ LORENZI	025.860.299-68	8504/2022	22043596		361/SGPA/SEMA/2024
RONADO BERNARDINO ARAÚJO	532.661.961-04	437574/2020	201632369		225/SGPA/SEMA/2024

ANGELINA BENEDITA PEREIRA	314.219.381-20	81229/2021	20033572	2251/SGPA/SEMA/2023
MADEIREIRA EL CAMINO EIRELI	26.538.462/0001-50	8720/2022	212031071	2835/SGPA/SEMA/2023
PAULO BRAGA DE OLIVEIRA	106.058.781-53	316679/2021	21033623	2425/SGPA/SEMA/2023
BRASIL ADMINISTRAÇÕES DE BENS SA	502.461.310.001/21	7304/2022	22043325	2402/SGPA/SEMA/2023
TOMAS COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	27.168.980/0001-92	187746/2021	211131086	603/SGPA/SEMA/2024
A.A FERREIRA TRANSPORTES	31.806.213/0001-39	26905/2022	220332058	3504/SGPA/SEMA/2023
G.D. PIRES DE LIMA TRANSPORTES EPP	19.813.244/0001-11	354755/2020	20203135	608/SGPA/SEMA/2024
ROSENIL PINHEIRO DE QUEIROZ	006.900.521-46	5966/2022	22043414	846/SGPA/SEMA/2024
MANOEL CARLOS DA SILVA	277.951.799-91	7404/2022	21203981	602/SGPA/SEMA/2024
GUSTAVO AUGUSTO BÔSCOLI- FAZ BRAGANÇA V	044.171.881-45	331799/2021	213432235	818/SGPA/SEMA/2024
JOAQUIM ANGELO CRUVINEL FURQUIM	711.313.021-68	30148/2022	220432	3841/SGPA/SEMA/2023
ARNI ALBERTO SPERING - FAZ. OURO BRA	195.972.669-20	14233/2022	223431077	3899/SGPA/SEMA/2023
AFONSO DE AQUINO FERNANDES	165.084.242-20	32071/2022	22563042	3613/SGPA/SEMA/2023
TRANSPORTES SANTO EXPEDITO LTDA	15.806.335/0001-79	476033/2020	173337	1871/SGPA/SEMA/2022
EDSON POLITANO	378.545.778-20	347204/2021	210432408	4150/SGPA/SEMA/2023
ADRIANA CORREA SILVA	003.859.961-95	434690/2021	210433215	2774/SGPA/SEMA/2023
JEAN CARLOS RIBEIRO	612.102.501-87	424917/2021	210433134	2773/SGPA/SEMA/2023
EDIVALDO PINTO FERREIRA	163.276.591-87	430370/2021	210433188	2757/SGPA/SEMA/2023
SEVERINO SOUSA SILVA	721.174.603-30	32062/2022	22563041	3615/SGPA/SEMA/2023
AELIO SOUZA DIAS	478.751.432-68	376586/2021	210432696	2946/SGPA/SEMA/2023
JOÃO BATISTA DE SOUZA	760.353.796-72	422254/2021	210433114	2775/SGPA/SEMA/2023
CLAUDINEI GENEROSO DE FREITAS	009.876.281-86	33556/2022	220432552	3638/SGPA/SEMA/2023
SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	03.098.825.0001-89	31129/2022	220432383	3134/SGPA/SEMA/2023
EDGAR VEDOVA DE ARAÚJO	299.854.041-49	201938/2020	20043552	4181/SGPA/SEMA/2023
GELSON SIROTENCO-ME	24.696.254/0001-54	459856/2021	211333476 D	1978/SGPA/SEMA/2023
JULIO DA SILVA	992.249.921-53	32719/2022	202253	3147/SGPA/SEMA/2023
ROSANGELA MARIA QUISTE	311.498.201-87	348391/2021	210432437	2763/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1583430

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº
030/2020/SEMA

PROCESSO N. SEMA-PRO-2022/00592

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa
IMPREENSA NACIONAL

OBJETO: Rescisão Amigável do **Contrato nº 030/2020/SEMA** firmado
pelas partes.

FUNDAMENTO: Fundamenta-se a presente rescisão no inciso II, do art. 79,
da Lei nº 8.666/93, e previsão constante da Cláusula 'Décima Segunda- Da
Rescisão' do Contrato, bem como **PARECER JURÍDICO Nº 00066/2024/**
SGDMA/PGEMT e demais justificativas constantes nos autos.

DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A partir da data de **22/05/2024**.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024

ASSINA: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de
Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Protocolo 1583183

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/33886.01

COMPROMISSÁRIO: **PAULO DE CASTRO MARQUES**, inscrito no
CPF nº 860.267.048-68, residente e domiciliado na rua Leopoldo Couto
Magalhães Júnior, 1105, Apto 241, Itaim BIBI, São Paulo/SP, CEP
04.542-012, responsável pelo imóvel denominado FAZENDA CAMPO
LIMPO, localizado na Comarca de Novo Santo Antonio/MT.

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora
da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20,
com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP:
78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETOS

• Reestruturação da Gerência de Protocolo da SEMA/MT, o qual
compreende:

02 unidades - Estação de trabalho fixa com 03 lugares com
armário 1050x700mmPainel Frisado com portas de correr
8840X3140mm - DANFE 147

01 unidade - Portinho 02 portas 836x605mm BP Freijó e Aurum
- DANFE 147

01 unidade - Mesa em L 1500x605mm BP Freijó e Aurum -
DANFE 147

01 unidade - Estante com nicho 500x175x530mm BP Freijó -
DANFE 147

01 unidade - Mesa de Apoio 2000x605mm Bp freijó - DANFE 147

• Reestruturação da Recepção do Gabinete, o qual compreende:

01 unidade - Painel Frisado com portas de correr 8840X3140mm
Bp Freijó - DANFE 148

01 unidade - Armário baixo 4000x700x350mm BP Freijó e Aurum
- DANFE 148

01 unidade - Estação de Trabalho fixa 02 lugares e 04 gaveteiros
1659x700 - DANFE 148

01 unidade - Serviço de Revestimento da Coluna 2510x3140 BP
Freijó - DANFE 148

01 unidade - Mesa de Centro (sem vidro) 480x640mm BP Freijó
- DANFE 148

Os bens descritos foram recebidos pela Gerencia de Patrimônio Mobiliário
em cumprimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta
nº 229/SEMA/MPE, processo administrativo nº SEMA-PRO-2023/33886,
referente aos autos celebrado no Procedimento Administrativo nº 3907/2023,
SIMP 002426-096/2023.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 23 de maio de 2024.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente;

Protocolo 1583301

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 44861/2022 - SEMA-PRO-2023/29798

COMPROMISSÁRIOS: NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES, inscrito sob o CPF n. 791.763.721-20, com endereço na Rua Maringá, 1719, 12º, bairro Jardim Gramado, Cascavel/PR, responsável pelo imóvel localizado na comarca de Araputange/MT, neste ato representada por seu advogado **AYSLAN CLAYTON MORAES**, OAB/MT nº 8.377

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

03 unidades - Poltrona Estilo com estofamento em espuma, forro em linho pé em metal cor dourada - DANFE da NFS-e nº 16

Os bens descritos foram entregues à Gerência de Patrimônio Mobiliário, em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 063/SEMA/MPE/2023, processo nº 44861/2022, SIMP 001589-096/2023, referente ao Auto de Infração n. 22003386, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT99197/2021, conforme processo SEMA-PRO-2023/29798.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 23 de maio de 2024.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583320

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 046/2018/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/04331

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Rondonópolis/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 0046/2018/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos.

Data da Assinatura: 14/05/2024

Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2026

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20

José Carlos Junqueira de Araújo
CPF: 115.202.302-06

Protocolo 1583335

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/35755

COMPROMISSÁRIO: SÃO CARLOS AGROPECUÁRIA LTDA, CPF: 350.636.886-91, residente e domiciliado (a) na Av Miguel Sutil, nº 8061, sala g-7, bairro Duque de Caxias, cidade Cuiabá - MT, CEP 78.043-375, responsável pelo imóvel FAZENDA TRÊS MORROS, localizado na Comarca de Paranatinga.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 15.659,84 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 15.659,84 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) *equivalente a 67,7974 UPF/MT será pago mediante depósito na conta*, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 232/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 02150-096/2023 e referente ao processo administrativo nº 3111/2023, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº DESPACHO Nº 21829/2024/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2024

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583374

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/34496

COMPROMISSÁRIO: GENUINO AIMI NETO, CPF: 011.614.801-29, residente e domiciliado (a) na Avenida Bandeirantes, n. 1345, Centro, município de Rondonópolis/MT CEP 78.700-200, responsável pelo imóvel Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizado na Comarca de Itiquira.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 1.285,52 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 4ª "O valor de R\$ 1.285,52 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), *equivalente a 5,59 UPF/MT será pago mediante depósito*, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 29/SEMA/ 2023, referente ao processo administrativo nº 344978/2020, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 23407/2024/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2024

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583388

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/33424

COMPROMISSÁRIO: ELIAS BORGES MACENA, CPF: 329.221.751-20, residente e domiciliado (a) na Rua Aludelino Domingos de Araujo, nº 970, Centro, Campinápolis/MT, CEP: 78.630-00, responsável pelo imóvel FAZENDA VALE DO SOL, localizado na Comarca de Ribeirão Cascalheira.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 21.925,21 (vinte e um mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte um centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 21.925,21 (vinte e um mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte um centavos), *equivalente a 94,42 UPF/MT será pago mediante depósito em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas*, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 292/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 000660-096/2023 e referente ao processo administrativo nº 853/2023, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 23241/2024/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2024

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583395

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024/SEMA**

Processo nº SEMA-PRO-2023/18065

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: LIN LAB COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de reagentes líquidos, sendo concentrado de tensoativos, para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

Valor total: R\$ 53.508,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2023 / 2440, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.015, Fonte: 1.704.0001/ 1.708.0001/ 1.709.0001 / 1.759.0001/ 2.704.0001/ 2.708.0001/ 2.709.0001/ 2.759.0001

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

Data de Assinatura: 22/05/2024.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Cleivan Paiva Barboza - Representante da Contratada

Protocolo 1583450

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04/03/2024, e:

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, emitiu Parecer Técnico de Indeferimento, que sugeriu em sua conclusão o Indeferimento do PEF (2024), uma vez que o CAR encontra-se na situação de "Análise-Aguardando Complementação do Interessado- Suspensão";

Considerando que, a Notificação de Pendências encaminhado ao responsável técnico de 17/09/2020, e até a data de 13/05/2024 não houve mais nenhuma manifestação nos autos por parte do Interessado e o Responsável Técnico não apresentou justificativa técnica para o não cumprimento da pendência, assim como não houve protocolo de novos documentos/peças técnicas;

Considerando a CI nº 110/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF Ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de PEF (2024).

Diante das Considerações acima **DETERMINO**, o Indeferimento do processo de PMFS/POA, consoante art. 21 da Portaria SEMA nº 423/2014, concomitante com o parágrafo único do art. 40, da Lei Complementar nº 592/2017, bem como ainda com aproveitamento de taxa conforme da CI nº 02239/2024/CRF/SEMA.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
7004357/2018	JOÃO DAMASCENO DE PAULA - FAZ. OURO VERDE	008.404.166-87	PT nº 176922/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Em Substituição

Protocolo 1583119

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04/03/2024 e;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, sugeriu em sua conclusão o Indeferimento do PEF, devido à inércia por parte do requerente;

Considerando que, desde a Notificação nº 149573/GEMF/CRF/SUGF/2019 (fls.77/78) de 13/10/2020, até a presente data, tem-se o lapso temporal de 3 anos e 7 meses, não havendo assim, manifestação ou pedido de prorrogação por um período superior ao previsto do Decreto nº 697 de 03/11/2020;

Considerando a CI nº 111/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF Ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de PEF;

Diante das Considerações acima **DETERMINO**, o Indeferimento do processo de PEF, consoante o art. 21, da Portaria 423/2014, o art. 14, da Lei Complementar nº 592/2017, parágrafo 5º do art. 16, o art. 18, do Decreto Estadual nº 697/2020, o art. 31, inciso III, do Decreto nº 697, de 03/11/2020, bem como o aproveitamento de taxa conforme a CI nº 02239/2024/CRF/SEMA, de 09/04/2024.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
7000185/2019	MARCELO PERONI AGUIAR - FAZ. AGUIAR	271.219.368-79	PT nº 176925/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Em Substituição

Protocolo 1583122

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04/03/2024, e;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, emitiu Parecer Técnico de Indeferimento, recomendando em sua conclusão o Indeferimento do PMFS/POA, devido à inércia por parte do requerente;

Considerando que em 19/05/2016 foi emitida a Notificação de Pendência nº 144280/GEMF/CRF/SGF/2016 (fls. 97/98) e nas respectivas datas: 20/02/2017, 10/07/2017, 23/10/2017 e 04/08/2021, foram realizadas as reiterações das notificações de pendências, as quais não foram cumpridas e não foram apresentadas justificativas técnicas;

Considerando a inércia do processo, visto que, não há manifestação desde 14/07/2016, conforme histórico processual via E-sac;

Considerando a CI nº 108/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF Ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de PMFS/POA (2024).

Diante das Considerações acima **DETERMINO**, o Indeferimento do processo de PMFS/POA, consoante o art. 21, da Portaria SEMA nº 423/2014, em conjunto com o parágrafo único, do art. 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 16, parágrafo 5º, art. 17, parágrafo 1º e o art. 18 do Decreto Estadual nº 697/2020, bem como ainda SEM aproveitamento de taxa conforme a CI nº 02239/2024/CRF/SEMA.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
7000828/2016	JOSÉ DELCARO FAZ. MATÃO	487.914.748-68	PT nº 176955/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH/SEMA
Em substituição

Protocolo 1583124

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04/03/2024, e;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, emitiu Parecer Técnico e recomendou em sua conclusão o Indeferimento do Plano de Exploração Florestal-PEF, da Autorização de Desmatamento- AD.

Considerando que, a notificação de pendência venceu sem nenhuma movimentação, pedido de dilação de prazo para cumprimento da pendência e/ou protocolo de peças técnicas no referido processo por parte do Interessado/Responsável Técnico.

Considerando que em consulta a base do SIMCAR, no dia 10/05/2024, foi constatado que o CAR se encontra em situação "Aguardando Complementação do Interessado", e a Análise Cadastral e Técnica "Reprovadas".

Considerando a CI nº 105/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF Ratificação o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de PEF.

Diante das Considerações acima **DETERMINO**, o Indeferimento do processo de PEF-AD (2024), consoante o artigo 16, parágrafo 5º, art. 17, parágrafo 1º e art. 18 do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, e aproveitamento de taxa conforme CI nº 02239/2024/CRF/SEMA.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
7003586/2022	TIROLESA AGROPECUÁRIA LTDA - FAZ. CRIOLA	439.783.981-68	PT nº 176895/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH/SEMA
Em substituição

Protocolo 1583127

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2662/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Domingos Patel, CPF nº 787.272.279-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote Rural nº 237 - P.A. Tapurah/ Itanhangá, inscrito no CAR MT129157/2017 e CAR Federal nº MT-5104542-D1EB50590F0E40F7B7206BE71E28F000. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Itanhangá/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. SIGNATÁRIOS: Domingos Patel anette e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1583131

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3919/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alexandra Aparecida Perinoto, CPF nº 581.793.721-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Agromaster, inscrito no CAR MT5616/2021 e CAR Federal nº MT-5103056-17A9E9298493407D942972BC7A0EC82B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Cláudia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente e 14 (quinze) anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. SIGNATÁRIOS: Alexandra Aparecida Perinoto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1583133

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4954/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Aaron Genske, CPF nº 227.236.419-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda GP II, inscrito no CAR MT29606/2018 e CAR Federal nº MT-5103908- BAE6552F11D 14E08AB4B209F48D8A9D8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de General Carneiro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente e 20 (quinze) anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. SIGNATÁRIOS: Aaron Genske e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1583134

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04/03/2024, e;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, recomendou em sua conclusão o Indeferimento do Plano de Exploração Florestal-PEF, da Autorização de Desmatamento- AD, devido à inércia por parte do requerente;

Considerando que em 10/05/2024, foi realizado consulta junto a base do SIMCAR, verificou-se que o CAR MT34671/2019 apresentado às fls. 18/19, encontra-se na situação “ Suspenso” desde 14/04/2020.

Considerando que houve notificações de pendências de solicitação do CAR validado e não houve nenhuma manifestação dentro do processo e-sac, sendo a última movimentação por parte do responsável técnico em 20/02/2019.

Considerando a CI nº 104/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF Ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de PEF;

Diante das considerações acima DETERMINO, o indeferimento do processo de PEF, da Autorização de Desmate-AD, consoante o art. 31, da Lei Complementar nº 697/2020, o art. 29, da Instrução Normativa nº 06, de 20/09/2023, bem como o aproveitamento de taxa conforme CI nº 02239/2024/CRF/SEMA.

ROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
7005125/2019	OTACILIO SABINO FILHO - FAZ. PATRIMONIO III	439.783.981-68	PT nº 176895/CRF/ SUGF/2024

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos Em Substituição

Protocolo 1583135

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4960/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alexander De Oliveira Zanette, CPF nº 024.866.701-73, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Heloísa I, inscrito no CAR MT21369/2018 e CAR Federal nº MT-5100805-56DC6B6C266B425F9B5F4F80C6AC748B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Apiacás/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. SIGNATÁRIOS: Alexander De Oliveira Zanette e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1583136

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5030/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Heriberto Antonio Jung, CPF nº 445.180.131-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO RIO JATOBÁ, inscrito no CAR MT101796/2019 e CAR Federal nº MT-5106307-A04A8F402A1E4919A02C53069965519E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIOS: Heriberto Antonio Jung e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1583137

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04/03/2024 e;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, recomendou em sua conclusão o Indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, da Autorização de Desmatamento- AD e da CLCF-Lenha, devido à inércia por parte do requerente.

Considerando que em consulta ao SIMCAR, na presente data que o CAR MT74479/2017 apresentado nos autos fls. 67/68, que subsidiou a elaboração do projeto encontra-se em situação “Aguardando Complementação do Interessado” desde 09/04/2024.

Considerando que houve notificações de pendências, solicitação do CAR validado e não houve nenhuma manifestação dentro do processo e-sac, sendo que a última movimentação por parte do responsável técnico foi em 20/02/2019.

Considerando a CI nº 107/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF RATIFICA o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Diante das considerações acima **DETERMINO** o indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, da Autorização de Desmatamento - AD e da CLCF - Lenha, consoante o art. 31, da Lei Complementar nº 697/2020, o art. 29, da Instrução Normativa nº 06, de 20/09/2023, bem como o aproveitamento de taxa conforme CI nº 02239/2024CRF/SEMA.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
7005045/2018	PEDRO ALEXANDRINO PANOFF DE LACERDA - FAZ. SÃO PEDRO	043.703.091-15	PT nº 176888/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Em Substituição

Protocolo 1583152

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04/03/2024 e;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnico-documental, recomendou em sua conclusão o Indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, devido à inércia por parte do requerente;

Considerando que em consulta ao SIMCAR no dia 10/05/2024, o CAR MT219591/2022 encontra-se com a “Análise Cadastral e Técnica Reprovadas”, na situação de “Aguardando Complementação do Interessado”, portanto o CAR se encontra “Suspensão”;

Considerando a CI nº 107/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF RATIFICA o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de PEF (2022).

Diante das Considerações acima **DETERMINO**, o Indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, consoante disciplina o art. 14, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 16, parágrafo 5º e o art. 31, do Decreto nº 697/2020.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
7008252/2022	ROBERTO GALHARDO FAZ. DONA NENA	067.427.388-55	PT nº 176893/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2024.

VALMI SIMÃO DE LIMA
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALAR/SEMA-MT
Em substituição

Protocolo 1583161

Processo nº 8013/2024

Interessado: **Madeira Paulo Vagner Ltda.**

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 328656/2023** referente ao **processo 37445/2022**, anteriormente denominado Madeira Arco Iris Ltda. - Epp, em razão da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1583187

Processo nº 8012/2024

Interessado: **Pontal - Indústria e Comércio de Laminas e Compensados Ltda.**

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 329161/2023** referente ao **processo nº 257659/2020**, em razão da renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1583188

DESPACHO GSALARH/SEMA-MT

Cuiabá/MT, 23 de maio 2024.

À
Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
- Suimis

Processo nº: 19496/2022
Interessado: BRF S.A
Assunto: Cancelamento de Suspensão de LO.

Considerando o Termo de Suspensão publicada no DOE DE 13/05/2024, qual estabelece que o interessado não atendeu demandas do processo de licenciamento ambiental, em relação a outorga de lançamento de atividade, conforme o protocolo nº. 8234/2024 ficou apontado que o requerimento foram estabelecidos para outorgas subterrâneas e superficial, no primeiro momento em processos físicos, e em função da adoção por parte desta Secretaria de processos digital via sistema SIGAHIDRICO, foram apresentados novos requerimentos, devido a aspectos técnicos ainda não foram conclusos ainda em análise na Superintendência de Recursos Hídricos desta Secretaria.

Assim exposto, determino o Cancelamento da Suspensão da LO.

Atenciosamente

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Secretário Adjunto
(Em substituição)
GSALARH/SEMA

Protocolo 1583321



Processo nº 16650/2023
Interessado: Valdir Antônio Niedermeier

TERMO DE CANCELAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o exarado pela Coordenadoria de mineração e cancelar a **Licença Prévia nº 317576/2024 e Licença de Instalação nº 76421/2024**, conforme expresso no PT nº 177174/CMIN/SUIMIS/2024.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1583333

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 23 de Maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1939/2024	LP nº 317718/2024 LI nº 76563/2024 LO nº 332220/2024	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores - Implantação de Tanque Subterrâneo (60.000 litros).	Nova Xavantina/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1583389

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8012/2024	LO nº 332202/2024	Pontal - Industria E Comercio De Laminas E Compensado Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Maringá/MT
16650/2023	LP nº 317715/2024 LI nº 76559/2024	Valdir Antonio Niedermeier	Extração de Areia e Cascalho	Alto Taquari/MT

Valmi Simão de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1583391

PORTARIA Nº 581/2024/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 331/2024/SEMA/MT que Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos III, IV, V e parágrafo único no artigo 2º da Portaria nº 331/2023/SEMA/MT, de 27 de março de 2024, publicada no D.O.E. nº 28.711, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - (...)

II - (...)

III - MATHEUS BRANDÃO DE OLIVEIRA, GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, matrícula nº. 293166;

IV - ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZÃO, GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, matrícula nº. 131845;

V - KATIA MOSER BORGES DE OLIVEIRA, COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº. 78611.

Parágrafo único. Na ausência do membro constante no inciso I, assumirá o vice, constante no inciso II.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1583009

PORTARIA Nº 593/2024/SEMA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o Superintendente de Tecnologia da Informação estará ausente, no período de 20 a 25 de maio, para participar do evento promovido pela empresa *Nutanix*;

Considerando a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para o cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Lopes Andrade - matrícula nº 142651 - para responder como Superintendente de Tecnologia da Informação, em substituição, no período de 20/05/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1583325

PORTARIA Nº 591/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 031/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal substituto do Contrato nº 031/2024, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de reagentes líquidos, sendo concentrado de tensoativos, para atender as demandas da Contratante, Processo SEMA-PRO-2023/18065, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Assinado eletronicamente

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
031/2024	LIN LAB COMERCIAL LTDA	22/05/2024	R\$ 53.508,00	Gestor do Contrato: Sérgio Batista de Figueiredo - Matrícula: 130415. Fiscal Técnico: Elisângela Nascimento Nogueira - Matrícula: 227623. Fiscal Substituto: Adelia Alves Araujo da Costa - Matrícula: 79593.

Protocolo 1583451

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO 0396-2018/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/05506

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 24/06/2025

Assinatura: 23/05/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIÁBA - MT. CNPJ; 03.533.064/0001-46.

Protocolo 1583267

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 013/2024/02/01-SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/05678

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 95 (noventa e cinco) dias, totalizando 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto para 28/10/2024

1.2. E prorrogar o prazo de execução mais 60 (sessenta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 30/07/2024.

Assinatura: 23/05/2024

PARTES: ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ: 15.062.235/0003-47 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 156/2022/01/06-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/05958

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias, totalizando 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, com término previsto para 17/10/2024.

1.2. Adita-se 60 dias ao prazo de execução, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias, com previsão de término em 19/07/2024.

Assinatura: 23/05/2024

PARTES: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ: 03.076.083/0001-90 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1583411

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 057/2024/SUPR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 091/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ACEITAR a Atualização de Orçamento do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação na Rodovia MT-247, Trecho: Entr. Div. Lambari d'Oeste e o KM 234,93, Subtrecho: Estaca 2.231+1,91 a 4.456+8,35, com extensão de 44,51 km, Lote 02, elaborado pela empresa COMPAV Engenharia e Obras LTDA e doado pela Associação dos Beneficiários da MT-247, sendo o orçamento do projeto executivo analisado e aprovado pelo órgão competente Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, e verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete aos Eng.º Ronaldo Jose da Silva - RNP 2606034910 (ART Nº 1220210150972) e Eng.º Waniel Aparecido Felix Coutinho - RNP 1215179138 (ART 1220210152445). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Outubro/2023, cujo valor é de R\$ 84.570.377,48 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Moisés Kim
Suplente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA

Protocolo 1582980

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 058/2024/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ACEITAR a Atualização de Orçamento do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação na Rodovia MT-247, Trecho: Entr. MT-170 e Div. Barra do Bugres, Subtrecho: Estaca Estaca 0+0,00 à 2.231+1,91, com extensão de 44,62 km, Lote 01, elaborado pela empresa COMPAV Engenharia e Obras LTDA e doado pela Associação dos Beneficiários da MT-247, sendo o orçamento do projeto executivo analisado e aprovado pelo órgão competente Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, e verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete aos Eng.º Ronaldo Jose da Silva - RNP 2606034910 (ART Nº 1220210150972) e Eng.º Waniel Aparecido Felix Coutinho - RNP 1215179138 (ART 1220210152445). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Outubro/2023, cujo valor é de R\$ 102.475.396,20 (cento e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Moisés Kim
Suplente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1582981

PORTARIA Nº 150/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 039/2024/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO VALE DO CANAMÃ**, cujo objeto é a Elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia e Execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-418, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - divisa MT/AM, Subtrecho: Entre MT 420(A) (Castanheira) - Entre MT-206 (A) / MT-418 (B) (Colniza), segmento 5: KM 980,876 - KM 1.031,676, com extensão de 50,80 KM, no município de Aripuanã/Colniza-MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/11599.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º MARCOS CAMILO PANISSON - Matrícula nº 264481 (Fiscal de Obra Projeto) e Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Fiscal de Obra)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º DIEGO JOMERTZ - Matrícula 342835 (Substituto 1 - Projeto) e o Eng.º LEONARDO BARBOSA FERNANDES - Matrícula nº 322693 (Substituto 2 - Projeto)**, **Eng.ª FERNANDA BARROS - Matrícula nº 308938 (Substituto 1 - Obra) e Eng.º André Baptista Bezerra - Matrícula nº 306633 (Substituto 2 - Obra)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.º SARA ALMEIDA RONDON (Coordenadora SUEF III), Eng.ª ERYSLAINE CRISTINA AHY RIBEIRO DE OLIVEIRA - SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.**
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1583308

PORTARIA Nº 151/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 043/2024/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO CAVALCA-AGRIMAT-PROJECTA**, cujo objeto é a Elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia e Execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - divisa MT/AM, Subtrecho: Entre MT 420(A) (Castanheira) - Entre MT-206 (A) / MT-418 (B) (Colniza), segmento 4: KM 936,700 - KM 980,876, com extensão de 44,176 KM, no município de Aripuanã/Juruena-MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/11553.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º MARCOS CAMILO PANISSON - Matrícula nº 264481 (Fiscal de Obra-Projeto) e e Eng.º ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 306633 (Fiscal de Obra)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as

cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º DIEGO JOMERTZ - Matrícula 342835 (Substituto 1 - Projeto) e o Eng.º LEONARDO BARBOSA FERNANDES - Matrícula nº 322693 (Substituto 2 - Projeto)**, e **Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO - Matrícula nº 65190 (Substituto 1 - Obra) Eng.ª FERNANDA BARROS - Matrícula nº 308938 (Substituto 2 - Obra)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.º SARA ALMEIDA RONDON (Coordenadora SUEF III), Eng.ª ERYSLAINE CRISTINA AHY RIBEIRO DE OLIVEIRA - SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.**
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1583311

PORTARIA Nº 152/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 044/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, cujo objeto é **Pavimentação Asfáltica em TSD, drenagem superficial e revitalização da pista da Universidade-UNEMAT**, no município de Cuiabá/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/03570.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora: **ENG.ª KELLI PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 340833**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras: **ENG.ª JESSICA DAIANNE MIRANDA MEIRA - MATRÍCULA Nº 342866 (Substituta 1) e ENG.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA- MATRÍCULA Nº 317973 (Substituta 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **TAYNAN CAMPOS GUERRA (Coordenadora de Pavimentação Urbana), EDUARDO HENRIQUE SILVA ALMEIDA - SUB I e Eng.ª MARIANA OLIVEIRA- SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.**
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

Protocolo 1583314

PORTARIA Nº 153/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 057/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO FCK-PROJECTA**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 2, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.02.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** a servidora: **a Eng.ª SAIONARA CRISTINA SANTOS - Matrícula nº 203226**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º LUCAS BAPTISTA BEZERRA Matrícula nº 324887 (Substituto 1)** e o **Eng.º VICTOR DOS SANTOS CORVINO - Matrícula nº 305615 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: o **Eng.º MARCOS CAMILO PANISSON- Matrícula nº 264481** e a **Eng.ª MARIANA OLIVEIRA-SUB I**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 046/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de fevereiro de 2024, à fl. 86.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2024.

Eng.º Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1583315

PORTARIA Nº 154/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 045/2024/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.**, cujo objeto é execução da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-250, Trecho: Entr. MT-175 (A) - Entr. MT 339, (A), extensão: 18,285 Km, localizada nos municípios de Glória D' Oeste e Mirassol D'Oeste, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/15061.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora: **Eng.º GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO - Matrícula nº 321066**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - Matrícula 294908 (Substituto 1)** e o **Eng.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **Eng.º**

PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR (GESTOR PROJ ESP IV), Arqª YUMI JÚLIA MATSUBARA PEREIRA - SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1583373

PORTARIA Nº 155/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias **Eng.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 137/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços técnicos especializados de Gerenciamento (LOTE 07) para apoio à SINFRA na fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e OAE's na malha rodoviária com 32.740,72 km de extensão (7.568,13 km de rodovias pavimentadas e 25.172,59 km de rodovias não pavimentadas) do Estado de Mato Grosso, de acordo com o constante no Processo nº SINFRA-PRO-2022/09941.01.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** os servidores: **a Eng.ª BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES - Matrícula nº 329955 (Ambiental)** e o **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966 (Obras)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar o contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, **em conjunto.**

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª EDILEIA PATRICIA DA SILVEIRA - Matrícula nº 305611 (Substituto 1 - Ambiental)**, **Eng.ª KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO - Matrícula nº 81462 (Substituto 1 - Obras)**, **Eng.ª MARITSA MISSAE SONOHATA - Matrícula nº 305621 (Substituto 2 - Ambiental)** e **Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441 (Substituto 2 - Obras)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **STHEFANY ALVES ANDRADE (GESTOR DE PROJETOS ESPECIAIS IV - GSAOR), JONATHAN MAYCON DA SILVA (GERENTE DE CONTROLE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)** e **Eng.ª MARIANA DE OLIVEIRA SILVA (SUB. I)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 336/2023/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 03 de julho de 2023, à fl. 15.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1583376

PORTARIA Nº 156/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 038/2024/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e Execução de obra de construção da ponte em concreto protendido sobre o Rio Cágado (PT01292), com extensão de 40,00m e 8,80m de largura, localizada na Rodovia MT-473, município de Pontes Lacerda-MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/15426.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora: **Eng.ª FERNANDA BARROS - Matrícula nº 308938**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 340821 (Substituto 1)** e o **Eng.º VENESIANO DE BRITO ALMEIDA - Matrícula nº 305630 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **Eng.º GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO (COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO)**, **Eng.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR - SUB I** e **JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Protocolo 1583377

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: SESP-PRO-2023/42654

DO VALOR: R\$ 28.996,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte:15010100; Natureza de Despesa: 449052.

DATA DA VIGÊNCIA: 10/05/2024 A 09/05/2025

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1582982

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **PROSPER COMÉRCIO LTDA DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2024/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/42654

DO VALOR: R\$ 88.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte:15010100; Natureza de Despesa: 449052.

DATA DA VIGÊNCIA: 08/05/2024 A 07/05/2025

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ALCIDES LARANJEIRA LINO - PROSPER COMÉRCIO LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1582983

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.**

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2024/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/42654

DO VALOR: R\$ 4.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte:15010100; Natureza de Despesa: 449052.

DATA DA VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 06/05/2025

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LUCAS FERREIRA LOPES - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1582984

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº **364/2022/SESP**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **PAULO CESAR DE BARROS.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CONCESSÃO DE REAJUSTE E INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** neste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento dos reeducandos da **Unidade Penal (Masculina) de Barra do Bugres.**

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** no percentual de **4,6211%**, apurado no período de **01/2023 a 12/2023**, de acordo com a Informação Técnica nº025/2024/GICON e nº 093/2024/GICON, **com aplicabilidade a partir de 12/01/2024.**

O valor contratual, para o período de 30 meses considerando o atual reajuste, passará a ser **R\$ 5.054.046,90 (cinco milhões e cinquenta e quatro mil e quarenta e seis reais e noventa centavos)**. Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 162.308,51 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos), passando o valor global da atual vigência, **29/12/2022 a 28/06/2025**, para **R\$ 4.993.194,41** (quatro milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos). O valor global de R\$ 4.993.194,41 descrito na tabela acima, compreende a quantidade já executada, cujo valor era o inicial contratado, somado ao quantitativo remanescente reajustado, que fora informado pela unidade.

DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais/recibo em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária especificada na tabela abaixo. As despesas dos orçamentos de 2025 correrão por dotação específica a ser consignada.

O valor da diferença do reajuste, descrito na tabela acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2024/04794

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/ CONTRATANTE e a Sr.

PAULO CESAR DE BARROS/ PAULO CESAR DE BARROS/CONTRATADA.

Protocolo 1583166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**
PROCESSO: SESP-PRO-2024/08591
DO VALOR: R\$ 87.249,05
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte:27130000; Natureza de Despesa: 339039.
DATA DA VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 21/11/2024
ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ALEXANDRA MELEK LORENZETTI - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A / CONTRATADA.

Protocolo 1583184

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 28963/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2024/28963.
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o A. C. da Costa - Supermercado Bom Gosto para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de

imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 14/05//2024
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional);
ARILSON CEZARINO DA COSTA (Representante do A. C. da Costa - Supermercado Bom Gosto)

Protocolo 1583245

PORTARIA Nº 158/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2023/42654		
Nº CONTRATO	086/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 008/2024/SESP		
FORNECEDOR	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e segurança para atender a necessidade do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá /MT. Termo de Referência nº 155/2023/SESP.		
VALOR	R\$ 4.800,00		
EFEITO	07/05/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	68024	CRISTIANCOSTA@SESP.MT.GOV.BR
FISCAL TITULAR	SESP	232306	ROBSONSILVA@SESP.MT.GOV.BR
FICAL SUBSTITUTO	SESP	226036	EDIVANSILVA@SESP.MT.GOV.BR

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1582986

PORTARIA Nº 159/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2023/42654		
Nº CONTRATO	085/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 008/2024/SESP		
FORNECEDOR	PROSPER COMÉRCIO LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e segurança para atender a necessidade do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá /MT. Termo de Referência nº 155/2023/SESP.		
VALOR	R\$ 88.000,00		
EFEITO	08/05/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	68024	CRISTIANCOSTA@SESP.MT.GOV.BR
FISCAL TITULAR	SESP	232306	ROBSONSILVA@SESP.MT.GOV.BR
FICAL SUBSTITUTO	SESP	226036	EDIVANSILVA@SESP.MT.GOV.BR

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1582988

PORTARIA Nº 160/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2023/42654		
Nº CONTRATO	084/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 008/2024/SESP		
FORNECEDOR	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e segurança para atender a necessidade do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá /MT. Termo de Referência nº 155/2023/SESP		
VALOR	R\$ 28.996,00		
EFEITO	10/05/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	68024	CRISTIANCOSTA@SESP.MT.GOV.BR
FISCAL TITULAR	SESP	232306	ROBSONSILVA@SESP.MT.GOV.BR
FICAL SUBSTITUTO	SESP	226036	EDIVANSILVA@SESP.MT.GOV.BR

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1582989

PORTARIA Nº 12/2023/GAB-SAAP/SESP

Cria o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20 e 182, do Decreto Estadual nº 610, de 06 de Dezembro de 2023, D.O.E de 07 de Dezembro de 2023.
Considerando o Processo SESP-PRO-2024/31261 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina-MT:
Presidente: Lucy Regia Rodrigues de Souza - Matrícula n.º 124869;
Suplente: Ricardo Olímpio Gonçalves - Matrícula n.º 129297;
Membro I: Lucinaith Maria Cristo - Matrícula n.º 137583;
Suplente: Dalva Francisca da Silva Dias - Matrícula n.º 251857;
Membro II: Elsom Ferreira da Silva - Matrícula n.º 139104;
Suplente: Jairo Bispo do Nascimento - Matrícula n.º 250426.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

(original assinado)
JEAN CARLOS GONÇALVES
Policial Penal
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1583145

PORTARIA Nº 163/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2024/08591		
Nº CONTRATO	101/2024/SESP		
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024/SESP		
FORNECEDOR	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para ministração do Curso IN COMPANY - COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021, no formato presencial, para capacitar os servidores que atuam no setor de licitações e contratos da SESP E SUAS UNIDADES conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.		
VALOR	R\$ 87.249,05		
EFEITO	22/05/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	252668	NADYAMORCELI@SESP.MT.GOV.BR
FISCAL TITULAR	SESP	252677	ALEXANDRELEITE@SESP.MT.GOV.BR
FICAL SUBSTITUTO	SESP	248834	ADRIANASOUZA@SESP.MT.GOV.BR

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1583185



PORTARIA Nº 161/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, constante no processo SIGADOC SESP-PRO-2024/30637 e de acordo com as informações abaixo:

EXPEDIENTE	CBM-DIC-2024/17317				
CONTRATO	100/2013/SESP				
EMPRESA	MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO LTDA				
EFEITO	FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
10/05/2024	FISCAL TITULAR	DSCIP/QCG	117814	ANA SILVA COSTA DE ALMEIDA	
10/05/2024	FISCAL SUBSTITUTO	DSCIP/QCG	108930	MIRACY DAS GRACAS XAVIER PINTO	

EXPEDIENTE	CBM-DIC-2024/17322				
CONTRATO	101/2023/SESP				
EMPRESA	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA				
EFEITO	FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
10/05/2024	FISCAL TITULAR	CBMMT/DAI	71723	LEANDRO FRIZANCO	
10/05/2024	FISCAL SUBSTITUTO	CBMMT/DAI	108930	MIRACY DAS GRACAS XAVIER PINTO	

EXPEDIENTE	PM-DIC-2024/18516				
CONTRATO	383/2023/SESP				
EMPRESA	GISELLE MARIA SACRE DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO SACRE DE CAMPOS, MICHELE CRISTINA SACRE DE CAMPOS				
EFEITO	FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
29/04/2024	FISCAL TITULAR	2º CR MT	208182	DANIEL STEFANO	
29/04/2024	FISCAL SUBSTITUTO	2º CR MT	41255	GONÇALO SALVADOR DE ALMEIDA	
29/04/2024	FISCAL SUBSTITUTO	2º CR MT	71965	MÁRCIO DELVALLE	

EXPEDIENTE	SESP-DIC-2024/60265				
CONTRATO	031/2021/SESP				
EMPRESA	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A				
EFEITO	FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
29/05/2023	FISCAL TITULAR	GEFRON	89056	CILVER ANTÃO DE ARAUJO	
29/05/2023	FISCAL SUBSTITUTO	GEFRON	90878	JOÃO FELIX PEREIRA JUNIOR	

EXPEDIENTE	SESP-DIC-2024/64239				
CONTRATO	494/2023/SESP				
EMPRESA	TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA				
EFEITO	FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
15/01/2024	FISCAL TITULAR	SOCIO EDUCATIVO	68024	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA	
15/01/2024	FISCAL SUBSTITUTO	SOCIO EDUCATIVO	232306	ROBSON MACHADO DA SILVA	

EXPEDIENTE	SESP-DIC-2024/64239				
CONTRATO	495/2023/SESP				
EMPRESA	FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA				
EFEITO	FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
15/01/2024	FISCAL TITULAR	SOCIO EDUCATIVO	68024	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA	
15/01/2024	FISCAL SUBSTITUTO	SOCIO EDUCATIVO	232306	ROBSON MACHADO DA SILVA	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1583220

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA nº 2024.10.163/DGPJCMT

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 134 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E. de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a nomeação de candidato Nivaldo Guimarães Silva, aprovado em concurso público para o cargo Investigador de Polícia, por meio do Ato Governamental nº 693/2024, publicado no D.O.E. nº 28.740 de 10 de maio de 2024 (pag.01);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 04 de 10 de outubro de 1.990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução Normativa nº 13/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

RESOLVE:

Art. 1º - A data para entrega dos documentos constantes na Instrução Normativa Nº 13/2023/SEPLAG, será realizada no dia 27 de maio de 2024, às 14hs.

§ 1º O candidato nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pericial, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023/SEPLAG/MTPREV, antes de findo o período mencionado no caput. As informações podem ser obtidas na página <<https://www.mtprev.mt.gov.br>>.

§ 2º O local para entrega dos documentos será na Sede da Polícia Judiciária

Civil de Mato Grosso, situada Av. Cel. Escolástico, 346 - Bandeirantes, Cuiabá - MT, 78010-200, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP. - 2º andar;

§ 3º O termo de posse somente será confeccionado após a entrega dos documentos necessários na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PJC/MT;

§ 4º Caso o candidato nomeado não entregue a documentação exigida, durante o período estipulado no caput, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação;

§ 5º A confirmação do agendamento mencionado no caput deverá ser realizada pelo endereço de correio eletrônico e-mail: gestaodepessoas@pjc.mt.gov.br e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone de contato: (65) 3613 - 5661, junto à Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento - GPMM.

Art. 2º - O termo de posse será assinado pelo candidato nomeado e pela Delegada Geral em cerimônia oficial a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 8h30, na Sede da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, situada Av. Cel. Escolástico, 346 - Bandeirantes, Cuiabá - MT, 78010-200, 4º andar;

Art. 3º - O candidato nomeado deverá comparecer ao local da cerimonia com uma hora de antecedência, com traje social preto;

§ 1º O não comparecimento do candidato nomeado à cerimonia prevista no caput terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

§ 2º A entrada ao local da cerimonia de posse somente será permitida para o candidato nomeado e demais autoridades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil/PJCMT

Protocolo 1583429

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 053/DGP/GM/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, OSMAR PEREIRA BARBOSA, ocupante da graduação de 2ºSGT PM, portador do RG PMMT nº 883.749 e matrícula 110980 lotado no 9º CR - ALTA FLORESTA de acordo com os termos do SIGADOC PM-REQ-2024/00437.

Averbam-se: 03 anos 10 meses e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/05/2011 sob o protocolo 10001120.1.00041/11-8 e NIT 1244037391-7, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:			
Tempo Averbado Privado			
Período		Tempo	Empregador
01/01/1994	a	00 ano 06 meses e 01 dia	CODOPEL COMERCIAL DOBRI DE PETROLEO LTDA
08/12/1999	a	03 anos 04 meses e 28 dias	CENTRAIS ELETRICAS MATO-GROSSENSES S.A. - CEMAT

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1582965

PORTARIA Nº 054/DGP/GM/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir a Retificação de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, GILMAR SILVEIRA SERGIO, ocupante da graduação 1º SARGENTO, portador do RG PMMT nº 880.761 e matrícula 69597, lotado no 9º CR/31º CIPM DE COLIDER, de acordo com os termos do SIGADOC PM-CIN-2024/02120.

ONDE SE LÊ - Portaria nr 6174 01) Conforme requereu e de acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome do contribuinte 3º SGT PM GILMAR SILVEIRA SERGIO, portador da cédula de identidade RGPMMT 880.761, pertencente ao efetivo da 3ª CIA PM - 8º BPM, o período de tempo de contribuição previdenciária de 03 anos 00 meses 07 dias de serviço prestados nas empresas privadas SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA no período de 16/08/1994 A 22/08/1997, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o NIT nº 1800057256 2.

LEIA-SE - Conforme requereu e de acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome do contribuinte 1º SGT PM GILMAR SILVEIRA SERGIO, portador da cédula de identidade RGPMMT 880.761, pertencente ao efetivo da 9º CR/31ª CIPM DE COLIDER, o período de tempo de contribuição previdenciária de 02 anos 03 meses 00 dias de serviço prestados nas empresas privadas SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA no período de 16/08/1994 A 13/02/1996 e 23/11/1996 a 22/08/1997, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o NIT nº 1800057256 2. Retificado por conter concomitância com averbação do Exército.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinado

Protocolo 1582966

PORTARIA Nº 055/DGP/GM/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir a Retificação de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, GILMAR SILVEIRA SERGIO, ocupante da graduação 1º SARGENTO, portador do RG PMMT nº 880.761 e matrícula 69597, lotado no 9º CR/31º CIPM DE COLIDER, de acordo com os termos do SIGADOC PM-CIN-2024/02120.

ONDE SE LÊ - Portaria nr 48021 Conforme requereu e de acordo com o § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), bem como ratificado pelo Parecer nº 16/ASS.JUR./2015, público no BGE nº 1237 de 29 de abril de 2015, seja computado como efetivo serviço em nome do contribuinte 1º SGT PM GILMAR SILVEIRA SERGIO RG: 880.761, pertencente ao efetivo do 3ª CIA PM - 8º BPM, o tempo de 00 anos 05 meses 06dias de efetivo serviço prestado em Órgão Público Federal EXERCITO, no período de 14/02/1996 A 22/11/1996, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar CERTIDAO N 115 SECT 2022 DO 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

LEIA-SE - Conforme requereu e de acordo com o § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), bem como ratificado pelo Parecer nº 16/ASS.JUR./2015, público no BGE nº 1237 de 29 de abril de 2015, seja computado como efetivo serviço em nome do contribuinte 1º SGT PM GILMAR SILVEIRA SERGIO RG: 880.761, pertencente ao efetivo do 9º CR - 31ª CIPM COLIDER, o tempo de 00 anos 09 meses 07dias de efetivo serviço prestado em Órgão Público Federal EXERCITO, no período de 14/02/1996 A 22/11/1996, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar CERTIDAO N 115 SECT 2022 DO 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Este tempo é computado dia a dia de acordo com o parecer da PGE nº 295/SGACI/18 de 14/05/2018 em conformidade com o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no Resp 765.256 RS 2005/0109592-4, concomitante com os § 2º e 3º do Atigo 188 §§ 2º e 3º do Artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 555/2014 de 29/12/2014.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinado

Protocolo 1582967

PORTARIA Nº 056/DGP/GM/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir A RETIFICAÇÃO EM PARTE da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, NEUESLEY ALVES TEIXEIRA 1º SGT PM - RG PMMT nº 880.482, conforme se vê adiante por ter sido publicada com erro no DOE nº 28.748 de 22 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, NEUESLEY ALVES TEIXEIRA ocupante da graduação de [SOLDADO] PM, portador do RG PMMT nº 880.482 e matrícula [267153] lotado no 5º CR/2º BPM de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2024/21579.

[...]

LEIA-SE - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, NEUESLEY ALVES TEIXEIRA ocupante da graduação de [1º SGT] PM, portador do RG PMMT nº 880.482 e matrícula [73038] lotado no 5º CR/2º BPM de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2024/21579.

Averbam-se: 00 anos 08 mês e 00 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, o qual faz jus ao acréscimo de desse tempo, a serem computados somente no momento da passagem a situação de inatividade, prestado em Órgão Público Federal EXERCITO, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo 58º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO, em 14/02/2024 nº 052/24nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
13/03/1995 a 13/03/1997	00 ano 08 meses e 00 dia	EXERCITO BRASILEIRO - 58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1582969

PORTARIA Nº 057/DGP/GM/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, CLAUDIO BATISTA LEAL, ocupante da graduação de 2ºSGT PM, portador do RG PMMT nº 885.431 e matrícula 231011 lotado no 26ª CIPMFT/3º CR de acordo com os termos do SIGADOC PM-REQ-2024/00435.

Averbam-se: 04 anos 07 meses e 00 dia de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/12/2023 sob o protocolo 27001010.1.00481/23-5 e NIT 2033011768-2, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/03/2005 a 29/10/2005	00 ano 07 meses e 29 dias	TRANSVACAO TRANSPORTES EIRELI
01/11/2005 a 24/05/2008	02 anos 06 meses e 24 dias	VACCARI & VACCARI LTDA
02/02/2009 a 26/03/2009	00 ano 01 mês e 25 dias	VACCARI & VACCARI LTDA
04/05/2009 a 15/07/2010	01 ano 02 meses e 12 dias	EDINEIA VALCANAIA FORMEHL E CIA LTDA
05/06/2012 a 07/03/2014	01 ano 09 meses e 03 dias	AUTO ESCOLA AGUIA LTDA

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1582978

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 015/2024/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 02/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/00079;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 23/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Renato Barbosa Guanaes Simões
Diretor-Geral da POLITEC em Exercício
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1583176

PORTARIA Nº. 016/2024/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 03/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/00081;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 23/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Renato Barbosa Guanaes Simões
Diretor-Geral da POLITEC em Exercício
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1583178

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 28/2023 ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT/SESP/SAAP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos (as) oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Egressos do Sistema Penitenciário de MT da Comarca de Paranatinga/MT, para o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos em cumprimento de pena no REGIME FECHADO, para atuarem como: **Serviços de limpeza, tais como poda de árvores, roçagem de grama e demais serviços atribuídos;**

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente Termo de Intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário de MT, por mais um período de 06 (seis) meses a partir das assinaturas das partes.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: titular **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR - Mat. 127.841** - Suplente: **HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO - Mat. 120.190**. Fica designado pelo Tomador de Serviço: **DAIANI ALVES ROSA**, Portadora do RG nº 2571387-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 048.780.611-54, e-mail: infraestrutura@paranatinga.mt.gov.br, Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal** de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2024/00329

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024

ASSINAM: **JOSIMAR MARQUES BARBOSA** (Prefeito Municipal de Paranatinga/MT), **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública/SESP), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance), **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 29/2023 ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT/SESP/SAAP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos (as) oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Egressos do Sistema Penitenciário de MT da Comarca de Paranatinga/MT, para o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos em cumprimento de pena no REGIME SEMIABERTO, para atuarem como: **Serviços de limpeza, tais como poda de árvores, roçagem de grama e demais serviços atribuídos;**

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente Termo de Intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário de MT, por mais um período de 06 (seis) meses, a partir das assinaturas das partes.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: titular **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR - Mat. 127.841** - Suplente: **HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO - Mat. 120.190**. Fica designado pelo Tomador de Serviço: **DAIANI ALVES ROSA**, Portadora do RG nº 2571387-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 048.780.611-54, e-mail: infraestrutura@paranatinga.mt.gov.br

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2024/00329

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024

ASSINAM: **JOSIMAR MARQUES BARBOSA** (Prefeito Municipal de Paranatinga/MT), **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública/SESP), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance), **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1583289

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 273/2023/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial no dia 24/03/2023, que institui a Comissão permanente de Tomada de Contas Especiais.

Considerando a Portaria nº 581/2021/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre a elaboração do Termo Circunstanciado Administrativo no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Considerando, ainda, que as tentativas de notificação via e-mail, whatsapp web e TCA para regularização das prestações de Contas do processo SIGADOC nº SEDUC-PRO-2022/28960, da EE INDÍGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVÔERO, do município de Matupá restaram infrutíferas;

NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE os Senhores Danilo Delfino Campos, CPF xxx.xxx.991-36 (Presidente ano 2021), Cirenio Reginaldo Francisco, CPF xxx.xxx.981-87 (Tesorero ano 2021), Alvaneir Reginaldo Pereira CPF xxx.xxx.081-68 (Diretor ano 2021), para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Termo Circunstanciado emitido. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Unidade Setorial de Correição para apuração de responsabilidade funcional do servidor público definida pela Lei Complementar nº 04/1990 e Lei Complementar nº 207/2004.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583352

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023/SEDUC

ORIGEM: Dispensa De Licitação Nº 026/2023

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/87726

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: AUTOPORT INDUSTRIA DE TELHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.932.610/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Contratação integrada de empresas especializadas para elaboração de projeto básico e projeto executivo, elaboração de projeto as-built pós-obra, obtenção de licenças, aprovações e execução de obras para construção de 05 piscinas, com a utilização na execução de técnicas tradicionais ou de inovação tecnológica ou técnica ou com possibilidade de execução com diferentes metodologias ou com possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, seguindo o Memorial Descritivo, Programa de Necessidades e seus Parâmetros", conforme especificações estabelecidas neste Termo de Contrato e seus anexos, e nas condições do Termo de Referência, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT: Escola Estadual Nova Bairro Pedra 90 - Cuiabá; Escola Estadual Nova Bairro Ilza Piccoli-Cuiabá; Escola Estadual Nova Bairro Dr. Fábio - Cuiabá; Escola Estadual Nova Bairro Padre Aldacir - Várzea Grande; Escola Estadual Nova Bairro José Carlos Guimarães - Várzea Grande/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 101/2023.

EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias de execução a contar da data de emissão da ordem de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: rtigo 111 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações posteriores.

Gestor do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur

Fiscal: Iago Penaves da Silva Borborema

Fiscal: Jefferson Ronni

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1582996

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2023/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/144020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.932.853/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual

Gestor do Contrato: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas
Fiscal Titular: Vitor da Silva Schuenquener
Fiscal Suplente: Luis Felipe Ribeiro Fernando

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 13/5/2024..

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1583143

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 277/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/19959

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

Descrição	Quant.	Data da nota fiscal	Valor un.	Valor total
Fogão industrial com 6 queimadores (bocas) sem forno	1	22/09/2023	2.790,00	2.790,00
Balcão térmico self service, em aço inox com 10 cubas.	1	15/12/2023	3.118,75	3.118,75
Cadeira giratória com apoio de braço para laboratório.	15	10/08/2023	441,14	6.175,96

Armário de 16 porta confeccionado em chapa de aço.	2	29/08/2022	1.840,19	3.680,38
Armário/cabideiro com 2 portas confeccionado em chapa de aço.	10	03/11/2022	958,52	9.585,20
Mesa acessível para pessoa em cadeira de Rodas.	10	01/03/2024	208,03	2.080,30
Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul.	24	11/09/2023	354,94	8.518,56
Processador de legumens e alimentos.	1	02/05/2024	3.408,86	3.408,86
Liquidificador industrial capacidade de 8 L.	1	13/11/2023	795,71	795,71
Valor total R\$ 40.153,72				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583209

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 293/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/46539

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

Descrição	Quant.	Data da nota fiscal	Valor un.	Valor total
Conjunto professor cjp-01-mesa: tampo em MDF ou MDF.	10	09/11/2023	373,05	3.730,50
Conjunto refeitório azul com 01 mesa e 02 bancos.	12	27/11/2023	608,30	7.299,60
Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul.	60	11/09/2023	354,94	21.296,40
Valor total R\$ 32.326,50				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583216

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº
294/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/19245
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

Descrição	Quant.	Data da nota fiscal	Valor un.	Valor total
Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul.	80	11/09/2023	354,94	28.395,20
Valor total R\$ 28.395,20				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583222

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº
116/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52896
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	28	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 126.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583224

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº
115/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/50196
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	240	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 426.840,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	8	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 38.830,08
Valor total R\$ 465.670,08				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583225

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº
191/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53016
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai- MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	06	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 27.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583227

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 192/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53015
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai- MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	180	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 320.130,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	6	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 29.122,56
Valor total R\$ 349.252,56				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583230

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 225/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55736
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	4	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 18.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583232

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 226/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55763
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583233

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 243/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/56594
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sapezal - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	21	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 94.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583234

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 244/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/56580
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sapezal - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	180	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 320.130,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	6	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 29.122,56
Valor total R\$ 349.252,56				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583236

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 273/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52937
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	61	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 274.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583237

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 274/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52935
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	390	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 693.615,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	13	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 63.098,88
Valor total R\$ 756.73,88				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583240

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 269/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/59949
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Colniza - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	30	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 135.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583241

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 270/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/59278
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Colniza - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	240	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 426.840,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	8	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 38.830,08
Valor total R\$ 426.670,08				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583244

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS N 129/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52801
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583247

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 130/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52856
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	6	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 27.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583250

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 249/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/57418
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	4	15/04/2024	4.500,00
Total R\$ 18.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583251

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 250/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/57429
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	30	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 53.355,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	1	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 4.853,76
Valor total R\$ 58.208,76				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583252

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 219/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55830
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Juína - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	25	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 112.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583255

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 220/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/55841
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Juína - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	450	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 800.325,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	15	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 72.806,40
Valor total R\$ 873.131,40				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583256

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 169/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54369
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	6	15/04/2024	4.500,00
Total R\$ 27.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583258

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 170/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54327
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583260

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 263/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52959
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Jauru - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	6	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 27.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583261

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 264/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58303
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Jauru - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583264

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 251/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58073
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	14	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 63.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583268

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 252/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58074
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	150	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 266.775,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	5	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 24.268,80
Valor total R\$ 291.043,80				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583271

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 121/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52737
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	36	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 162.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583275

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 122/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/52749
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	480	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 853.680,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	16	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 77.660,16
Valor total R\$ 931.340,16				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583278

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 253/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58224
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	26	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 117.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583280

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 254/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58219
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	450	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 800.325,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	15	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 72.806,40
Valor total R\$ 873.131,40				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583282

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 117/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53661
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	52	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 234.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583287

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 118/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53669
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	360	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 640.260,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	12	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 58.245,12
Valor total R\$ 698.505,12				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583288

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 174/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54335
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	30	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 53.355,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente.	1	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 4.853,76
Valor total R\$ 58.208,76				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583292

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 142/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/53451
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583293

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 093/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/50184
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	210	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 373.485,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	7	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 33.976,32
Valor total R\$ 407.461,32				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583298

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 166/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/54321
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Ponte e Lacerda - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	210	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 373.485,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	7	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 33.976,32
Valor total R\$ 407.461,32				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583299

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 268/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/59020
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	240	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 426.840,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	8	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 38.830,08
Valor total R\$ 465.670,08				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583302

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 265/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58739
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	4	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 18.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583307

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 266/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/58737
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	60	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 106.710,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	2	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 9.707,52
Valor total R\$ 116.417,52				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583313

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 275/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/59949
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	5	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 22.500,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583329

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 276/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/59973
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	90	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 160.065,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	3	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 14.561,28
Valor total R\$ 174.626,28				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583334

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 104/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/47998.
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT.
OBJETO: O presente termo tem como escopo a doação de 10 (dez) notebook da marca Multilaser modelo Ultra UL 154, cor preta, para a prefeitura municipal de Novo Santo Antônio - MT, para atender a demanda da rede municipal de ensino do referido município.
VALOR TOTAL: R\$ 46.160,00
FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583337

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 151/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/47159.
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.
OBJETO: O presente termo tem como escopo a doação de 38 (trinta e oito) notebook da marca Multilaser modelo Ultra UL 154, cor preta, para a prefeitura municipal de Campo Verde - MT, para atender a demanda da rede municipal de ensino do referido município.
VALOR TOTAL: R\$ 175.408,00
FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583342

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 271/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/59307
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	2	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 9.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583367

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 272/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/59295
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz.	30	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 55.355,00
Gabinte de recarga, transporte e arma-zenamento - TER a esctrutura do gabinete fabricado em material resistente.	1	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 4.853,76
Valor total R\$ 58.208,76				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583369

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 247/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/56710
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	2	15/04/2024	R\$ 4.500,00
Total R\$ 9.000,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583381

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de **Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 007/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022 e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Porto Alegre do Norte/MT**. Contratante: Escola Estadual Alexandre Quirino Souza; Contratado: Emiliano Rodrigues de Souza R\$ 3.466,80. Contratante: Escola Estadual Antonia Leão dos Santos; Contratado: Emiliano Rodrigues de Souza R\$ 985,74. Contratante: Escola Estadual 13 de Maio; Contratado: Emiliano Rodrigues de Souza R\$ 2.449,98. Contratante: Escola Estadual José Gonçalves dos Santos; Contratado: Emiliano Rodrigues de Souza R\$ 1.681,50. Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

Protocolo 1583408

RETIFICA em parte o **Extrato De Contrato Chamada Pública 015/2024 Realizado pela Câmara de Negócio do Polo de Sinop/MT para atender o município de Cláudia**, publicado no Diário Oficial nº 28.708 do dia 22/03/2024 páginas nº 23. **Onde se lê: Contratante:** Escola Estadual Manoel Soares Campos; Contratada **a)** Simone da Costa Lazzarin Ferreira, R\$ 5.629,71 **Leia-se; Contratante:** Escola Estadual Manoel Soares Campos; **Contratadas a)** Simone da Costa Lazzarin Ferreira, R\$ 5.605,71; Ordenador de Despesa Lucimara Alves Gomes Sinop/MT/2024

Protocolo 1583413

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 010/2024**, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Confresa/MT**. Contratante: Escola Estadual Antonio Alves Dias; Contratadas: a) Volmir D Menegat CNPJ: 09.624.766/0001-11 R\$ 147.090,51 b) Iara Nunes Valadão R\$ 31.882,60. Contratante: EEDIEB Creusli de Souza Ramos; Contratadas: a) Volmir D Menegat R\$ 292.313,32 b) Iara Nunes Valadão R\$ 51.160,00. Contratante: Escola Estadual Indígena Tapi Itáwa; Contratada: a) Volmir D Menegat R\$ 78.544,92. Contratante: Escola Estadual 29 de Julho; Contratadas: a) Volmir D Menegat R\$ 226.486,55 b) Iara Nunes Valadão R\$ 32.461,00. Contratante: Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo José Martins de Moura; Contratadas: a) Volmir D Menegat R\$ 175.965,23 b) Iara Nunes Valadão R\$ 11.628,00. Contratante: Escola Estadual Santo Antonio; Contratada: a) Volmir D Menegat R\$ 17.614,33. Contratante: Escola Estadual Sol Nascente; Contratadas: a) Volmir D Menegat R\$ 50.143,48 b) Iara Nunes Valadão R\$ 6.838,60. Contratante: Escola Estadual Teotonio Carlos da Cunha Neto; Contratada: a) Volmir D Menegat R\$ 389.737,07. Contratante: Escola Estadual Waldir Bento; Contratadas: a) Volmir D Menegat R\$ 90.854,41 b) Iara Nunes Valadão R\$ 13.365,90. Ordenador de Despesas Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

Protocolo 1583418

LAUDA 051**EXTRATO DO ADITIVO Nº 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2031-2021 SEDUC-PRO-2023/61813**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ nº 03.507.548/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2031-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **29/05/2024 para 18/02/2025**.

ASSINATURA: 23/05/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO ADITIVO Nº 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2098-2021 SEDUC-PRO-2023/08045**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Água Boa, CNPJ nº 15.023.898/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2098-2021, que passa a ter

a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **24/05/2024 para 21/09/2024**.

ASSINATURA: 23/05/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO ADITIVO Nº 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1844-2021 SEDUC-PRO-2023/122501**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, CNPJ nº 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1844-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **24/05/2024 para 20/12/2024**.

ASSINATURA: 23/05/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1583427

PORTARIA Nº 422/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do contrato temporário nº 5772/SEE/1995, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº SEDUC-PRO-2024/61273

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, do Contrato nº 5772/SEE/95 publicado no Diário Oficial de 10/05/1995, p. 08, que contratou Jose Aderaldo Monteiro da Costa para prestação de Serviços de Professor, carga horária de 40 horas semanais, na EEPSG. de Suplência 15 de Outubro, do município de Barra do Bugres, no prazo de 20/02/1995 a 13/01/1996.

Onde se lê...no prazo de 20/02/1995 a 13/01/1996,**Leia-se....**a partir de 20/02/1995 a 31/12/1996.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583350

PORTARIA Nº 423/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/56939;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2024/56939 em que a servidora efetiva **ANTONIA MARIA MENDES DE CAMPOS MACIEL CARVALHO**, CPF xxx. xxx.771-20, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo, entre as datas e anos de 05/02/2001 a 31/12/2001 (Designação - Assessoria, CEFAPRO); 06/03/2003 a 31/12/2003 (Designação - Assessoria, CEFAPRO); 09/02/2004 a 10/12/2004 (Cooperação Técnica); 14/02/2005 a 19/12/2005 (Cooperação Técnica); 13/02/2006 a 22/12/2006 (Designação - Assessoria, CEFAPRO); 12/02/2007 a 21/12/2007 (Designação - Assessoria, CEFAPRO) para o evento Cooperação Técnica e Designação Assessoria/ CEFAPRO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583358



SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA UBIRATÃ
OBJETO: Doação de 01 Computador, conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo.
Data da Assinatura: 16 de Maio de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
46	NOVA UBIRATÃ	EDEGAR JOSE BERNARDI

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM
OBJETO: Doação de 01 Computador e 01 Notebook conforme descrição abaixo;
01 - Notebook Ideapad 3i 8GB, Lenovo
Data da Assinatura: 16 de Maio de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
44	NOVA MUTUM	LEANDRO FELIX PEREIRA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS
OBJETO: Doação de 01 computador, 01 wichter, 01 placa de vídeo, 01 placa de vídeo, 01 placa de som, 01 teclado, 01 monitor de vídeo, 01 driver conforme descrição abaixo:
01 Microcomputador Pentium 4. 1600 Processador Intel Pentium 4. 1.6Hhs, Memoria DIMM de 128MB PC133
01 Wichherter (DH0) de 20GB Ultra DMA
01 Placa de Fax Modem 56K-on Board, Placa de rede 10/100-on board
01 Placa de vídeo de até 64MB-on board
01 Placa de som-on board
01 teclado padrão ABNT II - mouse serial
01 Monitor de vídeo digital de 15"
01 Driver de 1.44MB-CDROM 52x.
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
49	RONDONÓPOLIS	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Protocolo 1583116

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS
OBJETO: Doação de 07 impressora, 07 computadores e 07 filtros de linha, conforme descrição abaixo:
07 Impressoras: Multifuncional Laser Mono wifi 127W.
07 Computadores: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memoria 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.
07 Filtros de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
03	RONDONOPOLIS	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Protocolo 1583159		

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2145-2023 - SETASC e INSTITUTO GALVAN.
SIGADOC: SETASC-PRO-2023/09579
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Instituto Galvan.
OBJETO: Realizar palestras, oficinas de capacitações e atendimentos sociais no segmento de embelezamento, estética e entretenimento junto à população em situação de vulnerabilidade social da região do Grande Cristo Rei no município de Várzea Grande-MT.
ASSINATURA: 23/05/2024.
VALOR DE REPASSE: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).
ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101
PROGRAMA: 996-Operações Especiais: Outras
PROJETO/ATIVIDADE: 8026-Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas
FONTE: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.41
EMPENHO: 22101.0001.23.002294-5 / 22101.0001.23.002292-9 / 22101.0001.23.002293-7
EMENDA PARLAMENTAR: 53-2023 - Dep. Dr. João
VIGÊNCIA: 30/11/2024.
ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Débora Cristina Galvan - Presidente do Instituto Galvan.
Protocolo 1583324

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2358-2023 - SETASC e ASSOCIAÇÃO LUNAAR.
SIGADOC: SETASC-PRO-2023/10920
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e ASSOCIAÇÃO LUNAAR - Luta e União de Amigos para Animais em Risco.
OBJETO: Oferecer atendimento para animais domésticos que foram abandonados, que se encontram muito debilitados e necessitam de assistência médica veterinária, bem como realizar o controle populacional de cães e gatos por meio da castração, ofertando o serviço de acolhimento, tratamento e estadia até o momento de sua adoção.
ASSINATURA: 23/05/2024.
VALOR DE REPASSE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101
PROGRAMA: 996-Operações Especiais: Outras
PROJETO/ATIVIDADE: 8026-Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas
FONTE: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.41
EMPENHO: 22101.0001.23.002933-8 **DATA:** 18/12/2023
EMENDA PARLAMENTAR: 213-2023 - Dep. Dr. Faissal
VIGÊNCIA: 30/12/2024.
ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Susielene Rodrigues Monteiro - Presidente da ASSOCIAÇÃO LUNAAR - Luta e União de Amigos para Animais em Risco.
Protocolo 1583328

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº. SETASC-PRO-2023/09699.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - TERMO DE FOMENTO
BASE LEGAL: ART. 30, INCISO VI, DA LEI 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO - CNPJ: 10.987.379/0001-29
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR HENRIQUE, N. 374, BAIRRO: DOM AQUINO, CUIABÁ-MT - CEP. 78.015-050.
OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO
VALOR : R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: 1501.0100- PROJETO ATIVIDADE 2664 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101 - PROGRAMA 512

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e competências e, em atendimento às disposições do inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como pela Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil. Trata-se de parceria a ser firmada com a entidade Instituto Vidas em Ação, para execução do Programa de Qualificação em Políticas e Produção Rural, que tem "por objeto realizar capacitações em políticas públicas voltadas as mulheres e juventude do campo dos assentamentos rurais em situação de vulnerabilidade social do município de Várzea Grande- Mato Grosso". A referida entidade realiza atividades o atendimento de jovens, idosos, famílias, mulheres, deficientes, nas áreas da saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer, promovendo ações gratuitamente aos beneficiários. Insta salientar que o projeto é compatível com as competências da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, dispostas no artigo 16 da Lei 612/2019 e artigo 1º, do Decreto 969/2021 (Regimento Interno da SETASC):

- Art. 16 À Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania compete: I - **administrar a política de trabalho, emprego e mão de obra;**
II - **administrar a política de assistência social, direitos humanos e cidadania;**
III - (revogado) (Revogado pela LC 635/19)
IV - **administrar a política de inserção das pessoas portadoras de deficiência na vida econômica e social;**
V - **administrar a política de defesa do consumidor. [...]**
Art. 1º A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, assim denominada por Lei Complementar nº 612, de 28 de Janeiro de 2019 e alterada pela Lei Complementar nº 635, de 14 de Outubro de 2019, constitui órgão da administração direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, **tem como missão promover mecanismos que favoreçam a proteção social a fim de assegurar direitos sociais e humanos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco da violação de direitos, para redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada das políticas de assistência social, direitos humanos e sociais.** (Grifo Nosso).

Lado outro, a presente dispensa possui como fundamento normativo o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV, da INC 01/2016:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...] VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

[...] Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público: [...]

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon.

O Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros1.

Desse modo, o plano de trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela entidade demonstram sua experiência prévia na realização de atividades e/ou projetos similares ao da parceria e, ainda, que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, situação que se evidencia no parecer técnico incurso no processo administrativo.

Ante ao exposto, entendo que há interesse público e recíproco no projeto apresentado pela Instituto Vidas em Ação, estando preenchidos os requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de dispensa de Chamamento Público, quanto para a formalização de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, assim, julgo que o caso em apreço coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV, da Instrução Normativa SEPLAN/SEPLAG/CGE 01/2019.

Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação desta no DOE, de acordo com o artigo 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

Original assinada
Grasielle Paes Silva Bugalho
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1583370

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e com base no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas no banco de dados desta Secretaria, e que estão aptas a participar do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019:

Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2023):

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALTO TAQUARI	16.615.853/0001-78	ALTO TAQUARI-MT	SETASC-PRO-2024/03433

Protocolo 1583371

PORTARIA Nº 082/2024/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e; Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor / Fiscal do Termo de Fomento nº 2358-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a ASSOCIAÇÃO LUNAAR - Luta e União de Amigos para Animais em Risco.

Gestor da Parceria: Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801

Fiscal: Cristian Anderson Caso Fernandes - Matrícula nº 293767

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1583346

PORTARIA Nº 081/2024/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e; Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor / Fiscal do Termo de Fomento nº 2145-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Galvan.

Gestor da Parceria: Hermita de Souza Ferreira - Matrícula nº 252863

Fiscal: Ana Paula da Silva Soares - Matrícula nº 249885

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1583348

PORTARIA Nº 008/2024/CPPAD/SETASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidados do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 - Processo CGE-PRO-2022/00915;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo, a partir de 17.05.2024, para a conclusão do sobreredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

(assinada digitalmente)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1583368

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0619-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03209**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MOVIMENTO VAMBORA- CNPJ nº 09.676.493/0001-59

OBJETO: "Realização de ações formativas de empreendedorismo no setor da economia criativa, em 05 (cinco) bairros periféricos de Cuiabá/MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000338-8 (Data do Empenho 17/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 140 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FISCAL: Juliana Araujo Andreato- Matrícula 139722.

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 31/10/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Silvana Cordova Cavalcanti Mendonça - Presidente do Movimento Vambora.

Protocolo 1582968

EXTRATO DO 03º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1456-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/04623.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA- CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 31/05/2024.

ASSINATURA: 23/05/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1583002

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1440-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/05729.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a FMTT - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS- CNPJ nº 00.792.887/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 31/12/2024.

ASSINATURA: 23/05/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1583182

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0502-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02986

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ sob nº 03.979.910/0001-56.

OBJETO: "Realizar o Circuito Esportivo"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO 23601.0001.24.000268-7 (02/05/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 183 do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FISCAL: Alexqsandro Marcelo da Silva - matrícula 235030

VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 30/09/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e João Benedito da Silva - Presidente do Grupo Mascarados de Poconé.

Protocolo 1583199

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0320-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02677

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Realizar o projeto Encontro de Família evento cultural do município de Gaúcha do Norte-MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000220-9 (Data do Empenho 18/03/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 0198 do Deputado Estadual Paulo Araujo.

VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FISCAL: Marcelo Max Freire - Matrícula 249706

Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria nº 037/2024/SECEL-D.O nº 28.685 pág. 54

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 30/08/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO - Presidente da INSTITUTO BRASIL.

Protocolo 1583284

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0335-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02697

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Produção da 2ª Edição da Série Documental Mulheres de (RE) Existência, com 10 episódios, incluindo a disponibilização em plataforma digital e TV Aberta."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000228-4 (Data do Empenho 19/03/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emendas Parlamentares nºs 198/2024 do Deputado Estadual Paulo Araujo.

VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

FISCAL: JULIANNE DE QUADROS MOURA - Matrícula 204918

Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria nº 037/2024/SECEL-D.O nº 28.685 pág. 54

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO - Presidente da INSTITUTO BRASIL.

Protocolo 1583297

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0972-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03845

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, e a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - Catedral do Bom Jesus - CNPJ sob nº 03.005.139/0002-05

OBJETO: "Realização das Festividades Culturais da Celebração da Festa do Senhor Divino 2024"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 250100 - VALOR: R\$ 175.725,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) - EMPENHO 23601.0001.24.000502-1 (emissão: 16/05/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 175.725,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

FISCAL: Lauro Victor Marques Gonçalves - matrícula: 123875

VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mário Antônio da Silva

- Arcebispo da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - Catedral do Bom Jesus.

Protocolo 1583434

PORTARIA nº 104/2024/SECEL

Retifica a Portaria nº 277/2023/SECEL que dispõe sobre a Nomeação da Comissão Técnica de Seleção para procedimento de Chamamento público e realização de Termo de Colaboração com OSC, tendo em vista a operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 71, inciso I e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Técnica de Seleção para procedimento de chamamento público e realização de Termo de Colaboração com OSC, tendo em vista tendo em vista operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Estado de Mato Grosso, em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.326 de 28 de março de 2022:

Servidor	Matrícula
Luciana Pinheiro Viegas	132653
Julianne de Quadros Moura	204918
Alípio Luis de Souza Silva	205026

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 21/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Protocolo 1583357

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
074/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, **CONTRATADA:** UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: Sr. CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA.

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso” O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo com base no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000 e 1.500.1002

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início 10/05/2024 e término 09/05/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.545.491,30 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024

Protocolo 1583121

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
089/2023/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, representado por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

OBJETO: “Contratação de serviço especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública”. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 089/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES: 22/05/2024 a 21/05/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

Protocolo 1583125

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, **CONTRATADA:** SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada pela: Sr. SALVIO PEDRO MACHADO.

OBJETO: “construção do hospital regional de Juína, localizado no município de Juína - mato grosso”

O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 3,231% ao valor inicial atualizado do contrato nº 045/2022/SES/MT conforme Parecer nº 692/SGAC/PGE/2024, e nos termos da cláusula decima quinta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, bem como art. 65, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.923.150,91 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos)

VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R\$ 125.597.860,47 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024

Protocolo 1583128

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
125/2022/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CLINICA PERFETE E FRAGA LTDA.

REPRESENTADA por: CARLOS EDUARDO GOTARDELO FRAGA MOREIRA.

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 125/2022/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.600.0000; 2.600.0000 e 1.500.1002

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 28/06/2024 e término em 27/06/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.523.060,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e três mil e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.

Protocolo 1583180

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,

CONTRATADA: NUTRANA LTDA, representada pelo Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando a produção e distribuição de refeições e dietas especiais nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT”, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso”.

REAJUSTE:“. O presente termo aditivo tem como objeto, REAJUSTE de 3,706990% (três inteiros vírgula sete zero seis nove nove zero de milésimo por cento) aplicado pelo índice INPC ao Contrato nº 012/2022/SES/MT nos termos da Cláusula Décima Quarta - Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93e alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.600.0000 e 1.500.1002.

VALOR DO ADITIVO COM O REAJUSTE: Com o REAJUSTE de 3,706990% (três inteiros vírgula sete zero seis nove nove zero de milésimo por cento) que perfaz o valor de R\$ 434.181,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 11.708.464,02 (onze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), para R\$ 12.142.645,37 (doze milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a informação técnica contábil nº 009/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024.

Protocolo 1583405

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: VLP TECNOLOGIA LTDA, representado pelo Sr. PAULO HENRIQUE LOSSIO “Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento e locação de Equipamentos, Suporte e Manutenção, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192”. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 19/05/2024 e término 18/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 761.230,92 (Setecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 1583410

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, representada pelo Sr. EDERSON CHAVES ANTUNES e pelo Sr. JOSELINO MACHADO DE SOUZA.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios”. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo com base no art. 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.600.0000 e 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 24/05/2024 e término 23/05/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.183.649,62 (Três milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

Protocolo 1583415

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
086/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI, representada pela Sra. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios”. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo com base no art. 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 24/05/2024 e término 23/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.080,00 (Cento e vinte e um mil e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024.

Protocolo 1583416

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, representado pelo Sr. EDERSON CHAVES ANTUNES e pelo Sr. JOSELINO MACHADO DE SOUZA.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a Secretaria Estadual De Saúde/Fundo Estadual De Saúde”. Lote 05 - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA.

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 526; Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002 e 2.600.0000;

VIGÊNCIA: de 24/05/2024 a 23/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.329.191,88

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.

Protocolo 1583419

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
093/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, representada pelo Sr. EDERSON CHAVES ANTUNES e pelo Sr. JOSELINO MACHADO DE SOUZA. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde”. O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE de 3,834320%, aplicado pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ao Contrato nº 093/2022/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima Segunda-Reajuste e Alterações, Informação Técnica Contábil nº 132/2023, com base no art. 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002 e 2.600.0000

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.528,24 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE: R\$ 1.112.019,12 (um milhão e cento e doze mil e dezenove reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2024

Protocolo 1583420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2021/SES/MT- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, representada por JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO e LUIS FERNANDO CORDEIRO

OBJETO: Aquisição de kit dialisador com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do hospital regional de rondonópolis irmã elza giovanella pelo período de 12 (doze) meses”. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 105/2021/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II e §1 da Lei nº 8666/93 e no art. 4º, §2º do Decreto 840/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 19/05/2024 e término em 18/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 736.272,00.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

Protocolo 1583422

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, representada pelo Sr. EDERSON CHAVES ANTUNES e pelo Sr. JOSELINO MACHADO DE SOUZA.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a secretaria estadual de saúde/fundo estadual de saúde”. O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002; **VIGÊNCIA:** de 24/05/2024 a 23/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.231.310,04
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

Protocolo 1583423

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
093/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, representada pelo: Sr. EDERSON CHAVES ANTUNES e pelo Sr. JOSELINO MACHADO DE SOUZA. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde”.

O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE de 3,834320%, aplicado pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ao Contrato nº 093/2022/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima Segunda-Reajuste e Alterações, Informação Técnica Contábil nº 132/2023, com base no art. 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002 e 2.600.0000

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.528,24 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE: R\$ 1.112.019,12 (um milhão e cento e doze mil e dezenove reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2024

Protocolo 1583424

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI, representada pela Sra. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios”. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo com base no art. 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 24/05/2024 e término 23/05/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

Protocolo 1583426

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2021/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, representada por CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES.

OBJETO: “contratação da empresa pública mti - empresa mato-grossense de tecnologia da informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à secretaria de estado de saúde de mato grosso”. O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.91.40.008; Fonte: 1.500.1002;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.995.567,56 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.

Protocolo 1583431

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, representada por: FABIO LOPES MONTERA e FLÁVIO TEIXEIRA DE SOUZA

OBJETO: “Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamentos em regime comodato de imunohematologia automatizada”. O presente termo aditivo tem como objeto, PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 126/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/05/2024 e término em 13/05/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.343.044,50 (um milhão e trezentos e quarenta e três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.

Protocolo 1583432

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
093/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, representada pelo: Sr. EDERSON CHAVES ANTUNES e pelo Sr. JOSELINO MACHADO DE SOUZA. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde”.

O presente instrumento tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 093/2022/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 23/05/2025, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002 e 2.600.0000

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.112.019,12 (um milhão e cento e doze mil e dezenove reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

Protocolo 1583433



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 020/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NUTRANA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, representado pelo Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e distribuição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), de natureza comum, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - Serviço de Verificação de Óbitos - SVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.600.00000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2024 e término em 13/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.484,00 (cento e dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

Protocolo 1583437

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. IURI SILVA SANTOS.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.169.985,80 (três milhões e cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 1583438

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2024/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA, representada pela Sra. ADRIANA POTOMATI. **OBJETO:** "Fornecimento e Instalação de Cortinas para Divisórias de Leitos Hospitalares para atender o Hospital Central de Alta Complexidade".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52 Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2024 e término em 15/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 386.475,93 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.

Protocolo 1583439

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N. 028/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: FANEM LTDA, representado pela Sra. VILMA SILVA COSTA.
OBJETO: "Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002; 1.601.0000; 2.500.0000; 2.502.1002 e 2.601.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/05/2024 e término em 09/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.641.684,00.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024.

Protocolo 1583440

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 023/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, representado pela Sra. PATRÍCIA BACH.
OBJETO: "Aquisição de "Equipamento Médico-Hospitalar" para atender as necessidades do Hospital Central de Alta Complexidade vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, LISTA 19 (GASOTERAPIA)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.177,92.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

Protocolo 1583443

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA.
OBJETO: contratação de serviço especializado de serviço de manutenção preventiva (certificação/calibração, limpeza, verificação de parâmetros físicos, químico biológico) e corretiva com fornecimento de peças (quando necessário) dos equipamentos autoclaves, marca baumer, e seus anexos, para atender a demandas do centro estadual de odontologia para pacientes especiais - CEOPE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.36 Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2024 e término em 13/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

Protocolo 1583445

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024/SES/MT - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA nº 001/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representado por Sr. SALVIO PEDRO MACHADO.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação na sede da Secretaria de Estado de Saúde, localizada no município de Cuiabá - MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de combate a incêndio e pânico, e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - spda..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, tendo início em 21/05/2024 e término em 19/08/2025.
EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.381.905,25.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

Protocolo 1583446

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: SERVIÇOS DE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL LTDA., representada pelo Sr. **MARIO DUILIO EVARISTO HENRY NETO**:
“contratação de empresa especializada na prestação de serviços em bucomaxilofacial, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres “dr. Antônio Carlos Souto Fontes”, Hospital Regional de Rondonópolis “irmã Elza Giovannella” e Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que entre si celebram a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2024 e término em 13/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 838.156,80 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

Protocolo 1583447

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024/SES/MT - ATA REGISTRO DE
PREÇO Nº 021/2023/SEPLAG -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/
SEPLAG.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO, representada pelo Sr. **MAYCON WINICIUS BENEDITONETO**:
“Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado, compreendendo a projeção, confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, devendo ser constituídos de material de fibras de média densidade-mdf ou md fultra, para atender mobiliário o centro logístico de abastecimento e logística do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, escola da saúde pública, ciaps adauto botelho, e demais unidades descentralizadas da SES-MT”
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52 Fontes: 1.500.1002
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.367.248,72 (quatro milhões e trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 1583448

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 023/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP.
DEEQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, representado pela **Sra. GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS**
OBJETO: “Aquisição de “Equipamento Médico-Hospitalar” para atender as necessidades do Hospital Central de Alta Complexidade vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, LISTA 19 (GASOTERAPIA)”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.296,00.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

Protocolo 1583449

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2023/61490

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da pregoeira abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão em epígrafe**, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE “EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (MONITOR MULTIPARÂMETROS)” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, com sessão marcada para ser realizada na data de 24/03/2024 às 09h0min (Horário local), será prorrogada a **DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS** até dia **07/06/2024** às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF), tendo em vista divergência entre cadastro realizado no sistema SIAÇ e o Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: a partir **09h00min** (horário e Cuiabá-MT), sendo **10h00min** (horário e Brasília-DF), na data de **07/06/2024**.
O Aviso estará disponível junto ao Edital na página da SES/MT (<http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>) e no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/> onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.
E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial /SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1583167

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/44178

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 155/2024/GBSES publicada em 15/03/2024, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 06/02/2024, sendo que o objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, nos seguintes termos:

EMPRESA: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA CNPJ: 41.948.311/0001-64					
LOTE 01: Serviços médicos em Urgência e Emergência no âmbito do Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes”.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.420,00	R\$ 518.300,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.600,00	R\$ 588.000,00
03	VISTADOR MATUTINO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 06HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	12	R\$ 24.641,66	R\$ 295.699,92
VALOR TOTAL: 1.397.999,92					

EMPRESA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 06.023.580/0001-19					
LOTE 02: Serviços médicos em Urgência e Emergência no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.423,28	R\$ 519.497,20
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.423,28	R\$ 519.497,20
VALOR TOTAL: 1.038.994,40					

EMPRESA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 06.023.580/0001-19					
LOTE 03: Serviços médicos em Urgência e Emergência no âmbito do Hospital Regional de Colíder “Masamitsu Takano”.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	730	R\$ 1.404,56	R\$ 1.025.328,80
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.404,56	R\$ 512.664,40
VALOR TOTAL: 1.537.993,20					

EMPRESA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 06.023.580/0001-19					
LOTE 04: Serviços médicos em Urgência e Emergência no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.545,20	R\$ 563.998,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.545,20	R\$ 563.998,00
VALOR TOTAL: 1.127.996,00					

EMPRESA: VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ: 20.419.203/0001-24					
LOTE 05 - Serviços médicos em Urgência e Emergência no âmbito do Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu”.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.417,80	R\$ 1.034.994,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.417,80	R\$ 1.034.994,00
VALOR TOTAL: 2.069.988,00					

EMPRESA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 06.023.580/0001-19					
LOTE 06 - Serviços médicos em Urgência e Emergência no âmbito do Hospital Regional de Sorriso					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	730	R\$ 1.609,58	R\$ 1.174.993,40
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	730	R\$ 1.609,58	R\$ 1.174.993,40
VALOR TOTAL: 2.349.986,80					

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES- MT
(assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/44178

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 006/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/44178, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1583375

PORTARIA SES Nº. 0322/2024/GBSES

NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL COM PERFIL MÉDICO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO REGULAÇÃO MÉDICA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL CRUESINOP/GBSAREG/SES-MT NO ÂMBITO DO COMPLEXO REGULAR NORTE/MACRORREGIÃO NORTE DE SAÚDE, DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 198, que preconiza a integralidade do atendimento à saúde;

CONSIDERANDO A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização do SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 399/2006/GM/MS, que contempla o Pacto Firmado entre os Gestores do SUS, em suas três dimensões: pela vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria 785/2023/GBSES, que altera a Portaria nº 113/2018GBSES, veiculada no DOE nº27372 de 25 de outubro de 2023, que estabelece as atribuições gerais e específicas da função de médicos reguladores no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 3º da citada portaria que determina, em seu Anexo XI - item C - o cumprimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de forma presencial, na sede da Unidade de Saúde da Administração Pública de sua referência, sendo Escritório Regional de Saúde onde não tenha sido implantado a Central de Regulação presencial e Complexo Regulador do nível central da SES que atuam como Responsável Técnico - RT;

CONSIDERANDO a Resolução CFM Nº 2.147 de outubro de 2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

CONSIDERANDO a Resolução CFM Nº.2.077 de 24 de julho de 2014, que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

CONSIDERANDO as competências do Médico Regulador/SES-MT, previstas na Portaria Nº 2.048/GM/MS de 05 de novembro de 2002 de julgar e decidir sobre a gravidade, enviar recursos necessários ao atendimento, monitorar e orientar o atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas, inclusive dar aconselhamentos médicos, ter capacidade e experiencia na Assistência Médica em Urgência.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público estadual abaixo relacionado, para exercer a função de Responsável Técnico (RT), com atribuições de acordo com o respectivo setor de lotação:

Parágrafo Único: Dr. Rudimar Menegotto - Matrícula SES 106339 - servidor efetivo, perfil Médico, Regulador, como Responsável Técnico pelo serviço de regulação médica da Sala Reguladora da CRUESINOP/GBSAREG/SES-MT.

Art. 2º O servidor público acima nomeado permanecerá sob a gestão da Direção do Escritório Regional de Saúde de Sinop - DIRERSS/SGR/GBSAES/SES-MT.

Art. 3º As atribuições decorrentes da presente portaria, não ensejarão ao servidor o aumento de sua remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1582985

PORTARIA Nº 0323/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 179/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/05/2024 A 04/08/2024	
FORNECEDOR: SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Fernando Biguelini Duarte - Matricula:320834	Para: Maira Fatima da Silva -Matricula: 332144
CONTRATO Nº 002/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 17/05/2024 A 07/01/2025	
FORNECEDOR: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
De: Edinauda Oliveira da Silva Matricula: 282391	Para: Thayss Lilian Aparecida Eugênio Matricula: 321583

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1582995

ERRATA DA PORTARIA Nº 0309/2024/GBSES PUBLICADA EM 17/05/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.745 PÁGINA Nº 64

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a PORTARIA Nº 0309/2024/GBSES PUBLICADA EM 17/05/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.745 PÁGINA Nº 64 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 17/01/2024 A 16/01/2025
FORNECEDOR: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP
CONTRATO Nº 102/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/05/2023 A 26/07/2024
FORNECEDOR: MRM 65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 17/01/2024 A 16/01/2025
FORNECEDOR: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATO Nº 102/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/05/2023 A 26/07/2024
FORNECEDOR: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 309/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1582998

PORTARIA Nº 0324/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 074/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/05/2024 A 09/05/2025	
FORNECEDOR: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francisca Teresa de Camargo - Matrícula: 302859	Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862
CONTRATO Nº 038/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/02/2024 A 18/02/2025	
FORNECEDOR: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563	Thiago Alexandre de Arruda Pacheco - Matrícula: 299671/1
CONTRATO Nº 039/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 18/02/2025	
FORNECEDOR: MANANCIAL MEDICAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares dos Santos - Matrícula: 95212	Ricardo de Sousa Silva - Matrícula: 320313
CONTRATO Nº 040/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 18/02/2025	
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares dos Santos - Matrícula: 95212	Ricardo de Sousa Silva - Matrícula: 320313
CONTRATO Nº 040/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/03/2024 A 18/02/2025	
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Claudemir Temponi - Matrícula: 281404	Elisiane dos Santos Fontanive - Matrícula: 281176
CONTRATO Nº 041/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 18/02/2025	
FORNECEDOR: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares dos Santos - Matrícula: 95212	Ricardo de Sousa Silva - Matrícula: 320313

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1583000

PORTARIA Nº 0325/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 013/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 31/01/2025	
FORNECEDOR: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - NIR	
De: Maira Fatima da Silva - Matrícula: 332144	Para: Evandro Robson Oliveira Amorim - Matrícula: 300869

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1583012

PORTARIA Nº 0326/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 088/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 10/04/2025	
FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	
Grazielle Scarpin Guimarães Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elizabeti Ferreira da Silva - Matrícula: 43698	Estefhanie Souza de Oliveira - Matrícula: 242125
CONTRATO Nº 103/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/05/2024 A 13/05/2025	
FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	
GESTOR DE CONTRATO - CEOPE	
Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Joelma Schuindt Couto - Matrícula: 100801	Tereza Raquel Marques de Moura Silva - Matrícula: 114515
CONTRATO Nº 105/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/05/2024 A 15/05/2025	
FORNECEDOR: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL

Camila Mariana da Silva Bianchini - Matrícula: 325676	André Gratidão Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueiro - Matrícula: 308816
CONTRATO Nº 116/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/05/2024 A 19/08/2025	
FORNECEDOR: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179	Renan Contiero de Alencar - Matrícula: 243744

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1583123

PORTARIA Nº 0329/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê

a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a SES-CIN-2024/75652/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **ABRIL/2024**, no valor total de **R\$ 4.551.681,30 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.659.0000/1.500.1002**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Valor da Arrecadação FEEF - Abril/2024	R\$ 5.418.668,21
Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%)	R\$ 3.467.947,65
Serviços de diálise habilitadas e contratualizadas ao SUS (20%)	R\$ 1.083.733,65

COMPLEMENTAÇÃO DE TABELA SUS FEEF/MT - MÊS ABRIL/2024			
RECEITA	FONTE 1.659.0000/1.500.1002		
64 %	R\$ 3.467.947,65		
CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 297.549,91
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 755.665,79
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 589.551,10
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 648.853,01
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 208.076,86
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 603.076,10
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 62.423,06
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 40.574,99
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 50.978,83
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 110.974,32
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 60.689,08
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 39.534,60
TOTAL			R\$ 3.467.947,65

SERVIÇOS DE DIÁLISE/MT - MÊS ABRIL/2024						
RECEITA		FONTE 1.659.0000/1.500.1002				
20%	INSTITUIÇÃO	Produção ambulatorial aprovada SIA/SUS (3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA ABRIL (JAN, FEV e MAR/2024)				R\$ 1.083.733,65
CNES		jan/24	fev/24	mar/24	Total	Valor FEEF ABR/2024
831778	Inematt Instituto Nefrológico	828	799	795	2.422	R\$ 38.738,48
2393433	Clinemat	3.929	3.820	4.014	11.763	R\$ 188.142,31
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2.529	2.465	2.591	7.585	R\$ 121.317,65
2534436	CTR	2.894	2.788	2.939	8.621	R\$ 137.887,86
2396580	Centro de Nefrologia	0	0	1.726	1.726	R\$ 27.606,36
2699540	Inematt Instituto Nefrológico -LTDA	2.877	2.817	2.979	8.673	R\$ 138.719,57
2767392	CENEC	2.332	2.216	2.297	6.845	R\$ 109.481,78
3324176	CTR SINOP	3.529	3.395	3.559	10.483	R\$ 167.669,46
6225209	Inemat Tangará da Serra	1.911	1.875	1.843	5.629	R\$ 90.032,57
6909906	Ina Instituto de Nefrologia do Araguaia	1.875	0	0	1.875	R\$ 29.989,53
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	0	0	2.135	2.135	R\$ 34.148,08
TOTAL		22.704	20.175	24.878	67.757	R\$ 1.083.733,65

Memória de cálculo Hemodiálise

VALOR FEEF - 20% - DESTINADO AS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE	R\$ 1.083.733,65
TOTAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL APROVADA SIA/SUS DOS 3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA ABRIL (JAN/FEV/2024 e MAR/2024)	67.757
VALOR MÉDIO POR SESSÃO APROVADA	R\$ 15,9944...
TOTAL ABRIL/2024	
R\$ 4.551.681,30	

Protocolo 1583291

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 009/2024 - (PROC. SEAF-PRO-2023/002433)
OBJETO: 01 TRATOR AGRÍCOLA 110 CV (RP: 898034); 01 CARRETA AGRÍCOLA (RP: 900958) E 01 GRADE ARADORA (RP: 900914). ADQUIRIDO COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT.
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, CNPJ SOB Nº 03507563/0001-69.
PRAZO: DOAÇÃO;
ASSINAM: PELA SEAF O SR. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO: Sr.ª. MARGARETH GONÇALVES DA SILVA;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2024.
LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR / SEAF/MT
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 008/2024 - (PROC. SEAF-PRO-2024/02433)
OBJETO: 01 PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, MARCA KOMATSU, (RP: 11155766). ADQUIRIDO COM RECURSO DE DOAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DE INFRAESTRUTURA - SINFR-MT.
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, CNPJ SOB Nº 03507563/0001-69.
PRAZO: DOAÇÃO;

ASSINAM: PELA SEAF O SR. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO Sr.ª. MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 DE MAIO DE 2024.
LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR / SEAF/MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1583168

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/00856)
Extrato do Contrato nº 041/2024/SEAF, tendo por objeto prestação dos serviços de engenharia para execução de obra e serviços comuns de engenharia, para a readequação e ampliação da Feira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, situada na Avenida Rio da Casca, S/N, no Município de Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78195-000, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.
CONTRATADA - SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, - CNPJ: 27.203.302/0001-13.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 4.903.366,30 (quatro milhões novecentos e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 20/05/2024 a 19/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 449051000.
FISCAL DE CONTRATO: ROGERIO DA COSTA ARANTES.
FISCAL SUBSTITUTO: ELIZALDO BARBOSA.
ASSINAM: Pelo SEAF o Secretário LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO e pela empresa SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, suas Representantes PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA e KENNYA CONSANI DAS MERCES.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2024.

Protocolo 1583226

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/FAPEMAT/MT-ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023/SEPLAG - PROCESSO: FAPEMAT-PRO-2024/00241. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- CNPJ nº. 76.535.764/0001-43. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a FAPEMAT. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse Administração até o limite de 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 25/05/2024. **VALOR:** R\$ 27.774,72 (vinte sete mil e setecentos e setenta quatro reais e setenta dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 2007.3390.39. **Fonte:** 1.500.0192. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rosalvo Oliveira Silva Junior e Roberto Wagner Sandrin - Representantes da OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Protocolo 1582484

PORTARIA Nº. 008/2024/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 840/2017, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Anna Paula Martins dos Santos**, matrícula 140385 como titular e **Lorrana Stefany dos Santos Curvo**, matrícula 329699, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o contrato descrito no Anexo I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2024.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT
(Original assinada)

ANEXO I

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTES	DOTAÇÃO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2024/FAPEMAT/MT ADESÃO ARP Nº 023/2023/SEPLAG/ MT - FAPEMAT-PRO-2024/00241.	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.	Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a FAPEMAT.	R\$ 27.744,72	25/05/2023 à 24/05/2025	15000192	26202.0001.19.122.036.2007.9900.3390.3900

Protocolo 1582479

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: Contratação da empresa para manutenção corretiva e preventiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral/lâmpadas, reatores, fotocélulas etc), sistema de telefone, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria, madeiramento, vidraçaria, e demais instalações físicas indispensável para o retorno das funcionalidades do Campus Universitário de Jane Vanini - Cáceres / UNEMAT.

DA ASSINATURA: 22/05/2024.

DO VALOR: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

GESTOR(A): Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - DURA, Campus de Cáceres.

FISCAL: Reinaldo Norberto da Silva, matrícula 122251.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DOTAÇÃO: 26201.0013.12.364.528.2532.0700.339000000.15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1582959

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2024/PRAD- DADO

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 2343-PRAD, publicada no Diário Oficial de 22/11/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº UNEMAT-LIS-2024/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da UNEMAT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
512.61	PROVAS, TRABALHOS	2010	2018	30	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2000	2010	20	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2000 - 2018			MENSURAÇÃO TOTAL: 50 caixa (s) box/ 7metro(s) limear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação da UNEMAT. Cáceres/MT, 23 de maio de 2024

(ORIGINAL ASSINADO)
MURILO MARTINS BRAGATO
TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Protocolo 1583396

PORTARIA Nº 1077 / 2024 - PROEG (11.01.04)

Cáceres-MT, 15 de maio de 2024.

Designa membros para compor Comissão Especial

A PRÓ REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2673/2022, Art. 2º, I: constituir comissão cuja temática esteja relacionada às suas atribuições

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 33/2024-FACIS/DIA, de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 DESIGNAR o os servidores relacionados para comporem a Comissão Especial Responsável em Promover, Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo Unificado de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior para a Faculdade de Ciências da Saúde - FACIS e Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, do Câmpus Universitário de Diamantino Francisco Ferreira Mendes, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, pelo período de 26/03/2024 a 31/12/2024, a saber:

COMPOSIÇÃO/FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Ana Paula Kuhn	145141
Membro	Everton Neves dos Santos	112874
Membro	Marcelo Nunes da Silva	136478

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Original Assinado digitalmente em 22/05/2024 22:11)
NILCE MARIA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAC-FACEL (11.01.03.01.02)
Matrícula: 83191001

Processo Associado: 23065.003998/2024-21

Protocolo 1583130

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2024

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h10min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Oitava Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2024, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Sr. José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, e o Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Alêa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Letícia Magalhães, equipe de comunicação e equipe de TI para dar transparência do ato.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2023/00329 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3593 - Auto de Infração nº 2874 - Recurso (*Mau funcionamento*). Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2874, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas, em descumprimento ao art. 55, I, e, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
2. AGER-PRO-2022/02787 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0405 - Auto de Infração nº 2588 - Recurso (*Supressão de horário sem autorização da AGER/MT*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Diante do exposto, após análise do recurso apresentado, pela inexistência de fatos novos e razões de direito que motivem a modificação da Decisão Reguladora Monocrática nº 167/2023 e em consonância ao Parecer nº 112/SGACI/PGE/2024 e 010/2024/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2588 imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda., por supressão de horário sem autorização da AGER/MT, em descumprimento ao art. 55, II, "e", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, bem como recomendar que a Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários faça o correto preenchimento, com relação as datas, do termo de notificação de autuação e do auto de infração.
3. AGER-PRO-2022/02414 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0990 - Auto de Infração nº 2577 - Recurso (*Mau funcionamento*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Diante do exposto, após a análise dos autos do processo, e pelas razões de direito que motivem a modificação da Decisão Reguladora Monocrática nº 199/2023, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2577 imposto à empresa Logtrans EIRELI, em razão do vício de legalidade, por perda do prazo de 30 (trinta) dias para a notificação da Autuada.
4. AGER-PRO-2023/00095 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2760 - Recurso (*Para-brisa trincado*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2660. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.

5. AGER-PRO-2023/00178- Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0250 - Recurso (*Supressão de horário*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2972. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.
6. AGER-PRO-2023/02543- Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação 1054 - Recurso (*Não Fornecimento de relatórios no Sistema de Bilhetagem Eletrônico - SB-e*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2407. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.
7. AGER-PRO-2022/02416- Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT). Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0198 - Recurso (*Atraso*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, determinando a retificação do enquadramento inicial para a do art. 55, II, "m" da LEC 432/2021, culminando no valor de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT do Auto de Infração nº 2210, sem abrir novo contraditório, visto que o resultado da retificação ser-lhe-á mais benéfico, conforme entendimento jurídico da Advocacia Geral Reguladora da AGER. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR para a devida retificação e expedição de novo DAR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.
8. AGER-PRO-2022/02936 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1216 - Recurso (*Mau funcionamento*). Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda., no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 53/55, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 2624, por utilização do veículo sem a devida higienização do banheiro, tipificado no art. 55, inciso I, "f" da Lei Complementar nº 432/2011.
9. AGER-PRO-2022/02358 - Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Termo de Notificação nº 023/2022/SRRPH/AGER e seu respectivo Relatório de Fiscalização de Rodovias nº 023/2022/SRRPH/AGER e Anexo Fotográfico. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A., no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 262/265, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 002/2023/SRRPH/AGER, por inobservância dos parâmetros de desempenho, constantes no Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA, oriundo do Termo de Notificação nº 023/2022/SRRPH/AGER.
10. AGER-PRO-2022/02405 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1157 - Recurso (Ar condicionado com defeito acarretando atraso). Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 49/52, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 2607, por utilização do veículo com suporte do ar condicionado com defeito, tipificado no art. 55, inciso II, "m" da Lei Complementar nº 432/2011.

11. AGER-PRO-2022/02527 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0996 - Recurso (Para-brisa trincado). Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 58/61, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 2497, por utilização do veículo com para-brisa trincado, tipificado no art. 55, inciso II, “m” da Lei Complementar nº 432/2011.

12. AGER-PRO-2022/02925 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1214 - Recurso (Para-brisa trincado). Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda., no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 64/67, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 2622, por utilização do veículo com o para-brisa trincado, tipificado no art. 55, inciso II, “m” da Lei Complementar nº 432/2011.

13. AGER-PRO-2022/02464 - LOGTRANS EIRELI - Assunto: Termo de notificação de autuação nº 0854 - Recurso (Atraso). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide PELA ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2979 lavrado em 29/08/2023, aplicado a Autuada Logtrans Eireli, pela pratica de ato infracional capitulado no art. 55, Inciso I, Alínea “d” “atraso no horário de partida”; em observância ao princípio da reserva legal e juridicidade, nos termos da Resolução nº 11/2017, em seu art. 10 que impõem leitura complementar a norma sancionatória.

14. AGER-PRO-2023/00583 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2888 - Recurso (não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Após análise dos autos, conhecer o presente Recurso, pois satisfeitos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos, no mérito, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por não conhecer das razões recursais da recorrente, decidindo pela manutenção do Auto de Infração nº 2964 lavrado em 24/07/2023, aplicado a Autuada Viação Novo Horizonte Ltda., pela prática do ato infracional de: não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas, capitulado no art. 55, I, “e”, da LC nº 432/2011.

15. AGER-PRO-2022/02530 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1104 - Recurso (atraso no horário de partida). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Item retirado de pauta a pedido do Relator.

16. AGER-PRO-2024/00856 - AM Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Projeto Executivo, MIT 03 - LOTE II. Dar conhecimento a DEC Decisão Reguladora Monocrática nº 111/2024/DRTR/AGER. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 111/2024, no qual o Diretor Natural decide pela aprovação do Projeto Executivo apresentado pela empresa AM Transportes e Turismo Ltda.

17. AGER-PRO-2023/03567- LOGTRANS EIRELI- Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2788. Dar conhecimento Decisão Reguladora Monocrática: nº 100/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 100/2024, no qual o Diretor Natural decide pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 299 com fundamento na Informação nº 00765/2023/SRTR/AGER.

18. AGER-PRO-2022/02690 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0698 - Recurso da Decisão da DEC. Dar conhecimento a DEC pela não admissão do Recurso. Pauta do Presidente Regulador. Em consonância ao Art. 44 § 3º da Resolução 004/2023, o Presidente Regulador dá ciência a DEC quanto a inadmissibilidade do pedido de reconsideração, por não satisfazerem os pressupostos extrínsecos ligados à tempestividade, no qual a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente ao Juízo de Admissibilidade nº 005/2024.

19. AGER-PRO-2023/02962 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2921 - Recurso. (Despejo de dejetos na plataforma). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2023/03228 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3234 - Recurso. (Despejo de dejetos na plataforma). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Presidente Regulador.

21. AGER-PRO-2023/03370 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3201 - Recurso. (Má conservação do veículo). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria

22. AGER-PRO-2023/03513 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2960 - Recurso. (Para-brisa trincado). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

23. AGER-PRO-2023/00170 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2782 - Recurso. (Atraso). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Presidente Regulador.

24. AGER-PRO-2023/03217 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3233 - Recurso. (Despejo de dejetos na plataforma). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria

25. AGER-PRO-2023/03128 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2928 - Recurso. (Atraso). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

26. AGER-PRO-2022/02526 - Logtrans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1164 - Recurso. (Para-brisa trincado). Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado com relator do Processo o Presidente Regulador.

27. AGER-PRO-2022/02553 - Logtrans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0880 - Recurso da Decisão da DEC exarada na 6ª ROD. Sorteio de Relator. Pauta do Presidente Regulador.

Foi sorteado com relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes
e Rodovias

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia,
Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

NOTIFICAÇÃO REGULATÓRIA

Notificação Regulatória DRTR n.º 082/2024
Cuiabá, 22/05/2024
Notificado: Satélite Azul Transportes SPE Ltda.

Notifico a empresa **Satélite Azul Transportes SPE Ltda.**,
acerca da seguinte Decisão Monocrática:

1. SIGADOC AGER-PRO-2024/00398 - Satélite Azul Transportes SPE Ltda. - Decisão Monocrática nº 118/2024: **DECIDO** pelo **deferimento** do pedido formulado pela concessionária **Satélite Azul Transportes SPE Ltda.**, consistente nas modificações de serviços apresentados pela empresa, relativo ao Contrato de Concessão nº. 003/2024/00/00 - SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 08 - Categoria DIFERENCIADA.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
JOSÉ RICARDO ELIAS
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Protocolo 1583319

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Consiste em prorrogar o contrato de prestação de serviços em Solução de Outsourcing (Impressão, cópia e digitalização), incluindo disponibilização de equipamentos, manutenção com fornecimento e reposição de peças e insumos, que visa atender as necessidades do IPEM/MT, por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 08/06/2024 a 07/06/2025
DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 22/05/2024
ASSINAM: CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. WELLINGTON REINALDO NABUCO. W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 1583254

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2020/MTS

DA ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 043/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA - CNPJ: 03.081.970/0001-57.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/03027**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2024 a 29/06/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303 , Programa 516 , Ação 2029 , Fonte 1.500.000 e 1.501.0000 , Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONTRATANTE** e **ROBERTO CARLOS FRAIFE BARRETO / CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA / CONTRATADA.**

Protocolo 1583156

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Retificar a publicação do Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 076/2023/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **IZABELA RIBEIRO DE LIMA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 47.897.237/0001-80**, publicado em 19 de Setembro de 2023, DOE Nº 28.586, página 32, através do processo MTSAUDE-PRO-2024/06624.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/09/2023 a 17/09/2024.**

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência, contados a partir de **18/09/2023 a 13/05/2024.**

Protocolo 1583379

PORTARIA Nº 013/2024/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 25 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º. Designar as servidoras abaixo para exercerem a função de Fiscal Titular dos contratos de credenciamento de prestadores de serviços médico-hospitalares e fornecedores de OPME credenciados junto ao Mato Grosso Saúde:

- a) **ARIANE LUIZA DE OLIVEIRA PACHECO**, Matrícula Funcional nº 307392;
- b) **JANY KELLY OLIVEIRA CHAVES**, Matrícula Funcional nº 247112;
- c) **MARIA DA SILVA SOUZA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 247731; e
- d) **MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ**, Matrícula Funcional nº 251740.

Art. 2º Designar a servidores abaixo para exercerem a função de fiscal substituto dos contratos de credenciamento de prestadores de serviços médico-hospitalares junto ao Mato Grosso Saúde.

- a) **CARLA VICENZI BORBONATO**, Matrícula Funcional nº 296296;
- b) **MARCELO DE SOUZA NEVES**, Matrícula Funcional nº 313017;e
- c) **DANIELE DE SOUZA DURAN**, Matrícula Funcional nº 319032.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de maio de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de maio de 2024.

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1583425

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2024/CADM

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 031/2022, publicada no Diário Oficial de 13/09/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº M TSAUDE-OFI-2024/00325-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) M TSAUDE .

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
992	COMUNICADOS E INFORMES	2014	2023	44	Caixa box
026.141	CONTROLE DE USUÁRIOS	2005	2019	63	Caixa box
026.146	DÉBITOS DOS BENEFICIÁRIOS	2007	2015	22	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2005 - 2023			MENSURAÇÃO TOTAL: 129 caixa (s) box/ 18,06 metro(s) limear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) M TSAUDE .

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024

MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo 1583436

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 91/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/16858**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **274,3141 hectares**, situada no município de **TESOURO-MT**, denominada "**FAZENDA Córrego do LAJEDO**". Perímetro: **9.883,61** metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E1H-M-0383**, de coordenadas N 8.240.246,071m e E 255.033,264m, situado no limite da margem direita do Rio das Garças com limite da margem esquerda do Córrego Lajedo; deste, segue pelo referido Córrego, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°59'27" e 40,79m até o vértice **ANW-P-5183**, de coordenadas N 8.240.211,861m e E 255.055,488m; 154°55'27" e 76,27m até o vértice **RWMN-V-0088**, de coordenadas N 8.240.142,779m e E 255.087,813m; 79°13'29" e 83,44m até o vértice **ANW-P-5184**, de coordenadas N 8.240.158,378m e E 255.169,778m; 131°12'39" e 33,07m até o vértice **RWMN-V-0089**, de coordenadas N 8.240.136,589m e E 255.194,658m; 93°46'18" e 47,89m até o vértice **ANW-P-5185**, de coordenadas N 8.240.133,439m e E 255.242,441m; 150°28'33" e 68,05m até o vértice **ANW-P-5186**, de coordenadas N 8.240.074,228m e E 255.275,974m; 150°28'34" e 20,00m até o vértice **RWMN-V-0090**, de coordenadas N 8.240.056,825m e E 255.285,830m; 98°07'18" e 117,54m até o vértice **ANW-P-5187**, de coordenadas N 8.240.040,220m e E 255.402,187m; 108°27'16" e 68,87m até o vértice **ANW-P-5188**, de coordenadas N 8.240.018,419m e E 255.467,516m; 197°39'16" e 19,62m até o vértice **ANW-P-5189**, de coordenadas N 8.239.999,727m e E 255.461,567m; 177°52'37" e 74,93m até o vértice **ANW-P-5190**, de coordenadas N 8.239.924,849m e E 255.464,343m; 175°01'42" e 63,48m até o vértice **ANW-P-5191**, de coordenadas N 8.239.861,612m e E 255.469,844m; 164°57'02" e 90,58m até o vértice **ANW-P-5192**, de coordenadas N 8.239.774,137m e E 255.493,364m; 133°24'42" e 80,81m até o vértice **ANW-P-5193**, de coordenadas N 8.239.718,601m e E 255.552,068m; 166°25'07" e 114,12m até o vértice **ANW-P-5194**, de coordenadas N 8.239.607,673m e E 255.578,866m;

147°52'26" e 64,66m até o vértice **ANW-P-5195**, de coordenadas N 8.239.552,911m e E 255.613,253m; 142°19'15" e 46,27m até o vértice **ANW-P-5196**, de coordenadas N 8.239.516,292m e E 255.641,534m; 125°15'42" e 36,14m até o vértice **ANW-P-5197**, de coordenadas N 8.239.495,428m e E 255.671,043m; 229°11'24" e 38,91m até o vértice **ANW-P-5198**, de coordenadas N 8.239.470,001m e E 255.641,596m; 155°50'55" e 22,52m até o vértice **ANW-P-5199**, de coordenadas N 8.239.449,450m e E 255.650,811m; 122°36'59" e 69,13m até o vértice **ANW-P-5200**, de coordenadas N 8.239.412,190m e E 255.709,036m; 106°43'01" e 61,18m até o vértice **ANW-P-5201**, de coordenadas N 8.239.394,591m e E 255.767,634m; 129°35'29" e 42,32m até o vértice **ANW-P-5202**, de coordenadas N 8.239.367,622m e E 255.800,244m; 102°55'53" e 30,65m até o vértice **ANW-P-5203**, de coordenadas N 8.239.360,763m e E 255.830,117m, situado no limite da margem esquerda do Córrego Lajedo com limite da Fazenda Córrego do Lajedo II; deste, segue confrontando com a Fazenda Córrego do Lajedo II, ocupação da RJ Serviços Ltda, com o azimute de 187°46'25" e distância de 1.256,56m até o vértice **ANW-M-1651**, de coordenadas N 8.238.115,755m e E 255.660,154m, situado no limite da Fazenda Córrego do Lajedo II e com limite da Fazenda Três Irmãs; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Três Irmãs, de Floriano Reingruber, matrículas nº: 194, 198, 199, 983, 7423 e 8.588 - CNS: 06.343-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°49'25" e 764,93m até o vértice **E1H-M-0371**, de coordenadas N 8.237.851,924m e E 254.942,167m; 232°21'42" e 419,22m até o vértice **E1H-M-0372**, de coordenadas N 8.237.595,918m e E 254.610,197m; 232°16'11" e 753,51m até o vértice **E1H-M-0328**, de coordenadas N 8.237.134,809m e E 254.014,245m, situado no limite da Fazenda Três Irmãs com limite da Fazenda Serrinha Área - A; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Serrinha Área - A, da RJ Serviços LTDA, matrícula nº: 9.643 - CNS: 06.343-8, código do Imóvel: 906.085.002.038-3, com o azimute de 348°41'09" e distância de 493,21m até o vértice **E1H-M-0327**, de coordenadas N 8.237.618,439m e E 253.917,483m, situado no limite da Fazenda Serrinha Área - A com limite da Fazenda Água Clara; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Água Clara, da RJ Serviços LTDA, matrícula nº: 8.863 - CNS: 06.343-8, código do Imóvel: 950.181.224.545-9, com o azimute de 348°41'30" e distância de 469,08m até o vértice **E1H-M-0461**, de coordenadas N 8.238.078,413m e E 253.825,502m, situado no limite da Fazenda Água Clara com o limite da Fazenda Água Branca; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Água Branca, da RJ Serviços LTDA, matrícula nº: 10.995 - CNS: 06.343-8, código do Imóvel: 950.149.223.840-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°21'58" e 369,45m até o vértice **E1H-M-0360**, de coordenadas N 8.238.293,653m e E 254.125,772m; 54°26'12" e 678,79m até o vértice **E1H-M-0362**, de coordenadas N 8.238.688,442m e E 254.677,952m, situado no limite da Fazenda Água Branca com o limite da Fazenda Água Branca; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Água Branca, de Osvaldo Gomes de Araújo, matrícula nº: 8.343 - CNS: 06.343-8, código do Imóvel: 906.085.002.780-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°30'44" e 691,35m até o vértice **E1H-M-0363**, de coordenadas N 8.239.089,792m e E 255.240,879m; 336°50'26" e 567,23m até o vértice

RWMN-M-0109, de coordenadas N 8.239.611,309m e E 255.017,794m; 296°48'05" e 543,55m até o vértice **E1H-M-0364**, de coordenadas N 8.239.856,395m e E 254.532,635m, situado no limite da Fazenda Água Branca com limite da margem esquerda da Cabeceira Falsa; deste, segue pela referida Cabeceira, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°15'08" e 44,34m até o vértice **ANW-P-5151**, de coordenadas N 8.239.868,803m e E 254.490,071m; 271°28'45" e 34,02m até o vértice **ANW-P-5152**, de coordenadas N 8.239.869,681m e E 254.456,067m; 316°16'34" e 31,75m até o vértice **ANW-P-5153**, de coordenadas N 8.239.892,625m e E 254.434,123m; 289°34'17" e 26,93m até o vértice **ANW-P-5154**, de coordenadas N 8.239.901,647m e E 254.408,746m; 289°52'09" e 12,80m até o vértice **ANW-P-5155**, de coordenadas N 8.239.905,997m e E 254.396,709m; 333°41'47" e 21,95m até o vértice **ANW-P-5156**, de coordenadas N 8.239.925,677m e E 254.386,981m; 261°48'14" e 6,03m até o vértice **ANW-P-5157**, de coordenadas N 8.239.924,818m e E 254.381,017m; 323°24'43" e 6,46m até o vértice **ANW-P-5158**, de coordenadas N 8.239.930,007m e E 254.377,165m; 59°29'01" e 11,97m até o vértice **ANW-P-5159**, de coordenadas N 8.239.936,084m e E 254.387,475m; 330°14'04" e 19,84m até o vértice **ANW-P-5160**, de coordenadas N 8.239.953,307m e E 254.377,625m; 7°13'44" e 19,22m até o vértice **ANW-P-5161**, de coordenadas N 8.239.972,378m e E 254.380,044m; 300°32'32" e 35,15m até o vértice **ANW-P-5162**, de coordenadas N 8.239.990,239m e E 254.349,773m; 254°34'43" e 20,99m até o vértice **ANW-P-5163**, de coordenadas N 8.239.984,657m e E 254.329,537m; 322°29'06" e 14,21m até o vértice **ANW-P-5164**, de coordenadas N 8.239.995,929m e E 254.320,883m; 297°16'51" e 23,49m até o vértice **ANW-P-5165**, de coordenadas N 8.240.006,694m e E 254.300,009m; 296°34'10" e 17,78m até o vértice **ANW-P-5166**, de coordenadas N 8.240.014,647m e E 254.284,106m; 262°45'30" e 24,62m até o vértice **ANW-P-5167**, de coordenadas N 8.240.011,543m e E 254.259,678m; 243°37'17" e 6,87m até o vértice **ANW-P-5168**, de coordenadas N 8.240.008,489m e E 254.253,520m; 250°22'56" e 5,04m até o vértice **ANW-P-5169**, de coordenadas N 8.240.006,797m e E 254.248,773m; 351°07'26" e 23,86m até o vértice **ANW-P-5170**, de coordenadas N 8.240.030,368m e E 254.245,092m; 310°18'27" e 23,37m até o vértice **ANW-P-5171**, de coordenadas N 8.240.045,487m e E 254.227,269m; 311°42'19" e 14,94m até o vértice **ANW-P-5172**, de coordenadas N 8.240.055,424m e E 254.216,118m; 270°15'39" e 9,22m até o vértice **ANW-P-5173**, de coordenadas N 8.240.055,466m e E 254.206,897m; 282°21'46" e 45,59m até o vértice **E1H-M-0365**, de coordenadas N 8.240.065,226m e E 254.162,368m, situado no limite da margem esquerda da Cabeceira Falsa com limite da

margem direita do Rio das Garças; deste, segue pelo referido Rio, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°58'24" e 135,05m até o vértice **ANW-P-5174**, de coordenadas N 8.240.164,039m e E 254.254,427m; 76°26'47" e 97,25m até o vértice **ANW-P-5175**, de coordenadas N 8.240.186,831m e E 254.348,972m; 92°21'30" e 119,50m até o vértice **ANW-P-5176**, de coordenadas N 8.240.181,914m e E 254.468,368m; 94°28'28" e 84,78m até o vértice **ANW-P-5177**, de coordenadas N 8.240.175,300m e E 254.552,889m; 95°40'23" e 91,71m até o vértice **ANW-P-5178**, de coordenadas N 8.240.166,234m e E 254.644,153m; 100°06'59" e 83,77m até o vértice **ANW-P-5179**, de coordenadas N 8.240.151,520m e E 254.726,620m; 98°51'45" e 106,45m até o vértice **ANW-P-5179**, de coordenadas N 8.240.151,520m e E 254.726,620m; 85°03'46" e 102,87m até o vértice **ANW-P-5181**, de coordenadas N 8.240.143,974m e E 254.934,291m; 38°18'01" e 95,55m até o vértice **ANW-P-5182**, de coordenadas N 8.240.218,961m e E 254.993,513m; 55°42'22" e 48,12m até o vértice **E1H-M-0383**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas BASE_ANW de coordenadas E 252.431,937m e N 8.237.740,039m, implantada na Fazenda Córrego Lajedo e BASE_E1H_13 de coordenadas E 252.169,583m e N 8.238.794,302m, implantada na Fazenda Água Clara, e BASE_E1H_15 de coordenadas E 252.431,803m e N 8.237.739,979m, implantada na Fazenda Santa Clara, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 51° Wgr** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1583259

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2024/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2024/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA (COMUNICAÇÃO DE VACINAÇÃO - ULE DE SINOP)	1999	2011	20	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE (COMUNICAÇÃO DE VACINAÇÃO)	2006	2012	11	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 1999 - 2012			MENSURAÇÃO TOTAL: 31		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024

FABIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
UNIDADE DE ASSESSORIA

Protocolo 1583365

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0177/2024

Cooperante: Fundo de Qualidade, Produtividade e Segurança Alimentar do Leite - FQPS/LEITE, CNPJ 18.419.238/0001-11, com sede na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 395-761, Edifício Concorde, Sala 1201 - Eldorado, Cuiabá - MT.

Cooperado: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001-72, com sede na Rua Engº Edgard Prado Arze, s/n. Qd. 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a convergência de interesses entre as entidades, visando estabelecer condições para a conjugação de esforços entre os partícipes no sentido de implementar as ações que permitam intensificar a fiscalização e o desenvolvimento das atividades de Inspeção sanitária animal no Estado de Mato Grosso.

FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Márcio Adélio Carvalho - CPF: 566.185.811-68.

SUPLENTE DO FISCAL: Carine Baggio Cavalcante - CPF: 808.567.481-53

VIGÊNCIA: 22/05/2024 até 31/12/2024

ASSINATURA: 22/05/2024

SIGNATÁRIOS:

Cooperante: Antônio Carlos Dourado, CPF nº 032.669.838-82

Cooperado: Emanuele Gonçalves de Almeida, CPF nº 919.290.241-34

Protocolo 1583242

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

INDEAMT-PRO-2023/22910

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na OJN 009/CPPGE/2023 e Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, com base no art. 74, inc. V da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto 1.525/2022, bem como alterações posteriores, em favor do Sr. **GILMAR JORGE COLBEK**, pessoa física, inscrito no CPF nº. ***.44.530-20 e a Sra. **SILVIA DE ALMEIDA SANTOS COLBEK**, inscrita no CPF nº. ***.88.984-65, para locação de imóvel visando a instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA, no município de Santa Cruz do Xingu-MT, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de contrato, com valor mensal de R\$ 1.783,95 (hum mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 64.222,20 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA - MT

Protocolo 1583409

Se liga,
desliga!

#campanha
Para
poupar
é só
desligar!

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
Mato
Grosso

Comunicação SEPLAG-MT

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

💡 Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZW5035	DT001K9008	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJR6D72	DT001K9002	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJR6D72	DT001K9003	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
OAY2060	DT001K9009	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OGY5E11	DT001K9006	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBD2245	DT001K9004	18/04/2024	25/04/2024	5738-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBT0266	DT001K9005	18/04/2024	25/04/2024	6041-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
HJE9C91	DT002M10JG	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QBK7A55	DT002M10JF	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
SPI7B00	DT002M10JC	18/04/2024	25/04/2024	7633-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCH4525	MTA0263167	20/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RAR9E47	DT00C110SX	18/04/2024	25/04/2024	6653-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RAR9E47	DT00C110SY	18/04/2024	25/04/2024	5819-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RAR9E47	DT00C110SZ	18/04/2024	25/04/2024	5274-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
RAR9E47	DT00C110T0	18/04/2024	25/04/2024	7684-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NJE3398	DT00EL40FQ	18/04/2024	25/04/2024	7633-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRP3C85	DT00EL40FP	18/04/2024	25/04/2024	5908-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$1.467,35
NPD3H84	MTA0298161	09/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RAM4B11	DT0011200U	18/04/2024	25/04/2024	7340-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
RAM4B11	DT0011200V	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NLO1H90	DT00FE502G	18/04/2024	25/04/2024	7633-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NSU9J58	MTA1330756	20/04/2024	25/04/2024	5045-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRU8H41	MTA1330754	20/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RAK4F43	DT00JU100F	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RAK4F43	DT00JU100H	18/04/2024	25/04/2024	6602-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RAK4F43	DT00JU100I	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RAK4F43	DT00JU100J	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
JZU3F29	MTA0264023	16/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
OHW0I66	DT000P30CI	17/04/2024	25/04/2024	5037-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$586,94
NJA9561	MTA1515305	21/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
DAP9561	MTA0264201	15/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
JYU6662	DT008K307I	18/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
JYU6662	DT008K307J	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
JYU6123	DT00FM10FA	18/04/2024	25/04/2024	7048-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCT4G87	DT00FM10FB	18/04/2024	25/04/2024	7056-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
AOZ6A18	DT004K405M	18/04/2024	25/04/2024	7366-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NRF5H57	DT004K405N	18/04/2024	25/04/2024	6580-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBU1J16	DT00EX102I	18/04/2024	25/04/2024	7030-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QB9JH28	DT003P201U	18/04/2024	25/04/2024	6050-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCR7755	DT0058203I	18/04/2024	25/04/2024	7633-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
AWH7B36	DT00GL101E	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
JYS1323	DT00GL101F	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
LTV5A08	DT00GL101B	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
PZE4172	DT00GL101D	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NUC0175	MTA1036456	20/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NUC0175	MTA1036457	20/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NUC0175	MTA1036458	20/04/2024	25/04/2024	6602-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
HEA3906	DT002D400H	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
IEG3A31	DT002D4006	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
IEG3A31	DT002D4007	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
JYR5C14	DT002D400G	18/04/2024	25/04/2024	7633-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
KAK4223	DT002D4005	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJR1B52	DT002D4009	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJR1B52	DT002D400A	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
PWN5D89	DT002D400D	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QCZ1G10	DT002D4008	18/04/2024	25/04/2024	5193-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRR1A81	DT002D400B	18/04/2024	25/04/2024	7633-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRR1A81	DT002D400C	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJG7C22	DT009I506S	18/04/2024	25/04/2024	7366-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
RAV8B14	DT009I506R	18/04/2024	25/04/2024	7030-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
EBB6F54	DT009A30HS	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
EBB6F54	DT009A30HT	18/04/2024	25/04/2024	6637-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
EBB6F54	DT009A30HU	18/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
QCK7D55	DT009A30HP	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
AEC3479	DT000K20TO	18/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
AEC3479	DT000K20TP	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
AEC3479	DT000K20TQ	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NNK3F33	DT000K20TH	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NNK3F33	DT000K20TI	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NUE4456	DT000K20TE	18/04/2024	25/04/2024	7633-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NUE4456	DT000K20TF	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NUE4456	DT000K20TG	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBX2342	DT000K20TL	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QBX2342	DT000K20TM	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QUG5J92	DT000K20TJ	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QUG5J92	DT000K20TK	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RAR8D00	DT000K20TN	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
KAU9396	DT0075108V	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
KAU9396	DT0075108W	18/04/2024	25/04/2024	6653-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QB4J91	MTA1392044	07/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
JZX3G84	DT00D0200L	17/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
OAR0E31	DT00D0200I	17/04/2024	25/04/2024	5274-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
OAR0E31	DT00D0200K	17/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OAV1598	DT00EG10B4	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RR15J17	DT00EG10B7	18/04/2024	25/04/2024	6637-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RRW8F03	DT00EG10B8	18/04/2024	25/04/2024	5274-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
RRY4H46	DT00EG10B5	18/04/2024	25/04/2024	6653-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NPE0J48	DT001T70HX	18/04/2024	25/04/2024	7366-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
DHX3326	DT003740L3	18/04/2024	25/04/2024	7366-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
DHX3326	DT003740L4	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
DHX3326	DT003740L5	18/04/2024	25/04/2024	5843-3	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
HSR3H90	DT003740LD	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJP8418	MTA0264020	15/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJP8418	MTA0264021	15/04/2024	25/04/2024	6726-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJP8418	MTA0264022	15/04/2024	25/04/2024	6670-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJP8418	MTA1031749	15/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJP8418	MTA1031750	15/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBU7D50	DT003740L6	18/04/2024	25/04/2024	5843-3	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QBU7D50	DT003740L7	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QC18I27	DT003740LC	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
SPC0J27	DT003740L8	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
SPG3G39	DT003740L9	18/04/2024	25/04/2024	5843-4	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
SPH1A58	MTA1031743	15/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
SPH1A58	MTA1031744	15/04/2024	25/04/2024	6580-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
SPH1A58	MTA1031745	15/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
SPH1A58	MTA1031748	15/04/2024	25/04/2024	6645-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NPC9924	TSR0082329	16/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NPC9924	TSR0082330	16/04/2024	25/04/2024	6726-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QBA9287	TSR0082332	16/04/2024	25/04/2024	6670-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QBA9287	TSR0082333	16/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBY0246	TSR0082324	16/04/2024	25/04/2024	6726-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RRN9F83	TSR0082326	16/04/2024	25/04/2024	7340-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
JZY2733	DTN0023840	19/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
QB10265	DT00GJ101R	18/04/2024	25/04/2024	6408-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NUA2G89	DT00JS30IB	18/04/2024	25/04/2024	7633-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RAW0H22	DT00LL104A	18/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
RAW0H22	DT00LL104B	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCP0F04	DT008W10CQ	18/04/2024	25/04/2024	6653-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QCP0F04	DT008W10CR	18/04/2024	25/04/2024	6602-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCP0F04	DT008W10CS	18/04/2024	25/04/2024	7340-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
QCP0F04	DT008W10CT	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QCP0F04	DT008W10CU	18/04/2024	25/04/2024	5835-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NPC7G65	DTN0025526	20/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
NPC7G65	DTN0025528	20/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NPC7G65	DTN0025529	20/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NPC7G65	DTN0025530	20/04/2024	25/04/2024	7340-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NPC7G65	DTN0025531	20/04/2024	25/04/2024	5177-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NPC7G65	DTN0025533	20/04/2024	25/04/2024	5118-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QCN8511	DTN0025534	21/04/2024	25/04/2024	6980-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRU4G16	DT00I1200W	18/04/2024	25/04/2024	7056-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCL5C95	DT002N207X	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QCL5C95	DT002N207Y	18/04/2024	25/04/2024	7340-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
QCL5C95	DT002N207Z	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
FOV6C01	DT009R100S	18/04/2024	25/04/2024	5819-4	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NUF9043	DT00JP205D	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OBB6G26	DT004H600E	18/04/2024	25/04/2024	5274-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
QCO3335	DT004H600B	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QCO3335	DT004H600C	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QCO3335	DT004H600D	18/04/2024	25/04/2024	6912-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$88,38
QBQ0835	MTA0315637	29/03/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBQ0835	MTA0315638	29/03/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCV1D86	DT009H4001	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QCV1D86	DT009H4002	18/04/2024	25/04/2024	7340-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
QCV1D86	DT009H4003	18/04/2024	25/04/2024	6769-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
RAQ7G79	DT009H400E	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RAQ7G79	DT009H400F	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RAQ7G79	DT009H400G	18/04/2024	25/04/2024	6912-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$88,38
FXL8900	MTA0413137	16/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RXB0G02	MTA0413138	16/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RXB0G02	MTA0413139	16/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBC4D74	DT00HT202H	17/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NPN0954	DT002H207M	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NPN0954	DT002H207N	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NPN0954	DT002H207O	18/04/2024	25/04/2024	6637-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NUE7H20	DT009H400C	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NUE7H20	DT009H400D	18/04/2024	25/04/2024	6912-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$88,38
QCZ4F52	DT009H4009	18/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QCZ4F52	DT009H400A	18/04/2024	25/04/2024	6912-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$88,38
QCZ4F52	DT009H400B	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NSN9647	DT00H0103R	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NSN9647	DT00H0103S	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCJ7D00	DT00H0103O	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QCK0J85	DT00H0103P	18/04/2024	25/04/2024	5185-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QCK0J85	DT00H0103Q	18/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRI0I55	MTA0148939	06/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBG7H22	DTN0008325	19/04/2024	25/04/2024	5010-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBJ1326	DTN0008308	19/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
QBJ1326	DTN0008322	19/04/2024	25/04/2024	6599-2	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCE8066	DTN0008313	19/04/2024	25/04/2024	5169-1	10/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
QBB7J53	DT008N208D	17/04/2024	25/04/2024	5738-0	10/06/2024	24/06/2024	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NDV0024	DT003740GK	21/02/2024	26/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NDV0024	DT003740GL	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NDV0024	DT003740GM	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJD2J50	DT003740GI	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJD2J50	DT003740GO	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJE7E05	DT003740GS	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPO3545	DT003740GT	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAZ3829	DT003740GG	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QEB6162	DT003740GR	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAR9G50	DT003740GQ	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRW2C91	DT003740GN	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPC6G33	DT003G10AK	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OBA3329	DT00F740CT	22/02/2024	26/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
OBA3329	DT00F740CU	22/02/2024	26/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
ASX9147	DT002V20UD	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
ATP1813	DT002V20U1	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
CFY2566	DT002V20V3	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
DZ11731	DT002V20U6	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
EBO2998	DT002V20TV	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
FAG3057	DT002V20V9	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HKJ0556	DT002V20TY	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JGL7A57	DT002V20TT	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYX6193	DT002V20UE	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JY8J28	DT002V20VG	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZF5620	DT002V20TU	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZL2109	DT002V20V2	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZL7033	DT002V20UY	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZM0638	DT002V20UC	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAF3658	DT002V20U8	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAQ4644	DT002V20UV	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAU3H04	DT002V20UG	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KEM8750	DT002V20TR	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NBD2A51	DT002V20VC	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NCP6093	DT002V20U7	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NCP7792	DT002V20UJ	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NEH2525	DT002V20V8	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJH6845	DT002V20UX	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJN4057	DT002V20UM	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJR9520	DT002V20UT	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJT1443	DT002V20VE	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJW8139	DT002V20U2	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NMA7G46	DT002V20TX	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NNS8519	DT002V20U5	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPL2F67	DT002V20VI	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NSU2287	DT002V20UP	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NTX8979	DT002V20VB	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NUG8A75	DT002V20V5	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAQ1027	DT002V20VJ	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAR1102	DT002V20VA	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OA22733	DT002V20UA	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBA0A63	DT002V20U3	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OB2790	DT002V20U4	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBC7G00	DT002V20UN	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBC7G00	DT002V20UO	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OBI3047	DT002V20VF	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBI9F97	DT002V20TW	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBL6A43	DT002V20UF	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBL9702	DT002V20UI	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OGN6D19	DT002V20UU	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PYS2A66	DT002V20UB	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBA1H57	DT002V20TQ	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBC9195	DT002V20V0	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBM4361	DT002V20VD	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBU4C89	DT002V20UZ	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBX2909	DT002V20V4	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBX6287	DT002V20U9	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBZ3G04	DT002V20V7	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCE1G52	DT002V20VH	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QCN8839	DT002V20V6	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCP7307	DT002V20V1	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCS2F82	DT002V20UW	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QCV5D41	DT002V20TZ	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCV5D41	DT002V20U0	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QOY4B22	DT002V20VK	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RAQ8I16	DT002V20UH	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RBC8D71	DT002V20TS	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RMV5A20	DT002V20US	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RRZ6D87	DT00D952HX	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NLT9409	DT00H620F2	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBK7178	DT00H620F0	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
PQP2D79	MTA1561989	19/02/2024	26/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
PQP2D79	MTA1561990	19/02/2024	26/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBH9E62	DT002720FK	07/12/2023	26/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBH9E62	DT002720FL	07/12/2023	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
DJR3061	DT00FO104A	21/02/2024	26/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
NJA5631	DT00FO1049	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRY9G59	DT00FO104B	21/02/2024	26/04/2024	6041-2	24/06/2024	R\$195,23
NJU1B05	DT008Z30BQ	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRN9H44	DT00EJ70QT	25/12/2023	26/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
SPF5E56	MTA0391406	18/02/2024	26/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
QCR6548	DT00EQ201H	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCR6548	DT00EQ201I	22/02/2024	26/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QCR6548	DT00EQ201J	22/02/2024	26/04/2024	6912-0	24/06/2024	R\$88,38
QCP0E36	DT00KT107D	09/12/2023	26/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCP0E36	DT00KT107E	09/12/2023	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCP0E36	DT00KT107G	09/12/2023	26/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
QBB3A88	DT009K106D	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBB3A88	DT009K106F	22/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPG0111	MTA1515256	21/02/2024	26/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RAM5I45	DT000B707D	21/02/2024	26/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RTF0D94	DT002842U2	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
SPD6I43	MTA1172511	15/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJJ7D50	DT00EW109H	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
PBV5A81	DT00J4305G	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAN6C44	DT00J4305H	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OND7C16	DT00BK104X	21/02/2024	26/04/2024	5185-2	24/06/2024	R\$195,23
SDB1I41	DT00G31055	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SDB1I41	DT00G31056	21/02/2024	26/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
SDB1I41	DT00G31057	21/02/2024	26/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
CKM0340	DT002842UU	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
CKM0340	DT002842UV	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
DMO0473	DT002842UT	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
HEJ1797	DT002842UR	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPG1359	DT002842UZ	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAP0739	DT002842UY	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
OBQ5773	DT002842UP	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QBA7841	DT002842V0	22/02/2024	26/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QBS9I76	DT002842UX	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBV3713	DT002842UQ	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QCA2822	DT002842US	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QCR1H99	DT002842UW	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
RR17J35	DT002842UO	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
JZT2E77	DT002N2062	21/02/2024	26/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
KAI5C76	DT00AE806K	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
SLK4H60	DT009J308J	21/02/2024	26/04/2024	7030-1	NULL	R\$293,47
RAY9A05	DT00DU602O	21/02/2024	26/04/2024	5525-0	24/06/2024	R\$130,16
RAL4A01	DT00EY600A	21/02/2024	26/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
JZT3311	DT003F3031	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZT3311	DT003F3032	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZT3311	DT003F3033	21/02/2024	26/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
IQE9410	DT009I301F	21/02/2024	26/04/2024	5819-4	24/06/2024	R\$880,41
RRJ3I45	DT00AV3018	21/02/2024	26/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RRJ3I45	DT00AV3019	21/02/2024	26/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NUC0770	DT00B0101Z	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUC0770	DT00B01020	21/02/2024	26/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
NUC0770	DT00B01021	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
BDX2I58	DT00EL409Y	21/02/2024	26/04/2024	6050-1	24/06/2024	R\$293,47
QCE5I74	DT00EL409V	21/02/2024	26/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCE5I74	DT00EL409W	21/02/2024	26/04/2024	7056-2	24/06/2024	R\$130,16
QCE5I74	DT00EL409X	21/02/2024	26/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
OBP9H09	DT00H6208Y	17/11/2023	26/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
OBP9H09	DT00H6208Z	17/11/2023	26/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZT1858	DT00IS1057	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZT1858	DT00IS1058	22/02/2024	26/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
AHV4909	DT002I2096	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
BUE1070	DT002I208C	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
DAM0261	DT002I208M	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
DAM0261	DT002I208Z	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
DEE6A54	DT002I208Q	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
DXS7868	DT002I208D	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
DXS7868	DT002I208X	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
FOK5B56	DT002I2098	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
GYR7896	DT002I208V	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
GYR7896	DT002I2094	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
GZG7E59	DT002I207X	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
GZG7E59	DT002I2087	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
HNA0917	DT002I207R	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
IVL7I10	DT002I208I	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JIV8632	DT002I208T	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYB5886	DT002I208O	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYB5886	DT002I209I	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYI5702	DT002I207P	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYI5702	DT002I2083	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYL6C96	DT002I208S	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYM3298	DT002I207I	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYM3298	DT002I2088	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYS0104	DT002I207T	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYU9534	DT002I207D	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYU9534	DT002I207Y	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAC2788	DT002I208N	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAC2788	DT002I2090	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAD1206	DT002I207N	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAD1206	DT002I208B	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAE5791	DT002I207M	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAE5791	DT002I208A	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAQ9507	DT002I207F	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KAQ9507	DT002I2080	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NBM8622	DT002I2095	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NBM8622	DT002I209D	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NFI0909	DT002I208H	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NIY5525	DT002I2097	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NIY5525	DT002I209C	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJE9J65	DT002I208P	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJO7036	DT002I209A	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJO7036	DT002I209B	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJV0B83	DT002I208R	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJV0B83	DT002I2092	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPD5978	DT002I207J	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPD5978	DT002I2081	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPL6640	DT002I208W	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPN4H71	DT002I207W	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NTY4265	DT002I208K	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NTY4265	DT002I2093	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUE7334	DT002I208F	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NVX1J73	DT002I207O	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NVX1J73	DT002I2082	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAR4716	DT002I208U	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBE4882	DT002I207K	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBE4882	DT002I2089	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBJ0971	DT002I208G	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBN8C47	DT002I2099	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PXP4892	DT002I208L	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBX6456	DT002I207H	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCF3109	DT002I207S	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCF3109	DT002I2085	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCJ4J19	DT002I207G	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCK2998	DT002I207U	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QCK2998	DT002I2086	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QPF0D89	DT002I207Q	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QPF0D89	DT002I2084	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAK0A84	DT002I209E	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAT2J49	DT002I207V	21/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAT1961	DT008E309X	21/02/2024	26/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
OAT1961	DT008E309Y	21/02/2024	26/04/2024	5819-1	24/06/2024	R\$880,41
QAE3E66	DT008D403G	21/02/2024	26/04/2024	5657-0	24/06/2024	R\$130,16
QBJ7044	DT00DQ306H	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBJ7044	DT00DQ306I	21/02/2024	26/04/2024	6912-0	24/06/2024	R\$88,38
QBJ7044	DT00DQ306J	21/02/2024	26/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
QBJ7044	DT00DQ306K	21/02/2024	26/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QBJ7044	DT00DQ306L	21/02/2024	26/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
NPG0111	MTA1515255	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRU1D10	DT00CG405L	21/02/2024	26/04/2024	5878-0	24/06/2024	R\$130,16
QBM0G07	DT00G020D8	08/12/2023	26/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NPC1132	BBB0313308	07/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPJ9710	BBB0313323	16/02/2024	26/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QNI9H80	BBB0324145	05/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPH1850	DT0025305T	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QBP1125	BBB0312832	15/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRN6D00	BBB0312945	07/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPC9J92	DT00CV2009	21/02/2024	26/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
HQX8305	DT000F40J8	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYD7770	DT000F40J6	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JYT8471	DT000F40J3	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBG3469	DT000F40J1	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBG0900	DT000F40J7	22/02/2024	26/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QCI7I43	DT000F40J5	22/02/2024	26/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
QNN2925	DT000F40J4	22/02/2024	26/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
RAK9F17	DT004S50KO	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAK9F17	DT004S50KP	21/02/2024	26/04/2024	5037-1	24/06/2024	R\$586,94
RAK9F17	DT004S50KQ	21/02/2024	26/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
RRQ7I51	DT004S50KR	21/02/2024	26/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
AST9319	DT000G30YC	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
FAD3633	DT000G30YB	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
KDI5262	DT000G30YA	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAY1517	DT000G30YD	22/02/2024	26/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
RRZ1H95	DT000G30YF	22/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OB33008	DT000H20HF	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPD3H00	DT000H20HE	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZO3458	DT004I60LT	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZO3458	DT004I60LU	21/02/2024	26/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
JZO3458	DT004I60LV	21/02/2024	26/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
SPF3C83	DTN0017693	20/02/2024	26/04/2024	6599-1	24/06/2024	R\$293,47
OAV5D39	DT00BO20HL	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAV5D39	DT00BO20HM	22/02/2024	26/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
OAW1722	DT00623040	21/02/2024	26/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
CZR1J13	DT00C92095	21/02/2024	26/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
JZN7986	DT00C92099	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAC8166	DT00C92096	21/02/2024	26/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
QBU5532	DT00C92098	21/02/2024	26/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
QCE2E12	DT00C92097	21/02/2024	26/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
KAP7148	DT008V20AZ	21/02/2024	26/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
NJH2A64	DT008V20AV	21/02/2024	26/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
NJH2A64	DT008V20AX	21/02/2024	26/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
OAR6A89	DT008V20AW	21/02/2024	26/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
OBJ0E22	DT008V20B1	21/02/2024	26/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
RMS8C54	DT008V20AY	21/02/2024	26/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
JZL3287	MTA0424937	13/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZL3287	MTA0424938	13/02/2024	26/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OB87876	DT00IW103P	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
JZY5085	MTA0874184	16/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NWO6191	DT0089104T	22/02/2024	26/04/2024	6050-1	24/06/2024	R\$293,47
OB81506	DT00IB202B	24/11/2023	26/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCC6H91	DT00HB20G7	23/11/2023	26/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QCH4108	DT00L31013	07/01/2024	26/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
NJW8103	DT00HB20CV	12/10/2023	26/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
QB82069	DT00IG1039	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAQ3614	MTA0874204	08/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAQ3614	MTA0874205	08/02/2024	26/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
OAQ3614	MTA0874207	08/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
KAS7J57	DT009T202V	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAS7J57	DT009T202W	22/02/2024	26/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
JZP1780	DT00BY10A0	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZP1780	DT00BY10A1	21/02/2024	26/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
JZP1780	DT00BY10A2	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAT6657	DT00BY10A4	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJU8793	DT00BY10A5	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBL1E58	DT00BY10A7	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRT6I26	DT00BY10A3	21/02/2024	26/04/2024	5967-0	24/06/2024	R\$1.467,35
SPG9A49	DT00BY10A6	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
IKP6765	DT008C40BY	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZE3785	DT009H30LU	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
DAE7483	DT00334070	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
DAE7483	DT00334071	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QOD1G36	DT0033406Y	21/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QOD1G36	DT0033406Z	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPG7611	DT00354080	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCX8306	DT00354083	21/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRM1D85	DT00354082	21/02/2024	26/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
NPQ1917	DT002M10I5	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
RMZ7C55	DT002M10I7	21/02/2024	26/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
RNI1G06	DT002M10I8	22/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZT0268	DT00CH20I2	22/02/2024	26/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
KAU9306	DT00CH20I1	22/02/2024	26/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
NUE3639	DT00CH20I3	22/02/2024	26/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
OAY1862	DT00CH20I0	22/02/2024	26/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
RRX1H79	DT00CH20OZ	22/02/2024	26/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
BZU9G21	DT00C9209Q	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
FPL8I83	DT00C9209U	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
MBQ7F50	DT00C9209B	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
NJI1411	DT00C9209R	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
NPJ1600	DT00C9209F	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
NPN3119	DT00C9209L	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
OBC7809	DT00C9209W	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
OBM7F15	DT00C9209E	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
PZW9A04	DT00C9209G	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
QBM3738	DT00C9209X	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
QBW1G46	DT00C9209P	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
QCB4A09	DT00C9209K	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
RAD1815	DT00C920A0	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
RAS9F32	DT00C9209V	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
RRM3D82	DT00C9209H	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
RRP4E57	DT00C9209C	22/02/2024	26/04/2024	5606-0	24/06/2024	R\$88,38
QCL7443	DT00KS105I	09/12/2023	26/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
EHE1D46	DT00FM10CZ	22/02/2024	26/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
EHE1D46	DT00FM10D0	22/02/2024	26/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ESA6J17	DT009130I6	21/02/2024	26/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
NJE6208	MTA0391409	19/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRW2E47	MTA0391410	19/02/2024	26/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAT2664	DT006Y2039	21/02/2024	26/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OAT2664	DT006Y203A	21/02/2024	26/04/2024	7684-2	24/06/2024	R\$130,16
OAT2664	DT006Y203B	21/02/2024	26/04/2024	5843-4	24/06/2024	R\$195,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
RRR7C98	DT001820M8	16/03/2024	22/05/2024	7684-1	R\$130,16	06839443477
FLS4I06	DT003VD043	15/03/2024	22/05/2024	7366-2	R\$130,16	03491620314
NTZ2C19	DT008V20CJ	15/03/2024	22/05/2024	5622-2	R\$88,38	04638067984
OAX2279	DT00EJ711Q	15/03/2024	22/05/2024	7366-2	R\$130,16	02993500708
QBI5H89	DT00EJ711W	15/03/2024	22/05/2024	7366-2	R\$130,16	05840060405
PQS8J94	DT00LC101F	15/03/2024	22/05/2024	5525-0	R\$130,16	03290778586
OOA2992	DT0093503G	15/03/2024	22/05/2024	5525-0	R\$130,16	04193998995
NDR3431	DT00GT403D	14/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	03893950025
AKT4018	DT008D403Q	17/03/2024	22/05/2024	6548-0	R\$130,16	06840028952
QCF2D42	DT003X50ER	17/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	08084520042
MDC8C31	DT00FW20KT	14/03/2024	22/05/2024	6769-0	R\$130,16	05833747297
QCA6A77	DT00FW20KV	15/03/2024	22/05/2024	7285-0	R\$130,16	07337327309
DVC1154	DT00FE5020	13/03/2024	22/05/2024	5460-0	R\$130,16	06138805011
FOC7A01	DT00JA2043	16/03/2024	22/05/2024	6548-0	R\$130,16	05340959884
HCF1110	DT00JA204C	17/03/2024	22/05/2024	6548-0	R\$130,16	05034444602
QBC2563	DT003I60ER	15/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	04399796007
QBH2E51	DT003I60EU	15/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	03046985497
RAY2C73	DT003I60ET	15/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	03081114040
NUB2996	DT0095307U	15/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	05112615896
RAR0F25	DT0095307Y	15/03/2024	22/05/2024	6912-0	R\$88,38	08010904920
KAL6E45	DT009P303H	16/03/2024	22/05/2024	6548-0	R\$130,16	04173032652
NAX8577	DT00LF103P	15/03/2024	22/05/2024	5380-0	R\$130,16	00861039709
QCV8073	DT00LF103M	15/03/2024	22/05/2024	5622-2	R\$88,38	05354139761
QCF5G03	DT00AE8073	14/03/2024	22/05/2024	7366-2	R\$130,16	04837310909
RAZ6B30	DT00CN50CZ	17/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	06042853583
RRY9B63	DT002S51AL	15/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	05113410106
QBT5193	DT00GF50H1	15/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	03944249370
QCP2F66	DT004I60O9	15/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	06856776498
RML3B45	DT003Y5088	17/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	04757980636
AZA9181	DT003Z40LY	17/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	00868586239
PTT2B88	DT008D403P	16/03/2024	22/05/2024	5525-0	R\$130,16	01341527190
KAO4A81	DT00EJ712S	16/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	07500012106
OAU7647	DT00EJ712Y	16/03/2024	22/05/2024	7684-2	R\$130,16	04738389283
OBP7949	DT00F740FC	14/03/2024	22/05/2024	7366-2	R\$130,16	08422423007
NIZ7983	DT00EN203J	15/03/2024	22/05/2024	6912-0	R\$88,38	00014906300
RRJ9J59	DT001820ML	17/03/2024	22/05/2024	7340-0	R\$130,16	08404297290

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2024/01602.01)

OBJETO DO CONTRATO: Fábrica de software para atender os serviços de desenvolvimento de aplicações, visando atender as demandas dos setores estratégicos do DETRAN-MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2024/DETRAN/MT

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº 15.011.059/0001-52 - CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES.

Protocolo 1583150

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 009/2017/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2022/00347)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 009/2017 tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o prazo de 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05/2024 a 22/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - 652.152.811-49.

LOCADOR: KURT HAAS - 173.136.431-87.

Protocolo 1583269

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES PSICOTÉCNICOS DO
PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria ☐A☐ e para a categoria ☐B☐, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa ☐Ser Família CNH Social☐ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
097/2024/PSI	22/05/2024	M. Z. DA SILVA ALMEIDA - CLINICA REVIVER	32092201/0001-52	5.349,90
117/2024/PSI	23/05/2024	MARINA SPANHOLI - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA MARINA SPANHOLI	47859280/0001-51	12.273,30

Protocolo 1583338

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria ☐A☐ e para a categoria ☐B☐, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa ☐Ser Família CNH Social☐ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
071/2024/CFC - AB	22/05/2024	R. P. DOS ANJOS & CIA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA SINAL VERDE	10250718/0001-90	152.294,43
105/2024/CFC - AB	23/05/2024	AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA	01891067/0001-26	181.758,51

Protocolo 1583349

PORTARIA Nº 162/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022; resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2024, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2024

MATRIC	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2024
270682	1	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	02/05/23 a 01/05/24	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,00
270938	1	DIOGO CRISTOVAO MARADONA MARQUES	05/05/23 a 04/05/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
220261	8	GABRIEL PAES LORENA	02/05/23 a 01/05/24	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,50
270734	1	JESSICA APARECIDA NEVES DE ARAUJO	25/04/23 a 24/04/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,50



228769	1	JOAO BATISTA VANNI RANGEL	25/03/23 a 24/03/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,78
270679	1	MONICA BRITO GONZAGA	19/04/23 a 18/04/24	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,00
270903	1	RODRIGO COSTA SIQUEIRA	02/05/23 a 01/05/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,00
271108	1	ROGERIO AMORIM SOUZA	03/05/23 a 02/05/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original assinado)

Protocolo 1583283

PORTARIA Nº 163/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 026/2024 - Empresa-NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-CNPJ-N. 28.072.565/0001-62

Processo: DETRAN-PRO-2023/05004.2

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Valor: R\$ 74.469,74. (Setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

I- Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 300225726

II -Fiscal Substituto: Fernando José Sêmpio Borges Filho - Matrícula nº 300575

III- Gestor Titular: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474

IV- Gestor Substituto: Antônio Santana da Silva - Matrícula nº 216080

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1583286

PORTARIA Nº 164/2024/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão para realização de Inventário de Bens Intangíveis, exercício do biênio 2024/2025, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e;

Considerando a Lei estadual nº11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

Considerando a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08 de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08) que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

Considerando a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ que estabelece o procedimento de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/ SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na relação dos inventários e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis;

Considerando a necessidade de regularizar as Informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Autarquia; resolve:

Art.1º. Instituir Comissão para realização do Inventario dos Bens intangíveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, para o biênio de 2024/2025.

Art. 2º. Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.

Parágrafo único: A título de aplicação desta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pelo DETRAN/MT e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I. Karlos Ney Figueiredo - matricula 225657;
- II. Anderson Freitas de Magalhães - matricula 129252;
- III. Janete Benoski - matricula 208784;
- IV. Ulisses Alves de Souza - matrícula 305963.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis da entidade:

- I. Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade do DETRAN/MT;
- II. Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III. Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV. Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V. Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI. Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII. Encaminhar relatório de avaliação de bens Intangíveis, conforme modelo de Anexo Único da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/ SEPLAG/SEFAZ, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do termo de entrega do relatório final do inventario até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º. Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

- I. Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- II. Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III. Ser separável, ou seja, poder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
- IV. Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 6º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações.

- I. Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II. Identificação contábil do bem;
- III. Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV. Vida útil remanescente do bem;
- V. Data de avaliação;
- VI. Identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º. Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à comissão de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 8º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 9º. Estabelece a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art.10. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de patrimônio.

Art. 11. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1583393

PORTARIA Nº 165/2024/GP/DETRAN/MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos materiais de consumo da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso para os exercícios financeiros de 2024/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro;

Considerando que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de materiais de consumo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de regularizar as informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro, referente ao biênio de 2024/2025, dos materiais de consumo em estoque na Gerência de Material e Mobiliário, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Leonildo Rodrigues dos Santos - matrícula 225601
Fernando José Sempio Borges Filho - matrícula 300575
Geisa Ellen Ferreira - matrícula 225726
Jandécio Manoel Alves - matrícula 127474
Silmarcelo Celso Dourado - matrícula 126884

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no estoque e fornecer subsídios para:

- I- Verificação da exatidão dos registros de controle de estoque, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II- Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III- Avaliação e controle gerencial dos materiais;
- IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

- I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
- II- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos materiais de consumo na Autarquia;
- III- Atualizar as informações sobre os materiais no SIGPAT;
- IV- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, dentre outros;
- V- Propor a destinação dos materiais inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia, conforme normativas da SEPLAG;
- VI- Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da Autarquia.

Art. 5º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos materiais pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário de materiais de consumo.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT 23 de maio de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1583398

PORTARIA Nº 166/2024/GP/DETRAN/MT

Institui Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, exercício do biênio 2024/2025, dos Bens Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e, Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

Considerando ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, para o exercício do biênio de 2024/2025, dos Bens Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I. Altair de Moraes Ribeiro - matrícula 304571
- II. João Vitor Caldas Cerqueira - matrícula 302412
- III. Mário Lúcio Franco Pedrosa - matrícula 250626
- IV. Whildson Figueiredo Pintel - matrícula 140500

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário da entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade da entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando a confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico “in loco” e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel à entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o registro fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a ficha de informação de valor (imóvel rural);

XV - Registrar e regularizar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar relatório final de inventário;

XVII - Encaminhar relatório final de inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio da entidade, mediante assinatura do Termo de entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de novembro do corrente ano;

Art. 4º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria;

Art. 6º Estabelecer a data de 30 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos;

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle;

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1583406

PORTARIA Nº 167/2024/GP/DETRAN/MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro do Ano de 2024, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico-financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº11.109, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, consolidado até o Decreto Estadual nº 595, de 08 de junho de 2016, o qual normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo sobre a realização do inventário;

Considerando que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não



adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro anual de bens móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do Ano de 2024, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do DETRAN/MT.

Parágrafo único. Para consecução do disposto no caput, fica, também, instituída a subcomissão para realização do levantamento físico dos bens patrimoniais móveis das Unidades Descentralizadas do DETRAN-MT localizadas no interior do Estado.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- I. Ulisses Alves de Souza: matrícula 305963;
- II. Leonildo Rodrigues dos Santos: matrícula 225601;
- III. Maciel de Oliveira: matrícula 127104;
- IV. Sílvia Letícia da Silva: matrícula 140003;
- V. Yuri Fernandes Franca: matrícula 305829;
- VI. Luiz Paulo Dario: matrícula: 267337
- VII. Annielly da Silva Souza: matrícula: 274494
- VIII. Pedro Rosa: matrícula: 250662
- IX. Phelipe Marcel Silva de Campos: matrícula 228846
- X. Cassio Charnoski Rubim: matrícula 256796

Parágrafo único. A subcomissão será composta pelos servidores abaixo elencados:

2ª CIRETRAN de Rondonópolis:	Cleyton Soares de Almeida e Iomaria Gonçalves de Castro Oliveira
3ª CIRETRAN de Barra do Garças:	Jhonattan Pinto Barbosa e Fernando Henrique de Almeida Miranda
4ª CIRETRAN de Cáceres:	Thaissa da Conceição Ramos Leite e Maria Aparecida Rodrigues Alves
5ª CIRETRAN de Várzea Grande:	Dayse Bezerra Nascimento e Waldoir Parreira da Silva Junior
6ª CIRETRAN de Rosário Oeste:	Maichael Ferreira de Lucena e Andrea Navarros Borges Tsutsui
7ª CIRETRAN de Alto Araguaia:	Sílvia Greicy Ribeiro Santana França e Manoel de Araujo Nunes
8ª CIRETRAN de Barra do Bugres:	Ivanildo Viana e Maria Rita Maia de Miranda
9ª CIRETRAN de Diamantino:	Aldenise Brito Guimarães e Osvaldo Fernandes Torres Junior
10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães:	Rogério Amorim Souza e Vera Lucia Leal Amaral
11ª CIRETRAN de Guiratinga:	Willian Ferreira Martins e Weliton Ferreira Martins
12ª CIRETRAN de Poxoréo:	Lucimara Xavier Alves e Rosangela Nascimento Nunes Rocha
13ª CIRETRAN de Dom Aquino:	Edilso Vieira de Jesus e Adriana Soares Donizetti da Costa
14ª CIRETRAN de Arenópolis:	Carla Janaine Pauly Venancio e Luciano Jose Polizel
15ª CIRETRAN de Poconé:	Jose Antonio Grisante Neto e Luiz Carlos da Silva
16ª CIRETRAN de Alto Garças:	Daniele Quadros Radmann e Maycon Martins Souza
17ª CIRETRAN de Nortelândia:	Guilherme Ermita e Roberto Jeferson de Souza Freitas
18ª CIRETRAN de Jaciara:	Valtean da Silva Xavier e Cíntia Gomes de Sousa
19ª CIRETRAN de Sinop:	Renata Ferreira Rodrigues e Maria Eliane Ferreira dos Santos

20ª CIRETRAN de Alta Floresta:	Eli de Souza Leandro e Euzebio Marcos Cardoso
21ª CIRETRAN de São Félix do Araguaia:	Graciene Barreira dos Santos Pacheco e Pablo Julyerme da Silva
22ª CIRETRAN de Tangará da Serra:	Andreia Cristina Amaral e Dione Rossi Loro
23ª CIRETRAN de Juara:	Anderson Rafael Frantz e Vera Lucia Pereijão Valim
24ª CIRETRAN de Água Boa:	Regina Célia Faria de Jesus e Diego Goncalves Sena
25ª CIRETRAN de Juína:	Vaniza Luzia Weissheimer e Renan Rafael Tiemann
26ª CIRETRAN de Mirassol D' Oeste:	Meire Terezinha Barleta e Elaine Amaral Franco de Paula
27ª CIRETRAN de Pontes e Lacerda:	Fábio Junior Alves Comin e Ariene Mendes de Lima
28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos:	João Paulo Ferreira Gumieri e Jéssica Bressanim Medeiros
29ª CIRETRAN de Nova Xavantina:	Ney Geraldo Mauricio Barroso e Vanessa Carla Ribeiro Avelar Silva Mendes
30ª CIRETRAN de Paranatinga:	KHerani Bom Despacho de M. e Maurineide O. da Silva Dias
31ª CIRETRAN de Canarana:	Vinicius Batistela e Adenilton Soares dos Santos
32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo:	Jesivaldo Aragão e Djullya Tallyta de Souza Lima
33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos:	Fagner Silva Pedroso e Marineia da Silva Sanches
34ª CIRETRAN de Colíder:	Silvio Aparecido Jesus e Cleberson da Silva Araújo
35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro:	Joilson Aparecido Rodrigues e Rinilda Calheiros Gomes
36ª CIRETRAN de Torixoréu:	Gilvany Caetano de Brito e Jose Aparecido da Silva Santos
37ª CIRETRAN de Sorriso:	Anderson Soares Cotta e Lenires Rosaria dos Santos Amaral
38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger:	Odil Benedito Antunes do Nascimento e Flavio Paulino da Silva Araujo
39ª CIRETRAN de Araputanga:	Kamila Centurião de Oliveira e Zelandia Moraes Fernandes da Costa
40ª CIRETRAN de Primavera do Leste:	Daniely Darth Ananias Dias e Fabiana Pereira de Aguiar
41ª CIRETRAN de Pedra Preta:	Moacir Junio Dias Oliveira e Hernani Nunes de Melo
42ª CIRETRAN de Comodoro:	Barbara Carla Custodio Veronez e Celia Aureliano Matos Goncalves
43ª CIRETRAN de Jauru:	Felipe Ricardo Lucas Rosa e Alexandre de Oliveira
44ª CIRETRAN de Nova Mutum:	Fabio Antonio Vilela e Ligia Senh Silva
45ª CIRETRAN de Cláudia:	Aline Marcela Lerner e Jessica Wentz
46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte:	Diogo Farias de Matos e Eliton Martins de Souza
47ª CIRETRAN de Vila Rica:	Jeverson José Muraro e Luana Carmen Signorini Dacheri
48ª CIRETRAN de Rio Branco:	Marilza Dorriguette de Oliveira e Larissa Medeiros Duarte
49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde:	Daniel Ganzer e Joelmir Francisco Wesling Krause
50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecis:	Reginaldo Alves Silva e Patrícia Maria de Azevedo Varga
51ª CIRETRAN de Campo Verde:	Patrícia Kulesza de Matos e Rubinei Caetano Rodrigues
52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte:	Charles Arbo Spinelli e Mirian de Oliveira
53ª CIRETRAN de Nova Olímpia:	Rosimeire da Silva Caldeira Andreotti e Adaeme Pedrosa Duarte
54ª CIRETRAN de Nobres:	José das Neves Almeida e Valdemir Santos Pedrozo
55ª CIRETRAN de Vera:	Klaus Carlos Gomes Madrid e Valdinei da Silva Costa
56ª CIRETRAN de Marcelândia:	Elejunior Rezende Fernandes e Evelani Alves de Oliveira



57ª CIRETRAN de Sapezal:	Silvia Cristina Ramos Comim França e Lilian Magalhães da Silva
58ª CIRETRAN de Tapurah:	Anderleia Fatima Heinsfeld e Jean Pereira Santos
59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade:	Viviane Ferreira da Silva e Hélio Rangel Soares Junior
60ª CIRETRAN de Brasnorte:	Diana Angélica Ribeiro Zanardi e Vania Rodrigues Farina
61ª CIRETRAN de Confresa:	Hetelma Chagas Gonçalves e Gislane Ferreira Machado
62ª CIRETRAN de Aripuanã:	Joel Valadares da Silva e Rogerio Leite Ferreira Mendes
64ª CIRETRAN de Colniza:	Edinaldo Ribeiro Silva e Thiego Duffe da Silva
Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop:	Dyego Patrick Moraes Assis de Lima e Celio Roberto da Silva Lemos
Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso:	Eliene Nicolau Mendes e Gleison Luis dos Santos
Gerência do Núcleo de Atendimento - Vitoria Pesada Cuiabá:	Rodrigo Rocha e Heraldo Castro Alves
Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas:	Ana Paula Beatriz de Paulo e Guidamaris Braga Diniz Ribeiro
Agência do Goiabeiras:	Sirlei Corceti Nascimento e Matheus Marcio de Miranda Silva
Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA:	Jaslanni Rampassi Silva
Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis:	Cleunice Kemp Ritter
Posto de Atendimento- Vila Operária Rondonópolis	Lilian Batista dos Santos e Neislaine Prado dos Anjos
Posto de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá:	Rodrigo Costa Siqueira e Bruno Alexandre Goncalves da Cunha
Posto de Atendimento - Vitoria Pesada de Rondonópolis:	Kassio Ferreira dos Santos e Valdinei Rossi matricula
Posto de Atendimento - Ganha Tempo Varzea Grande	Dayse Bezerra Nascimento e Waldoir Parreira da Silva Junior
Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa	Ademir Ferreira Brandao
Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga	Ernestina Auxiliadora Bello Moraes e Luiz Alves Castro

Art. 3º O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do SIGPAT e do FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV- Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;
- V - Confirmação de responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário Físico-financeiro de Bens Móveis do DETRAN-MT:

- I - Elaborar o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na entidade;
- III - Orientar e Coordenar as Subcomissões;
- IV- Realizar, em conjunto com a Gerência de Material e Mobiliário, a avaliação inicial dos bens móveis e a atualização das informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, autorizando a Gerência de Material e Mobiliário a realizar, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de registro patrimonial - RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelas unidades documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens, quando não localizado;
- VII - Elaborar Inventário Final e encaminhar à Gerência de Material e Mobiliário da Autarquia e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
- VIII- Encaminhar os Relatórios de Inventário, via e-mail, para levantamento "in loco" a ser realizado pelos servidores da comissão e por aqueles que forem designados pelas chefias das unidades;

IX - Receber a Planilha de Levantamento Físico das Unidades Administrativas e fazer a conciliação com o SIGPAT;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT;

Art. 5º A Comissão de Inventário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
- II- Desenvolver procedimentos que visem dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade do DETRAN;
- III- Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- IV- Apresentar à Gerência de Material e Mobiliário, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, Relatório Final das situações detectadas;
- V- Requisitar à Diretoria de Administração Sistêmica, quando necessário, providências de designação de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos previstos nesta Portaria;
- VI- Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
- VII- Adotar medidas e providências perante às unidades descentralizadas na hipótese de bens não encontrados;
- VIII- Apresentar Relatórios Parciais à Gerência de Material e Mobiliário a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as unidades em que foram levantadas e os bens não encontrados e, ainda, recomendando providências por parte da Gestão do DETRAN-MT para apurar a irregularidade;
- IX- Promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.

Art. 6º A Gerência de Material e Mobiliário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- II - Auxiliar e orientar a Comissão de Inventário e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- III - Providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- IV - Encaminhar para a Coordenadoria de Contabilidade a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
- V - Fazer busca das notas fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.
- VI - Regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VII- Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia.

Art. 7º As CIRETRAN's, as Gerências de Núcleos, os Postos de Atendimento e demais unidades da sede, região metropolitana e interior do Estado deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Receber os Relatórios de Inventário conforme inciso VII, art. 4º, desta Portaria;
- II - Analisar e preencher os Relatórios do Inventário encaminhados pela Gerência de Material e Mobiliário;
- III - Enviar, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o seu recebimento, todos os Relatórios do Inventário preenchidos, digitalizados em PDF e com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e do gestor da unidade para o e-mail: comissaoeinventario@detran.mt.gov.br;
- IV - O não envio do Relatório do Inventário no prazo estabelecido no inciso anterior ensejará em cobrança para o superior imediato, que deverá providenciar em até 05 (cinco) dias úteis o envio das informações. Caso persista a falta de resposta, a Comissão de Inventário deverá encaminhar a situação ao conhecimento da Presidência.

Art. 8º Após o levantamento final do inventário, a Gerência de Material e Mobiliário encaminhará para o gestor da unidade um e-mail com o resultado apurado, o qual deverá ser formalmente validado no prazo de 15 (quinze) dias corridos com a validação/aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§1º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório do Inventário encaminhado pela Gerência de Material e Mobiliário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação tácita pelo gestor da unidade administrativa.

§2º A contestação do Relatório do Inventário pelo gestor deverá ser analisada

primeiramente pela Comissão de Inventário e, após, ser encaminhada à Gerência de Material e Mobiliário, que deverá efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 (dez) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 9º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades e/ou setores indicar ou designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade, devidamente protocolado. Deve, ainda, encaminhar o arquivo em formato XLS via e-mail, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua responsabilidade.

Art. 10 A Comissão de Inventário, bem como os servidores designados pelas chefias setoriais, com base nos relatórios de apuração das unidades, deverá, sempre que necessário, realizar os procedimentos padrões de levantamento dos bens, conforme abaixo descrito:

- I- Solicitar ao responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Utilizar, para fins de levantamento, a Planilha que será encaminhada pela Comissão de Inventário;
- VII - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens, descrevendo suas características e informando os bens suscetíveis de desfazimento à Gerência de Material e Mobiliário, para conhecimento;
- VIII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- IX - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável, para validação;
- X - Caso o gestor se recuse a realizar a assinatura do Relatório Final, a Comissão de Inventário deverá encaminhar o referido documento por e-mail, para o gestor, que deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, especificar sobre qual (ais) item (ns) do relatório há discordância.

Art. 11 Quando convocados, os membros da Comissão de Inventário ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 12 Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 13 O Relatório de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser concluído e encaminhado ao Setor Contábil até o dia 15 de dezembro de 2024 e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro de 2025.

Art. 14 Toda documentação relativa ao Inventário Físico-Financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 15 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1583412

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
007/2024/METAMAT
METAMAT-PRO-2024/00237

CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
CONTRATADA: Oi S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: Telefonia Fixa

DA ALTERAÇÃO: retificar o prazo de vigência e prorrogação em virtude de erro material, conforme abaixo:

Onde se Lê: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 11/05/2024 e término em 10/05/2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do Contrato.

Leia-se: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 11/05/2024 e término em 10/05/2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1583305

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
007/2024/METAMAT
METAMAT-PRO-2024/00237

CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
CONTRATADA: Oi S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: Telefonia Fixa

DA ALTERAÇÃO: o erro material presente na cláusula segunda - especificação do objeto:

Onde se Lê: Valor Mensal: Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos

Valor Total: Dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos

Leia-se: Valor Mensal **Estimado:** Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos

Valor Total: Dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1583306

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2024
METAMAT-PRO-2024/00382

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ nº 03.020.401/0001-00, por intermédio do seu DIRETOR-PRESIDENTE, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016, e considerando estarem presentes nos autos do Processo METAMAT-PRO-2024/00382 os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, **autoriza a contratação direta por inexigibilidade** e torna pública o procedimento INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/METAMAT, com a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a ministração do Curso LICITAÇÕES E CONTRATOS NAS EMPRESAS ESTATAIS, de acordo com a Lei nº 13.303, de 2016. Analisando o que pode ser incorporado das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade presencial", no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na dotação orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903 9000.17080000.01.1, tendo como equipe de fiscalização: Gestor: Elma da Silva Rosalis - matrícula 456, Fiscal: Monadia Escobar Alencar - matrícula 488, Fiscal Suplente: Jessica Aparecida Machado - matrícula 522.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor-Presidente
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Protocolo 1583372

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.
CONTRATADA: FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 06.537.572/0001-90
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 069/2023/MTPAR em razão do saldo escasso do contrato vigente, relativo ao abastecimento dos maquinários que atendem as obras do Parque Novo Mato Grosso.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS
2.1.O valor total deste instrumento é de R\$ 723.375,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
2.2.O valor global do contrato passa de R\$ 2.893.500,00(dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais)para de R\$ 3.616.875,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), depois de feito o acréscimo do quantitativo detalhado na cláusula 2.3.
2.3.Ficam acrescidos ao contrato os quantitativos abaixo que correspondem ao percentual de 25% sobre o valor originalmente contratado para o lote único.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL EM LITROS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DAAGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP EM VIGOR. LITRO.	450.000	R\$ 6,43	R\$ 2.893.500,00	4,50%
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA CONTRATADA					4,50%

2.4.Com os acréscimos acima, o contrato passa a vigorar com as seguintes quantidades totais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL EM LITROS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DAAGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP EM VIGOR. LITRO.	562.500	R\$ 6,43	R\$ 3.616.875,00	4,50%
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA CONTRATADA					4,50%

CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.As despesas decorrentes do presente aditivo correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04501; Programa: 5043.4.; Projeto Atividade: 1779; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0003; Fonte: 1.759.0137
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 069/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada PEDRO FERREIRA GRANJA JÚNIOR.

A integra do contrato e do aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1583132

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.
CONTRATADA: CURY RODER & CIA LTDA. CNPJ: XXXXXXXXXX
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de avaliação da vegetação e áreas de preservação permanente do Parque Novo Mato Grosso..
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 15/05/2024 A 14/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza e elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte: 1.759.0137.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada MARCELO CURY RODER

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1583248

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.02601, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de 21/03/2024, ao Sr. **Sebastião Barbosa Neto**, RG n.º 03***51-2 SESP/MT e CPF n.º ***.857.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Zulmira Barbosa de Araújo**, RG n.º 10***40-8 SJ/MT e CPF n.º 241.***.***-72, matrícula funcional nº 2801, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo Professor Educação Básica, referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecida em 21/03/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1583397

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 021/2022/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2022/02354
Contratante: Mato Grosso Previdência - MTPREV
Contratada: Deltapoint Consultoria e Treinamentos Ltda
CNPJ: 22.543.675/0001-10
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa do Contrato 021/2022/MTPREV, para inclusão de cláusula contratual estabelecendo as condições para tratamento e proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018, com fulcro no Art. 65, II, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Da alteração: Após alteração qualitativa, fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ao Contrato 023/2022/MTPREV
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº. 13.709/2018.
Data da última assinatura: 23/05/2024
Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **Rodrigo Lima Medeiros** -- Deltapoint Consultoria e Treinamentos Ltda

Protocolo 1583384

Portaria n.º 461/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **NEUZA MARIA DA CUNHA**, matrícula 90154, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 566/2024-139:

Averbem-se: 04 anos e 01 dia de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** em 18/04/2024 sob o nº 000092/2024, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1993 a 30/11/1993	3 Meses	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Atendente de Enfermagem
01/01/1994 a 30/06/1994	6 Meses	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Atendente de Enfermagem
01/06/1995 a 30/06/1997	2 Anos e 1 Mês	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Atendente de Enfermagem
01/09/1997 a 31/10/1997	2 Meses	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Atendente de Enfermagem
01/12/1997 a 30/11/1998	1 Ano	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Atendente de Enfermagem

Obs.1: Foram omitidos os períodos de: **01 a 31/07/1994, 01 a 30/07/1996 e 01 a 30/11/1997**, por não constar contribuições previdenciárias.

Obs.2: Nos períodos de: **01/12/1990 a 30/08/1993, 01 a 31/12/1993, 01/08/1994 a 31/05/1995, 01 a 30/08/1997 e 01/12/1998 a 14/09/2000**, as contribuições foram vertidas para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582970

Portaria n.º 440/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **AUCIRLENE PETERLE**, matrícula 128744, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 541/2024-139:

Averbem-se:13 anos, 3 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em 27/01/2024 sob o Nº **23001060.1.00051/24-7**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/02/2017 a 24/04/2018	1 Ano, 2 Meses e 12 Dias	G B PASSAMANI SERVICOS ODONTOLOGI-COS LTDA	Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/02/2006 a 07/05/2006	2 Meses e 25 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/2002 a 31/12/2002	8 Meses	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	Não informado
01/03/2003 a 30/06/2003	4 Meses	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	Não informado
01/07/2003 a 31/12/2003	6 Meses	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	Não informado
01/03/2004 a 31/12/2004	10 Meses	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	Não informado
17/02/2005 a 30/12/2005	10 Meses e 14 Dias	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	Não informado

08/05/2006 a 19/04/2012	5 Anos, 11 Meses e 12 Dias	MUNICIPIO DE BRASNOORTE	Não informado
20/04/2012 a 01/04/2013	11 Meses e 12 Dias	MUNICIPIO DE BRASNOORTE	Não informado
19/03/2015 a 30/12/2016	1 Ano, 9 Meses e 12 Dias	MUNICIPIO DE BRASNOORTE	Não informado

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582971

Portaria n.º 462/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) AUGUSTA MARCOS PIFFER, matrícula 75686, ocupante do cargo de PROFIS. TÉC. NIV. MÉDIO SERV. SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 596/2024-139:

Averbem-se: 10 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **12/05/2024** sob o Nº **03001070.1.00023/24-4**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582972

Portaria n.º 463/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) VERA LUCIA FERRARI, matrícula 67677, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 598/2024-139:

Averbem-se: 01 ano, 07 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREV.** em **22/04/2024** sob o nº **001749/2024**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1998 a 31/12/1998	9 Meses	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professor
08/03/1999 a 31/01/2000	10 Meses e 23 Dias	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professor

Obs. Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582973

Portaria n.º 464/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) EDNA BERNARDO DA SILVA, matrícula 77486, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 600/2024-139:

Averbem-se: 01 ano, 11 meses e 29 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **22/04/2024** sob o nº **08021010.1.00044/24-3**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1996 a 30/06/1997	1 Ano	J. Santos Calçados	Gerente
01/01/2000 a 06/02/2000	1 Mês e 6 Dias	Zen Calçados LTDA	Aux. de Escritório

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Aux. de Escritório

Obs. Omitido o período de **07/02 a 31/03/2000**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582974

Portaria n.º 465/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço Militar** do(a) servidor(a) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO, matrícula 130482, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, nos termos do processo 619/2024-139:

Averbem-se: 11 meses e 27 dias de tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **EXERCITO BRASILEIRO** em **25/06/2018** sob o nº **056/2018**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 92, de 21 de agosto de 2020			
TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/02/1987 a 29/01/1988	11 Meses e 27 Dias	Exército Brasileiro	Soldado

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582975

Portaria n.º 466/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FLADEMIR SANTOS CARLINI, matrícula 250412, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, nos termos do processo 584/2024-139:

Averbem-se: 17 anos, 1 mês e 17 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/01/2024 sob o Nº 12001080.1.00177/24-0.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1987 a 31/12/1992	5 Anos e 11 Meses	COMERCIAL AUTO PECAS PIRATININGA LTDA	TRABALHADOR AVULSO
01/01/1993 a 20/01/1993	20 Dias	COMERCIAL AUTO PECAS PIRATININGA LTDA	NAO INFORMADO
01/03/1993 a 02/08/1993	5 Meses e 2 Dias	ORMINDO SOARES DA SILVA	NAO INFORMADO
05/01/1995 a 30/09/1997	2 Anos, 8 Meses e 26 Dias	JOAO CARLOS DE CARVALHO REZENDE & CIA LTDA	VENDEDOR
01/04/2001 a 03/08/2001	4 Meses e 3 Dias	AUTO PEÇAS BOA VISTA LTDA	VENDEDOR
01/04/2003 a 30/12/2004	1 Ano e 9 Meses	O. J. FERREIRA NETO & CIA LTDA	VENDEDOR
01/12/2007 a 30/11/2008	1 Ano	AUTO PEÇAS MATRINXA LIMITADA	VENDEDOR
01/12/2009 a 14/02/2011	1 Ano, 2 Meses e 14 Dias	SCHMITZ COMERCIO DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS LTDA	VENDEDOR
01/02/2012 a 30/04/2012	3 Meses	AUTO PEÇAS ESTRELA D& ALVA LTDA	VENDEDOR
02/01/2013 a 06/09/2013	8 Meses e 5 Dias	PARANATINGA TRANSPORTES LTDA	GERENTE DE COMPRAS

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/01/2005 a 31/12/2005	11 Meses e 28 Dias	MUNICIPIO DE PARANATINGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
02/01/2006 a 31/12/2006	11 Meses e 29 Dias	MUNICIPIO DE PARANATINGA	AUX ESCRITORIO
02/01/2007 a 11/10/2007	9 Meses e 10 Dias	MUNICIPIO DE PARANATINGA	AUX ESCRITORIO

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582976

mt.gov.br



govmatogrosso



PARCELADO EM ATÉ



OU



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br



Governo de
Mato
Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00030/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/02848
Nome: (297210/1) MARIANA REGINA AMERICANO DA SILVA
A Partir de: 17/06/2024 Até 26/06/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (256160/1) MAIRA CARLA RODRIGUES SLAVIERO
Un. Adm: (201278) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1583013

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00065/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/02820
Nome: (249424/1) MARCIELLY MOURA REIS DA GUIA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/07/2013 Ate 01/07/2018
A Partir de: 06/06/2024 Até15/06/2024
Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/02820
Nome: (249424/1) MARCIELLY MOURA REIS DA GUIA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/07/2013 Ate 01/07/2018
A Partir de: 27/05/2024 Até05/06/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1583043

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00209/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo: (4065) AUXILIAR METROLOGICO
Un. Adm: (061395) GERENCIA METROLOGICA/INSTRUM. DE MEDIR
A Partir de: 10/07/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583016

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00323/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125367/02) ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199206) COORD DE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO
A Partir de: 17/04/2024 Até20/04/2024

Processo N.:
Nome: (73315/25) GILBERTO MORENO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (210030) GER DE CONFORMIDADE DE VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 24/04/2024 Até29/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583088

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00324/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (73944/7) CLERIA CRISTINA DEQUIQUE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (210005) UNID DE NORMAS APLICADAS
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583089

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01224/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº091/SAD/2013, publicado no DOE de 07/06/13
Processo N.: SES-PRO-2022/42830
Nome: (55592/2) MARIA ANSELMO DA SILVA RUARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Classe: D
A Partir de: 02/07/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1748/SAD/2007, publicado no DOE de 12/12/07
Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Classe: C
A Partir de: 03/12/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583107

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01225/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº583/SAD/2010, publicado no DOE de 11/05/10
Processo N.: SES-PRO-2022/42826
Nome: (58097/1) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 005
A Partir de: 18/07/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5157, publicado no DOE de 24/02/05
Processo N.: SES-PRO-2022/42826
Nome: (58097/1) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 003
A Partir de: 01/04/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº0609/2013, publicado no DOE de 04/04/13
Processo N.: SES-PRO-2022/42826
Nome: (58097/1) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 006
A Partir de: 18/07/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1333/2010, publicado no DOE de 11/08/10
Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 004
A Partir de: 10/07/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1964/2013, publicado no DOE de 05/09/13
Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 005
A Partir de: 10/07/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº3.144/2004, publicado no DOE de 20/05/04
Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 002
A Partir de: 10/07/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1559/SAD/2007, publicado no DOE de 11/10/07
Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 003
A Partir de: 10/07/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583108

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01226/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEGES/01774/2018, publicado no DOE de 10/12/18
Processo N.: PJC-PRO-2023/05901
Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: C
A Partir de: 16/08/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2405/SEGES/2016, publicado no DOE de 22/09/16
Processo N.: PJC-PRO-2023/05901
Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 16/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583109

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01227/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2216/SEGES/2016, publicado no DOE de 08/09/16
Processo N.: SES-PRO-2022/42826
Nome: (58097/1) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 18/07/2016

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1452/SEGES/2016, publicado no DOE de 08/07/16
Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 006
A Partir de: 10/07/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01279/2019, publicado no DOE de 17/09/19
Processo N.: IPEM-PRO-2023/00065
Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 007
A Partir de: 10/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583110

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01228/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/05458

Nome: (129879/2) RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Órgão cessionário: CASA CIVIL
A Partir de: 03/06/2024 Até 02/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583111

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01229/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2024/26990

Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE TEIXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 22/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19404

Nome: (206977/3) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 12/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/27505

Nome: (106872/1) ARTUR PARADA CANDIDO VIANA JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 02/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26590

Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 17/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27587

Nome: (106746/1) CAMILA ANGOESE CADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 04/04/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19305

Nome: (248911/1) DANIEL PEDRO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 04/06/2022

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/03904

Nome: (239469/1) DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 005
A Partir de: 04/04/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/07215

Nome: (109818/1) EDEVALDO ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/63885

Nome: (133655/3) ENEVILTON DELUQUI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 16/08/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/19324

Nome: (225990/1) ENJY DANIF SANTOS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 12/01/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/07168

Nome: (127482/1) FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 27/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/26108

Nome: (66943/3) FRANCISCA SOUSA BRAGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 15/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/22053

Nome: (69259/5) GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 20/03/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/03098

Nome: (113004/1) GILVAN LEAO ORMOND
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 009
A Partir de: 11/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/25651

Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 14/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27594

Nome: (104916/1) JETH LINS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 22/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/06646

Nome: (234405/1) JOEL MESQUITA DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 24/08/2021

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/04023

Nome: (207120/6) JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 006
A Partir de: 13/04/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/07145
Nome: (258442/1) JOSE APARECIDO FONSECA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO
DE MT
Nível: 004
A Partir de: 27/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04706
Nome: (102687/5) JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 30/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2024/27577
Nome: (95126/2) JOSEANA DE ABRANTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 03/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27611
Nome: (106254/1) MARCIO MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 21/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02377
Nome: (259948/1) MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26489
Nome: (86193/1) MARIA BIZERRA MANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 16/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27026
Nome: (87506/1) MARIA CELIA BRAGA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 21/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27049
Nome: (104719/1) RITA MEURER VICTOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 21/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/85543
Nome: (255296/1) SARAI ZAFFANI BECKER
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 004
A Partir de: 14/04/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/27065
Nome: (76586/3) VALDECIR AGUIAR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 19/03/2024

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2024/00229
Nome: (106227/2) WALDIR FRANCA DE FARIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE MT
Nível: 008
A Partir de: 27/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583112

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01230/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: REMOCAO EXT A PEDIDO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03859
Nome: (126610/2) SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (236446) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- SEDUC
Para Un. Adm: (203858) UNID DE DESENVOLVIMENTO DOS
NEGOCIOS FAZENDARIOS - SEFAZ
A Partir de: 03/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583113

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01231/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR
Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SES-PRO-2022/32478
Nome: (58012/2) KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Carga Horária: 40 horas semanais
A Partir de: 03/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/08206
Nome: (126843/3) RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Carga Horária: 30 horas semanais
A Partir de: 03/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583114

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01232/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/05967
Nome: (257738/1) EZIO SAIEVES BERIULA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 08/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1583115



CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00043/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00393
Nome: (249144/1) CLAUDIMAS LADISLAU MARTINS
A Partir de: 11/07/2024 Até 09/08/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (120455/2) EGIDIO DA PAIXAO PEREIRA
Un. Adm: (197840) COORD DE ORCAMENTO E CONV

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1583014

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00127/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: CGE-CIN-2024/00398.
Nome: (110853/2) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018
A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1583044

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00326/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/04559
Nome: (127430/2) PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/10/2013 Ate 02/10/2018
A Partir de: 17/06/2024 Ate 15/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1583068

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00070/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14256
Nome: (227623/1) ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA
A Partir de: 27/05/2024 Até 25/06/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO
Un. Adm: (195502) COORD DE MONITORAMENTO DA AGUA E DO AR

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14397.
Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
A Partir de: 20/05/2024 Até 08/06/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (131250/1) RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO
Un. Adm: (199621) GER DE COMPENSACAO AMBIENTAL E REGUL FUNDIARIA

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14695
Nome: (131800/1) JULIO CESAR DE PINHEIRO ARRAIS
A Partir de: 13/05/2024 Até 27/05/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (130435/1) SHEILA KLENER JORGE DE SOUSA
Un. Adm: (147079) COORD DE MINERACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583025

PORTARIA/SEMA/00071/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14311
Nome: (131677/1) OLGA PATRICIA KUMMER
A Partir de: 06/05/2024 Até 25/05/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (251063/1) ANDRE PEREIRA DIAS
Un. Adm: (195448) COORD DE GEOPROCES E MONITORAMENTO AMBIENTAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583026

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00271/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEMA-PRO-2024/14512
Nome: (227301/1) CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/02/2016 Ate 09/02/2021
A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024
Processo N.:
Nome: (80520/1) EDUARDO FIGUEIREDO ABREU
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/04/2014 Ate 09/04/2019
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

Processo N.:

Nome: (80520/1) EDUARDO FIGUEIREDO ABREU
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/04/2014 Ate 09/04/2019
A Partir de: 21/11/2024 Até20/12/2024

Processo N.:

Nome: (80520/1) EDUARDO FIGUEIREDO ABREU
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/04/2014 Ate 09/04/2019
A Partir de: 23/06/2025 Até22/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14671

Nome: (226253/1) FABIANO SANTOS BERNINI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021
A Partir de: 22/05/2024 Até31/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583103

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00272/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14705

Nome: (241231/1) RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017
A Partir de: 23/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14705

Nome: (241231/1) RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017
A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583104

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00273/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248694/1) GILMARA SANTOS GUIMARAES MOITINHO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 03/06/2018 Ate 02/06/2023
A Partir de: 22/01/2024 Até05/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583105

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00274/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14617.

Nome: (70615/3) MUNIR CALIXTO SAID
Quinquênio: 19/05/2019 Até 18/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14638.

Nome: (208733/2) OZANA ROSALIA DA SILVA
Quinquênio: 06/05/2019 Até 05/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14615.

Nome: (255874/1) SIDNEY CARLOS LANZA
Quinquênio: 19/05/2019 Até 18/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14603.

Nome: (255686/1) SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA
Quinquênio: 13/05/2019 Até 12/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14621

Nome: (255871/1) TANCREDO ABDALA GIOVANI BENTO DE CAMPOS

Quinquênio: 09/05/2019 Até 08/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14638.

Nome: (255635/1) VIVIANN MACIEL DA SILVA ALVES
Quinquênio: 05/05/2019 Até 04/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14596

Nome: (255674/1) ANDREA SHIMIZU FRUTUOSO NOBREGA
Quinquênio: 07/05/2019 Até 06/05/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1583106

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00057/2024

DE: 24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/05821

Nome: (81146/1) PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO
A Partir de: 24/05/2024 Até 13/09/2024
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (249336/1) ROGERIO SEBASTIAO MAGALHAES
Un. Adm: (195871) UNID DE LICITACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1583024

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00141/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/05838

Nome: (57301/11) MOISES KIM

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (214353) SUPERINT DE EXEC E FISC DE OBRAS

CIVIS

A Partir de: 17/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1583084

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00142/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (315220/2) JOAO PAULO SIMOES CIPRIANO

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (189260) GER DE PROCESSOS DE AQUISICOES

A Partir de: 08/01/2024 Até14/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1583085

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00143/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: LTS

Nome: (322723/1) JULIANO KIMURA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (172073) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 13/05/2024 Até07/07/2024

Processo N.: LTS

Nome: (305615/1) VICTOR DOS SANTOS CORVINO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (245240) SUP DE PROJETOS DE OBRAS

RODOVIARIAS

A Partir de: 21/05/2024 Até18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1583086

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00144/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (206100/4) ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (214850) GER DE PROJ E ORC DE OBRAS CIVIS

A Partir de: 23/04/2024 Até22/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1583087

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00044/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257534/1) MAYCON SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (187054) NUC DE GESTAO ESTRATEG PARA

RESULTADOS NGER

A Partir de: 07/05/2024 Até05/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1583049

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00856/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248044/1) ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 12/05/2024 Até25/05/2024

Processo N.:

Nome: (248677/1) ELVIS RODRIGUES DOURADO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA

METROPOLITANA

A Partir de: 26/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:
Nome: (51677/4) GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/05/2024 Até28/10/2024

Processo N.:
Nome: (236888/1) GRAZIELA MOURA STRAPAZZON
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/05/2024 Até04/08/2024

Processo N.:
Nome: (236845/1) GRAZIELA PERPETUO CHIOZINI
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
FEM DE CUIABA
A Partir de: 05/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.:
Nome: (291137/1) IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO
JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO
ESTADO
A Partir de: 02/05/2024 Até14/05/2024

Processo N.:
Nome: (313200/1) JOAO ALVES SILVA NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 07/05/2024 Até05/07/2024

Processo N.:
Nome: (233098/1) JOAO DOUGLAS BELEM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162736) DIR DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 25/04/2024 Até23/06/2024

Processo N.:
Nome: (237022/1) KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA
DE JUINA
A Partir de: 08/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.:
Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 28/04/2024 Até05/05/2024

Processo N.:
Nome: (135307/6) REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (224103) COORD DE ALTERNATIVAS PENAIIS
A Partir de: 05/05/2024 Até08/05/2024

Processo N.:
Nome: (233548/1) VALDIRENE MARTINS SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162744) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 09/05/2024 Até12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1583101

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00857/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (215110/3) ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC
CENTRAL DO EST
A Partir de: 02/05/2024 Até08/05/2024

Processo N.:
Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 25/04/2024 Até28/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1583102

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00089/2024

DE: 24/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO
A Partir de: 02/05/2024 Até 11/05/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (242542/1) WANER DOS SANTOS NEVES
Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE

Processo N.:
Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO
A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (92115/1) WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO
INTERIOR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1583015

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00415/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (238431/1) INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 10/04/2024 Até09/05/2024

Processo N.:
Nome: (238431/1) INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 10/05/2024 Até08/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1583060

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00416/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321000/1) CARLINA BEATRIZ DA SILVA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA

GRANDE

A Partir de: 29/04/2024 Até 08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1583061

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00232/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208419/1) CHRYSTIAN JHEIMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221392) NPM DE NOVO SANTO ANTONIO
A Partir de: 06/04/2024 Até 04/06/2024

Processo N.:

Nome: (113924/1) FRANCISVAL SILVA SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR

VERDAO

A Partir de: 15/04/2024 Até 18/04/2024

Processo N.:

Nome: (111450/1) JOAO CARLOS KURTZ FILHO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220035) 18 BAT DE PM SEDE PONTES E LACERDA
A Partir de: 15/05/2024 Até 18/05/2024

Processo N.:

Nome: (108305/1) JOSE DO CARMO DE MORAES ARRUDA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP
DOS GUIMARAES

A Partir de: 09/05/2024 Até 06/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1583062

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00233/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-CIN-2024/10842

Nome: (131945/1) MARIELE SCHMIDT CANABARRO QUINTEIRO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 22/08/2016 Ate 21/08/2021
A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1583063

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00234/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-OFI-2024/23220

Nome: (230033/1) ALAERSON JUNIOR ESPIRITO SANTO FERRAZ

Quinquênio: 07/02/2016 Até 06/02/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-OFI-2024/24449

Nome: (50356/1) DIVINO DIAS DOS SANTOS

Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-DIC-2024/13871

Nome: (113008/1) EDEJAIME DAMACENO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 24/11/2018 Até 23/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-OFI-2024/24948

Nome: (49265/1) JOSADACK VALDEVINO TEIXEIRA

Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-OFI-2024/24917

Nome: (48483/1) MARTINHO LUIZ BOTELHO

Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-DIC-2024/14497

Nome: (231258/1) ROBSON APARECIDO ALVES XAVIER

Quinquênio: 07/02/2016 Até 06/02/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-REQ-2024/00273

Nome: (293936/1) RUDIERY PEREIRA LIMA

Quinquênio: 04/02/2019 Até 03/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-CAP-2024/21590

Nome: (111425/1) VIVALDO GOMES CORREIA

Quinquênio: 24/11/2018 Até 23/11/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1583064

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00235/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (118425/1) EDSON SANTINI

Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR

VERDAO

A Partir de: 06/05/2024 Até 01/11/2024

Processo N.:

Nome: (98819/1) EUCLIDES LUIZ TOREZAN

Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS

A Partir de: 24/04/2024 Até 20/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1583065

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00318/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SESP-TER-2024/37887
Nome: (259673/2) DANILO ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1583058

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00319/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (255285/1) WILLY BARBOSA FESTUGATTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/04/2014 Ate 13/04/2019
A Partir de: 01/06/2024 Até10/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1583059

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00497/2024 **DE:** 24/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004559856
Nome: (309863/1) ALEXANDRE CESAR DE AMORIM BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236314) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CUIABA
A Partir de: 13/05/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004562364
Nome: (289801/1) CRISTINA APARECIDA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233480) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 10/04/2024 Até31/12/2024

Processo N.: 1000004562450
Nome: (288451/1) PABLO DARIO SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 09/05/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583019

PORTARIA/SEDUC/00498/2024 **DE:** 24/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (85201/1) LEIA RODRIGUES DA CUNHA CARVALHO DE ABREU
A Partir de: 21/05/2024 Até 30/05/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (126950/6) WALDENIZE FERREIRA DE SOUZA
Un. Adm: (236780) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.:
Nome: (288165/1) VINICIUS SILVA TSUTSUI
A Partir de: 19/03/2024 Até 17/04/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (286883/1) RAFAEL OLIVEIRA CAPISTRANO PINHO
Un. Adm: (237370) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583020

PORTARIA/SEDUC/00499/2024 **DE:** 24/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004521481
Nome: (260465/6) ADELITA RAMOS MATIAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583021

PORTARIA/SEDUC/00598/2024 **DE:** 24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004461756
Nome: (210063/8) ROCIR PEREIRA CELESTINO CASTILHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 05/02/2024 Até31/03/2024
Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583022

PORTARIA/SEDUC/00599/2024

DE: 24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004001734

Nome: (129506/10) PATRICIA VERTUAN

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 01/07/2022 Até19/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATO/SEDUC/34511/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004558665

Contratado: (133598/12) DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS,CPF:

***.487.091-**-Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES;De:13/05/2024 a 20/05/2024

Substituído: (206867/5) MICHELE SCANDIANE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/34511/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004548964

Contratado: (291642/22) GREICY KELLY DELFINO

MARTINHAGO,CPF: ***.130.499-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.

TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET

DORNELLES VARGAS;De:02/05/2024 a 20/05/2024

Substituído: (73703/28) ROSIMEIRE MESSIAS DE LANA PATROCINO

CONTRATO/SEDUC/34511/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004497497

Contratado: (341332/2) KEILA MAIARA FERNANDES

RODRIGUES,CPF: ***.421.851-**-Cargo/Função: (3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.

Adm:(244228) E E JOAO RIBEIRO VILELA;De:09/03/2024 a 09/05/2024

Substituído: (47145/7) GESUALDO SERRANO DA COSTA

CONTRATO/SEDUC/34511/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004552728

Contratado: (330069/13) NATHALIE FERNANDES DE PAULA,CPF:

***.572.321-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA

PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un.

Adm:(242233) E E NIVALDO FRACAROLLI;De:01/05/2024 a 06/05/2024

Substituído: (285864/1) GUILHERME RICIERI VENDRAMETTO

CONTRATO/SEDUC/34511/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004536863

Contratado: (240529/21) SARA HELENA LOPES MESQUITA,CPF:

***.215.561-**-Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:-

LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244210) E E SEBASTIAO

PATRICIO;De:02/05/2024 a 21/05/2024

Substituído: (66468/4) ADELAZIR PAULA BORSATO

CONTRATO/SEDUC/34511/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004549212

Contratado: (306735/2) YARA FERNANDA DE OLIVEIRA,CPF:

***.227.611-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un.

Adm:(240583) E E SAO LUIZ;De:03/05/2024 a 21/05/2024

Substituído: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583028

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/12228/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004504110

Contratado:(91057/49) ANDREIA DE FRANCA ROSA

COELHO;CPF:***.171.611-**-Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE

DIGIGOV SANTANA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583029

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/34512/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004436581

Contratado:(340446/2) BEATRIZ NATALIA PIETRO

BIASI;CPF:***.437.992-**-Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:01/02/2024 a 18/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34512/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004461597

Contratado:(144476/70) CELMA MARIA LUIZ;CPF:***.767.041-**-Cargo/

Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/

DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(013889) E E DR ARNALDO

ESTEVAO DE FIGUEIREDO;De:05/02/2024 a 14/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34512/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004424347

Contratado:(337685/1) DAYANE DOS SANTOS

MORAES;CPF:***.786.081-**-Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(016241) E E PE JOSE DE ANCHIETA;De:22/01/2024 a 13/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34512/2024

DE: 24/05/2024

Processo N°: 1000004417552

Contratado:(296336/17) DOMINIQUE JUNIOR

VAIS;CPF:***.761.291-**-Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:22/01/2024 a

20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583030

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12229/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004486967
Contratado:(341220/1) HALLANA VITTORIA GUEDIS DE MOURA;CPF:***.700.511-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240621) E E UNIAO E FORCA;De:01/03/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583031

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34513/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004457993
Contratado:(310133/11) JOHNNY SORATO MARTINS FERNANDES;CPF:***.980.803-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:08/02/2024 a 21/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583032

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12230/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004554263
Contratado:(47694/13) MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA;CPF:***.520.461-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA;De:02/05/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583033

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34514/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004470584
Contratado:(313763/7) NAIARA ARAUJO FREIRE;CPF:***.681.661-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;De:01/02/2024 a 17/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583034

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12231/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004531075
Contratado:(276738/41) RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA;CPF:***.634.376-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De:09/04/2024 a 05/10/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583035

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34515/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004433099
Contratado:(284404/16) ROSANGELA VIEIRA MATOS MEDEIROS;CPF:***.835.951-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:22/01/2024 a 14/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583036

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12232/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004552350
Contratado:(335964/2) ROSELI DE SOUZA SILVA;CPF:***.266.891-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232556) E E 21 DE ABRIL;De:06/05/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583037

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34516/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004464060
Contratado:(283153/21) ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA COSTA;CPF:***.275.701-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De:14/02/2024 a 19/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583038



O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12233/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004532141
Contratado:(343208/1) SARA MAABE NUNES DA SILVA
FIGUEIREDO;CPF:***.759.261-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233331) E
E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA;De:10/04/2024 a 06/06/2024
CONTRATO/SEDUC/12233/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004552622
Contratado:(122979/44) SOLANGE MARIA RICARTE DA
SILVA;CPF:***.305.061-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238864) E E IRANY JAIME
FARINA;De:02/05/2024 a 23/07/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583039

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34517/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004410380
Contratado:(257653/19) WIVIAN SENA
MORAES;CPF:***.368.191-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(015865) E E 29 DE NOVEMBRO;De:22/01/2024 a 21/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583040

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/34518/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004415777
Contratado: (213300/3) BARBARA OENNING
CPF: ***.592.851-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL
A Partir de: 22/01/2024 Até29/02/2024

CONTRATO/SEDUC/34518/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004424391
Contratado: (337306/1) DANILA ALVES BERTOLINO
CPF: ***.090.091-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (196240) E E DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA
A Partir de: 22/01/2024 Até29/02/2024

CONTRATO/SEDUC/34518/2024 DE: 24/05/2024
Processo Nº: 1000004418554
Contratado: (304025/6) ELISANGELA MANOEL FERREIRA DA
SILVA
CPF: ***.688.111-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (197300) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA
A Partir de: 22/01/2024 Até29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583041

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00981/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004564371
Nome: (299996/2) CHANE BASSO BENETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (236373) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004564626
Nome: (48668/4) DENILSON SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564718
Nome: (72873/5) ELIZANGELA BENTO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564725
Nome: (85884/1) EWERTON AUGUSTO PROCOPIO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564635
Nome: (210518/10) GEOVANI RODRIGUES PIRES PROVENZANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES
AMORIM
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564555
Nome: (214447/34) KATIA REGINA DA SILVA SOSTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
ARRUDA
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564580
Nome: (70367/19) LUCIMARY DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564642
Nome: (67125/5) MARIA EUGENIA PACELLI DE MIRANDA GAZETA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
ARRUDA
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564602

Nome: (262763/6) NINNA SANCHES VICENTE DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564667

Nome: (135132/9) NOELLE THAIS DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564672

Nome: (37693/1) SONIA GONCALINA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564708

Nome: (248563/1) SUZILEI MAGOSSO ARAUJO ALABARCES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583073

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00982/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004564051

Nome: (32470/20) ANTONIO EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 17/05/2024 Até30/06/2024

Processo N.: 1000004564055

Nome: (32470/22) ANTONIO EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 17/05/2024 Até30/06/2024

Processo N.: 1000004564058

Nome: (32470/19) ANTONIO EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 17/05/2024 Até30/06/2024

Processo N.: 1000004564404

Nome: (256491/26) CARIN PYDD DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 20/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004564737

Nome: (250342/62) CIDINEI DONHAUSER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 17/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004564309

Nome: (207938/49) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004564554

Nome: (207938/48) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004564528

Nome: (313180/2) CLEUDIANE NERIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238929) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 20/05/2024 Até02/06/2024

Processo N.: 1000004564372

Nome: (331608/2) ELISANGELA QUEIROS MARTINS LAIKOVSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 19/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.: 1000004564652

Nome: (204514/17) ELIZABETH FRAGOSO SANTOS RAMALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 20/05/2024 Até18/06/2024

Processo N.: 1000004562262

Nome: (274671/33) GUEUZELI MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 13/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004562263

Nome: (274671/30) GUEUZELI MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 13/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004562264

Nome: (274671/34) GUEUZELI MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 13/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004564211

Nome: (340009/3) IZABELLE OLIVEIRA FRANCO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004564213

Nome: (340009/5) IZABELLE OLIVEIRA FRANCO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004564255

Nome: (297901/14) JULIA ROSA SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 20/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.: 1000004564266

Nome: (297901/17) JULIA ROSA SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 20/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.: 1000004564425

Nome: (297901/16) JULIA ROSA SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 20/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.: 1000004558658**Nome:** (330904/3) KARLA DA GAMA PAULINO**Cargo/Função:** (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**Un. Adm:** (237604) E E SAO FRANCISCO**A Partir de:** 09/05/2024 Até22/05/2024**Processo N.: 1000004564408****Nome:** (291479/17) LUCILENE PEREIRA MACEDO**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO****Un. Adm:** (242675) E E MARIO SPINELLI**A Partir de:** 18/05/2024 Até31/05/2024**Processo N.: 1000004560786****Nome:** (266622/2) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**Cargo/Função:** (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**Un. Adm:** (237701) E E SANTA ELVIRA**A Partir de:** 13/05/2024 Até17/05/2024**Processo N.: 1000004564251****Nome:** (241257/13) MARIA LUCIA LEMES DOS ANJOS**Cargo/Função:** (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**Un. Adm:** (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO**A Partir de:** 20/05/2024 Até15/11/2024**Processo N.: 1000004564317****Nome:** (48234/90) MARLUCIA BORBA FARIAS VIEIRA**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO****Un. Adm:** (238406) E E SAO LOURENCO**A Partir de:** 16/05/2024 Até20/05/2024**Processo N.: 1000004564524****Nome:** (313399/9) MURILO REIS BRITO**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO****Un. Adm:** (234389) E E 20 DE MARCO**A Partir de:** 20/05/2024 Até27/05/2024**Processo N.: 1000004564526****Nome:** (313399/12) MURILO REIS BRITO**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO****Un. Adm:** (234389) E E 20 DE MARCO**A Partir de:** 20/05/2024 Até27/05/2024**Processo N.: 1000004564699****Nome:** (289084/9) SALETE DE FREITAS**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO****Un. Adm:** (234400) ESCOLA EST CARLOS DRUMMOND DE**ANDRADE****A Partir de:** 03/05/2024 Até17/05/2024**Processo N.: 1000004564742****Nome:** (289084/8) SALETE DE FREITAS**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO****Un. Adm:** (234400) ESCOLA EST CARLOS DRUMMOND DE**ANDRADE****A Partir de:** 03/05/2024 Até17/05/2024**Processo N.: 1000004564006****Nome:** (329888/2) SANDRA MARA DE OLIVEIRA**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO****Un. Adm:** (239526) E E LA SALLE**A Partir de:** 20/05/2024 Até02/06/2024**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1583074

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00983/2024
24/05/2024**DE:****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve:** DEFERIR**Evento:** LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**Processo N.:****Nome:** (87366/1) ANA MARCIA MARQUES DA SILVA**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm:** (240583) E E SAO LUIZ**A Partir de:** 13/05/2024 Até16/05/2024**Processo N.:****Nome:** (67751/5) ANA MARIA DA SILVA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (240605) E E FREI AMBROSIO**A Partir de:** 21/05/2024 Até25/05/2024**Processo N.:****Nome:** (87723/1) ANA MARIA MOTA FERREIRA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (243159) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA**RESULTADOS****A Partir de:** 29/04/2024 Até13/05/2024**Processo N.:****Nome:** (56603/49) CICERA BARBOSA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (237701) E E SANTA ELVIRA**A Partir de:** 02/05/2024 Até11/05/2024**Processo N.:****Nome:** (221383/5) CLEIDE APARECIDA DE LIMA POGIAN**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm:** (240796) E E OLAVO BILAC**A Partir de:** 02/05/2024 Até30/07/2024**Processo N.:****Nome:** (211652/9) CLEIDIANE NEVES DA SILVA**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm:** (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO**A Partir de:** 09/05/2024 Até07/06/2024**Processo N.:****Nome:** (73479/4) CRISTIANA ROCHA DA SILVA**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm:** (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN**A Partir de:** 17/05/2024 Até14/08/2024**Processo N.:****Nome:** (115548/15) EDNA MARIA DIAS ALVES**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA**A Partir de:** 29/04/2024 Até03/05/2024**Processo N.:****Nome:** (143670/13) ELIEGE DEMAMAN SGUAREZI**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F**PIOVESAN****A Partir de:** 07/05/2024 Até20/05/2024**Processo N.:****Nome:** (111273/6) ELISMAR BENICIO DA SILVA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (244511) E E MARIA ESTHER PERES**A Partir de:** 20/05/2024 Até03/07/2024**Processo N.:****Nome:** (76460/4) EVA APARECIDA DA SILVA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (232416) E E JULIO MULLER**A Partir de:** 08/05/2024 Até06/07/2024

Processo N.:

Nome: (112874/3) EVERTON NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 11/04/2024 Até25/04/2024

Processo N.:

Nome: (290074/1) FABIO CASSIO TAQUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL

Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 23/04/2024 Até21/06/2024

Processo N.:

Nome: (290465/1) FERNANDA SANTOS TOMAZELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/05/2024 Até29/06/2024

Processo N.:

Nome: (73315/24) GILBERTO MORENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 24/04/2024 Até29/04/2024

Processo N.:

Nome: (289848/1) GRASIELI REZENDE FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 04/05/2024 Até02/07/2024

Processo N.:

Nome: (113270/36) HELLISENE JULIANA ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 18/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.:

Nome: (235962/1) IARA LUCIA DE MELLO ESTEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até22/10/2024

Processo N.:

Nome: (53242/23) IRENE LUZIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 25/04/2024 Até10/06/2024

Processo N.:

Nome: (85527/5) LAURA VIEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 14/05/2024 Até12/07/2024

Processo N.:

Nome: (287169/1) LEILA MARIA SCHEID JOCHIMS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR
JAIMINHO
A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (286603/1) LEONARDO BUENO YAMAMURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA
MULLER
A Partir de: 04/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.:

Nome: (67827/14) LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
ARRUDA
A Partir de: 03/05/2024 Até01/07/2024

Processo N.:

Nome: (226870/1) MARCELO DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 17/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.:

Nome: (66163/3) MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

Processo N.:

Nome: (289603/1) MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238732) E E RAILO DE SOL
A Partir de: 26/04/2024 Até24/06/2024

Processo N.:

Nome: (240603/1) MYRNA RENATA ARCE VERA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.:

Nome: (285982/1) ORLI ARLAN FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 02/05/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (113194/10) PATRICIA OTENIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 19/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.:

Nome: (67169/3) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 04/05/2024 Até02/07/2024

Processo N.:

Nome: (67169/5) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 04/05/2024 Até02/07/2024

Processo N.:

Nome: (73284/3) SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 06/05/2024 Até04/06/2024

Processo N.:

Nome: (285572/4) THALLES PAUL LEANDRO MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 15/04/2024 Até21/04/2024

Processo N.:

Nome: (136994/2) VAGNER DE OLIVEIRA LEITE MORETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 22/04/2024 Até26/04/2024

Processo N.:

Nome: (139887/5) VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 20/05/2024 Até17/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00984/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (68973/2) KIUSSANIA VIEIRA ARRAIS MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 02/04/2024 Até10/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583076

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01117/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (88743/1) RENATO LINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049794) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 21/02/2024 Até02/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1583077

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00985/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000004564362
Nome: (288948/23) FABIO CEZAR DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 15/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004564364
Nome: (288948/25) FABIO CEZAR DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 15/05/2024 Até19/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583078

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00986/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000004563996
Nome: (100108/1) ACIDELMA FERNANDES DA CUNHA BARRETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 26/03/2017 Ate 25/03/2022
A Partir de: 21/06/2024 Até20/07/2024

Processo N.: 1000004456882
Nome: (67272/1) ANESIA GUIMARAES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 28/06/2024 Até25/09/2024

Processo N.: 1000004564570
Nome: (48668/4) DENILSON SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/10/2011 Ate 21/10/2016
A Partir de: 27/05/2024 Até25/06/2024

Processo N.: 1000004413142
Nome: (226891/1) GLAUCO CAUE YAMAMOTO MORAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2016 Ate 07/02/2021
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004429196
Nome: (38479/1) JOAO GARCIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/04/2014 Ate 10/04/2019
A Partir de: 27/06/2024 Até26/07/2024

Processo N.: 1000004540165
Nome: (240396/1) LEANDRO JUNIOR PIRES AGUIAR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/04/2017 Ate 24/04/2022
A Partir de: 27/06/2024 Até25/08/2024

Processo N.: 1000004444085
Nome: (226877/1) LIOMAR FRANCISCO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/02/2016 Ate 03/02/2021
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004519721
Nome: (28600/4) LUIZ CARLOS CELIN RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/03/2017 Ate 07/03/2022
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004540164
Nome: (201926/11) MARLENE LOPES DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/03/2017 Ate 01/03/2022
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004564430
Nome: (288477/1) MAYCON ODAILSON DOS SANTOS DA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 01/07/2024 Até28/09/2024

Processo N.: 1000004403818
Nome: (227217/1) ORLANDO VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/02/2016 Ate 20/02/2021
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: 1000004564522
Nome: (45647/53) REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
A Partir de: 24/06/2024 Até08/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00987/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004505087

Nome: (37305/10) DENILSON JOSE DE PAIVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015

A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583080

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00988/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004454488

Nome: (85712/1) RENATA FREITAS SIQUEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 03/06/2024 Até 02/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583081

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00989/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110105

Nome: (120827/28) ALESSANDRA BORTOLUZZI BURGO

Quinquênio: 08/05/2018 Até 07/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113599

Nome: (287644/1) ALINE DE OLIVEIRA LEME

Quinquênio: 09/05/2018 Até 08/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/132119

Nome: (216152/10) ALISSON FERREIRA ALVES

Quinquênio: 06/05/2018 Até 05/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/61643

Nome: (288488/1) ANDRE LUIZ CHITTO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/52268

Nome: (286829/1) ANDRE RIUL

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/62162

Nome: (116151/2) ANDREIA ANTONIA MARTINS BASTOS

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/140279

Nome: (287113/2) DEVAIR DA SILVA MIRANDA

Quinquênio: 04/05/2018 Até 03/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115635

Nome: (121894/17) DULCINEIA APARECIDA DINIZ

Quinquênio: 22/05/2018 Até 21/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125012

Nome: (116572/5) DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/137948

Nome: (39436/1) EDSON FELIX DA SILVA

Quinquênio: 01/05/2018 Até 30/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/158323

Nome: (269655/9) EDUARDO FRANCISCO SCHMIDT

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/132123

Nome: (44689/1) FABIOLA LUCIANA GRIGOLO

Quinquênio: 10/05/2018 Até 09/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128323

Nome: (286755/1) FERNANDO GONCALVES CABECEIRA

Quinquênio: 08/05/2018 Até 07/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/52275

Nome: (99194/7) JOSE DA ROCHA FILHO

Quinquênio: 02/10/2017 Até 01/10/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: PROC.PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2023/140394

Nome: (44823/1) MARCO AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO

Quinquênio: 21/08/2018 Até 20/08/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/62020

Nome: (252906/1) MARIANA MIRANDA MAXIMO

Quinquênio: 13/02/2019 Até 12/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/137496

Nome: (286654/1) PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128343

Nome: (203235/6) WELITA DE SOUZA BEZERRA WILL

Quinquênio: 11/05/2018 Até 10/05/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583082

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00990/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (67723/9) ANTONIA DIAS DAS NEVES E ARRUDA

Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 06/04/2024 Até 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (85792/1) CATARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

MIRANDA

Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA

A Partir de: 18/04/2024 Até 16/07/2024

Processo N.:

Nome: (115548/15) EDNA MARIA DIAS ALVES

Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA

A Partir de: 29/04/2024 Até 25/10/2024

Processo N.:

Nome: (105051/15) JUMA BARBARA ARRUDA DO CARMO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 03/05/2024 Até 29/10/2024

Processo N.:

Nome: (96755/1) JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA LONARDONI
Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 17/05/2024 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (288910/1) LEONARDO ARCTICO SANTANA
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 01/05/2024 Até29/07/2024

Processo N.:

Nome: (67598/1) ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES
Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO
A Partir de: 03/05/2024 Até29/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1583083

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00258/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249349/1) MARIA NEIDE NAZARIO BARROS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (115401) CONS EST DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 13/05/2024 Até11/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1583069

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00259/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/02952

Nome: (103887/3) SOLANGE DE FATIMA WOLLENHAUPT
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 14/09/2016 Ate 13/09/2021
A Partir de: 15/08/2024 Até24/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1583070

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00260/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04013

Nome: (254041/1) GESSY TEIXEIRA JORGE
Quinquênio: 19/03/2019 Até 18/03/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1583071

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00126/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (58979/4) DAVID MARQUES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (140115/4) DEBORA CRISTINA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.:

Nome: (128667/2) DEODATO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (207343/5) EMANUELLE CONCEICAO GALDINO DELGADO SOARES
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (313644/1) ERIVALDO COSTA PORTELA
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (248739/1) ERO MACHADO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (241100/1) FERNANDA OLIVEIRA MORAES PAIVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (221740/11) JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857

Nome: (200428/1) JOSE MARIO PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857
Nome: (95318/1) LUCIANO SILVA DE MENEZES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857
Nome: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857
Nome: (248729/1) NILTON NELSON GOULART JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01857
Nome: (96277/6) ROSIMEIRE APARECIDA LOPES
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Para Un. Adm: (118885) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1583066

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00127/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (55589/21) DEIJALSINA GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL
BARRA GARCAS
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1583067

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00035/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00853
Nome: (319871/2) CAMILA BEZ BATTI SOUZA
A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (225415/1) LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA
VOGEL LISBOA
Un. Adm: (218049) SUP DE AGRO E CREDITO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00854
Nome: (256091/1) TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO
A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (242403/1) KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMIYA
Un. Adm: (187992) GER DE CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1583017

PORTARIA/SEDEC/00036/2024 DE: 24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00854
Nome: (319871/2) CAMILA BEZ BATTI SOUZA
A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (242403/1) KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMIYA
Un. Adm: (187992) GER DE CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1583018

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00043/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00890
Nome: (218842/6) PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/07/2014 Ate 02/07/2019
A Partir de: 27/05/2024 Ate 25/07/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1583072

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00779/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (125361/1) LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583090

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00780/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/32096
Nome: (138581/7) AGBERTO RALFO GUIMARAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 05/04/2024 Até 05/04/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32024
Nome: (319154/2) ALAISE ALVES DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 07/04/2024 Até 07/04/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (207095/7) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28027
Nome: (317253/1) AMANDA RAFAELY RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE
DE SINOP
A Partir de: 05/02/2023 Até 05/02/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32024
Nome: (265942/6) BEATRIZ RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 06/04/2024 Até 06/04/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32096
Nome: (280498/4) CACILDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 03/04/2024 Até 03/04/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (333263/1) CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (281785/3) CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27730
Nome: (305832/2) DAIANE RODRIGUES GARRIDO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (296660/2) DEBORA BRUGNERA MORAIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (296684/3) DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32024
Nome: (125143/11) EDIVALDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (135747) COORD DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 03/04/2024 Até 03/04/2024
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (285675/4) ELI GIOVANI ANTUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (280935/5) ELIANA RIBEIRO DE MELO MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27730
Nome: (289215/3) EVENNYN KAROLINA CASSIMIRO LEITE DOS
SANTOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27478
Nome: (315634/1) FABIANA CUNHA DA GUIA PIRES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (299793/3) FABRICIA MARTINELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25252
Nome: (111847/10) GELSON PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988
Nome: (117755/6) GIANINI ANGELICA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25707
Nome: (300733/3) GIBRANNA JANETE SILVA OLIVEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/09/2023 Até 02/09/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32096

Nome: (280426/5) GILVANE BEZERRA HURTADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2024 Até 02/04/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (323085/1) GLORIA MARIA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (215250/4) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25252

Nome: (340666/1) INGLIDY LETICIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (299789/3) IZABELA TAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30742

Nome: (321068/1) JAKLINE NEVES SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (320661/2) JANAINA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27206

Nome: (320661/1) JANAINA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32114

Nome: (315675/2) JOCELINO FONTES GAIVA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 29/04/2024 Até 29/04/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25252

Nome: (316620/2) JUSENAURA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (298719/3) KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32024

Nome: (214627/9) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/04/2024 Até 02/04/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (294713/5) LAIZA DO NASCIMENTO PECANHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24754

Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 07/03/2024 Até 07/03/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (306583/2) LEONARDO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (305037/3) LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27730

Nome: (281455/3) LUCILENE ELIZA DE SOUZA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32096

Nome: (280427/4) LUCINEIDE DANTAS EMILIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 13/04/2024 Até 13/04/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (115467/7) LUZAINA ROSA DA CUNHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 05/01/2024 Até 05/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32024

Nome: (264405/6) MARCELA JANUARIA DE MELO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/04/2024 Até 02/04/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (280242/5) MARCIA MARQUES DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 05/01/2024 Até 05/01/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (219986/6) MARCIELI FAVERO FERNEDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/25988**

Nome: (325714/1) MARIA CRISTINA AGUIAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 22/03/2024 Até 22/03/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (120592/7) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (281775/5) MARIA HUMBELINA BARBOSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 12/01/2024 Até 12/01/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (214400/5) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (289338/4) MICHELLE NUNES DE PAULA BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (254702/5) NIDIA HALATENO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27478

Nome: (301138/2) NILCEIA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24754

Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25978

Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (203073/11) RAFAEL CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26943

Nome: (95119/2) ROBERTO SATOSHI YOSHIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (132154/8) RODRIGO SILVEIRA VARGAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25978

Nome: (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (206843/7) ROGERIO NEGRAO BENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 05/01/2024 Até 05/01/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25704

Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (205930/9) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (299552/4) ROSANI BORGUEZAN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 16/01/2024 Até 16/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27045

Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/32024

Nome: (264406/6) SILVANIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 01/04/2024 Até 01/04/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28027

Nome: (316349/1) SIMONE ANDRE VIEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 03/02/2024 Até 03/02/2024
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (200303/8) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (123623/9) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/24754

Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 12/03/2024 Até 12/03/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28027

Nome: (304486/2) TAIANY OLIVEIRA KELLY CARNEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27730

Nome: (328949/1) TAYNARA EMANOELI RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25701

Nome: (94425/1) VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (325848/1) VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11588

Nome: (281501/5) VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25988

Nome: (323272/1) WANIA SOUZA MAGALHAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583091

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00781/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/30510

Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024
Quantidade: 104 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583092

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00782/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2023/72195

Nome: (323010/1) CAMILA GISELLE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 31/10/2023 Até 26/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583093

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00783/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/25220

Nome: (129152/3) FRANCISNETE GOMES KLEINSCHMITT
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (137278) GER ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 09/04/2024 Até 08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583094

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00784/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95265/1) ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/05/2024 Até 15/05/2024

Processo N.:

Nome: (43513/2) ANDREA MARIA GONZAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136638) GER ANALISE DE VIGILANCIA AMBIENTAL E SANITARIA
A Partir de: 03/05/2024 Até 09/05/2024

Processo N.:

Nome: (95489/1) LURDES GUTKOSKI CARVALHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/05/2024 Até 14/06/2024

Processo N.:

Nome: (86251/1) NELI COLELLA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 21/05/2024 Até 27/05/2024

Processo N.:

Nome: (94857/2) WANESSA REZENDE SOUSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/04/2024 Até 26/05/2024

Processo N.:

Nome: (94857/1) WANESSA REZENDE SOUSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/04/2024 Até 26/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583095

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00785/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SES-CIN-2024/79842
Nome: (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/10/2018 Ate 10/10/2023
A Partir de: 27/05/2024 Até 05/06/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583096

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00786/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SES-PRO-2024/26992
Nome: (94955/1) CARMINDA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/08/2016 Ate 16/08/2021
A Partir de: 29/04/2024 Até 08/05/2024
Processo N.: SES-PRO-2023/72674
Nome: (94436/1) NELY ALVES DE CASTRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2016 Ate 03/06/2021
A Partir de: 10/06/2024 Até 19/06/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583097

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00787/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SES-CIN-2024/76943
Nome: (107339/1) FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK
Quinquênio: 15/04/2013 Até 14/04/2018
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583098

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00788/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (300203/2) ANDREZA APARECIDA SANTOS DAMACENO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 21/04/2024

Processo N.:

Nome: (122743/6) DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/05/2024

Processo N.:

Nome: (281497/6) IVAN TEIXEIRA BORRET
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.:

Nome: (299420/2) LUCINEIA DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 29/02/2024

Processo N.:

Nome: (324485/1) MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 29/02/2024

Processo N.:

Nome: (300462/2) NAYANE MARQUES LEANDRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583099

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00789/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (321121/1) ALICE LUIZA SILVA BERNAL

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 01/01/2023 Até09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1583100

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/UNEMAT/00420/2024

DE: 24/05/2024

Processo Nº: 2024/09306

Contratado: (272361/2) EDILEIA FERREIRA RAMOS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321;

Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Unidade Destino: (209341) DIR DE UNID REGIONALIZADA

ADMINISTRATIVA; A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1583027

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00342/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 2024/08102

Nome: (231867/3) MEIRE CARDOSO FERREIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Para Un. Adm: (208795) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1583050

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00032/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (332978/1) FELIPE BINDE DA COSTA

Cargo/Função: (13000) INSPETOR REGULADOR LC 467

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE

RODOVIARIO

A Partir de: 08/05/2024 Até21/05/2024

Processo N.:

Nome: (332978/1) FELIPE BINDE DA COSTA

Cargo/Função: (13000) INSPETOR REGULADOR LC 467

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE

RODOVIARIO

A Partir de: 24/04/2024 Até07/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Luís Alberto Nespolo

Presidente - AGER

Protocolo 1583042

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00042/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (214469/6) PATRICIA DE PAULA DORILEO

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (181366) COORD ADMINISTRATIVA

A Partir de: 08/05/2024 Até18/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.

Carlos Alberto Lopes Régis

Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1583055

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00037/2024
24/05/2024

DE:

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (307878/2) DEBORAH ELISSA SIQUEIRA EUGENIO

RODRIGUES

Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO

Un. Adm: (192350) UNID JURIDICA

A Partir de: 15/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.:
Nome: (307878/2) DEBORAH ELISSA SIQUEIRA EUGENIO RODRIGUES
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (192350) UNID JURIDICA
A Partir de: 09/05/2024 Até 12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1583056

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00038/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00054
Nome: (253933/1) JANDELICE SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 17/03/2019 Ate 16/03/2024
A Partir de: 03/06/2024 Até 02/07/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1583057

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00013/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Presidente do MT SAÚDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: MTSAUDE-PRO-2024/06908
Nome: (255313/1) MILTON TAKESHI KAWAFHARA
Quinquênio: 24/04/2019 Até 23/04/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: MTSAUDE-PRO-2024/06924
Nome: (255346/1) VALDINEI PINHEIRO DA SILVA
Quinquênio: 08/05/2019 Até 07/05/2024
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAÚDE

Protocolo 1583051

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00316/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS RODRIGUES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 22/05/2024 Até 20/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1583052

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00317/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (254039/1) IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149160) UNID DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 06/05/2024 Até 04/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1583053

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00318/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00848
Nome: (257448/1) BRUNA DOS SANTOS AZEVEDO PEREIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 29/07/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 15/07/2024 Até 24/07/2024
Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00605
Nome: (258364/1) WILSON DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
A Partir de: 04/02/2025 Até 13/02/2025
Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00852
Nome: (258364/1) WILSON DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
A Partir de: 03/06/2024 Até 17/06/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1583054

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00302/2024 DE:
24/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (84014/7) MEIRE TEREZINHA BARLETA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155500) 26 MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 20/05/2024 Até 03/06/2024

Processo N.:
Nome: (274496/1) RODOLFO DE MAGALHAES DIAS PAES DE ANDRADE
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218197) GER DE ATENDIMENTO PRESENCIAL
A Partir de: 08/01/2024 Até12/01/2024

Processo N.:
Nome: (290726/1) THAISA CRISTINA LEMOS PENHA ARAUJO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218251) GER DE REGULARIZ DE VEICULOS
A Partir de: 15/03/2023 Até12/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1583045

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00303/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (127389/1) ALESSANDRA NONATO LUCENA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (226173) GER DO NUC DE ATENDIMENTO AGENCIA GOIABEIRAS
A Partir de: 25/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:
Nome: (225665/1) EDILENE DA CONCEICAO DELGADO SENA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (198218) GER DO NUCLEO DE ATEND SHOPPING ESTACAO CUIABA
A Partir de: 06/04/2024 Até06/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1583046

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00304/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (238141/7) DOMINGOS SALVES MARQUES MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 29/05/2013 Ate 28/05/2018
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:
Nome: (250012/1) LUCAS POVOAS JUCA CORREA LIMA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2018 Ate 11/08/2023
A Partir de: 13/03/2024 Até22/03/2024

Processo N.:
Nome: (274297/1) MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/03/2017 Ate 14/03/2022
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1583047

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00305/2024 **DE:**
24/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (228767/1) DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS SETUBAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/03/2011 Ate 14/03/2016
A Partir de: 01/07/2025 Ate 29/08/25

Processo N.:
Nome: (228767/1) DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS SETUBAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/03/2011 Ate 14/03/2016
A Partir de: 22/10/2024 Ate 20/12/24

Processo N.:
Nome: (290727/1) GIORGIO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 03/09/2018 Ate 02/04/2024
A Partir de: 20/08/2024 Ate 18/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1583048

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO
SEFAZ-PRO-2024/01497

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - CONSULTOR INDIVIDUAL

BRASIL
PROJETO No: 4-CI
Nome do Processo de Seleção: Seleção de Consultor Individual

Empréstimo Nº: 5393/OC-BR (BR-L1539) - Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso -Profisco II MT.

Referência no Plano de Aquisições do Banco: Apoio em aquisições de Tecnologia da Informação.

O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos - CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de Consultor Individual.

O objeto é a “Contratação de Consultor Individual de Tecnologia da Informação para apoiar no Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II MT”

Espera-se que o profissional tenha graduação na área de Tecnologia da Informação ou alguma especialização nessa área e tenha condições de apoiar a Unidade de Coordenação do Programa nas contratações de tecnologia da informação no âmbito do PROFISCO II, na análise dos requisitos técnicos dos termos de referência e outros documentos de aquisições e contratos de Tecnologia da Informação, bem como na elaboração de termos de referência com objeto relacionado à Tecnologia da Informação, levando em consideração o estudo de soluções semelhantes existentes no mercado e apoio técnico para definição de escolha de solução, na revisão ou proposição de especificações técnicas do objeto, métricas de qualidade, desempenho e aferição do objeto, avaliação do quantitativo e precificação do objeto.

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso convida os Consultores elegíveis a apresentarem o seu interesse para os serviços solicitados.

Os consultores que manifestarem interesse em participar no processo licitatório **devem enviar seus currículos** e outros documentos que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços, tais como: folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, atestados e/ou avaliação técnicas dos clientes de serviços semelhantes executados.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, das 9h às 17h:

Comissão de Contratação SEFAZ/MT	
Endereço	Superintendência de Aquisições e Contratos Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936
Telefone	55-65-3617-2377/2370/2036
Email	licita@sefaz.mt.gov.br

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) **até o dia 31 de maio de 2024**, dentro do horário de expediente do órgão, exceto com relação às manifestações enviadas por email, que poderão ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

**Convite republicado em razão do número insuficiente de currículos recebidos após a primeira publicação.*

Protocolo 1583364

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024/SESP-MT

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público para tornar **sem efeito** a publicação realizada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. na edição nº 28.749, de 23 de maio de 2024, página 144, referente EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 SESP-MT

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1583295

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/SESP-MT

PROCESSO: PJC-PRO-2024/02156 E SIAG Nº 0002156/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/SESP**, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva para elevadores para atender as demandas de 02 (dois) elevadores da Polícia Judiciária Civil do Estado De Mato Grosso (PJC-MT) e 01 (um) elevador da Polícia Penal.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CLAUDIA	26.588.294/0001-08	R\$ 74.850,00
02	MARCHIORETO DA SILVA		R\$ 23.499,84

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 98.349,84 (noventa e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1583304

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/02689

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento **Pregão Eletrônico nº 006/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/02689**, que teve por objeto “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intercâmbio internacional para a Inglaterra, para estudantes e profissionais da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso**” cadastrado no SIAG sob o nº 0002689/2024, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo **DECIDE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o LOTE ÚNICO**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

conforme se demonstra abaixo:

LOTE ÚNICO - ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA CNPJ: 12.576.110/0001-85						
ITEM	SIAG	DESCRIPTIVO	UNID. DE MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1116695	INTERCÂMBIO COM CURSO INTENSIVO DE LÍNGUA INGLESA GERAL PARA ESTUDANTES. ABRANGIDO O FORNECIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO, EMISSÃO DE PASSAPORTE, ACOMODAÇÃO, REFEIÇÃO, TRANSLADO E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTE AO INTERCÂMBIO, CONFORME O DETALHADO NO DESCRITIVO GERAL DA ESPECIFICAÇÃO.	UN.	100	R\$ 40.326,35	R\$ 4.032.635,00
2	1116696	INTERCÂMBIO COM CURSO INTENSIVO DE LÍNGUA INGLESA-TEACHER TRAINING COURSES PARA PROFESSORES. ABRANGIDO O FORNECIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO, EMISSÃO DE PASSAPORTE, ACOMODAÇÃO, REFEIÇÃO, TRANSLADO E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTE AO INTERCÂMBIO, CONFORME O DETALHADO NO DESCRITIVO GERAL DA ESPECIFICAÇÃO.	UN.	14	R\$ 46.822,77	R\$ 655.518,78
3	1116697	INTERCÂMBIO COM CURSO INTENSIVO DE LÍNGUA INGLESA-BUSINESS LANGUAGE COURSE PARA GESTORES. ABRANGIDO O FORNECIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO, EMISSÃO DE PASSAPORTE, ACOMODAÇÃO, REFEIÇÃO, TRANSLADO E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTE AO INTERCÂMBIO, CONFORME O DETALHADO NO DESCRITIVO GERAL DA ESPECIFICAÇÃO.	UN.	10	R\$ 53.258,81	R\$ 532.588,10

4	1116698	INTERCÂMBIO COM CURSO INTENSIVO DE LÍNGUA INGLESA GERAL PARA MONITORES. ABRANGIDO O FORNECIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO, EMISSÃO DE PASSAPORTE, ACOMODAÇÃO, REFEIÇÃO, TRANSLADO E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTE AO INTERCÂMBIO, CONFORME O DETALHADO NO DESCRITIVO GERAL DA ESPECIFICAÇÃO.	UN.	14	R\$ 44.956,35	R\$ 629.388,90
5	1116699	INTERCÂMBIO PARA PSICÓLOGO. ABRANGIDO A EMISSÃO DE PASSAPORTE, ACOMODAÇÃO, REFEIÇÃO, TRANSLADO E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTE AO INTERCÂMBIO, CONFORME O DETALHADO NO DESCRITIVO GERAL DA ESPECIFICAÇÃO.	UN.	1	R\$ 38.669,22	R\$ 38.669,22
TOTAL						R\$ 5.888.800,00

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1583238

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SES/MT
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/60773

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SES/MT**, visando **“credenciar interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”**, teve como CREDENCIADAS o **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 03.496.314/0003-87** e a empresa **LAPAT CUIABÁ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.503.009/0001-03**. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pelas empresas, de acordo com a tabela SUS vigente, respeitando o limite do credenciamento, conforme estipulado no Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

As proponentes encontram-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto, razão pela qual **ADJUDICO** o objeto nos termos contido no Credenciamento Nº 001/2024/SES/MT, em favor das proponentes acima, e **HOMOLOGO** o procedimento em questão, em face do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declarando as empresas arroladas como credenciadas no Certame.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado nos autos)

Protocolo 1583444

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0004/2024 - UNEMAT**, que tem como objeto a contratação do Serviço especializado em confecção de livro, para atender a demanda do Programa Academia & Futebol desenvolvido na Universidade do Estado de Mato Grosso-Unemat, na execução do Convênio nº 902335/2020 com o Ministério da Cidadania, por meio da contratação: Lote 001/1ME/EPP, com a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04.135.560/0001-04, mediante o estimativo da importância de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); com fundamento no: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2023/26979.**

Cáceres-MT, 23 de maio de 2024.
Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1583353

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Dispensa de Licitação nº 0004/2024 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADAS: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04.135.560/0001-04.**
OBJETO: contratação do Serviço especializado em confecção de livro, para atender a demanda do Programa Academia & Futebol desenvolvido na Universidade do Estado de Mato Grosso-Unemat, na execução do Convênio nº 902335/2020 com o Ministério da Cidadania. **VALOR: Lote 001/1ME/EPP, com a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04.135.560/0001-04, mediante o estimativo da importância de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).**
BASE LEGAL: art. 745 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2023/26979.**

Cáceres-MT, 23 de maio de 2024.
Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1583355

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0005/2024 - UNEMAT**, que tem como objeto a "Aquisição de materiais de consumo (cone de sinalização, bola de borracha nº 10 e a nº 8, bola de futebol de campo oficial, kit de cones agilidades, bola de futsal oficial, bolsa de transporte de bolas), para atender o Programa Academia & Futebol, conforme previsto no plano de trabalho do convênio entre Ministério do Esporte e a Universidade do Estado de Mato Grosso (Convênio nº 902335/2020)", com as empresas: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 02.441.945/0001-74, Lote 001/1ME/EPP, R\$ 561,00, Lote 002/1ME/EPP, R\$ 776,00, Lote 003/1ME/EPP, R\$ 535,50, Lote 004/1ME/EPP, R\$ 1.218,40 e o, Lote 007/1ME/EPP, R\$ 546,00; CARVALHO COMERCIO LTDA, CNPJ 51.136.111/0001-60, Lote 005/1ME/EPP, R\$ 224,95, Lote 006/1ME/EPP, R\$ 6.200,00; com**

fundamento no: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2024/04955.**

Cáceres-MT, 23 de maio de 2024.
Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1583360

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Dispensa de Licitação nº 0005/2024 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADAS: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 02.441.945/0001-74, CARVALHO COMERCIO LTDA, CNPJ 51.136.111/0001-60.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo (cone de sinalização, bola de borracha nº 10 e a nº 8, bola de futebol de campo oficial, kit de cones agilidades, bola de futsal oficial, bolsa de transporte de bolas), para atender o Programa Academia & Futebol, conforme previsto no plano de trabalho do convênio entre Ministério do Esporte e a Universidade do Estado de Mato Grosso (Convênio nº 902335/2020).**
VALOR: Lote 001/1ME/EPP, R\$ 561,00, Lote 002/1ME/EPP, R\$ 776,00, Lote 003/1ME/EPP, R\$ 535,50, Lote 004/1ME/EPP, R\$ 1.218,40 e o, Lote 007/1ME/EPP, R\$ 546,00, com a empresa TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 02.441.945/0001-74, os Lote 005/1ME/EPP, R\$ 224,95, Lote 006/1ME/EPP, R\$ 6.200,00, com a empresa CARVALHO COMERCIO LTDA, CNPJ 51.136.111/0001-60.
BASE LEGAL: art. 745 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2024/04955.**

Cáceres-MT, 23 de maio de 2024.
Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1583362

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
01/01	02.558.157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL SA	R\$ 999.900,00
TOTAL			R\$ 999.900,00

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1583158

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer á Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
ANDRE CAVALCANTI VERZUTTI ME	04141/2007	1451/2024/CCOMP/ PGE/MT
ANDRE CAVALCANTI VERZUTTI ME	04140/2007	1452/2024/CCOMP/ PGE/MT
REAL PARTS COM.DISTR. PEÇAS VEICULOS LTDA	06737/2008	1453/2024/CCOMP/ PGE/MT
RESIWOOD RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA	07504/2008	1454/2024/CCOMP/ PGE/MT
TRANSPORTES SATÉLITE LTDA	08591/2009	1455/2024/CCOMP/ PGE/MT
SUPERMERCADO 2001 LTDA	09570/2009	1456/2024/CCOMP/ PGE/MT
NELTA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	12250/2010	1457/2024/CCOMP/ PGE/MT
JOSÉ FRANCISCO SOUZA TEXTIL LTDA	12057/2010	1458/2024/CCOMP/ PGE/MT
JULIANA RAFAELLA SOARES NAVA ME	11977/2010	1459/2024/CCOMP/ PGE/MT
AUGUSTINHO BUSS	12214/2010	1460/2024/CCOMP/ PGE/MT
AUGUSTINHO BUSS	12213/2010	1461/2024/CCOMP/ PGE/MT
IRMÃOS SACHET LTDA	12075/2010	1462/2024/CCOMP/ PGE/MT
MICROMASTER INFORMATICA LTDA	11975/2010	1463/2024/CCOMP/ PGE/MT
A TRIBO DO SOM AUTO PEÇAS LTDA	11950/2010	1464/2024/CCOMP/ PGE/MT
BOMBAS INJETORAS 3 TCHE LTDA	12215/2010	1465/2024/CCOMP/ PGE/MT
MARTINS & MARTINS LTDA	12232/2010	1466/2024/CCOMP/ PGE/MT
IND.E COM. DE MADEIRAS TOSETTO LTDA	11837/2010	1467/2024/CCOMP/ PGE/MT
A.S. HUZYK	11963/2010	1468/2024/CCOMP/ PGE/MT
J.C. SANCHES CRUBELLATO & CIA LTDA	12185/2010	1469/2024/CCOMP/ PGE/MT
JOÃO PEREIRA DA SILVA LIVARIA E PAP. EPP	12212/2010	1470/2024/CCOMP/ PGE/MT
MARCIO GOMES MORO & CIA LTDA	18459/2010	1471/2024/CCOMP/ PGE/MT
A.B.V. MONDINI ME	16168/2010	1472/2024/CCOMP/ PGE/MT

MT BORRACHAS E PARAFUSOS COM. LTDA	14470/2010	1473/2024/CCOMP/ PGE/MT
RETIFICADORA JUINA LTDA	13473/2010	1474/2024/CCOMP/ PGE/MT
MARIA SALETE POSSOLI FABRIS	13330/2010	1475/2024/CCOMP/ PGE/MT
P.L.D. DANTAS	14399/2010	1476/2024/CCOMP/ PGE/MT
RAVEMAPRI COMERCIO DE TECIDOS LTDA	14411/2010	1477/2024/CCOMP/ PGE/MT
ALVES FARIA LTDA	17205/2010	1478/2024/CCOMP/ PGE/MT
T. S. SOUSA E SILVA ME	16061/2010	1479/2024/CCOMP/ PGE/MT
T. S. SOUSA E SILVA ME	16076/2010	1480/2024/CCOMP/ PGE/MT
ABERALDO DUARTE JUNIOR & CIA LTDA	16185/2010	1481/2024/CCOMP/ PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	15118/2010	1482/2024/CCOMP/ PGE/MT
AUTO ELETRICA KAZU LTDA	15362/2010	1483/2024/CCOMP/ PGE/MT
AUTO ELETRICA KAZU LTDA	15367/2010	1484/2024/CCOMP/ PGE/MT
FRARE & FRARE LTDA	14904/2010	1485/2024/CCOMP/ PGE/MT
FRARE & FRARE LTDA	14837/2010	1486/2024/CCOMP/ PGE/MT
MSV MODAS LTDA	13694/2010	1487/2024/CCOMP/ PGE/MT
UTIMIL MATERIAIS ELETRICOS E HID. LTDA	11882/2010	1488/2024/CCOMP/ PGE/MT
UTIMIL MATERIAIS ELETRICOS E HID. LTDA	12118/2010	1489/2024/CCOMP/ PGE/MT
LEONES & MONTEIRO LTDA	17802/2010	1490/2024/CCOMP/ PGE/MT
LEONES & MONTEIRO LTDA	17999/2010	1491/2024/CCOMP/ PGE/MT
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN ME	12171/2010	1492/2024/CCOMP/ PGE/MT
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN ME	12251/2010	1493/2024/CCOMP/ PGE/MT
CARMEM RITA DE ARAUJO HARTMANN ME	12252/2010	1494/2024/CCOMP/ PGE/MT
FARMACIA BIOBARRA LTDA	20113/2011	1495/2024/CCOMP/ PGE/MT
REFLEXOS ARTIGOS PARA DECORAÇÕES LTDA	21751/2011	1496/2024/CCOMP/ PGE/MT
JAEGER & MARTINELLO LTDA	20005/2011	1497/2024/CCOMP/ PGE/MT
JAEGER & MARTINELLO LTDA	20004/2011	1498/2024/CCOMP/ PGE/MT
JAEGER & MARTINELLO LTDA	20006/2011	1499/2024/CCOMP/ PGE/MT
JAEGER & MARTINELLO LTDA	20007/2011	1500/2024/CCOMP/ PGE/MT

Atenciosamente,

Jenz Prochnow Júnior
Procurador do Estado de Mato Grosso
Subprocurador-Geral Fiscal
(Doc. Original Assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1059/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36130/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ a averbação do tempo de serviço público, para fins de antiguidade, referente ao período de 12/02/2008 a 02/12/2012, totalizando 1.753 (mil, setecentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 04 (quatro) anos e 293 (duzentos e noventa e três) dias, em razão do serviço público prestado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.749.

Protocolo 1583201

PORTARIA Nº 1068/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10959/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos GILDASIO PEQUENO SILVA e EDIVAN CARNEIRO DE CASTRO, em viagem institucional, para os municípios de Barra do Garças/MT, Água Boa/MT, São Félix do Araguaia/MT, Campinápolis/MT, Cáceres/MT, Brasnorte/MT, Cotriguaçu/MT e Aripuanã/MT, no período de 27/05/2024 e 08/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583212

PORTARIA Nº 1069/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11000/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público JUMAR ALVES SENABIO, em viagem institucional, para os municípios de Rosario/MT, Diamantino/MT, Arenápolis/MT, Nova Mutum/MT, Sorriso/MT, Vera/MT, Terra Nova do Norte/MT, Paranaíta/MT, Alta Floresta/MT, Dom Aquino/MT, Itiquira/MT e Jaciara/MT, no período de 27 de maio a 08 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583213

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 017/2024

Processo nº: 6869/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Objeto: Contratação de 12 (doze) vagas para participação de servidores da Instituição no 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.

Fundamento: Art. 74, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 049/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

(*) Este extrato revoga o Extrato de Inexigibilidade Nº 017/2024/DPMT publicado no dia 10 de maio de 2024, no Diário Oficial do Estado nº 28.740, protocolo de publicação nº 1578344, conforme processo nº 6869/2024.

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1583223

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Fornecedor: LOJA DO CONSTRUTOR LTDA.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais utilizados na realização de manutenção predial preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023/DP/MT, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Processo nº 1509/2023.

Motivo: Recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 5604/2024.

Protocolo 1583231

PORTARIA Nº 1064/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50-C, § 2º, da LCE 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5234/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, proferida na sessão virtual de 16/02/2024, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos necessários após a avaliação no estágio probatório, e **CONFIRMAR NA CARREIRA** o Defensor Público Marcelo Fernandes de Nardi.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583273

PORTARIA Nº 1066/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50-C, § 2º, da LCE 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5222/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, proferida na sessão virtual de 16/02/2024, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos necessários após a avaliação no estágio probatório, e **CONFIRMAR NA CARREIRA** o Defensor Público André Luciano Barbosa.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583274

PORTARIA Nº 1067/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50-C, § 2º, da LCE 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5225/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, proferida na sessão virtual de 01/12/2023, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos necessários após a avaliação no estágio probatório, e **CONFIRMAR NA CARREIRA** o Defensor Público João Tomaz Neto.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583276

PORTARIA Nº 1071/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50-C, § 2º, da LCE 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5440/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, proferida na sessão virtual de 19/04/2024, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos necessários após a avaliação no estágio probatório, e **CONFIRMAR NA CARREIRA** a Defensora Pública Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583277

PORTARIA Nº 1072/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50-C, § 2º, da LCE 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 16140/2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, proferida na sessão virtual de 14/04/2023, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos necessários após a avaliação no estágio probatório, e **CONFIRMAR NA CARREIRA** o Defensor Público José Ribeiro da Silva Neto.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583281

PORTARIA Nº 1073/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10648/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1029/2024/SDPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES** para atuar em acúmulo de funções na 3ª Defensoria Pública do Núcleo Criminal da Capital, durante o período **03/06/2024 a 12/06/2024 - 10 (dez) dias**, visto que a Defensora Pública **Shalimar Bencice e Silva** estará em usufruto de férias.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1583344

PORTARIA Nº 1070/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7818/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública KAMILLA GOMES FRADE DE OLIVEIRA, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio 2019/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1583366

PORTARIA Nº 1074/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11046/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Cáceres, no dia 23/05/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1583417

PORTARIA Nº 1040/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10748/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres, Nortelândia e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/05/2024 a 31/05/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos Assessor(a) de Defensor (a): Leandro José Morales Cunha
31/05/2024 a 03/06/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos Assessor(a) de Defensor (a): Leandro José Morales Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.748.

Protocolo 1583421

PORTARIA Nº 1075/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10463/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 061/2022, publicada no D.O.E. nº 28.165 de 17 de janeiro de 2022, para que a atuação da Assessora Técnica IDA MAYARA PASCHOAL SANTANA passe a constar junto à Diretoria Administrativa Sistêmica, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1583441

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024.
CONCORRÊNCIA 002/2024.

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado e a homologação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial, sinalização viária, ciclovia e passeio público na avenida perimetral, trecho: perimetral industrial, ramo 100, ramo 200, ramo 300, ramo 400, ramo 500, ramo 600, ramo 700, ramo 800, ramo 900 e ramo 1000. coordenada da rua principal perimetral industrial coordenada inicial: 14°4'21.85"s; 52°9'12.29"o coordenada final: 14°6'54.89"s; 52°10'41.89"o, totalizando uma extensão: 51.321,30m², no município de Água Boa-MT, com recursos oriundos do Termo de Convênio N.º 0197-2024 (SINFRA-PRO-2022/09959), firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), teve como vencedora a empresa: **SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 3*.25.**5/000*.*5.

Água Boa, 23 de maio de 2024.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

Protocolo 1583129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2024 as 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 003/2024**, no Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, para o seguinte objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0574-2024 E PROJETO BÁSICO"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: <https://www.altoboavista.mt.gov.br> e e-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista - MT, 23 de Maio de 2024.

Edgar Frederico da Silva Carmo Candido
Agente de Contratação
Port. 023/2024

Protocolo 1583270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.
CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EP.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT.
VALOR: R\$ 5.565.000,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2024 ATÉ 17/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1583140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 5º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 039/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n.º 039/2023- PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e a empresa **KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, para mais **R\$ 440.921,82 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente à **49,54%** do valor original, alterando o valor inicial contratual de **R\$ 889.986,47** para **R\$ 1.330.908,29**.
Cáceres - MT, 23 de maio de 2024.

Cláudio Henrique Donatoni
Secretário Mun. De Turismo e Cultura

Protocolo 1582993

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 300/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **S M DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 300/2023 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **S M DE OLIVEIRA LTDA ME**, para mais **120 (cento e vinte)** dias.

Cáceres - MT, 23 de maio de 2024

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Mun. De Educação

Protocolo 1583147

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 299/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **LIMA ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 299/2023 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA**, para mais **180 (cento e oitenta)** dias.

Cáceres - MT, 23 de maio de 2024

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Mun. De Educação

Protocolo 1583173

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 029/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**
Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 029/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres - MT, 23 de maio de 2024

Demis Rogério Rodrigues Costa
Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1583205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT.

Contratada: **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP**, CNPJ 55.949.416/0001-42.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA AMADO BATISTA, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, QUE OCORRERÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E EXPOCAMP 2024", AGENDADO PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 00H00MIN. EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0720/2024/SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

Dotação: 20.001.13.392.0015.1134.3.3.90-RED:160

Fonte: 1.701.0000000

Valor: **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte mil reais).**

Vigência: 40 dias.

Responsável: José Bueno Vilela - por parte da CONTRATANTE e BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1583243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de Clínica Especializada para Internação Compulsória, Tratamento e Desintoxicação de Dependentes Químicos, Incluindo Serviços Psiquiátricos, teve como vencedora a empresa: **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA**, com valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de maio de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 24 maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 12 de junho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 12 de junho de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de junho de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de maio de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**

CNPJ: 11.128.083/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação profissional, para os servidores lotados no departamento de liquidação, visando ao aperfeiçoamento na técnica nos fundamentos legais e prática, promovendo a capacitação desses servidores no "CURSO PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA".

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**

Protocolo 1583272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE N. 022/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS)** para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos de: **Cardiologia, Ortopedia, Cirurgia-Geral, Pediatria, Ultrassonografia, Dermatologia, Oftalmologia e Ginecologia/Obstetrícia** na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 022/2024**, os profissionais interessados deverão credenciar a partir do dia **27/05/2024 a 27/05/2025** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, departamento de compras e licitações para Retirada de edital acessem www.campoverde.mt.gov.br / portal.transparência.ou.pode.solicitem.no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 23 de maio de 2024.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Protocolo 1583141

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE CAMPO VERDE - MT**, em que a empresa **FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.393.071/0001-40, sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 2.771.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil reais)**. Campo Verde, 23 de maio de 2024. **Hélida B. M. P. Hübner** - Agente de Contratação.

Protocolo 1583326

CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INEXIGIBILIDADE 027/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA MUNICIPALIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **36.430.078/0001-93**, prestar os serviços de Elaboração de Projetos do tipo Estrutural em Concreto Armado, Elaboração de Projetos de Estrutura Metálica, Elaboração de Projetos Hidráulicos Água Fria e Água Quente, Elaboração de Projetos de Esgoto, Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, Elaboração de Projetos Elétricos com entrada de energia de baixa tensão, Elaboração de Projetos de SPDA, Elaboração de Projetos de Rede de Lógica, Elaboração de Projetos de Instalação de GLP, Elaboração de Projetos Arquitetônicos, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento nº 007/2023, processo de Inexigibilidade nº 027/2023. Campo Verde - MT, 23 de maio de 2024. - **Hélida B. M. P. Hübner** - Agente de contratação.

Protocolo 1583380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE CANCELAMENTO/DESFIZIMENTO DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal de Canarana, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições e com base no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sumula 473 do STF e ainda item 25.13 do edital, resolve **CANCELAR/DESFIZER a Concorrência Nº 004/2024**, o qual tem como objeto a **Construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"**, conforme termo de convenio nº **Termo de Convênio nº 2469/2022** firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infra-Estutura - SINFRA, por razões de interesse publico devidamente justificados e anexados ao processo licitatório e pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento/desfazimento é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público.

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, **ANULA-SE/CANCELA-SE**, pois, o **processo licitatório nº 024/2024**.

Retornem-se os autos ao setor de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Canarana-MT, 21 de maio de 2024. **Fábio Marcos Pereira de Faria** - Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATOS 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. Modalidade: **Concorrência nº 001/2024.** Data: **01/04/2024.** Vigência: 30/07/2024. **Contratado:** CONSTRUTORA GLOBAL LTDA. **Objeto:** Construção do **Feira do Empreendedorismo na Agricultura Familiar** do Município de Canarana, conforme termo de convênio nº 1.657/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF. Valor: **R\$ 149.500,00 (Cento quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

EXTRATO - 1ºADITIVO CONTRATO Nº024/2024

DATA: 13/04/2024. **CONCORRÊNCIA:** 001/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL LTDA. **OBJETO:** Fica acrescido o total de **30 (trinta) dias para a execução da obra**, estendendo-se até **17/06/2024.**

Protocolo 1583171

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 020/2024; **TIPO:** Menor Preço por lote; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLÍDER - MT (CONVÊNIO Nº 2918-2022 - SETASC MT). **Sessão de abertura dia 07/06/2024 às 14h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 23 de maio de 2024

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1583142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

O município de Conquista D'Oeste - MT, com sede na Av. dos Oitis, nº 1200, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação promovida pela CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTÉTICO, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA ADJU LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.906.575/0001-64, a qual ofertou melhor proposta consignando o valor total de R\$ 636.680,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos mil e seiscentos e oitenta reais).

Conquista D'Oeste, 17 de maio de 2024.
Fernando Roberto de Moraes
Agente de contratação

Protocolo 1583120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 537/2024

O município de Conquista D'Oeste - MT, com sede na Av. dos Oitis, nº 1200, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, a CONCORRÊNCIA 003/2024 tipo ELETRÔNICA, sob o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2024, mediante a inserção e monitoramento de

dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET - Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 13/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília), do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS PÚBLICAS, SENDO OS TRECHOS: RUA DAS MARGARIDAS, RUA MAGNÓLIA, RUA DOS TARUMÃS, RUA JASMIM, RUA DOS HIBISCOS, RUA A, RUA DAS FIGUEIRAS, RUA C, RUA JACARANDÁ - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012-2024/SINFRA.

Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal do Município no site www.conquistadoeste.mt.gov.br. Demais Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 23 de maio de 2024
Fernando Roberto de Moraes
Agente de Contratação

Protocolo 1583279

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 018/2024

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" para atender todas as necessidades da Administração. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **07 de junho de 2024**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº 1460 S- centro, na sala de licitações. Este Pregão será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte - MT, 23 de maio de 2024.

BRUNO RODRIGUES PICCOLO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1583316

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CONTRATO Nº 013/2024.

ONDE SE LÊ: contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "construção de calçada no município de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2155-2021.

LÊIA-SE: contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "reforma e ampliação da escola estadual Arlindo de Souza Bruno no município de Jangada/MT" Termo de Convênio Nº 1810-2021. Jangada/MT, 23 de maio de 2024. Rogério de Oliveira Meira - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 014/2024.

ONDE SE LÊ: contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "construção de calçada no município de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2155-2021.

LÊIA-SE: contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "revitalização do ginásio poliesportivo Antonio Bernardino no município de Jangada/MT" Termo de Convênio Nº 0547-2022. Jangada/MT, 23 de maio de 2024. Rogério de Oliveira Meira - Prefeito Municipal

Protocolo 1583219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 87. DE 23 DE MAIO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT".

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de JURUENA/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL P E L A ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ÁREA TOTAL: 127.369,51 M²	I G O R NASCIMENTO XAVIER C R E A : 046.207MT

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: RAFAEL PIOVESAN

Responsável técnico

CREA/MT: 48845

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.
Juruena-MT, 23 de maio de 2024.

RAFAEL PIOVESAN

Engenheiro Civil

CREA/MT: 48845

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito municipal de Juruena

Protocolo 1583174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2024 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma do piso e portas do Hospital Municipal Maria Zélia (unidade de atenção especializada em saúde) do município de Marcelândia**, onde foi alterado o item **13.5.4** na fase de Habilitação, os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados. A **REABERTURA** fica prevista para o dia **27 de junho de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília)**.
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 23 de maio de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1583204

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital de Concorrência Pública nº 004/2024 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação do atual unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), do município de Marcelândia - MT,,** onde foi alterado o item **13.5.4** na fase de Habilitação, os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados. A **REABERTURA** fica prevista para o dia **04 de julho de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília)**.
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 23 de maio de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1583214

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2024 que tem como objeto a **Contratação de empresa Especializada para realizar a construção do Estacionamento do Hospital Municipal Maria Zélia no Município de Marcelândia-MT**, onde foi alterado o item **13.5.4** na fase de Habilitação, os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados. A **REABERTURA** fica prevista para o dia **01 de julho de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília)**.
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 23 de maio de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1583218

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, vencedora de 13 itens, com o valor total de **R\$ 59.258,05**; **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.498.158/0001-85, vencedora de 29 itens, com o valor total de **R\$ 219.242,88**; **LPS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.339.918/0001-96, vencedora de 08 itens, com o valor total de **R\$ 19.876,97**; **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**, inscrita no CNPJ nº 26.193.511/0001-60, vencedora de 05 itens, com o valor total de **R\$ 39.463,82**; **LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.609.259/0001-02, vencedora de 20 itens, com o valor total de **R\$ 290.645,22**; **ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.529.693/0001-78, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 4.609,80**; **V.VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00, vencedora de 03 itens, com o valor total de **R\$ 7.179,20**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 640.275,94** (seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Marcelândia/MT, 23 de maio de 2024

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1583253

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realizar a construção novo CRAS para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Marcelândia MT. Repasse 943906/2023/MDASCF/CAIXA. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08 de julho de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):**
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 23 de maio de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1583266



EXTRATO DO QUINTO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 902000/2020/MAPA/CAIXA, conforme Planilhas Orçamentárias e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 20.556, 04

DATA ASSINATURA: 01/05/2024

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO/VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 902000/2020/MAPA/CAIXA, conforme Planilhas Orçamentárias e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 167.510,89

DATA ASSINATURA: 03/05/2024

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio e da quadra poliesportiva da Escola Estadual Pedro Bianchini no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 1832/2021 SEDUC, conforme Planilhas Orçamentárias e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2025

DATA ASSINATURA: 23/05/2024

Protocolo 1583340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Licitações, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA para os Itens: 03 e 04 do Edital 013/2024. Matupá - MT, 23 de maio de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação

Protocolo 1583386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **C. H. DONATONI**, inscrita no CNPJ N.º 34.073.604/0001-80. Objeto: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DO TIPO "CASA DE APOIO" NA CIDADE DE CÁCERES/MT PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.** Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Data da assinatura: 15/05/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N.º 24.776.975/0001-74. Objeto: a) Prorrogação de vigência; e b) Ratificação das demais cláusulas. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, de 01/07/2024 a 30/06/2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitam com o presente termo. Data da assinatura: 23/05/2024.

Protocolo 1583181

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 34.195,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 65.643,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 49.824,70 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 5.766,10 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 6.688,20 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 46.391,30 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 17.317,50 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 91.083,40 (NOVENTA E UM MIL OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 037/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 39.987,20 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT
VALOR REGISTRADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

Protocolo 1583317

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 SRP

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 07/06/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bl.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolar e de fanfarra. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratã.mt.gov.br. Nova Ubitatã - MT. Nova Ubitatã - MT, 22 de maio de 2024.

Francine Oliveira
Secretária municipal de administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1583195

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
LEI 14.133/21
MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **27 de Maio a 07 de Junho de 2024**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **07 de Junho de 2024** as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia **07 de Junho de 2024**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTONIO-MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 24 de maio de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

Protocolo 1583327

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim CNPJ nº03.238.581/0001-92, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para construção de Lago da Família, localizado na Avenida Oscar Zaidem de Menezes no município de Novo São Joaquim/MT.

Protocolo 1582960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respalado no inciso ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação nº 019/2024, que tem como Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (BARRACÃO) PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEIO AMBIENTE. Favorecido: Pessoa Física ITAMAR CALDEIRAS RIOS ISHIKWA inscrita no CPF: 545.714.991-91 e RG: 01.97255-3SSP/MG Residente na rua Campinas nº930 centro Município de Porto Alegre do Norte/MT. Valor global: R\$ 1.412,000,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais) mensais por um prazo 1 ano Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações. Porto Alegre do Norte - MT, 23 de Maio de 2024.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito

Protocolo 1583229

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.18/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.licitanet.com.br**; no site da prefeitura, **www.portoalegredonorte.mt.gov.br** ou através do e-mail: **licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br** ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210. Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1583323

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 28/2024.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 42/2024, Pregão Presencial nº 13/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
Empresa: ENGGOLD TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 29.697.241/0001-13
Valor Total R\$ 668.997,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).
OBJETO: Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-550, TRECHO: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte - Entr.º MT-412, Sub Trecho: com extensão de 15 km. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta de recursos decorrente do Convênio 0979/2023, firmados com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
VIGÊNCIA DE ATA DE RP - 23/05/2024 até 23/05/2025.
DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1583336

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 29/2024.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 42/2024, Pregão Presencial nº 13/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
Empresa: MOTTA TERRAPLANAGEM E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 53.062.241/0001-21
Valor Total R\$ 299.960,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).
OBJETO: Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-550, TRECHO: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte - Entr.º MT-412, Sub Trecho: com extensão de 15 km. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta de recursos decorrente do Convênio 0979/2023, firmados com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
VIGÊNCIA DE ATA DE RP - 23/05/2024 até 23/05/2025.
DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1583341

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 30/2024.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 42/2024, Pregão Presencial nº 13/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
Empresa: PAVILOC PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 50.443.074/0001-70
Valor Total R\$ 5.852.500,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
OBJETO: Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-550, TRECHO: Perímetro Urbano Porto Alegre do Norte - Entr.º MT-412, Sub Trecho: com extensão de 15 km. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta de recursos decorrente do Convênio 0979/2023, firmados com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
VIGÊNCIA DE ATA DE RP - 23/05/2024 até 23/05/2025.
DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1583343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 103/2024
O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respalado no inciso V, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2023 e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através da Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2024 que tem como objetivo a "LOCAÇÃO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT", Favorecido: Letícia Silva Rodrigues CPF: 024.827.301-98
Valor: R\$ 57.851,23 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.
Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1583383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Tubos De Concreto Armado Tipo Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção Civil - Tipo Manilhas. Valor Total Estimado Para Contratação: R\$ 201.466,00. Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 07/06/2024 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica: www.Licitacaoportoesperidiao.Com.Br, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br, Pela Plataforma Eletrônica www.Licitacaoportoesperidiao.Com.Br, Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br. Roney Batista Cardoso - Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1583210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 332/2022

CUJO OBJETO: Tal aditivo trata-se da expansão no prazo de execução da referida obra devido ao atraso na execução, a empresa recebeu notificações e em resposta alegou que continua sofrendo com a falta de mão de obra na região, mas que vem tomando medidas para trazer funcionários de outras regiões e alinhar o cronograma de execução. O aditivo em questão, adicionará 180 dias ao cronograma físico-financeiro e vigência ao contrato. CONTRATADO: TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024. VIGÊNCIA: 22/05/2024 para 18/11/2024. PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1583198

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pelo resultado da licitação e pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 03/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada de engenharia para a REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS- VALE DE SÃO DOMINGOS E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS- ADRIANÓPOLIS no município de Vale de São Domingos-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 23 de Abril de 2024 e dia 09 de Maio de 2024, a qual teve como vencedor a empresa AFX ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 17.923.108/0001-59, vencedor de todos os Lotes no valor Global de R\$ 153.479,04. Vale de São Domingos-MT 23 de Maio de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

Protocolo 1583322

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

ELLEN CASSIA BARBOSA DE SOUZA (LAVA JATO TÁTICA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na data do dia 21/05/2024, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, com validade de 5 anos para a atividade de Serviços de Lavagens, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores Vila Rica-MT.

Protocolo 1582961

#campanha

Se liga,
desliga!Para
poupar

é só

desligar!

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "Para poupar é só desligar!".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

💡 Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e GestãoGoverno do
Mato
Grosso

TERCEIROS

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Felix do Araguaia/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Telefonia Móvel - ERB ID. MTLFX003_SN-SFXMI0, situado na: Fazenda Rio Fontoura, Rodovia BR 080, S/N, KM 90, Zona rural, São Felix do Araguaia-MT.

Protocolo 1582470

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A, torna público que requereu da SMMA/NM, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Estação Radio Base ID. MTXVW002_SN-NVMAI0 - Torre de Telecomunicação, localizada Sítio Locks - Zona Rural, município de Nova Maringá-MT - CEP 78440-000.

Protocolo 1582487

INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ: 43.643.408/0001-94 - NIRE: 51300018675****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA****Sempresencial, conforme Art. 14, §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Estatuto Social.****A REALIZAR-SE EM 28 DE JUNHO DE 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade por ações: INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária semipresencial, a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, às 13h00 (treze horas), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 921, Sala 02, Parque Flamboyant, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000, em conformidade com os Art. 121, c/c o Art. 124, da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 14.195, de 15/12/2021 e Art. nº 14, , §§ 2º, 3º, 4 e 5º do Estatuto Social, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1.Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023. 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; 1.3. Deliberar sobre a eleição e posse de Membros, para a recomposição do Conselho de Administração da Companhia, da Companhia, em conformidade com o Art. 19 e segts., do Estatuto Social, em face da renúncia de 3 (três) Conselheiros e a necessidade indicação pela A.G.O. do seu novo Presidente. 1.4. Deliberar sobre a eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia, em '4 conformidade com o Art. 31 e segts, do Estatuto Social; 1.5.Deliberar sobre a remuneração dos Membros do Conselho de Administração, dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1. Ratificação da admissão de novos acionistas, com emissão, subscrição e integralização de novas ações AON e APN, para aumento do capital social. 2.2. Alteração e Consolidação do Art. 5º, do Estatuto Social; 2.3.Outros Assuntos de interesse da Companhia. **AVISO AOS ACIONISTAS: Disponibilidade dos Documentos. **Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, no endereço supramencionado, e no site www.plataforma.fazendassa.com - área restrita - (Documentos da Companhia) - os Documentos, Peças Contábeis, Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, alusivas às contas dos administradores, encerradas em 31/12/2023. PUBLICAÇÃO DO BALANÇO:** Foram publicados, no dia 10.04.2024, **para fins de consulta**, na Central de Balanços, **os seguintes documentos:** a. Balanço Patrimonial (BP) Hash de Publicação: FE620DA6A3D1F8CAD7B6768EC1555FA27D466770; b.Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Hash de Publicação: 28AAB599FFC56B8F8E377DFDE363BC7919A8F785;c.Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) Hash de Publicação: 3336A2564C633CEE311445F1D506D1264870E6AD; d. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) Hash de Publicação: A99FC5B9F47930033FA1151EB2C577FE7B272046; e. Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) Hash de Publicação: B0A16C142FBF7B6E415FBF1AA5D0B6406029C0AD; f. Relatório das Demonstrações Financeiras (RDF) - Relatório Auditores Independentes Hash de Publicação: 1409B1222C5D532E7A69DACC01533F89A0413AEC; **OBS:** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será semipresencial. Antes de abrir-se a Assembleia Geral, todos os acionistas ou seus representantes assinarão o "Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exibirão o**

recibo de depósito das novas ações subscritas. Para terem acesso ao link da A.G.O.E, deverão acessar o endereço eletrônico: www.plataforma.fazendassa.com e fazerem o "login" na área "fazendeiros s/a" clicando em "Assembleia Geral Extraordinária", para confirmarem a "senha da reunião", assinarem a Lista de Presença e obterem a autorização para participarem da Assembleia Geral. As Procurações deverão ser protocoladas na Sede da Companhia, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia Geral. Os Acionistas presentes, assinarão a Lista, na sede da Companhia, antes do início da A.G.O.E. A Sala de Reunião, será aberta virtualmente, às **12h00** (doze horas), no dia da reunião. As dúvidas serão esclarecidas aos Senhores Acionistas, através do telefone (66) 99994-9563 (whats app) ou pelo e-mail: "comercial@fazendassa.com" Canarana - MT, 22 de maio de 2024. **Murillo Silva Rota** - Diretor Presidente

Protocolo 1582865

MARINO JOSÉ FRANZ, de CPF nº 430.885.119-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação RLO para atividade de **Armazéns de Produtos Perigosos**, localizado no endereço Avenida Cuiabá 300N, Bairro Industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT- CEP 78.455-000. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560**.

Protocolo 1582977

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande -MT - SIMVAG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os servidores do **DAE- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31.05.2024 (sexta-feira) no seguinte endereço: **Rua Carlos Castilho, 65 Jardim Imperador II Várzea Grande -MT, Com a 1ª convocação às 17h00min, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 17h30min com o número de Servidores(as) presentes.**

Pautas:

- 1) RGA percentuais pendentes de pagamento de 24,58 %;
- 3) Deliberar sobre Assuntos inerentes aos direitos dos servidores e pautas de reivindicações para 2024;
- 3) Deliberar sobre mobilizações, paralisações e possível greve.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente da Diretoria Executiva do SIMVAG

Protocolo 1582979

SOCIEDADE FOGAS LTDA, CNPJ 04.563.672/0039-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC/Guarantã do Norte-MT, o pedido de Licença Ambiental nas modalidades (LP-LI-LO), da atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP-Classe 5), localizada na Av. Pioneiro Jose Nelson Coutinho, nº280, bairro Jardim Aeroporto em Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1582990

AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ: 07.534.739/0001-22 torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Cadastro de Captação de Uso Insignificante**" sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°34'34.80"S 55°42'26.80"O no Município de Sorriso-MT

Protocolo 1582991

CLINIPREV ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: **39.647.210/0003-73** torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Atividade odontológica** e outras - Localizada na Rua São Salvador nº 591 Centro Campo Verde MT.

Protocolo 1582992

49.149.563 **AGDA BRUNA HONORATO SCHIMIDT DE JESUS** CNPJ: 49.149.563/0001-35, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação pra atividade Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Avenida Atilio Fontana - Jupiara CEP: 78840-000 Campo Verde MT.

Protocolo 1582994



RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS
Mantenedora: S.DE A.VIEIRA CNPJ 14.784.014/0001-58
Mantida: YPY EDUCACIONAL CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO
A YPY Educacional,situada a Av.Benevides de Freitas,223 Rondonópolis-MT,Credenciada e Autorizada junto ao CEE/MT, através dos processos de números, **322/2020-CEE/MT e 442/2020-CEE/MT** para a oferta de curso **Ensino Fundamental e Médio na modalidade-EJA a -EAD**, tendo como código no **INEP 51070316**,torna público a relação parcial de alunos concluintes do ano letivo 2023. **GILEADE DE OLIVEIRA VELOSO, JAQUELINE GONÇALVES ARAUJO, JOÃO HENRIQUE ROSTIROLLA**
Protocolo 1582997

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 305733/2020, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 35,90 ha, âmbito da propriedade Fazenda Fortaleza, zona rural, município de Novo Mundo - MT.
Protocolo 1582999

SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVO LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para instalação de Infraestrutura de Suporte, torre metálica para atividade de serviços de telecomunicações nos locais: Fazenda Santa Inês, Rodovia BR 364 Km 285, s/n - Zona Rural (MTSOL0281P) e Fazenda Sulina, Rodovia BR 364, Km 285, Zona Rural (MTSOL0322P) - Diamantino/ MT - CEP: 78400-000.
Protocolo 1583001

MINERAÇÃO SHALON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.604/0001-50, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA-MT** a renovação da **Licença de Operação** para extração e beneficiamento de calcário no município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Protocolo 1583005

DORLEI VITORASSI, CPF 242.235.062-34, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Armazém de Grãos, localizado na Estrada Municipal SJ 331, Zona Rural, denominada Fazenda Jatobá I, São José do Rio Claro - MT.
Protocolo 1583117

PATRÍCIA DIZARZ PAGGIOSSI, CPF 325.152.968-40, torna público que requereu à SEMAMT (Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso) a Autorização para Restauração de Formações Campestres na Planície Alagável do Pantanal, da FAZENDA SÃO BENTO, mat. 17.971, localizada no município de Cáceres-MT, para atividade de pecuária extensiva. Florestal - Assessoria e Consultoria Ambiental - Tel. (65) 99955-0441.
Protocolo 1583126

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2022/2023

Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96, torna-se a público no Diário Oficial a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos(a): **Daniele Rodrigues Dos Santos; Gabriel Rocha Pereira; Helio Dos Santos Junior; Roberta Alves Xavier; Isabela De Moura Costa; Raylson Fernando Da Silva Serra; João Inacyo Borges De Souza; Maria Luíza Souza Do Espírito Santo; Adrielly Magalhães Alves; Barbara Conceição Marques; Alissa Gabrieli Jesus Almeida Semeão; Ana Vitoria Sousa Martins; Cleverson Araujo Da Silva; Danielle Rodrigues Paiva; Ingrid Mara De Oliveira Silva; Danilo Ferreira Braga; Viterson Da Silva Costa; Marianna Keyla Dos Santos Rodrigues; Cintia Pereira Torres Rodrigues; Gislaíne Valentim Do Rosário; Vangela De Assis Lage Quintão; Leticia Rodrigues De Lara; Neusa Maria Espindola Pereira; Daniele Dos Santos; Rebeca Costa Da Silva; Dickson De Araujo Lira; Gabriel Martins Severino Moreira Mares; Mauro Sergio De Lima; Izadora Karoline Benin; Alexandre Ferreira De Lima; Kassia Ani De Almeida E Silva; Daiane Monteiro Da Silva; Eliete Maria Pereira Pedroso; Marilene Pereira Do Carmo Gonçalves; Ketlen Batista Da Silva; Pamela Tainá Dos Santos Júnior; Reynolds Paulo Velloso; Claudionor Paulo Cepre; Maria Eduarda Souza Duarte; Juan Lucca Arnaud De Paula; Ana Luíza Silva Rocha; Matheus Da Costa Dalcin;**

Francisco Talison Rocha Gonçalves; Josiane Braga Da Silva; Thais Cristina De Almeida Batista; José Antonio Silva Rosa; Marcelo Luis Da Costa; João Vitor Dos Santos Barbosa; Laelson Dos Santos Alves; Luiz Fabricio Nunes De Souza; Jhenny Kessy Silva De Godoi; Joana Caroline De Sousa Nascimento Ferreira; Natalia De Oliveira; Simone Da Silva Ferreira; Andrexson Pereira De Oliveira; Marcio Antonio Passos Ribeiro; Raniely Felix Ribeiro; Gabriel Rocha Pereira; Moacir Carlini; Regina Arteta; Everson Alexandre Da Silva; Adriana Machado Ayres Gonçalves; Ailton Araujo Santos; Alvaro Lubacheski; Artur Zuppardo De Romão Gomes; Kevin William Andrade Lôpo; Mara Rubia Ribeiro; Nei Pereira Da Silva; Simone Lopes Rodrigues; Wilian Moreira De Sousa Oliveira; Fabiola Quirino Carvalho Dos Santos; Cassia Yukie Kokura Parduci; Rox Wilvins Colas; Gelymar Moreno Gonçalves; Maraya Shellyn Rodrigues Do Amaral; Edimar Soares Da Silva; Julya Nunes Sodré; Isabela De Moura Costa; Raylson Fernando Da Silva Serra; Everton Correa Martinho; Raysa Ricardo Farias; Rafael Costa De Arruda Ribeiro; Luan Vicente; Darlan Kessio Das Chagas; Adelzo Luiz De Oliveira; Antonio Neves Cavaleiro; Isabela Aparecida Ribeiro; Eduardo Peixoto Da Silva; Guilherme Gouveia Dias; Jose Carlos De Souza.

Protocolo 1583138

Cuiabá,MT22 de maiode 2024.
Sr.^aWemerson Rodrigues da Cunha
Ref.: ABANDONO DE EMPREGO
Tendo V.S^a deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 22/04/2024sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científicá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de05dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S^a demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1583139

Romero Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 36.952.182/0001-48, torna público que requereu ao CODEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Loteamento Urbano - Horizontal, no município de Querência/MT. Não foi determinada elaboração de EIA/RIV. **IMAP Engenharia e Soluções.**

Protocolo 1583146

Noel Dias Santana, inscrito no CPF sob nº 474.234.041-87, torna público que requereu a SEMA/MT, a autorização de perfuração para um poço tubular, localizado no Lote 227 P.A. Rio Vermelho, Lat. 16°30'28.03"S Long. 54°47'7.54"O, zona rural, Rondonópolis-MT, para a finalidade de abastecimento público.

Protocolo 1583149

Comércio Agrícola do Cerrado LTDA, CNPJ: 08.427.345/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Rondonópolis - MT, Rua Rio Claro, número 1178, QD 05, LT 33/34, Parque Industrial Fabrício Vettorasso Mendes. O poço de captação será perfurado na coordenada Latitude 16° 30' 28.75" e Longitude 54° 38' 30.29".

Protocolo 1583162

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL n.º 003/2024
NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de científicá-las de que o Plenário julgou procedente/homologou os Autos de Infração lavrados por inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente à época (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 6º, "caput" e inciso I, da Lei n.º 13.021/14). O infrator poderá interpor recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme Resolução n.º 566/12 do CFF, por meio de petição escrita, dirigida ao Egrégio Conselho Federal de Farmácia, através do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT. Caso não ocorra a interposição de recurso, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80,

com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5200. Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSCRIÇÃO CRF	CIDADE	MOTIVO
05260056/000107	456200	Juscimeira/MT	Auto de Infração nº 20112306050824
22038273/000400	538085	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 36275
36630262/000187	546133	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 39706
97523064/000290	555555	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 39144
09263348/000146	395900	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20152307220848
09263348/000146	395900	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20152205210910
09263348/000146	395900	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20142302261113
33950279/000123	556944	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20142307192050
07714428/000145	340600	Cláudia/MT	Auto de Infração nº 20152307030940
44515669/000272	557270	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20152307240847
03245248/000100	083400	Sorriso/MT	Auto de Infração nº 20132305100905
31140408/000354	557280	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20152308300832
38872460/000344	557165	Primavera do Leste/MT	Auto de Infração nº 20122307091354
23890563/000106	604700	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 20132205221505
34700354/000241	557675	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20112306262236
07777429/000139	341900	Juara/MT	Auto de Infração nº 20172307261019
22606969/000143	598000	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 20172210021934
09263348/000146	395900	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20132306161022
35207512/000108	539430	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 39622
10737685/000379	537396	Cáceres/MT	Auto de Infração nº 20152310290943
10737685/000107	434200	Cáceres/MT	Auto de Infração nº 20152310291009
23497970/000140	605500	Alta Floresta/MT	Auto de Infração nº 20172308111421

Cuiabá/MT, 22 de Maio de 2024.
Cristina Aparecida Figueiredo Reis
Presidente - CRF/MT

Protocolo 1583165

A COMERCIO E TRANSPORTES COMELLI LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº05.094.194/0006-60, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE E CIDADE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT, AS **LICENÇA AMBIENTAL LP/LI/LO**, PARA A ATIVIDADE DO PICADOR FLORESTAL MÓVEL, INSTALADO NA ADM DO BRASIL LTDA, COORDENADAS 14°22'55,605"S e 56°23'58,70"W, MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT
<BEGIN:1447785:169>

Protocolo 1583169

SLC AGRICOLA S.A., CNPJ: 05.799.312/0035-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizada no município de Diamantino - MT, Zona Rural, Fazenda Pejuçara II. Poço: Latitude 14° 11' 20.11" e Longitude 57° 33' 05.54".

Protocolo 1583170

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, CIDESA - Vale do Guaporé, torna público que realizará Pregão Eletrônico 04/2024.

ABERTURA: 11 de junho de 2024 às 14:30 horas; horário de Brasília.
CREDENCIAMENTO: Conforme item 9 do Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CHAPA DE AÇO COM E SEM PLOTAGEM (PLACAS), CONFEÇÃO DE ADESIVOS (PLOTAGEM) E DEMAIS ITENS LISTADOS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM ESTE CONSÓRCIO PÚBLICO - CIDESA VALE DO GUAPORÉ, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 007/2024. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4375 ou site www.cidesa.com.br. O edital também estará disponível na plataforma da licitaneet.

Nova Lacerda - MT 22 de maio de 2024.

PABLO FRANCISCO XAVIER DOS REIS
Pregoeiro

Protocolo 1583172

STOP LAVA CAR - ESTÉTICA AUTOMOTIVA E LAVA JATO de pessoa física, o senhor: Gedeon Cristiano de Souza Santos como responsável principal, de CPF: 020.347.801-08, torna público que requereu junto à SAMA (Secretaria de Agronegócio e Divisão de Meio Ambiente) de Juara-MT a **LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação)**, para a atividade de Serviços de Lavagem de veículos automotores, situado na Rua da Felicidade, nº 0, centro, Juara - MT. **RT:** Igor Martins da Silva. CREA: MT- 49766. Contato: (66) 99716-0816.

Protocolo 1583175

Sorriso 01 Incorporação Imobiliária SPE Ltda - CNPJ 36.690.794/0001-00, torna público que requereu à SEMA/MT a “Renovação da Licença de Instalação” e “Alteração de Razão Social” do processo de licenciamento ambiental do “Condomínio Residencial Parque Girassol”, localizado em frente à Rua Floriano Peixoto, s/nº, bairro Gleba Sorriso, em Sorriso/MT. Onde se lê: Via Sul Engenharia Ltda - CNPJ 08.107.711/0001-71
Alterar para: Sorriso 01 Incorporação Imobiliária SPE Ltda - CNPJ 36.690.794/0001-00

Protocolo 1583179

GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ Nº 11.298.381/0005-87) torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Razão Social da Autorização de Desmate Nº 3006/2024, Protocolo Nº 14949/2023 da SPE LAS INDUSTRIAL VIII LTDA (CNPJ Nº 48.808.129/0001-57) para a GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ Nº 11.298.381/0005-87) para a atividade de Extração de madeira em florestas nativas, na Rodovia Estadual MT 449, KM 5 Setor 2, Zona de Expansão Urbana Industrial, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1583193

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA
CNPJ Nº 08.689.261/0001-72

O Presidente da **COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA**, pessoa jurídica com forma e natureza jurídica próprias, com sede e estabelecida na cidade de Sapezal, MT, Avenida Jaú nº 57 SW, QD 131 LT 1 Loteamento Cidezal VI, Sapezal/MT CEP:78.365-132, com inscrição no CNPJ nº. 08.689.261/0001-72, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, Letra B, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 04/06/2024 de junho de dois mil e vinte e quatro.
LOCAL: em sua sede social, sito a , Avenida Jaú nº 57 SW, QD 131 LT 1 Loteamento Cidezal VI, Sapezal/MT CEP: 78.365-132.
HORARIO: as **06h00min** (seis horas) em 1a convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; às **07h00min** (Sete horas) em 2a convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; e às **08h00min** (Oito horas) em 3a e última convocação, com um número mínimo de 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA:**Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:**

- I. Alteração Exclusão do objeto Social das atividades e exclusão de CNAEs da Matriz discutidos na AGO de 16/04/2024;
- II. Alteração do Capítulo IV artigo 18º do Estatuto Social;
- III. Alteração de Capital Social;
- IV. Alteração e Consolidação do Estatuto Social;
- V. Eleição e posse do Conselho Fiscal que vence 05/06/2024
- VI. Eleição e posse dos componentes com Cargos Vagos do Conselho Administrativo;
- VII. Homologação de Admissões e Demissões de associados (se houver);
- VIII. Adequação de quotas-partes entre cooperados (se houver);
- IX. Assuntos Gerais de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 32º do Estatuto;

ASSOCIADOS APTOS A VOTAR: 24 Cooperados

Sapezal - MT, 22 de maio de 2024

Cooperativa Mista Sapezalense - COOMISA
Cleto Webler
Diretor - Presidente

Protocolo 1583194

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **LR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA**, inscrita sob CNPJ 26.721.990/0002-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Tapurah/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de 4683-4/00 Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e corretivos do solo com Depósitos no local, localizado na Avenida Brasil, nº 1720, Bairro Centro, no município de Tapurah - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1583202

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 24/0003

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, com critério de julgamento por **ITEM**, para **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESC RONDONÓPOLIS/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1593/2024, de 2 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 05/06/2024 às 13h30min (Horário Local)**, **Local: Alameda dos Cravos, S/Nº, Quadra 197, Parque Sagrada Família - Rondonópolis, Mato Grosso, CEP: 78.735-121. O Edital completo poderá ser obtido através do site: <http://www.sescmatogrosso.com.br/sesc-mato-grosso/licitacoes>, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1583211

TERRA VIVA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 32.103.556/0001-08, torna público que requer, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a transferência da Outorga da Portaria nº 232 de 22 de março de 2023, Processo nº 2488/2022, emitido em nome de **AGROPECUÁRIA VÔ ÂNGELO LTDA**, CNPJ nº 28.988.413/0001-45, passando para **TERRA VIVA AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 32.103.556/0001-08. Esta transferência se refere a duas captações em barramento localizadas nas coordenadas geográficas 13°3'56.10" S 55°47'43.88" W, cada uma com a vazão máxima de captação de 0,160127 m³/s (576,45 m³/h ou 160,12 L/s), localizadas na Fazenda Sombra da Terra, no município de Sorriso - MT. **Não foi realizado EIA/RIMA.**

Protocolo 1583235

Jose Vengrus Filho, inscrito no CPF: **493.765.279 - 68** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA / MT, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captar água do poço tubular, com coordenadas: Lat.: - **15° 12' 58,91" S** e Long.: - **54° 50' 00,59" W**, localizada na Fazenda Três Irmãos Aguiar, Rodovia Federal BR-070, + 54 km a esquerda, zona rural no município de Campo Verde - MT, e o total de consumo de água são de **81,20 m³/dia**.

Protocolo 1583239

PAULO CEZAR LUCION, CPF: **6078.481.509-78**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 998. Localização: Área Rural Cascata, Cooperativa dos Criadores de Suínos de Sorriso - SUINOCOOP, com objetivo de adicionar o PT 07 sob as coordenadas 12°27'29"S / 55°39'2,00"W com uma vazão requerida de 102,6 m³/dia e o período de bombeamento é 6,56 horas/dias. O poço pertence ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização voltada para doméstico e outros usos. Informamos também que os poços 01, 03 e 04 foram tamponados e os demais poços tubulares não haverá alteração. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1583257

AGRICOLA ALVORADA S.A. inscrita no CNPJ nº **04.854.422/0019-04**, torna público que requereu junto SEMA - MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada Rodovia MT 430 KM 12 no bairro Zona Rural, Município de Confresa - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1583262

A empresa **EERK ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ nº: 52.447.623/0001-00, residente e domiciliado(a) na Rod. BR 163 no km 854, Lote 2 quadra 3, Eixo Norte Parque Empresarial, no Município de Sinop /MT, Coordenadas Geográficas do poço Lat. 11°46'27,34" e Long. 55°28'19,74" W. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1583263

EDITAL DE PUBLICIDADE

A **Comissão Eleitoral 2024**, nomeada pela Portaria publicada na página 175 do D.O.E. nº 28.673 de 31/01/2024, designada para organizar e dirigir o pleito eleitoral para a Eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da ABSM/MT por determinação judicial, para o período de 2024-2027, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA:**

Encerrada a fase de registro das inscrições para candidatura aos cargos de Membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal da ABSM/MT - Gestão 2024-2027, informamos que as seguintes chapas se apresentaram para registro e participação no Pleito Eleitoral:

CHAPA 11 - TRANSPARÊNCIA, PERSISTÊNCIA E LEALDADE, tendo como pré-candidato ao cargo de Diretor Presidente do Conselho Administrativo o Sr. José Kleber Duarte Santos.

CHAPA 10 - RESGATANDO A DIGNIDADE, tendo como pré-candidato ao cargo de Diretor Presidente do Conselho Administrativo o Sr. Edson Leite da Silva.

E para que todos os associados efetivos tomem conhecimento, é publicado o presente edital, conforme preceitua o artigo 14, que dá publicidade a chapa registrada e aceita para participar do pleito eleitoral.

Conforme estabelecido no artigo 16 da Norma Eleitoral, qualquer associado efetivo poderá requerer, fundamentalmente, à Comissão Eleitoral, a impugnação de candidatura, que poderá ser de toda a Chapa ou de qualquer de seus membros. Estabelecido o prazo **29/05/2024 a 05/06/2024** para apresentação da referida impugnação.

O presente edital fica disponibilizado no quadro de avisos da Comissão Eleitoral na sede da ABSM/MT.

Cuiabá - MT, 24 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Protocolo 1583265

JORGE HUMBERTO DOMINGUES DO PRADO, CPF 881.756.776-00, torna público que requereu junto à SMMA-BG, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade extração de areia e cascalho no Rancho Mutum, Barra do Garças/MT.

Protocolo 1583285

KONSTRUBEN ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 24.388.460/0001-05 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Obra Galpão Comercial, localizado na Av. Tamoios, lote 23, quadra 14, bairro Parque Ohara, Cuiabá - MT.

KONSTRUBEN ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 24.388.460/0001-05 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Obra Galpão Comercial, localizado na Av. Tamoios, lote 22, quadra 14, bairro Parque Ohara, Cuiabá - MT.

Protocolo 1583290

A empresa **DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**, CNPJ nº **27.130.102/0001-88**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** referente a atividade **Infraestrutura Telecomunicação de Estação Rádio Base (ERB)** localizado na Praça da Comunidade de Cachoeirinha, zona rural do município de Araputanga -MT, sob. Coordenadas Latitude 15°17'57.29"S e Longitude 58°20'25.40"O. **Eng. Ambiental - Daniele Dourado Amorim (Telefone: (065) 99938-7101).**

Protocolo 1583294

AGROPECUÁRIA PANDORA LTDA - CNPJ. Nº 13.141.191/0001-53 e NIRE: 51 201 223 157

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024.

1. Data, Hora e Local: Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024), às 09:00 (nove) horas, na sede social da Empresa **Agropecuária Pandóra Ltda** - CNPJ. Nº **13.141.191/0001-53**, sito à Rodovia MT 322, KM 180, casa 2, na Gleba Jarina, Zona Rural, no Município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78530-000, para discutirem e deliberarem sobre os assuntos pautados em ordem do dia, reuniram-se as sócias, representando a totalidade do capital social da Sociedade, assim nominadas: **a) Camila de Paula Bellincanta** - CPF. nº **001.461.381-63**. Detentora de 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez) quotas, perfazendo o montante de **R\$ 650.610,00** (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais), equivalentes a **21,1443% do capital social**; **b) Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri** - CPF. nº **059.587.329-43** Detentora de 1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte) quotas, perfazendo o montante de **R\$ 1.104.720,00** (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e vinte reais), equivalentes a **35,9025% do capital social**; **c) Fernanda Bellincanta Schwab** - CPF. nº **016.070.601-75** Detentora de 660.835 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e cinco) quotas, perfazendo o montante de **R\$ 660.835,00** (seiscentos e sessentam, oitocentos e trinta e cinco reais) equivalentes a **21,4766% do capital social**; **d) Débora Bellincanta** - CPF. nº **028.771.431-47**. Detentora de 660.835 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e cinco) quotas, perfazendo o montante de **R\$ 660.835,00** (seiscentos e sessentam, oitocentos e trinta e cinco reais) equivalentes a **21,4766% do capital social**. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Debora Bellincanta**; Secretária: **Camila de Paula Bellincanta**. **3. Convocação:** Dispensada a formalidade de convocação prévia, em face da presença de todas as sócias quotistas da Sociedade, em conformidade com § 2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002 (C.C.); **4. Quorum Deliberativo:** Constatada a presença de sócias quotistas representando **100,00% (cem por cento)** do capital social desta Sociedade, estabelecendo o "quorum pleno" para as deliberações sociais. **5. Empresas Convidadas - (Partes Interessadas):** **5.1. Agropecuária Juruna Ltda** - CNPJ. nº **54.362.078/0001-85**. Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51202517669, em 18.03.2024, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 184, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, neste ato, representada por sua única sócia e administradora: **Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri**, nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de separação Obrigatória de Bens, médica, nascida aos 31.12.1987, residente e domiciliada na Rua Nelson Gonçalves, número 60, bairro Aquarela Brasil Residencial, em Sinop - MT, CEP. 78.556-530, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 04670999218 - DETRAN - SP, inscrita no CPF. sob o número 059.587.329-43; **simplesmente denominada como " Sociedade Cindenda 1"**; **5.2. Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda** - CNPJ. nº **54.360.787/0001-21**. Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso,

sob o NIRE 51202517561, em 18/03/2024, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 185, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, neste ato, representada por sua única sócia e administradora: **Camila de Paula Bellincanta**, nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 07.03.1983, residente e domiciliada na Rua Comandantuba, número 771, bairro Condomínio Residencial Carpe Diem, em Sinop - MT, CEP. 78.555-902, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 01889047189 - DETRAN - MT, inscrita no CPF. sob o número 001.461.381-63; **simplesmente denominada como " Sociedade Cindenda 2"**; **6. Ordem do Dia: Constam da pauta, os seguintes assuntos:** **6.1.** Examinar, discutir e deliberar a respeito do **Protocolo de Cisão Parcial e Justificação**, firmado pelas sócias das Empresas: **Agropecuária Pandóra Ltda** - CNPJ. **13.141.191/0001-53** - **NIRE: 51201223157** - (**Sociedade Cindida**), e das Empresas Convidadas, para estudos e deliberação sobre a versão da **parte Cindida** às Sociedades Cindendas: **6.1.1. Agropecuária Juruna Ltda CNPJ. 54.362.078/0001-85 - NIRE: 51202517669** - (**Sociedade Cindenda 1**) Representada pela única sócia **Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri** - inscrita no CPF. nº **059.587.329-43**; **6.1.2. Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda CNPJ. 54.360.787/0001-21 - NIRE: 51202517561** - (**Sociedade Cindenda 2**) Representada pela única sócia **Camila de Paula Bellincanta** - inscrita no CPF. nº **001.461.381-63**. As quais, têm que tem por objeto o estudo e a avaliação da proposta da **Cisão Parcial da Sociedade Cindida** - ("**Cisão Parcial**") com versão das parcelas individuais Cindidas ("Parcelas Cindidas") por incorporação ao acervo patrimonial das "**Sociedades Cindendas**". :Aprovação e nomeação dos Peritos/Contadores, que avaliarão a parcela do Ativo a ser Cindida; **6.2.** Discussão e aprovação do Laudo de Avaliação da Sociedade Cindida. **6.3.** Formação e distribuição entre os quotistas, do capital social consolidado da Sociedade Cindida, após a Cisão Parcial; **6.4.** Formação e distribuição do capital social consolidado atribuído à Sociedade Cindenda 1, e à Sociedade Cindenda 2, constituído pelo acervo patrimonial recebido pelas sócias retirantes da Sociedade Cindida, após a Cisão Parcial. **6.5.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. **7. Deliberações Em Ordem do Dia:** de início, a Presidente da Mesa esclareceu às presentes sobre todos os motivos apropriados e necessários para a realização da cisão parcial prevista e procedeu à leitura dos documentos mencionados na pauta estabelecida para esta reunião, que foram colocados à disposição de todas as sócias presentes, a **fim de analisarem e deliberarem sobre o processo de cisão parcial da Sociedade**. Face o exposto, as sócias, representando a totalidade do capital social, assim deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos, os seguintes assuntos da Pauta: **7.1.** Após as necessárias, objetivas e esclarecedoras discussões, foi devidamente aprovado o **Protocolo de Cisão Parcial e Justificação**, da Sociedade, com a versão de parte da parcela Cindida, oriunda da avaliação do seu Ativo Não Circulante - Imobilizado - Imóveis -, que será incorporado ao acervo patrimonial pertencentes às sócias retirantes da Cindida, que serão beneficiadas com o acréscimo patrimonial destinado às respectivas empresas "Cindenda 1" e "Cindenda 2". **7.1.1.** Os motivos que justificam a cisão parcial, estão explicitados no **Protocolo de Cisão Parcial e Justificação**, firmado pelas administrações de ambas as Sociedades interessadas, com a participação e anuência das sócias **Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri** (Cindenda 1) e **Camila de Paula Bellincanta** (Cindenda 2), cujo instrumento foi aprovado pelas sócias, neste ato, à unanimidade, sem quaisquer óbices ou restrições. **7.2.** As sócias, aprovaram por unanimidade, sem restrições, a nomeação dos senhores Peritos Contadores: **7.2.1. Jovenino da Cruz Borges**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua X 1, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04100761002 - DETRAN - MT, inscrito no CPF. sob o nº 378.893.541-34; **Contador**, inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **CRC/MT. 006888/O-3**; **7.2.2. Pedro Luiz Bellincanta**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua dos Araçás, nº 122 - Setor Comercial, em Sinop - MT, CEP. 78.550-154, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.393.318-3 - SSP/MT, inscrito no CPF. sob o nº 992.717.371-72, Contador, inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT-010873/O-7**; **7.2.3. Ana Vitória Nascimento Borges**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua X 1, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04100761002 - DETRAN - MT, registro nº 07402091028 - DETRAN/MT inscrita no CPF. sob o nº 073.555.091-36, Contadora, inscrita no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT. 021196/O-1**; Os quais, aguardavam em uma sala contígua e, após a aprovação dos seus respectivos nomes, foram convidados a comparecer ao recinto da reunião, para eventuais esclarecimentos técnicos. **7.3.** Após os esclarecimentos prestados pelos Peritos avaliadores, foi aprovado pela votação unânime das quotistas presentes, o **Laudo de Avaliação da Sociedade, avaliando a Parcela**



Cindida no montante de **R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**. **7.3.1.** Os valores dos bens e direitos avaliados pelos Peritos, foram extraídos do Balanço Especial levantado em **31 de março de 2024**, e que servirá como data base para a realização da presente cisão parcial, com as seguintes demonstrações:

ATIVO		D	
DESCRIÇÃO da CONTA		SALDO EM 31.03.2024	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS			
Fazenda Juruna - Mun. De Peixoto de Azevedo-MT:	1.104.720,00		
Área de 11.026,8358 ha.			
Fazenda D. Arlindo I - Município de Peixoto de Azevedo - MT:	350.610,00		
Área de 3.507.7778 ha			
FAZENDA D. ARLINDO II - Município de Peixoto de Azevedo - MT	300.000,00	650.610,00	
Área de 2.986,35,64 ha			
PARCELA do ATIVO A SER Cindida	1.755.330,00		D
PASSIVO		C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PATRIMONIO LIQUIDO			
QUOTAS de CAPITAL SOCIAL			
Cancelamento de 1.755.330 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta) quotas sociais, com redução do capital social nesse exato valor, sendo:			
Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri.	1.104.720,00		
1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte) quotas do capital social da Cindida, ora extintas, em razão da transferência ao capital social da Sociedade Cindenda Agropecuária Juruna Ltda - CNPJ. nº 54.362.078/0001-85, de titularidade dessa sócia egressante...			
Camila de Paula Bellincanta - CPF.001.461.381-63: 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez) quotas do capital social da Cindida, ora extintas, em razão da transferência ao capital social da Sociedade Cindenda Agropecuária Dom Arlindo Participações LTDA - CNPJ. 54.360.787/0001-21, de titularidade dessa sócia egressante	650.610,00	1.755.330,00	
PARCELA do PASSIVO A SER Cindida	1.755.330,00		C

7.3.2. A avaliação do Acervo Patrimonial da Sociedade Cindida teve como base o valor contábil em 31/03/2024, conforme previsto nos artigos 183 e 184, da Lei nº 6.404/76, e no artigo 1.187, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro); **7.3.3.** A parcela Cindida, em seu valor total de **R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**, será absorvida e incorporada ao patrimônio das Empresas: **a) A Sociedade Cindenda 1 - Agropecuária Juruna Ltda**, receberá a parcela Cindida no valor de **R\$ 1.104.720,00** (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais), referentes à transferência de 1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte) quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas no acervo patrimonial dessa empresa, mediante a incorporação ao seu **Ativo Não Circulante - Imobilizado - Imóveis**, do imóvel rural denominado **Fazednda Juruna - Mun. De Peixoto de Azevedo-MT**, com Área de 11.026,8358 hectares, transferido pelo valor contábil de **R\$ 1.104.720,00 (um milhão, setecentos e quatro mil e setecentos e vinte reais)**. **b) A Sociedade Cindenda 2 - Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda**, receberá a parcela Cindida no valor de **R\$ 650.610,00** (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais), referentes à transferência de 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez), quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas no acervo patrimonial dessa empresa, mediante a incorporação ao seu **Ativo Não Circulante - Imobilizado - Imóveis**, dos imóveis rurais denominados: **b.1. Fazenda Dom Arlindo - Mun. De Peixoto de Azevedo-MT**, com Área de 3.507,7778 hectares,

transferida pelo valor contábil de R\$ 350.610,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais); **b.2. Fazenda Dom Arlindo II - Mun. De Peixoto de Azevedo-MT**, com Área de 2.986,3534 hectares, transferida pelo valor contábil de R\$ 300.000,00 (trezentos mil dez reais). **7.4.** Após as demonstrações e justificativas, foi discutido e aprovado à unanimidade pelas sócias, o Protocolo de Cisão Parcial E Justificação firmado pelas sócias das Sociedades interessadas nessa cisão parcial com incorporação, sob o acompanhamento das sócias retirantes, como "Anuentes", com o devido encarte do Laudo de Avaliação firmado pelos Peritos Contadores acima qualificados, em sua íntegra, que passa a fazer parte da presente, como **Anexo I. 7.5.** As sócias deliberaram que, como consequência da aprovação da cisão parcial, as Sociedades envolvidas sofrerão as seguintes mudanças em seus capitais sociais: **7.5.1.** Por conta do cancelamento de **1.755.330** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, **do capital social da Cindida**, provocando-lhe a redução no valor de **R\$ 1.755.330,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais), o capital social da empresa Agropecuária Pandora Ltda, que era de R\$ 3.077.000,00 (três milhões e setenta e sete mil reais), passará a ser, de agora em diante, de **R\$ 1.321.670,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais)**, **totalmente integralizado, na forma prevista, e ficará distribuído entre as quotistas remanescentes, da seguinte forma:**

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	R\$ 660.835,00	50
DEBORA BELLINCANTA	660.835	R\$ 660.835,00	50
TOTALIZANDO	1.321.670	R\$ 1.321.670,00	100

7.5.2. Em razão da incorporação da Parcela Cindida ao patrimônio da **Sociedade Cindenda 1 -"Agropecuária Juruna Ltda"**, a "Sociedade Cindida" **Agropecuária Pandóra Ltda**, sofrerá uma redução em seu capital social, no montante de **R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, com o consequente cancelamento de 1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte) quotas representativas do capital social da Cindida, todas elas detidas pela sócia retirante Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, que passarão a constituir parte do capital social da **Agropecuária Juruna Ltda (Sociedade Cindenda 1)**, considerando que não haverá modificação na participação nominal dos demais sócios, na **Sociedade Cindida. 7.5.2.1.** Essas quotas sociais serão transferidas à sócia Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, para que a mesma as subscreva e integralize-as ao capital social da **Agropecuária Juruna Ltda. 7.5.3.** Em razão da incorporação da Parcela Cindida ao patrimônio da única da **Sociedade Cindenda 2 -"Agropecuária Dom Arlindo e Participações Ltda"**, a "**Sociedade Cindida**" **Agropecuária Pandóra Ltda**, sofrerá uma redução em seu capital social, no montante de R\$ 650.610,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais), com o consequente cancelamento de 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez) quotas representativas do capital social da Cindida, todas elas detidas pela sócia retirante Camila de Paula Bellincanta, que passarão a constituir parte do capital social da **Agropecuária Dom Arlindo E Participações Ltda (Sociedade Cindenda 2)**, considerando que não haverá modificação na participação nominal dos demais sócios, na **Sociedade Cindida. 7.5.3.1.** Essas quotas sociais serão transferidas à sócia Camila de Paula Bellincanta para que a mesma as subscreva e integralize-as ao capital social da **Agropecuária Dom Arlindo E Participações Ltda. 7.6.** O capital social da Sociedade **Agropecuária Juruna Ltda (Cindenda 1)**, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a absorção da parcela vertida do acervo patrimonial da Sociedade Cindida, no valor de R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 1.154.720,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) dividido em 1.154.720 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, parte com bens imóveis, parte em moeda corrente nacional, na forma prevista, e ficará distribuído à única sócia desta Sociedade unipessoal, da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri	1.154.720	R\$ 1.154.720,00	100%
TOTALIZANDO	1.154.720	R\$ 1.154.720,00	100%

7.7. O capital social da Sociedade **Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda (Cindenda 2)**, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a absorção da parcela vertida do acervo patrimonial da Sociedade Cindida, no valor de R\$ 650.610,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais), passa a ser de R\$ 700.720,00 (setecentos mil e seiscentos e dez reais), dividido em 700.610 (setecentos mil e seiscentos e dez) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, parte com

bens imóveis, parte em moeda corrente nacional, na forma prevista, e ficará distribuído à única sócia desta Sociedade unipessoal, da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Camila de Paula Bellincanta	700.610	R\$ 700.610,00	100%
TOTALIZANDO	700.610	R\$ 700.610,00	100%

7.7.1. A Cisão Parcial da empresa Agropecuária Pandora Ltda, foi aprovada pelas suas sócias, por unanimidade, sem restrições, conforme os dados, informações, valores e condições estabelecidos no Protocolo de Cisão Parcial E Justificação, assinado digitalmente pelos mesmos, em 01 de abril de 2024 e pelos termos desta Ata. 7.8.1. **Redução do Capital Social da Cindida:** 7.9.1.: Antes da Cisão Parcial, o capital social da Cindida, totalmente integralizado, no valor de **R\$ 3.077.000,00 (três milhões e setenta e sete mil reais)**, representado por 3.077.000 (três milhões e setenta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, era assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM R\$
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	660.835,00
DEBORA BELLINCANTA	660.835	660.835,00
Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri	1.104.720	1.104.720,00
Camila de Paula Bellincanta	650.510	650.510,00
TOTALIZANDO	3.077.000	3.077.000,00

7.9.2. Após a cisão, o capital social sofrerá uma redução de R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais) e ficará reduzido a **R\$ 1.321.670,00** (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais), dividido em 1.321.670 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, que ficará assim distribuído às sócias remanescentes: **7.9.3.**

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	660.835,00
DEBORA BELLINCANTA	660.835	660.835,00
TOTALIZANDO	1.321.670	1.321.670,00

8. **Outros Assuntos de Interesse da Sociedade:** 8.1. As sócias deliberaram que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de realização desta reunião, o processo de cisão parcial deverá ser ingressado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para os registros e providências necessárias para todos os fins de direito. 8.2. Nenhum outro assunto foi proposto ou deliberado nesta reunião. 9. **Encerramento da Reunião E Lavratura da Ata:** Nada mais havendo em ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a reunião, foi lida, e aprovada por todas as sócias presentes da Sociedade Cindida: Agropecuária Pandóra Ltda (**Ass: Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, Camila de Paula Bellincanta, Fernanda Bellincanta Schwab e Débora Bellincanta;** pela **Presidente da Mesa, Débora Bellincanta** e, por mim, **Camila de Paula Bellincanta**, que atuei como **Secretária**. Para constar, também assinaram as sócias egressantes **Camila de Paula Bellincanta e Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri**, representando as Empresas convidadas (Cindendas 1 e 2) **Agropecuária Juruna Ltda e Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda**, respectivamente, que absorverão, cada qual por si, a parcela ideal do patrimônio cindido que for pertinente. **Sociedade Cindida: Agropecuária Pandóra Ltda. Camila de Paula Bellincanta, sócia quotista. Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, sócia quotista. Fernanda Bellincanta Schwab, sócia administradora. Débora Bellincanta, sócia administradora.** Empresas Convidadas, interessadas na absorção do patrimônio líquido cindido: **Agropecuária Juruna Ltda - (Cindenda 1): Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, única sócia e administradora. Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - (Cindenda 2): Camila de Paula Luiza Bellincanta, única sócia e administradora. A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada no Livro Registro de Atas da empresa Agropecuária Pandóra Ltda. Peixoto de Azevedo - MT, 01 de abril de 2024. Débora Bellincanta, Presidente da Mesa; Camila de Paula Bellincanta, Secretária da Reunião. Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 3258520, em 17/04/2024 - Protocolo nº 240629396, de 17/04/2024.**

PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL DA EMPRESA AGROPECUÁRIA PANDORA LTDA. Com Versão De Patrimônio Para Empresas Já Constituídas. **NIRE: 51201223157 - CNPJ: 13.141.191/0001-53**
Que fazem, pelo presente instrumento: Camila de Paula Bellincanta,

brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 07/03/1983 na cidade de Ponta Porã - MS, filha de Tadeu Paulo Bellincanta e Lucia de Paula Bellincanta, portadora da CNH número 01889047189 - DETRAN - MT, e do CPF nº. 001.461.381-63, residente e domiciliado à Rua Comandantuba nº 771 - Cond. Carpe Diem Resort Residencial em Sinop - MT, CEP 78.555.902; **Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri**, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 31/12/1987, médica, portadora da CNH número 04670999218 - DETRAN - SP, e do CPF nº 059.587.329-43, residente e domiciliado Rua Nelson Gonçalves, nr. 60, Aquarela Brasil Residencial, Sinop-MT., CEP 78556.530; **Fernanda Bellincanta Schwab**, brasileira, nascida em 28/09/1988, casada em regime de separação obrigatória de bens, empresária, CPF/MF nº 016.070.601-75, CNH nº 04374883016 expedida em 07/06/2018 pelo DETRAN-MT, filha de Sidnei Ari Bellincanta e Ivete Scussiato Bellincanta, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, 166, Residencial Mondrian, Sinop, MT, CEP 78.555-900, e, **Débora Bellincanta**, brasileira, Casada em regime de Separação Obrigatório de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Roberto Carlos, 251, Aquarela Brasil Residencial, Sinop, MT, CEP 78.556.517., natural de Sinop - MT, onde nasceu em 14 de dezembro de 1990, portador da cédula de identidade RG 53.488.803-3 expedido pela SSP/SP em 16/04/2009 e do CPF/MF 028.771.431-47, Filha de Sidnei Ari Bellincanta e Ivete Scussiato Bellincanta; Únicas sócias componentes da Sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"Agropecuária Pandora Ltda."**, com sede na Rodovia MT 322 KM 180, casa 2, na Gleba Jarina, Zona Rural, Município de Peixoto de Azevedo, CEP 78530.000, inscrita no CNPJ/MF nº 13.141.191/0001-53, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE 51201223157 em 06/01/2011, neste ato, representada pela totalidade de suas sócias, as quais, de pleno e geral acordo e na melhor forma de direito, pelo presente instrumento de **Proposta, Justificativa E Protocolo**, propõem a **cisão parcial proporcional da Sociedade**, com versão de parte ideal do seu acervo patrimonial em favor de duas Sociedades empresárias limitadas, já constituídas, adiante identificadas e qualificadas. **I - Justificativa:** A administração da Sociedade a ser Cindida, após analisar devidamente os objetivos da Sociedade e as condições de exploração e gestão das atividades propostas, concluiu ser de interesse pessoal de todas as sócias, que a participação no capital da empresa **Agropecuária Pandora Ltda.**, deveria ser transferida, mediante **cisão parcial de seu patrimônio**, com a saída por livre iniciativa e concordância das demais, de duas sócias do seu quadro social, em conformidade com a efetiva constituição de duas novas Sociedades empresárias limitadas, sendo uma para cada retirante, com a versão de parte ideal do patrimônio da Sociedade a ser Cindida, permanecendo o restante do patrimônio com as duas outras sócias remanescentes, proporcionando, assim, através de ações administrativas e a individualização das atividades a serem exercidas pelas sócias egressantes, conforme os seus interesses e tendências particulares, nas propriedades rurais que lhe couberem, nas condições estabelecidas no presente protocolo. Atualmente, o total da área rural que compõem o acervo patrimonial a ser cindido, explorado pela Agropecuária Pandora Ltda, é composto pelas seguintes propriedades: **1 - Um Imóvel Rural, Denominado "Fazenda Nossa Senhora de Fátima", com uma área de 4.907,8772 has (quatro mil, novecentos e sete hectares, oitenta e sete ares e setenta e dois centiares), localizado no município de Peixoto de Azevedo, MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Peixoto de Azevedo em 02-02-2023, Matrícula 12734.. Fica ciente a empresa das averbações de preservação de Floresta, Reserva Legal e Manejo Florestal, constantes do AV-01/12.734, AV-02/12.734, AV-03/12.734 e AV-04/12.734, e a hipoteca constante do registro AV-05/12.734. 2 - Um imóvel rural denominado "Fazenda Cangaru", com uma área de 4.897,7388 has (quatro mil, Oitocentos e noventa e sete hectares, setenta e três ares e Oitenta e oito centiares), localizado no município de Peixoto de Azevedo, MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Peixoto de Azevedo em 07-02-2023, Matrícula 12741, fica ciente a empresa das averbações de preservação de Floresta, Reserva Legal e Manejo Florestal, constantes do AV-01/12.741, AV-02/12.741, AV-03/12.741 e AV-04/12.741. 3 - Um imóvel rural denominado "Fazenda Pandóra", com uma área de 3.477,7808 has (Três mil, quatrocentos e setenta e sete hectares, setenta e oito ares e oito centiares), localizado no município de Peixoto de Azevedo, MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Peixoto de Azevedo em 15-03-2023, Matrícula 12803, fica ciente a empresa das averbações de preservação de Floresta, Reserva Legal e Manejo Florestal, constantes do AV-01/12.803 AV-02/12.803 e AV-03/12.803. 4 - Um imóvel rural denominado "Fazenda Dona Vilma", com uma área de 4.956,0855 has (Quatro mil, novecentos e cinquenta e seis hectares, oito ares e cinquenta e cinco centiares), localizado no município de Peixoto de Azevedo, MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Peixoto de Azevedo em 02-02-2023, Matrícula 12735, fica ciente a empresa das averbações de preservação de Floresta, Reserva Legal e Manejo**

Florestal, constantes do AV-01/12.735 AV-02/12.735 e AV-03/12.735. 5 - Um imóvel Rural Denominado “Fazenda Tarumã”, com uma área de 3.939,3416 has (Três mil, novecentos e trinta e nove hectares, trinta e quatro ares e dezesseis centiares), localizado no município de Peixoto de Azevedo, MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Peixoto de Azevedo em 17-03-2023, **Matrícula 12807, fica ciente a empresa das averbações de preservação de Floresta, Reserva Legal e Manejo Florestal, constantes do AV-01/12.807 AV-02/12.807 e AV-03/12.807, e as Hipotecas constante dos registros AV-04/12.807, AV-05/12.807, AV-06/12807 e AV-07/12807. 6 -** Um Imóvel Rural Denominado “Fazenda Santa Tereza”, com uma área de 3.532,5883 has (Três mil, quinhentos e trinta e dois hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e três centiares), localizado no município de Peixoto de Azevedo, MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Peixoto de Azevedo em 17-03-2023, **Matrícula 12776, fica ciente a empresa das averbações de preservação de Floresta, Reserva Legal e Manejo Florestal, constantes do AV-01/12.776 AV-02/12.776 e AV-03/12.776, e a HIPOTECA constante do registro AV-05/12.776, AV-06/12776, AV-7/12776 e AV-09/12776.7 -** Um Imóvel Rural Denominado “Fazenda Santa Filomena”, com uma área de 4.917,9746 has (Quatro mil, novecentos e dezessete hectares, noventa e sete ares e quarenta e seis centiares), localizado no município de Peixoto de Azevedo, MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Peixoto de Azevedo em 07-03-2023, **Matrícula 12790, fica ciente a empresa das averbações de preservação de Floresta, Reserva Legal e Manejo Florestal, constantes do AV-01/12.790 AV-02/12.790 e AV-03/12.790, Ciência da Averbação de Penhor RURAL, de bens móvel localizados neste imóvel objeto desta matrícula. Essas Fazendas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, -se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Mapa e Memorial elaborado por Bruno Cardoso Miolino - Técnico em Geomensura, Registro 96302160197 - TRT/Obra/Serviço (Termo de responsabilidade Técnica) Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 -CFT 2403276774) e após os ajustes técnicos, resultaram nas propriedades rurais adiante descritas, perfazendo a área total consolidada de **30.629,35 hectares, que passarão a ser descritas e caracterizadas, de agora em diante, da seguinte forma: a) Fazenda Água Viva, com a área de 13.083,5998 ha (perímetro: 70.710,14 m), no Município de Peixoto de Azevedo; b) Fazenda Juruna, com a área de 11.026,8358 ha (perímetro: 60.945,78 m), no Município de Peixoto de Azevedo; c) Fazenda Dom Arlindo, com 2.986,3534 ha, (perímetro: 29.160,58 m), no Município de Peixoto de Azevedo - MT; d) Fazenda Dom Arlindo II, com 3.507,7778 ha, (perímetro: 26.778,26 m), no Município de Peixoto de Azevedo - MT; Assim, a proposta da Cisão Parcial da Empresa, caracterizar-se-á pela regularização dessas propriedades rurais, para serem titularizadas a quem de direito, com a seguinte proposta: A) A Fazenda Água Viva, com a área total de 13.083,5998 ha, no Município de Peixoto de Azevedo - MT, após a Cisão Parcial, permanecerá no acervo patrimonial da Agropecuária Pandóra Ltda, a qual continuará na titularidade das sócias Fernanda Bellincanta Schwab e Débora Bellincanta, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma; B) A Fazenda Juruna, com a área total de 11.026,8358 ha, , no Município de Peixoto de Azevedo - MT, após a Cisão Parcial, será devidamente excluída do acervo patrimonial da Agropecuária Pandóra Ltda, e passará a integrar o patrimônio da Cindenda 1 - Agropecuária Juruna Ltda, que tem como única sócia Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri; e C) A Fazenda Dom Arlindo, com a área total de 2.986,3534 ha, e a Fazenda Dom Arlindo II, com a área total de 3.507,7778 há, ambas no Município de Peixoto de Azevedo - MT, após a Cisão Parcial, serão devidamente excluídas do acervo patrimonial da Agropecuária Pandóra Ltda, e passará a integrar o patrimônio da Cindenda 2 - Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, que tem como única sócia Camila de Paula Bellincanta. A transferência das propriedades rurais à Sociedades Cindendas Agropecuária Juruna Ltda e Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, já identificadas e qualificadas, repercute também na transferência de todos os direitos, créditos, obrigações e despesa (inclusive emolumentos, taxas, impostos, contribuições e honorários cartoriais para escrituração, averbação e registro) para suporte, cadastro e exploração dessas propriedades rurais nas novas Empresas, para melhor incrementar o setor produtivo de cada uma delas e também para que tenham melhores condições de atendimento, funcionamento e logística, buscando nova estratégia administrativa e financeira para os negócios sociais, possibilitando a ambas as Sociedades, a exploração diferenciada de suas atividades, de forma independente, com a descentralização e a tomada de decisões em cada unidade, pela sua própria sócia administradora, e, para isso, compreendem que esse propósito é de grande interesse das respectivas sócias e das próprias Sociedades interessadas. As demais condições estão estabelecidas no presente Protocolo. II - das Empresas Cindendas Que Receberão As Parcelas Proporcionais do Patrimônio da Empresa Cindida: 5.1. Agropecuária****

Juruna Ltda - CNPJ. nº 54.362.078/0001-85: Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51202517669, em 18.03.2024, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 184, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, neste ato, representada por sua única sócia e administradora: **Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri**, nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de separação Obrigatória de Bens, médica, nascida aos 31.12.1987, residente e domiciliada na Rua Nelson Gonçalves, número 60, bairro Aquarela Brasil Residencial, em Sinop - MT, CEP. 78.556-530, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 04670999218 - DETRAN - SP, inscrita no CPF. sob o número 059.587.329-43; **simplesmente denominada como “ Sociedade Cindenda 1”;** 5.2. **Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - CNPJ. nº 54.360.787/0001-21:** Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51202517561, em 18/03/2024, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 185, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, neste ato, representada por sua única sócia e administradora: Camila de Paula Bellincanta, nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 07.03.1983, residente e domiciliada na Rua Comandantuba, número 771, bairro Condomínio Residencial Carpe Diem, em Sinop - MT, CEP. 78.555-902, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 01889047189 - DETRAN - MT, inscrita no CPF. sob o número 0001.461.381-63; **simplesmente denominada como “ Sociedade Cindenda 2”.** III - **do Protocolo:** Assim que aprovada a **Cisão Parcial do Ativo Não Circulante - Imobilizado - Conta: Imóveis, da empresa: Agropecuária Pandora Ltda.,** que deverá realizar-se em conformidade com os seguintes termos e condições: **A) A Cisão Parcial, realizada no dia 01 de abril de 2024, terá como base, o Balanço Especial, encerrado para esse fim, em 31 de março de 2024,** e todas as variações patrimoniais posteriores à referida data, serão diretamente alocadas e/ou apropriadas às empresas resultantes desta **Cisão Parcial,** denominadas: • **Agropecuária Juruna Ltda.** CNPJ. nº 54.362.078/0001-85; • **Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda.** CNPJ. nº 54.360.787/0001-21. **B)** de conformidade com o disposto no parágrafo 2º, do Art. 229, da Lei nº 6.404/76, os Contadores Peritos adiante qualificados, apresentarão, num só documento, aos sócios da Sociedade, o Laudo de Avaliação do Patrimônio Imobiliário da Empresa **Agropecuária Pandóra Ltda,** realizado com base nos resultados constantes do Balanço levantado na data-base acima mencionada, fazendo parte deste, como **ANEXO I. Peritos/Contadores Indicados: Jovenino da Cruz Borges,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua XI, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portador da CNH. registro nº 04100761002 - DETRAN - MT, inscrito no CPF. sob o nº 378.893.541-34; **CONTADOR,** inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **CRC/MT. 006888/O-3; Pedro Luiz Bellincanta,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua dos Araçás, nº 122 - Setor Comercial, em Sinop - MT, CEP. 78.550-154, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.393.318-3 - SSP/MT, inscrito no CPF. sob o nº 992.717.371-72, CONTADOR inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT-010873/O-7; Ana Vitória Nascimento Borges,** brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua XI, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 07402091028 - DENTRN/ MT, inscrita no CPF. sob o nº 073.555.091-36, CONTADORA, inscrita no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT. 021196/O-1; C) Na Cisão Parcial, o patrimônio cindido** da Empresa: **Agropecuária Pandora Ltda.,** foi avaliado na importância de **R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais); C.1. Acervo patrimonial constituído pelas contas do ATIVO, a ser vertido para as Cindendas :**

A T I V O		D
DESCRIÇÃO da CONTA	SALDO EM 31.03.2024	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMÓVEIS		
FAZENDA JURUNA - Mun. De Peixoto de Azevedo-MT:		1.104.720,00
Área de 11.026,8358 ha.		
FAZENDA D. ARLINDO I - Município de Peixoto de Azevedo - MT:	350.610,00	
Área de 3.507.7778 ha		
FAZENDA D. ARLINDO II - Município de Peixoto de Azevedo - MT:	300.000,00	650.610,00
Área de 2.986,35,64 ha		

PARCELA do ATIVO A SER Cindida		1.755.330,00	D
C.2. Contas do PASSIVO, vertidas para as CindendaS:			
PASSIVO			C
DESCRIÇÃO da CONTA		SALDO EM 31.03.2024	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PATRIMONIO LIQUIDO			
QUOTAS de CAPITAL SOCIAL			
Cancelamento de 1.755.330 quotas sociais, com redução do capital social nesse exato valor, sendo:		1.755.330,00	
Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri - CPF.059.587.329-43: 1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte) quotas do capital social da Cindida, ora canceladas, em razão da transferência ao capital social da Sociedade Cindenda Agropecuária Juruna Ltda - CNPJ. 54.362.078/0001-85, de titularidade dessa sócia retirante		1.104.720,00	
Camila de Paula Bellincanta - CPF.001.461.381-63: 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez) quotas do capital social da Cindida, ora canceladas, em razão da transferência ao capital social da Sociedade Cindenda Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - CNPJ. 54.360.787/0001-21, de titularidade dessa sócia retirante		650.610,00	
PARCELA do ATIVO A SER Cindida		1.755.330,00	C
C.3. Responsabilidades assumidas pelas CindendaS, originárias das contas do Passivo: C.3.1. Todas as sócias da Cindida (Agropecuária Pandora Ltda) declaram expressamente pelo presente instrumento, que as sócias Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri e Camila de Paula Bellincanta, não ficam responsabilizadas por nenhum débito, compromisso ou obrigação da Agropecuária Pandôra Ltda, nem assumem qualquer responsabilidade e nem sofrerão qualquer desconto ou deságio em suas quotas sociais, em relação ao prejuízo contabilizado no Balanço Especial levantado em 31/03/2024, para fins desta Cisão Parcial, os quais serão suportados pelas sócias remanescentes Fernanda Bellincanta Schwab e Debora Bellincanta. D) A avaliação do Acervo Patrimonial da Cindida, tem como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184, da Lei nº 6.404/76 e artigo 1.187, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). E) O aumento do capital social da empresa Cindenda 1 , sob a denominação social de Agropecuária Juruna Ltda., será de R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais), correspondente a 1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentas e vinte) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão subtraídas do capital social integralizado, conforme registro no Patrimonio Liquido da Cindida e serão transferidas à sócia Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, para integralização no capital social dessa empresa, assim justificadas:			
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$	
Capital Social :1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentas e vinte(quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem transferidas para a integralização do capital social da Cindenda 1 (Agropecuária Juruna Ltda).		1.104.720,00	
F) O aumento do capital social da empresa Cindenda 2 , sob a denominação social de Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda., será de R\$ 650.610,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais), correspondente a 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentas e dez) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão subtraídas do capital social integralizado, conforme registro no PATRIMONIO LIQUIDO da Cindida e serão transferidas à sócia Camila de Paula Bellincanta, para integralização no capital social dessa Empresa, assim justificadas:			
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$	
Capital Social: 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem transferidas para a integralização do capital social da Cindenda 1 (Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda).		650.610,00	
F.1) Detalhamento da Contas do Ativo Não Circulante (Imobilizado) da Cindida, que será vertida para o acervo patrimonial da Cindenda 1: FAZENDA JURUNA, Memorial descritivo; Assunto: Memorial Descrito; Imóvel: Fazenda Juruna; Proprietária: Agropecuária Pandora LTDA;			

Município: Peixoto de Azevedo - MT; Comarca: Peixoto de Azevedo - MT; Área Total: 11.026,8358 ha Perímetro: 60.945,78m. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.865.447,32m e E 234.289,09m; situado no limite da Fazenda Água Viva com Fazenda Santa Rita; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita de Agropecuaria Green Fram LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°52'38" e 424,22 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.865.242,45m e E 234.660,56m; 118°52'33" e 2.442,34 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.864.063,01m e E 236.799,24m; 118°52'32" e distância de 2.709,98 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.862.754,33m e E 239.172,29m; situado no limite da Fazenda Santa Rita com Fazenda Juruna; deste, segue confrontando com Fazenda Juruna de Agropecuaria Pandora LTDA, com azimute de 188°43'41" e distância de 13.592,38 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.849.319,35m e E 237.109,72m; situado no limite da Fazenda Juruna com Córrego Kurumaré; deste, segue confrontando com Córrego Kurumaré, com os seguintes azimutes e distâncias 245°56'10" e 28,69 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.849.307,65m e E 237.083,52m; 221°34'12" e 94,90 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.849.236,65m e E 237.020,55m; 258°15'35" e 71,02m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.849.222,20m e E 236.951,02m; 235°01'22" e 88,65 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.849.171,38m e E 236.878,38m; 289°05'22" e 142,86 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.849.218,10m e E 236.743,38m; 270°50'25" e 90,00m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.849.219,42m e E 236.653,39m; 293°52'29" e 111,85m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.849.264,69m e E 236.551,11m; 272°32'18" e 107,26m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.849.269,44m e E 236.443,96m; 287°09'39" e 26,88m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.849.277,37m e E 236.418,28m; 258°40'07" e 84,33m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.849.260,80m e E 236.335,59m; 246°20'32" e 64,72m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.849.234,83m e E 236.276,31m; 202°25'11" e 33,90m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.849.203,49m e E 236.263,38m; 142°30'53" e 36,87m até o vértice P-18, de coordenadas N 8.849.174,23m e E 236.285,82m; 276°54'50" e 32,31m até o vértice P-19, de coordenadas N 8.849.178,12m e E 236.253,74m; 247°05'11" e 51,47m até o vértice P-20, de coordenadas N 8.849.158,08m e E 236.206,33m; 231°55'10" e 98,08m até o vértice P-21, de coordenadas N 8.849.097,59m e E 236.129,13m; 247°29'34" e 61,81m até o vértice P-22, de coordenadas N 8.849.073,93m e E 236.072,03m; 265°13'43" e 86,80m até o vértice P-23, de coordenadas N 8.849.066,71m e E 235.985,53m; 262°55'23" e 90,42m até o vértice P-24, de coordenadas N 8.849.055,57m e E 235.895,80m; 284°23'54" e 60,64m até o vértice P-25, de coordenadas N 8.849.070,65m e E 235.837,06m; 292°11'01" e 78,21m até o vértice P-26, de coordenadas N 8.849.100,18m e E 235.764,64m; 318°55'58" e 113,40m até o vértice P-27, de coordenadas N 8.849.185,68m e E 235.690,14m; 311°40'45" e 76,05m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.849.236,25m e E 235.633,34m; 280°06'28" e 85,35m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.849.251,23m e E 235.549,31m; 242°24'09" e 35,98m até o vértice P-30, de coordenadas N 8.849.234,56m e E 235.517,42m; 263°35'09" e 87,10m até o vértice P-31, de coordenadas N 8.849.224,83m e E 235.430,87m; 257°42'00" e 108,86m até o vértice P-32, de coordenadas N 8.849.201,64m e E 235.324,51m; 270°50'11" e 124,66m até o vértice P-33, de coordenadas N 8.849.203,46m e E 235.199,86m; 288°27'47" e 102,65m até o vértice P-34, de coordenadas N 8.849.235,97m e E 235.102,49m; 277°06'46" e 103,70m até o vértice P-35, de coordenadas N 8.849.248,81m e E 234.999,59m; 289°14'47" e 50,69m até o vértice P-36, de coordenadas N 8.849.265,52m e E 234.951,73m; 320°53'39" e 34,70m até o vértice P-37, de coordenadas N 8.849.292,45m e E 234.929,84m; 325°55'17" e 47,44m até o vértice P-38, de coordenadas N 8.849.331,74m e E 234.903,26m; 308°19'20" e 59,90m até o vértice P-39, de coordenadas N 8.849.368,88m e E 234.856,27m; 250°44'24" e 67,42m até o vértice P-40, de coordenadas N 8.849.346,64m e E 234.792,62m; 257°27'57" e 46,72m até o vértice P-41, de coordenadas N 8.849.336,50m e E 234.747,01m; 276°03'37" e 29,17m até o vértice P-42, de coordenadas N 8.849.339,58m e E 234.718,00m; 267°51'46" e 61,94m até o vértice P-43, de coordenadas N 8.849.337,27m e E 234.656,10m; 281°08'01" e 29,31m até o vértice P-44, de coordenadas N 8.849.342,93m e E 234.627,34m; 238°07'16" e 49,40m até o vértice P-45, de coordenadas N 8.849.316,84m e E 234.585,39m; 213°46'17" e 29,30m até o vértice P-46, de coordenadas N 8.849.292,48m e E 234.569,10m; 282°56'21" e 49,53m até o vértice P-47, de coordenadas N 8.849.303,57m e E 234.520,83m; 266°02'18" e 19,11m até o vértice P-48, de coordenadas N 8.849.302,25m e E 234.501,77m; 253°16'45" e 32,88m até o vértice P-49, de coordenadas N 8.849.292,79m e E 234.470,28m; 227°30'49" e 29,18m até o vértice P-50, de coordenadas N 8.849.273,08m e E 234.448,76m; 246°14'58" e 62,57m até o vértice P-51, de coordenadas N 8.849.247,88m e E 234.391,49m; 282°51'19" e 66,25m até o vértice P-52, de coordenadas N 8.849.262,62m e E 234.326,90m; 240°29'44" e 45,52m até o vértice P-53, de coordenadas N 8.849.240,20m e E 234.287,28m; 276°34'38" e 83,29m até o vértice P-54, de coordenadas N 8.849.249,74m e E 234.204,54m;

234°58'56" e 32,92m até o vértice P-55, de coordenadas N 8.849.230,85m e E 234.177,58m; 272°21'05" e 78,97m até o vértice P-56, de coordenadas N 8.849.234,09m e E 234.098,68m; 254°19'11" e 51,65m até o vértice P-57, de coordenadas N 8.849.220,13m e E 234.048,95m; 216°48'06" e 31,93m até o vértice P-58, de coordenadas N 8.849.194,56m e E 234.029,82m; 263°29'27" e 50,55m até o vértice P-59, de coordenadas N 8.849.188,83m e E 233.979,60m; 252°48'19" e 33,46m até o vértice P-60, de coordenadas N 8.849.178,94m e E 233.947,64m; 173°01'52" e 20,93m até o vértice P-61, de coordenadas N 8.849.158,16m e E 233.950,18m; 235°20'38" e 34,38m até o vértice P-62, de coordenadas N 8.849.138,61m e E 233.921,90m; 265°38'29" e 35,00m até o vértice P-63, de coordenadas N 8.849.135,95m e E 233.887,00m; 279°09'55" e 415,42m até o vértice P-64, de coordenadas N 8.849.202,12m e E 233.476,88m; 278°42'13" e 2.084,39m até o vértice P-65, de coordenadas N 8.849.517,54m e E 231.416,49m; 187°07'19" e 478,53m até o vértice P-66, de coordenadas N 8.849.042,70m e E 231.357,16m; 187°07'17" e 733,47m até o vértice P-67, de coordenadas N 8.848.314,89m e E 231.266,23m; situado no limite no Córrego Kurumaré com Fazenda Carolina; deste, segue confrontando com Fazenda Carolina de Lidia Maria Bellincanta, com os seguintes azimutes e distâncias 187°33'21" e 841,64 m até o vértice P-68, de coordenadas N 8.847.480,56m e E 231.155,56m; situado no limite da Fazenda Carolina com Fazenda Dom Arlindo; deste, segue confrontando com Fazenda Dom Arlindo de Agropecuaria Pandora LTDA com os seguintes azimutes e distâncias 268°20'46" e 1.001,27m até o vértice P-69, de coordenadas N 8.847.451,66m e E 230.154,71m; 278°25'42" e 1.306,74m até o vértice P-70, de coordenadas N 8.847.643,19m e E 228.862,08m; 287°54'12" e 165,67m até o vértice P-71, de coordenadas N 8.847.694,12m e E 228.704,43m; 278°59'36" e 674,57m até o vértice P-72, de coordenadas N 8.847.799,57m e E 228.038,15m; 3°14'53" e 886,19m até o vértice P-73, de coordenadas N 8.848.684,34m e E 228.088,36m; 279°46'11" e 1.660,87m até o vértice P-74, de coordenadas N 8.848.966,17m e E 226.451,58m; 281°04'55" e 1.677,53m até o vértice P-75, de coordenadas N 8.849.288,61m e E 224.805,33m; 203°08'19" e 680,15m até o vértice P-76, de coordenadas N 8.848.663,17m e E 224.538,06m; 317°39'49" e 357,86m até o vértice P-77, de coordenadas N 8.848.927,70m e E 224.297,05m; situado no limite da Fazenda Dom Arlindo com Fazenda Juruna; deste, segue confrontando com Fazenda Juruna de Cantareira do Xingú Agropecuária LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias 10°03'03" e 451,98 m até o vértice P-78, de coordenadas N 8.849.372,74m e E 224.375,93m; 279°24'08" e 1.312,72 m até o vértice P-79, de coordenadas N 8.849.587,19m e E 223.080,84m; 34°37'04" e 878,52 m até o vértice P-80, de coordenadas N 8.850.310,18m e E 223.579,93m; situado no limite da Fazenda Juruna com Fazenda Água Viva; deste, segue confrontando com Fazenda Água Viva de Agropecuaria Pandora LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias 09°15'25" e 837,54 m até o vértice P-81, de coordenadas N 8.851.136,81m e E 223.714,66m; 92°34'33" e 674,68 m até o vértice P-82, de coordenadas N 8.851.106,49m e E 224.388,66m; 92°34'35" e 256,94 m até o vértice P-83, de coordenadas N 8.851.094,94m e E 224.645,34m; 63°58'02" e 1.519,93 m até o vértice P-84, de coordenadas N 8.851.762,01m e E 226.011,06m; 116°20'35" e 782,75 m até o vértice P-85, de coordenadas N 8.851.414,67m e E 226.712,52m; 100°01'49" e 1.475,92m até o vértice P-86, de coordenadas N 8.851.157,61m e E 228.165,88m; 10°35'29" e 1.407,48m até o vértice P-87, de coordenadas N 8.852.541,11m e E 228.424,58m; 56°39'55" e 5.794,63m até o vértice P-88, de coordenadas N 8.855.725,43m e E 233.265,84m; 5°31'02" e 3.374,69m até o vértice P-89, de coordenadas N 8.859.084,49m e E 233.590,30m; 0°00'00" e 0,02 m até o vértice P-90, de coordenadas N 8.859.084,51m e E 233.590,30m; 5°31'03" e 1.014,68 m até o vértice P-91, de coordenadas N 8.860.094,49m e E 233.687,86m; 06°24'31" e 5.386,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **F.2) Detalhamento da Contas do Ativo Não Circulante (Imobilizado) da Cindida, que será vertida para o acervo patrimonial da Cindenda 2: F.2.1. Área remanescente Fazenda Dom Arlindo, Memorial descritivo:** Assunto: Memorial Descrito; Imóvel: Fazenda Dom Arlindo; Propriedária: Agropecuária Pandora LTDA; Município: Peixoto de Azevedo - MT; Comarca: Peixoto de Azevedo - MT; Área Total: 2.986.3534 ha Perímetro: 29.160,58m. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.851.594,41m e E 213.048,76m; situado no vértice mais ao norte de confrontação com Fazenda Carolina II; deste, segue confrontando com Fazenda Carolina II de Agropecuaria Nhandeara LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°28'29" e 1.900,67 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.851.347,15m e E 214.933,28m; 97°35'31" e 2.185,77 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.851.058,37m e E 217.099,89m; situado no limite da Fazenda Carolina II com Fazenda Água Viva; deste, segue confrontando com Fazenda Água Viva de Agropecuaria Pandora LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°50'42" e 1.458,14 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.849.617,57m e E 216.875,68m; 186°09'24" e 1.070,31 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.848.553,43m e E 216.760,89m; 102°44'54" e 1.888,82 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.848.136,63m e E 218.603,15m; 102°45'03" e 472,19 m até o vértice P-07, de coordenadas N

8.848.032,41m e E 219.063,70m; runa de Cantareira do Xingú Agropecuária LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°59'30" e 2.195,48 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.847.576,26m e E 221.211,27m; situado no limite da Fazenda Água Viva com Fazenda Juruna; deste, segue confrontando com Fazenda Juruna de Cantareira do Xingú Agropecuária LTDA com os seguintes azimutes e distâncias: 170°19'01" e 461,72 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.847.121,12m e E 221.288,93m; 280°23'08" e 3.070,07 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.847.674,57m e E 218.269,16m; 185°37'09" e 3.207,49 m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.844.482,49m e E 217.955,10m; situado no limite da Fazenda Juruna com Fazenda Munaro; deste, segue confrontando com Fazenda Munaro de Luiz Munaro com os seguintes azimutes e distâncias: 281°59'27" e 1.001,86 m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.844.690,63m e E 216.975,10m; 281°59'13" e 4.015,07 m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.845.524,52m e E 213.047,58m; situado no limite da Fazenda Juruna Fazenda Carolina II; deste, segue confrontando com Fazenda Carolina II de Agropecuaria Nhandeara LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°35'09" e 3.624,74 m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.849.137,66m e E 213.337,38m; 333°44'14" e 1.233,01 m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.850.243,39m e E 212.791,79m; 10°46'09" e 1.375,24 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **F.2.2. - Área remanescente Fazenda Dom Arlindo II, Memorial descritivo:** Assunto: Memorial Descrito; Imóvel: Fazenda Dom Arlindo II; Propriedária: Agropecuária Pandora LTDA; Município: Peixoto de Azevedo - MT; Comarca: Peixoto de Azevedo - MT; Área Total: 3.507,7778 ha Perímetro: 26.778,26m. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.849.288,54m e E 224.805,72m; situado no vértice mais ao norte de confrontação com Fazenda Juruna; deste, segue confrontando com Fazenda Juruna de Agropecuaria Pandora LTDA com os seguintes azimutes e distâncias 101°04'55" e 1.677,13 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.848.966,17m e E 226.451,58m; 99°46'11" e 1.660,87 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.848.684,34m e E 228.088,36m; 183°14'53" e 886,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.847.799,57m e E 228.038,15m; 98°59'36" e 674,57 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.847.694,12m e E 228.704,43m; 107°54'12" e 165,67 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.847.643,19m e E 228.862,08m; 98°25'42" e 1.306,74 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.847.451,66m e E 230.154,71m; situado no limite da Fazenda Juruna com Fazenda Carolina; deste, segue confrontando com Fazenda Carolina de Lidia Maria Bellincanta com os seguintes azimutes e distâncias 88°20'46" e 1.001,27 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.847.480,56m e E 231.155,56m; 187°20'18" e 172,32 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.847.309,65m e E 231.133,55m; situado no limite da Fazenda Carolina com Fazenda Juruna; deste, segue confrontando com Fazenda Juruna de Cantareira do Xingú Agropecuária LTDA com os seguintes azimutes e distâncias 187°02'58" e 5.597,71m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.841.754,25m e E 230.446,57m; 282°29'13" e 6.465,40m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.843.152,17m e E 224.134,10m; 359°07'38" e 928,18m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.844.080,24m e E 224.119,96m; 45°26'53" e 1.311,93m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.845.000,63m e E 225.054,86m; 17°17'40" e 2.416,16m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.847.307,55m e E 225.773,14m; 317°39'51" e 806,59m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.847.903,79m e E 225.229,92m; 317°39'50" e 1.027,29 m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.848.663,17m e E 224.538,06m; situado no limite da Fazenda Juruna com Fazenda Juruna; deste, segue confrontando com Fazenda Juruna Agropecuaria Pandora LTDA com azimute de 23°10'16" e distância de 680,24 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **F.3- Responsabilidade Técnica pelo georreferenciamento das propriedades rurais descritas nos itens "F.1 - Fazenda Juruna" e "F.2 - F.2.1. - Fazenda Dom Arlindo e F.2.2. - Fazenda Dom Arlindo II):** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, -se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Mapa e Memorial elaborado por Bruno Cardoso Miolino - Técnico em Geomensura, Registro 96302160197 - TRT/Obra/Serviço (Termo de responsabilidade Técnica) Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 -CFT 2403276783. **F.4)** O valor contábil dos bens e direitos, dentro dos preceitos dos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6.404/76 e artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) é de R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais) e conforme descritos no item "C.1.", do presente instrumento. serão transferidos de imediato, pelo valor contábil, para a propriedade da empresa **Cindenda 1: Agropecuária Juruna Ltda - CNPJ. nº 54.360.787/0001-21, no valor de R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais)** e à empresa **Cindenda 2 - Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - CNPJ. nº 54.360.787/0001-21, no valor de R\$ 650.610,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscientos e dez reais).** **G. Demonstração do Ativo Não Circulante da Cindida, Após A Cisão Parcial**

ATIVO	D
DESCRIÇÃO da CONTA	SALDO EM 01.04.2024
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
IMÓVEIS	
Fazenda Água Viva - Município de Peixoto de Azevedo-MT:Área de 13.083,5998 ha.	1.310.770,00
PARCELA do ATIVO NÃO CIRCULANTE - REMANESCENTE	1.310.770,00 D
H. Demonstração do Patrimônio Líquido da Cindida antes da Cisão Parcial:	

DESCRIÇÃO das CONTAS do PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.077.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(86.904,29)
Patrimônio líquido em 31/03/2024	2.990.095,71
I) Demonstração do Patrimônio Líquido da Cindida Após A Cisão Parcial:	
DESCRIÇÃO das CONTAS do PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.321.670,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(86.904,29)
Patrimônio líquido em 31/03/2024	1.234.765,71
J) Demonstração do Capital Social da Cindida Após A Cisão Parcial	

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	R\$ 660.835,00
DEBORA BELLINCANTA	660.835	R\$ 660.835,00
TOTALIZANDO	1.321.670	R\$ 1.321.670,00

III - Sucessão Em Direitos E Obrigações: A) A Empresa Agropecuária Juruna Ltda, sucederá, naquilo e na proporção que lhes disser respeito, à Empresa Cindida, especialmente no que se refere à transferência do bem imóvel descrito e avaliado no item “C-1” c/c o item “F-1” - Fazenda Juruna, na forma retromencionada em todos os direitos e obrigações da mesma, relacionados ao acervo patrimonial cindido, nos termos deste Protocolo, em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 229 e Parágrafo Único, do Artigo 223, ambos da Lei nº 6.404/76, sem solidariedade com as Empresas: Agropecuária Pandora Ltda e Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda. B) A Empresa Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, sucederá, naquilo e na proporção que lhes disser respeito, à Empresa Cindida, especialmente no que se refere à transferência do bem imóvel descrito e avaliado no item “C-1” c/c o item “F-2” “(F-2.1 - Fazenda Dom Arlindo e F-2.2 - Fazenda Dom Arlindo II)” na forma retromencionada em todos os direitos e obrigações da mesma, relacionados ao acervo patrimonial cindido, nos termos deste Protocolo, em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 229 e Parágrafo Único, do Artigo 223, ambos da Lei nº 6.404/76, sem solidariedade com as Empresas: Agropecuária Pandora Ltda e Agropecuária Juruna Ltda. IV - Redução de Capital Social da Cindida: Antes da Cisão Parcial, o capital social da Cindida, totalmente integralizado, no valor de R\$ 3.077.000,00 (três milhões e setenta e sete mil reais), representado por 3.077.000 (três milhões e setenta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, era assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM R\$
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	660.835,00
DEBORA BELLINCANTA	660.835	660.835,00
Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri	1.104.720	1.104.720,00
Camila de Paula Bellincanta	650.610	650.610,00
TOTALIZANDO	3.077.000	3.077.000,00

Após a cisão, o capital social fica reduzido a R\$ 1.321.670,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais), dividido em 1.321.670 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, que ficará assim distribuído entre as sócias remanescentes:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	660.835,00
DEBORA BELLINCANTA	660.835	660.835,00
TOTALIZANDO	1.321.670	1.321.670,00

Com a aprovação desta Proposta/Protocolo, as sócias da Sociedade Cindida e das Sociedades CindendaS, deverão promover, à elaboração das respectivas Alterações Contratuais de todas as empresas signatárias deste instrumento, para justificar as variações patrimoniais resultantes desta Cisão Parcial, devendo, concomitantemente, arquivá-las no Registro do Comércio. V - Composição do Capital Social da Cindenda 1, Após A Cisão: O capital social da Cindenda 1 - Agropecuária Juruna Ltda, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, após a Cisão Parcial, passará a ser de R\$ 1.154.720,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 1.154.720 (um milhão, cento e quatro mil setecentas e vinte) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma prevista, e ficará assim distribuído à única sócia dessa Sociedade unipessoal:

Sócia	Capital Social					
	Antes da Cisão		Transferência de Quotas da Cindida para a Cindenda		Após a Cisão	
	Quotas	R\$	Quotas	R\$	Quotas	R\$
Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri	50.000	50.000,00	1.104.720	1.104.720,00	1.154.720	1.154.720,00
Totalizando	50.000	50.000,00	1.104.720	1.104.720,00	1.154.720	1.154.720,00

O aumento do capital da Cindenda 2, no valor de R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais), está justificado na redação do item “E” (pág.8), deste Protocolo. V - Composição do Capital Social da Cindenda 2, Após A Cisão: O capital social da Cindenda 2 - Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, após a Cisão Parcial, passará a ser de R\$ 700.610,00 (setecentos mil e seiscentos e dez reais)< dividido em 700.610 (setecentos mil e seiscentos e dez) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma prevista, e ficará assim distribuído à única sócia dessa Sociedade unipessoal:

Sócia	Capital social					
	Antes da Cisão		Transferência de Quotas da Cindida para a Cindenda		Após a Cisão	
	Quotas	R\$	Quotas	R\$	Quotas	R\$
Camila de Paula Bellincanta	50.000	50.000,00	650.610	650.610,00	700.610	700.610,00
Totalizando	50.000	50.000,00	650.610	650.610,00	700.610	700.610,00

O aumento do capital da Cindenda 2, no valor de R\$ 650.610,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais), está justificado na redação do item “F” (pág.8), deste Protocolo. VI - A contabilização de todos os eventos posteriores à aprovação da operação de cisão parcial, será efetuada a valor contábil, pela Empresa Cindida: Agropecuária Pandora Ltda e pelas Empresas Cindendas: Agropecuária Juruna Ltda e Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, nos moldes da legislação fiscal, contábil e tributária, vigentes. VII - Os atos societários que refletirão a operação objeto deste Protocolo, uma vez registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -JUCEMAT, serão, nos termos do parágrafo 2º do Art. 98, da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas - documentos hábeis para registro da cessão de direitos, escrituras públicas, e/ou averbação da operação, à margem das Matrículas Imobiliárias no Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Peixoto de Azevedo - MT, ou da circunscrição imobiliária competente, para a comprovação da transferência dos direitos de propriedade e suas benfeitorias, pela transcrição dos imóveis que serão vertidos para as pessoas jurídicas das Sociedades CindendaS: Agropecuária Juruna Ltda - CNPJ. nº 54.360.787/0001-21 e Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - CNPJ. Nº 54.360.787/0001-21. E, por estarem as partes de comum acordo com o que acima convençionalmente, assinam digitalmente a presente Proposta, Justificativa e Protocolo para a Cisão Parcial da Empresa Agropecuária Pandora Ltda - CNPJ. nº 13.141.191/0001-53, em via única, para os devidos fins de direito. Peixoto de Azevedo - MT, 01 de abril de 2024.

Empresa Cindida: Agropecuária Pandóra Ltda. *Fernanda Bellincanta Schwab, sócia administradora; Débora Bellincanta, sócia administradora; Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, sócia quotista; Camila de Paula Bellincanta, sócia quotista.* **Pela Cindenda 1: Agropecuária Juruna Ltda.** *Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, sócia administradora; Pela Cindenda 2: Agropecuária Dom Arlindo Ltda.* *Camila de Paula Bellincanta, sócia administradora.* **Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 3258520, em 17/04/2024 - Protocolo nº 240629396, de 17/04/2024.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Dos Peritos Nomeados: **1.1. Jovenino da Cruz Borges**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, residente e domiciliado à Rua X 1, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro nº 04100761002 - DETRAN - MT, inscrito no CPF. sob o nº 378.893.541-34; Contador, inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **CRC/MT. 006888/O-3**; **1.2. Pedro Luiz Bellincanta**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua dos Araçás, nº 122 - Setor Comercial, em Sinop - MT, CEP. 78.550-154, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.393.318-3 - SSP/MT, inscrito no CPF. sob o nº 992.717.371-72, Contador inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT-010873/O-7**; **1.3. Ana Vitória Nascimento Borges**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua X 1, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro nº 07402091028 - DETRAN/MT, inscrita no CPF. sob o nº 073.555.091-36, Contadora, inscrita no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT. 021196/O-1**. Adiante assinados, peritos nomeados pelas sócias administradoras da pessoa jurídica de direito privado, **constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, sob a denominação social de Agropecuária Pandóra Ltda**, estabelecida à Rodovia MT 322, KM 180, casa 2, na Gleba Jarinã, Zona Rural, Município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78530-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201223157, em **06/01/2011**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.141.191/0001-53**, para avaliarem a parcela do patrimônio da referida empresa a ser Cindida. A Parcela Cindida, será subsequentemente absorvida pelas sócias retirantes Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri - CPF. nº 059.587.329-43, através da empresa Agropecuária Juruna Ltda - CNPJ. nº 54.362.078/0001-85, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 184, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51202517669, em 18/03/2024, da qual é a única sócia e administradora e, Camila de Paula Bellincanta - CPF. nº 001-461.381-63, através da empresa Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - CNPJ. nº 54.360.787/0001-21, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 185, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51202517561, em 18/03/2024, da qual é a única sócia e administradora, empresas essas, **que foram constituídas especialmente para esse fim.** **2. Objetivo da Avaliação:** **2.1.** O presente Laudo é emitido com o objetivo de avaliar, de acordo com as práticas contábeis atualmente adotadas, com base no acervo líquido a ser vertido pela **Empresa Cindida (Agropecuária Pandóra Ltda) à Empresa Cindenda 1 (Agropecuária Juruna Ltda)**, e à **Empresa Cindenda 2 (Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda**, conforme aprovado em Reunião de Quotistas realizada no dia **01 de abril de 2024**, com a subsequente ratificação da **Proposta, Justificação E Protocolo Em Documento Único Para Cisão Parcial da Cindida** realizada em igual data, e seguida da incorporação ao patrimônio das Empresas: **Cindenda 1 e Cindenda 2**, ambas já identificadas e qualificadas no presente **laudo**, o qual, não deve ser utilizado para nenhuma outra finalidade, que não esta. **3. Critério de Avaliação E Alcance Dos Trabalhos:** **3.1.** O laudo de avaliação está sendo emitido para apurar o ativo e o passivo extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado da Empresa: **Agropecuária Pandóra Ltda - CNPJ nº 13.141.191/0001-53**, especialmente levantado em data de **31 de março de 2024**, (**ANEXO I**), de acordo com os critérios de práticas contábeis atualmente exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e em observação à legislação fiscal e tributária vigente. **3.2.** Procedemos ao exame dos livros fiscais e documentos contábeis da **EMPRESA Cindida**, os quais, satisfazem às formalidades legais, vez que os registros estão sendo executados em conformidade com as normas contábeis vigentes. **3.3.** A análise das contas ativas que compõe o patrimônio a ser cindido, constam efetivamente do Balanço Patrimonial da Cindida, encerrado especialmente para esse fim, em **31 de março de 2024**, antes da Cisão Parcial (**ANEXO I**), conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelos Artigos: 8º, 183 e 184, e os procedimentos exigidos nos Arts. 223 a 226 e 229, todos da Lei nº 6.404/76, com as suas devidas alterações e em consonância com os Arts. 1.113 a 1.122 e 1.187, do Código Civil Brasileiro. **3.4.** Em face disso, apresentamos a discriminação detalhada dos valores a que correspondem os referidos itens, que integram **o acervo patrimonial exato a ser cindido**

da empresa **Agropecuária Pandóra Ltda, no montante de R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**, que serão devidamente absorvidos pelas sócias retirantes: Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, através da Sociedade Cindenda 1, denominada Agropecuária Juruna Ltda, no valor de R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais), e Camila de Paula Bellincanta, através da Sociedade Cindenda 2, denominada Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, no valor de R\$ 650.610,00 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais), conforme constam do item "4", do presente, na forma adiante exposta: **4. Acervo Patrimonial da Empresa Cindida,**

Antes Desta Cisão Parcial:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO
Saldo em 31.03.2024	
ATIVO	3.067.653,20
ATIVO CIRCULANTE	1.553,20
DISPONIVEL	
Bens Numerários	
Caixa	1.553,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.066.100,00
ATIVO IMOBILIZADO	
IMOBILIZADO	
IMÓVEIS	
• Fazenda Água Viva - 13.083,5998 ha	1.310.770,00
• Fazenda Juruna - 11.026,8358 ha	1.104.720,00
• Fazenda D. Arlindo I - 3.507,7778 ha	350.610,00
• Fazenda D. Arlindo II - 2.986,3534 ha	300.000,00
	3.066.100,00

PASSIVO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO
Saldo em 31/03/2024	
PASSIVO	3.067.653,20
PASSIVO CIRCULANTE	77.557,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
Outros Débitos	77.557,49
PATRIMONIO LIQUIDO	2.990.095,71
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.077.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
• Camila de Paula Bellincanta	650.610,00
• Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri	1.104.720,00
• Fernanda Bellincanta Schwab	660.835,00
• Débora Bellincanta	660.835,00
Lucros E Prejuízos Acumulados	(86.904,29)
Lucros e Prejuízos Acumulados em 31.03.2024	(86.904,29)

5. bens e direitos da Empresa Cindida, avaliados para fins desta Cisão Parcial, que serão incorporados ao patrimônio da empresa Cindenda (Agropecuária Juruna Ltda)

DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024
ATIVO	1.104.720,00 D

ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		
• Fazenda Juruna - 11.026,8358 ha	1.104.720,00	
PARCELA do ATIVO A SER Cindida	1.104.720,00	D
DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024	
PASSIVO	1.104.720,00	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Quotas de Capital Social: 1.104.720 Quotas de Capital da Cindida pertencentes à sócia retirante Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri que serão canceladas, para a devida redução do capital social da Agropecuária Pandóra Ltda		
1.104.720,00		
PARCELA do PASSIVO A SER Cindida	1.104.720,00	C
6. Bens e direitos da Empresa Cindida, avaliados para fins desta Cisão Parcial, que serão incorporados ao patrimônio da Empresa Cindenda 2 (Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda):		
DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024	
ATIVO	650.610,00	D
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		
• Fazenda D. Arlindo I - 3.507,7788 ha	350.610,00	
• Fazenda D. Arlindo II - 2.986,3564 ha	300.000,00	
PARCELA do ATIVO A SER Cindida	650.610,00	D
DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024	
PASSIVO	650.610,00	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Quotas de Capital Social: 650.610 Quotas de Capital da Cindida pertencentes à sócia retirante Camila de Paula Bellincanta que serão canceladas, para a devida redução do capital social da Agropecuária Pandóra Ltda		
650.610,00		
PARCELA do PASSIVO A SER Cindida	650.610,00	C
7. A avaliação do Acervo Patrimonial da Sociedade Cindida teve como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184, da Lei nº 6.404/76, e no artigo 1.187, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).		
8. Resultado da Avaliação: O valor global de R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais), resultante da avaliação realizada, do Ativo Não Circulante - Imobilizado - da Cindida, assim será vertido, proporcionalmente, às Empresas Cindendas 1 e 2:		
8.1. À Agropecuária Juruna Ltda - CNPJ. nº 54.362.078/0001-85:		
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		
• Fazenda Juruna - 11.026,8358 ha	1.104.720,00	
PARCELA do ATIVO A SER Cindida	1.104.720,00	
8.2. À Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - CNPJ. nº CNPJ. nº 54.360.787/0001-21:		
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		
• Fazenda D. Arlindo I - 3.507,7788 ha	350.610,00	
• Fazenda D. Arlindo II - 2.986,3564 ha	300.000,00	
PARCELA do ATIVO A SER Cindida	650.610,00	
9. Acervo Patrimonial Remanescente da Empresa Cindida, após a Cisão Parcial:		
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	Saldo em 31.03.2024	
ATIVO	1.312.323,20	
ATIVO CIRCULANTE	1.553,20	
DISPONIVEL		
Bens Numerários		
Caixa	1.553,20	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		

ATIVO IMOBILIZADO		1.310.770,00
IMOBILIZADO		
IMÓVEIS		
• Fazenda Água Viva - 13.083,5998 ha	1.310.770,00	
PASSIVO		
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	Saldo em 31/03/2024	
PASSIVO		1.312.323,20
PASSIVO CIRCULANTE		77.557,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Outros Débitos	77.557,49	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.234.765,71
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.321.670,00	
• Fernanda Bellincanta 660.835,00 Schwab		
• Débora Bellincanta 660.835,00		
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		(86.904,29)
Lucros e Prejuízos Acumulados em 31.03.2024		(86.904,29)
9.1. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade não temos conhecimento ou informações de conflitos de interesse direto ou indireto entre as partes, nem de qualquer outra circunstância que indique ou represente eventual conflito de interesse, em relação aos serviços apresentados neste laudo, ora realizados por nós, na qualidade de peritos nomeados; 9.2. Declaramos, também, que não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores das empresas Cindida e/ou Cindenda, com a finalidade de direcionar, impedir, limitar, dificultar ou induzir práticas de quaisquer naturezas, que tenham ou possam ter comprometido o acesso, utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos, ou sistemática de trabalho ou procedimentos, necessários para a qualidade e transparência da conclusão do presente laudo. 10. Emissão do Laudo de Avaliação: Este instrumento é emitido em via única e vai devidamente assinado digitalmente pelo Sistema "GOV. BR", e deverá ser registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, anexo aos Atos Societários das Empresas envolvidas nessa Cisão Parcial. 11. Finalização: Nada mais havendo, damos por encerrado o presente Laudo de Avaliação, para que o mesmo produza os seus legais efeitos para o fim a que se destina. Peixoto de Azevedo - MT, 01 de abril de 2024. Jovenino da Cruz Borges, Contador, CRC - MT. 06888/O-3, CPF. 378.893.541-34. Pedro Luiz Bellincanta, Contador, CRC - MT. 010873/O-7, CPF. 992.717;371-72. Ana Vitória Nascimento Borges, Contadora, CRC-MT. 021196/O-1, CPF. 075.555.091-36. Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 3258520, em 17/04/2024 - Protocolo nº 240629396, de 17/04/2024.		
AGROPECUÁRIA PANDORA LTDA CNPJ. Nº 13.141.191/0001-53 e NIRE: 51 201 223 157		
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL		
Camila de Paula Bellincanta, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 07/03/1983 na cidade de Ponta Porã - MS, filha de Tadeu Paulo Bellincanta e Lucia de Paula Bellincanta, portadora da CNH número 01889047189 - DETRAN - MT, e do CPF nº. 001.461.381-63, residente e domiciliado à Rua Comandantuba nº 771 - Cond. Carpe Diem Resort Residencial em Sinop - MT, CEP 78.555.902; Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 31/12/1987, médica, portadora da CNH número 04670999218 - DETRAN - SP, e do CPF nº 059.587.329-43, residente e domiciliado Rua Nelson Gonçalves, nr. 60, Aquarela Brasil Residencial, Sinop-MT., CEP 78556.530; Fernanda Bellincanta Schwab, brasileira, nascida em 28/09/1988, casada em regime de separação obrigatória de bens, empresária, CPF/MF nº 016.070.601-75, CNH nº 04374883016 expedida em 07/06/2018 pelo DETRAN-MT, filha de Sidnei Ari Bellincanta e Ivete Scussiato Bellincanta, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, 166, Residencial Mondrian, Sinop, MT, CEP 78.555-900, e, Débora Bellincanta, brasileira, Casada em regime de		



Separação Obrigatória de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Roberto Carlos, 251, Aquarela Brasil Residencial, Sinop, MT, CEP 78.556.517., natural de Sinop - MT, onde nasceu em 14 de dezembro de 1990, portador da cédula de identidade RG 53.488.803-3 expedido pela SSP/SP em 16/04/2009 e do CPF/MF 028.771.431-47, Filha de Sidnei Ari Bellincanta e Ivete Scussiatto Bellincanta; Únicas sócias componentes da Sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"Agropecuária Pandóra Ltda."**, com sede na Rodovia MT 322 KM 180, casa 2, na Gleba Jarina, Zona Rural, Município de Peixoto de Azevedo, CEP 78530.000, inscrita no CNPJ/MF nº 13.141.191/0001-53, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE 51201223157 em 06/01/2011, de pleno e geral acordo, **resolvem alterar o contrato social**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - da Cisão Parcial da Sociedade: Cláusula Primeira** - Através do presente instrumento, as sócias de pleno e geral acordo, aprovam a Proposta, Justificação E Protocolo Para Cisão Parcial da Sociedade **Agropecuária Pandóra Ltda**, com absorção do patrimônio cindido pelas empresas adiante nominadas e qualificadas, identificadas como CindendaS, documento este que segue anexo e passa a fazer parte desta Alteração Contratual. **a) Agropecuária Juruna Ltda - CNPJ. nº 54.362.078/0001-85:** Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51202517669, em 18.03.2024, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 184, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, neste ato, representada por sua única sócia e administradora: **Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri**, nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de separação Obrigatória de Bens, médica, nascida aos 31.12.1987, residente e domiciliada na Rua Nelson Gonçalves, número 60, bairro Aquarela Brasil Residencial, em Sinop - MT, CEP. 78.556-530, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 04670999218 - DETRAN - SP, inscrita no CPF. sob o número 059.587.329-43; **simplesmente denominada como " Sociedade Cindenda 1"; b) Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda - CNPJ. nº 54.360.787/0001-21:** Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade empresária limitada, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51202517561, em 18/03/2024, com sede e foro na Rodovia MT 322 KM 185, número 0, Zona Rural, município de Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78.530-000, neste ato, representada por sua única sócia e administradora: **Camila de Paula Bellincanta**, nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 07.03.1983, residente e domiciliada na Rua Comandatuba, número 771, bairro Condomínio Residencial Carpe Diem, em Sinop - MT, CEP. 78.555-902, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro número 01889047189 - DETRAN - MT, inscrita no CPF. sob o número 0001.461.381-63; **simplesmente denominada como " Sociedade Cindenda 2". Cláusula Segunda** - Todos os atos da Cisão Parcial e da Absorção do Patrimônio Cindido, referidos na Proposta, Justificativa E Protocolo Para Cisão Parcial e os documentos abaixo relacionados, foram aprovados, nesta data, pela deliberação de todas as sócias da Agropecuária Pandóra Ltda, e também, pelas respectivas sócias das Cindendas: Agropecuária Juruna Ltda e Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, , da seguinte forma: **2.1. Indicação e aprovação dos Peritos Contadores: Jovenino da Cruz Borges**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, residente e domiciliado à Rua X 1, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro nº 04100761002 - DETRAN - MT, inscrito no CPF. sob o nº 378.893.541-34; Contador, inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **CRC/MT. 006888/O-3; Pedro Luiz Bellincanta**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua dos Araçás, nº 122 - Setor Comercial, em Sinop - MT, CEP. 78.550-154, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.393.318-3 - SSP/MT, inscrito no CPF. sob o nº 992.717.371-72, Contador inscrito no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT-010873/O-7; e Ana Vitória Nascimento Borges**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua X 1, nº 24, Bairro Canellas, em Várzea Grande - MT, CEP. 78.135-400, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro nº 07402091028 - DETRAN/MT, inscrita no CPF. sob o nº 073.555.091-36, Contadora, inscrita no CRC-MT, com registro profissional sob o nº **MT. 021196/O-1. 2.2. Aprovação do Laudo de Avaliação;** Aprovação do Processo de Cisão Parcial da Empresa Cindida e da Absorção do Patrimônio Cindido, pelas Empresas Cindendas, nos seguintes termos: **A)** Pelo presente instrumento, as sócias aprovam o Laudo de Avaliação, apresentado pelos Peritos, documento este que segue em anexo e passa a fazer parte integrante deste instrumento de Alteração Contratual, que demonstra o montante a ser cindido no valor de **R\$ 1.755.330,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**, correspondente ao **Patrimônio Líquido Cindido, a ser absorvido pelas Empresa Cindendas, adiante identificadas, da**

seguinte forma: A.1) À Agropecuária Juruna Ltda.		
DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024	
A T I V O	1.104.720,00	D
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		
• Fazenda Juruna - 11.026,8358 ha	1.104.720,00	
Parcela do Ativo A Ser Cindida	1.104.720,00	D
DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024	
P A S S I V O	1.104.720,00	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Quotas de Capital Social: 1.104.720		
Quotas de Capital da Cindida pertencentes à sócia retirante Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri que serão extintas, para a devida redução do capital social da Agropecuária Pandóra Ltda		
	1.104.720,00	
PARCELA do PASSIVO A SER Cindida	1.104.720,00	C
A.2) À Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda.		
DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024	
A T I V O	650.610,00	D
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		
• Fazenda D. Arlindo - 3.507,7788 ha	350.610,00	
• Fazenda D. Arlindo I I - 2.986,3564 ha	300.000,00	
Parcela do Ativo A Ser Cindida	650.610,00	D
DESCRIÇÃO da CONTA	Saldo em 01.04.2024	
P A S S I V O	650.610,00	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Quotas de Capital Social: 650.610 Quotas de Capital da Cindida pertencentes à sócia retirante Camila de Paula Bellincanta que serão extintas, para a devida redução do capital social da Agropecuária Pandóra Ltda		
	650.610,00	
PARCELA do PASSIVO A SER Cindida	650.610,00	C
B) As sócias aprovam por unanimidade e nos exatos termos da Proposta, Justificativa e Protocolo Para Cisão Parcial da Sociedade , vertendo-se na forma supramencionada, a parcela ideal do Patrimonio Cindido, para cada uma das Empresas Cindendas: Agropecuária Juruna Ltda, e Agropecuária Dom Arlindo Ltda, as quais absorverão em todos os direitos e obrigações, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 233, da Lei nº 6.404/1976 , ficando responsáveis apenas pelos direitos e obrigações decorrentes dos bens que lhes estão sendo transferidos, sem solidariedade entre si ou com a Sociedade Cindida. III. Da Retirada de Sócias: Cláusula Terceira - A sócia Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri , em face da Cisão Parcial, retira-se da Sociedade, absorvendo a parcela líquida Cindida no valor de R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais), correspondentes às suas 1.104.720 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte) quotas sociais, que ora ficam extintas na Sociedade e serão transferidas à Sociedade Cindenda 1 - Agropecuária Juruna Ltda, para serem integralizadas naquela Sociedade, mediante a entrega livre e desembaraçada do imóvel rural descrito e caracterizado como Fazenda Juruna, com 11.026,8358 há, situada no Município de Peixoto de Azevedo - MT, avaliada pelo valor contábil de R\$ 1.104.720,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e vinte reais). Parágrafo Único - A sócia egressante acima mencionada, declara ter recebido da Sociedade, o seu quinhão inerente ao acervo patrimonial ora cindido, nos exatos termos estabelecidos no processo de Cisão Parcial e, para constar, pelo presente instrumento, dá à Sociedade e às demais sócias, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato realizado, para não mais reclamar, quer no presente ou futuramente. Cláusula Quarta - A sócia Camila de Paula Bellincanta , em face da Cisão Parcial, retira-se da Sociedade, absorvendo a parcela líquida Cindida no valor de R\$ 650.610,00 (seiscentos e cinquenta mil, e seiscentos e dez reais), correspondentes às suas 650.610 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentas e dez quotas sociais, que ora ficam extintas na Sociedade e serão transferidas à Sociedade Cindenda 2 - Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda, para serem integralizadas naquela Sociedade, mediante a entrega livre e desembaraçada dos imóveis rurais descritos e caracterizados como: Fazenda Dom Arlindo, com 3.507,7778 ha, situada no		

Município de Peixoto de Azevedo - MT, avaliada pelo valor contábil de R\$ 350.610,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais); Fazenda Dom Arlindo II, com 2.986,3564 ha, situada no Município de Peixoto de Azevedo - MT, avaliada pelo valor contábil de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Parágrafo Único** - A sócia egressante acima mencionada, declara ter recebido da Sociedade, o seu quinhão inerente ao acervo patrimonial ora cindido, nos exatos termos estabelecidos no processo de Cisão Parcial e, para constar, pelo presente instrumento, dá à Sociedade e às demais sócias, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato realizado, para não mais reclamar, quer no presente ou futuramente. **IV. Capital Social da Sociedade Após A Cisão Parcial: Cláusula Quinta:** O capital da Sociedade, que era de R\$ 3.077.000,00 (três milhões e setenta e sete mil reais), dividido em 3.077.000 (três milhões e setenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, em virtude desta Cisão Parcial e da extinção de 1.755.330 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e trinta) quotas, no montante de R\$ 1.755.330,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e trinta reais), **fica reduzido ao valor de R\$ 1.321.670,00 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais)**, dividido em 1.321.670 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentas e setenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na forma prevista, que ficam assim distribuídas entre as sócias remanescentes:

CAPITAL			
SÓCIAS	COTAS	VALOR EM REAIS (R\$)	%
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	660.835,00	50
DEBORA BELLINCANTA	660.835	660.835,00	50
TOTALIZANDO	1.321.670	1.321.670,00	100

Parágrafo 1º. A redução do capital social, na importância de R\$ 1.755.330,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais), dá-se pela extinção de 1.755.330 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em conformidade com os procedimentos da Cisão Parcial. **Parágrafo 2º.** A Sociedade, através do presente instrumento, dá à Cindenda 1 - **Agropecuária Juruna Ltda**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todo o Patrimônio Cindido - imóvel rural denominado Fazenda Juruna, conforme descrição do georreferenciamento constante do item "F.1", da Proposta, Justificativa e Protocolo para Cisão Parcial, anexa à presente bem como de todos os direitos e vantagens supervenientes, relativos aos ativos recebíveis incidentes ao referido imóvel relacionado, para não mais reclamar sobre eles, quer no presente ou futuramente. **Parágrafo 3º.** A Sociedade, através do presente instrumento, dá à Cindenda 2 - **Agropecuária Dom Arlindo Participações Ltda**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todo o Patrimônio Cindido - imóveis rurais denominados Fazenda Dom Arlindo e Fazenda Dom Arlindo II, conforme descrição do georreferenciamento constante do item "F.2 (F.2.1 e F.2.2)", da Proposta, Justificativa e Protocolo para Cisão Parcial, anexa à presente bem como de todos os direitos e vantagens supervenientes, relativos aos ativos recebíveis incidentes ao referido imóvel relacionado, para não mais reclamar sobre eles, quer no presente ou futuramente. **Parágrafo 4º.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo, porém, todos, solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo 5º.** Ficam as sócias administradoras desta Sociedade, na forma da lei, autorizados a praticar todos os atos necessários à concretização da Cisão Parcial e às providências legais para a transferência de cada Parcela Cindida à respectiva Empresa Cindenda. **V. Da Eleição do Foro Jurídico: Cláusula Sexta:** As sócias elegem o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo - MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer disputa que possa surgir entre as partes. **VI. Da Ratificação Dos Atos Anteriores: Cláusula Sétima:** Todas as demais cláusulas e condições dos atos já registrados e arquivados, que não foram modificadas ou alteradas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor. **VII. Consolidação do Contrato Social: Cláusula Oitava:** Face às alterações retromencionadas, deliberam as sócias, à unanimidade, pela consolidação do contrato social e dos demais atos posteriormente arquivados, em um só instrumento, o qual, a partir de agora, passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Agropecuária Pandóra Ltda**. NIRE 51201223157 - CNPJ 13.141.191/0001-53. **Contrato Social Consolidado:** Que fazem pelo presente, **Fernanda Bellincanta Schwab**, brasileira, nascida em 28/09/1988, casada em regime de separação obrigatória de bens, empresária, CPF/MF nº 016.070.601-75, CNH nº 04374883016 expedida em 07/06/2018 pelo DETRAN-MT, filha de Sidnei Ari Bellincanta

e Ivete Scussiato Bellincanta, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, 166, Residencial Mondrian, Sinop, MT, CEP 78.555-900, e, **Débora Bellincanta**, brasileira, Casada em regime de Separação Obrigatório de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Roberto Carlos, 251, Aquarela Brasil Residencial, Sinop, MT, CEP 78.556.517., natural de Sinop - MT, onde nasceu em 14 de dezembro de 1990, portador da cédula de identidade RG 53.488.803-3 expedido pela SSP/SP em 16/04/2009 e do CPF/MF 028.771.431-47, Filha de Sidnei Ari Bellincanta e Ivete Scussiato Bellincanta. Únicas sócias componentes da Sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"Agropecuária Pandóra Ltda."**, com sede na Rodovia MT 322 KM 180, casa 2, na Gleba Jarinã, Zona Rural, Município de Peixoto de Azevedo, CEP 78530.000, inscrita no CNPJ/MF nº 13.141.191/0001-53, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE 51201223157 em 06/01/2011, as quais, de pleno e geral acordo, **resolvem consolidar o contrato social**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I. Da Denominação, Sede E Filiais: Cláusula Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação social de **Agropecuária Pandóra Ltda**. **Cláusula Segunda:** A Sociedade tem sua sede situada na Rodovia MT 322 KM 180, casa 2, na Gleba Jarinã, Zona Rural, Município de Peixoto de Azevedo, CEP 78530.000, podendo, a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais. **II. Do Prazo, Duração E Início das Atividades: Cláusula Terceira:** A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **III. Do Objeto Social: Cláusula Quarta:** O objeto da Sociedade é a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista holding não financeira; administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias. CNAE FISCAL, 6462-0/00 - holdings de instituições não-financeiras, 6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios, 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária. **IV. Do Capital Social e da Responsabilidade Dos Sócios: Cláusula Quinta:** O capital é de **R\$ 1.321.670,00 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais)**, dividido em 1.321.670 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta) quotas de R\$ 1,00 (um real cada, totalmente integralizado com bens imóveis e em moeda corrente do País na forma da lei, ficando assim dividido entre as sócias:

SÓCIAS	Quotas.	TOTAL R\$	%
DEBORA BELLINCANTA	660.835	660.835,00	50
FERNANDA BELLINCANTA SCHWAB	660.835	660.835,00	50
TOTAL	1.321.670	1.321.670,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. **V. Da Administração Social: Cláusula Sexta** As sócias concordam, por unanimidade, que a Sociedade será administrada por sócios ou não sócios, sendo nomeadas neste ato: **Debora Bellincanta e Fernanda Bellincanta Schwab**, assinando sempre isoladamente, cabendo-lhes a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, sendo-lhes, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e interesse da Sociedade. **§ Primeiro** - Facultativamente e sempre que houver interesse por parte das sócias e da Sociedade, poderá ser nomeado um(a) administrador(a) e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social, por intermédio de Reunião com participação de 50% dos sócios. **§ Segundo** - As administradoras terão a faculdade do direito do uso da firma, individualmente para os amplos e gerais poderes de gerir todos os negócios da Sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da Sociedade, papeis e formulários de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a Sociedade, admissão e demissão de empregados, endosso de créditos nominativos da Sociedade, contratos onde a Sociedade figure como credora ou devedora desde que a soma dos débitos não ultrapasse o valor equivalente ao seu Patrimônio Líquido. **§ Terceiro** - Todos os atos praticados pelo(a) administrador(a) da Sociedade e em nome desta, que não se inserirem ou ferirem os parágrafos anteriores desta cláusula, serão considerados excessos de administração, em especial a assunção de obrigações em favor de terceiros estranhos à Sociedade e em especial na alienação de bens móveis ou imóveis da Sociedade, que deve ser decidida

em reunião de 50% dos sócios, sendo nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros. **§ Quarto** - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **§ Quinto** - É de competência do(a) administrador(a), a constituição em nome da Sociedade e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento e se restringem a poderes de gerir todos os negócios da Sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da Sociedade, papéis e formulários de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a Sociedade, admissão e demissão de empregados. **Cláusula Sétima:** O(a) administrador(a) poderá ter uma retirada a título de "pró-labore", que será levado a débito da conta de despesas da Sociedade, cujo valor será fixado anualmente. **VI. Do Exercício Social: Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **VII. Das Quotas Sociais: Cláusula Décima:** As quotas da Sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à Sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade. **§ Primeiro** - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s). **§ Segundo:** As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade. **VIII. Da Continuidade da Empresa: Cláusula Décima Primeira** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **§ Primeiro** - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da Sociedade, à data do evento. **§ Segundo** - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. **§ Terceiro** - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento. **IX. Das Deliberações Sociais: Cláusula Décima Segunda:** As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social. **Cláusula Décima Terceira:** As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social. **Cláusula Décima Quarta:** As demais

deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada. **Cláusula Décima Quinta:** As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões. **§ Primeiro** - As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administradores ou sócios e deverão ser convocadas através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados. **§ Segundo** - O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado. **§ Terceiro** - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. **§ Quarto** - As reuniões de sócios instalar-se-ão, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido a *quórum* de instalação. **§ Quinto** - A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria, que será objeto delas. **X. Das Disposições Gerais: Cláusula Décima Sexta:** Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade anônima, lei 6.404/76. **Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo - MT**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer disputa que possa surgir entre as partes. E, por estarem assim justos e contratados, os acionistas assinam digitalmente o presente instrumento para um só efeito. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de abril de 2024. **Fernanda Bellincanta Schwab**, CPF: 016.070.601-75, *sócia administradora*; **Debora Bellincanta**, CPF: 028.771.431-47, *sócia administradora*. **Camila de Paula Bellincanta**, CPF: 001.461.381-63, *egressante*. **Tereza Luiza Bellincanta Fakhouri**, CPF: 059.587.329-43, *egressante*. **Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 3258520, em 17/04/2024 Protocolo nº 240629396, de 17/04/2024.**

Protocolo 1583296

VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ Nº 24.714.859/0006-35, torna público que requereu à SEMA/MT a Outorga de captação de água superficial e de diluição para a atividade de fabricação de água envasada (captação e envase de água mineral) situ na Estrada Bom Jardim, Km 08, acesso p. Rod BR 364/070, Km 363, Zona Rural, Santo Antônio do Leverger-MT.

Protocolo 1583303

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS - APOR, CNPJ: 11.161.816/0001-13 torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Licença Prévia, e de Instalação para a atividade de Clínica Médica, Atividade de Serviços de Complementação Diagnósticos ou Terapêutica, Laboratório de Laboratório de Análises clínicas, Serviços de Raio X, Radioterapia, Serviços de Quimioterapia Etc, localizado na Avenida Venceslau Braz, Jardim Guanabara, Lote 8 A Lote 21, CEP: 78.700-028 Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DIÓGENES GARRIO CARVALHO - ME (GERA MEDICINA), CNPJ: 10.172.606/0001-68 torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Renovação para a Licença de Operação da atividade de Clínica Médica, Consultório e Ambulatório (Clínica de Saúde e segurança do trabalho) localizado na Rua Afonso pena 809, Centro, CEP: 78.700 070, Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ONCOVITTA RONDONÓPOLIS LTDA, CNPJ: 50.301.111/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Clínica Médica, Clínicas, Consultórios e Ambulatório, e Atividade de Serviços de Complementação Diagnósticos ou Terapêutica, Laboratório de Laboratório de Análises clínicas, Serviços de Raio X, Radioterapia, Serviços de Quimioterapia Etc, situada na Avenida Tiradentes n 1841 Centro, Edifício Prime. Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1583318

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0024

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, com critério de julgamento POR LOTE, para **FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS GLP, A BASE DE TROCA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES NOVOS, PARA ATENDER AS UNIDADES SESC RONDONÓPOLIS E SESC POXORÉU**, de acordo com a Resolução SESC 1.593/2024-CN, de 02 de Maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 03/06/2024 às 14h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** página **www.licitanet.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1583332

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0032

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, com critério de julgamento por ITEM, para **FORNECIMENTO DE CARNES, visando atender a necessidade das Unidades do SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.593/2024-CN, de 02 de Maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 03/06/2024 às 14h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** página **www.licitanet.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1583331

Priscila Rasqueri Mendes Maraschin e Outros, CPF: 006.991.611-00, o empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas (Lat.:14°50'22.1" S Long.:55°43'10.8" W), rod. MT 351, km 224 + 3 km à direita, no município de Chapada dos Guimarães/MT. Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação, para a atividade de produção de peixe em tanque rede. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1583354

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2022/2023/ 2024

Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96, torna-se a público no Diário Oficial a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos(a): CAROLINE BISPO BORGES DOS SANTOS, DIONATA SANTOS DE JESUS, ANA RAQUEL DA SILVA RAMOS, CAÍKE COSTA, CLAUDINEI SILVA RODRIGUES, EVAIR SILVA SANTOS, FELIPE FERNANDES DE ASSIS, IARLEY SOUZA SANTOS, ICARO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MAURICIO SILVEIRA DOS SANTOS, SÉRGIO DE JESUS SANTOS, TÁSSIA HELEN DE DEUS ALMEIDA, FÁTIMA ROMANA MARIA DA SILVA, GABRIELE PEREIRA ALVES, LUAN VINICIUS DE ANDRADE, MARIALVA PEREIRA ALVES, NIVIA DE ALCANTARA MENDES, PAULO SÉRGIO SOUZA DE JESUS FILHO, ROSENEI DE LIMA COSTA DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA SANTOS AGUIAR, MAURICIO AFONSO ALVES, DIEGO BISPO RODRIGUES

, GABRIELE FERNANDA ALVES DOS SANTOS MORAIS, JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, ALEXANDRA SANTOS MEIRA, FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAZ, ADRIELE REIS DA SILVA, MARIANA DIAS FREITAS, ADEMIR ALVES BATISTA JUNIOR PIETRO SILVA CHARLIER, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, WAGNO VIEIRA DOS SANTOS, ELIZABETE DE FATIMA ANDRADE, PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CELSO LUIZ JOSE DOS SANTOS, WILLIAN DA CRUZ NERI, HELI CARLOS DE OLIVEIRA, LILIAN RIBEIRO PASSOS, ELZA DA SILVA, MARIA INES GOMES FERNOCHI, KARINA DE SOUZA, Daniele prestes dos santos, Daniel lacerda, Ivanete de souza, Juliane de Paula santos, Wilian cesar ribeiro da silva, Matheus kaua nogueira pinto, Rosa aparecida de lima assis, Ingrid Jaqueline fiorese, Emily Kauane pinto matozo, Marines Pires Siqueira, Karine ivanoski lima da Silva, Joselia henemann ceccon, Ana bianca padilha, Marilda ribeiro grigolo, Oziel mariano dos santos, Erik da silva spinello, Harlei gabriel schencknecht, Oziel mariano dos santos, Thomas rau, Viviane ribeiro da cruz, Mateus Gabriel Ribeiro dangui, Ivantino ricardo de lima, Alessandra serra dotto, Danielly silva leite, Adriano fabiam de oliveira, Viviane stefane Teixeira, Lucirlene capelezzo, Marilda de oliveira dos santos, Scarleth sharon veiga da silva, Carolina garcia, Marcieli dos santos de oliveira, Jucelino ribeiro da silva, Jackson carlos dias santos, Arcione ribeiro leal, Ailton val verde de castro, Gislaïne stresser machado, Stefani anrain, CAMILA MARIA FERREIRA ARANHA, CHRISTIAN PAIVA DANTAS, EDMAR RODRIGUES FALCAO, FRANCIEL AZEVEDO RODRIGUES, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS, ESTHEFANY FERNANDES, LOHAINE NASCIMENTO DE SOUZA, LIDIA CHAVES BARBOSA DOS SANTOS, ALVINO JOSE GONÇALVES NETO, PATRICIA CARDOSO DA SILVA, BRENO DA SILVA, NILSON GOUVÊA, JOSE LIMA DE OLIVEIRA, GUSTAVO JUNQUEIRA BENEVIDES, JOEDNA GANDARA DOS SANTOS SOUSA, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, ÉDIPO PEREIRA FAGUNDES, GILSARA DAMASCENO RIBEIRO DIAS, MAURICIO MOREIRA DA SILVA, TAMIRES IZABEL DE OLIVEIRA, MARIA FELIX RODRIGUES DE ARAUJO, FABIANA DA SILVA PEREIRA, MARIJANE SOARES DE FRANCA, DALARA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, FABIO JOSE SPIELMANN, KENDY JEAN, MARIA EDUARDA LEITE DE SA, LEIZ DA SILVA FIGUEIREDO, CLAUDINEI MACHADO, REJANE CLAUDIA DOS SANTOS, EDMILSON DE BRITO BARBOSA, ADEVANILDO FIRMINO DOS SANTOS, GEICIBEL TEREZINHA FERREIRA, RYAN JARDIM GUIMARAES, MARIA VIRGINIA CARVALHO E SILVA, MAIARA DE OLIVEIRA, CELSO GRACA JUNIOR, DOUGLAS DOS SANTOS SOARES, KALLYNE DE QUEIROZ LINS, MCKAVIN DE SOUZA MENEZES, DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, WALDIR CARNEIRO DE CARVALHO, PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, PAULO CESAR NUNES DOS SANTOS, LEANDRO ALVARENGA DE SOUZA GUIMARÃES, JOSE CARLOS XAVIER FERNANDES, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA DE ALMEIDA, JAMILLE CRISTINE GERVIN, AMAURY SARDEIRO DE SOUZA, BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS CUSTÓDIO, VALDESON RIBEIRO DA ROCHA, JOSE DOS SANTOS DE MEIRA, DOUGLAS ALMEIDA DE ARAUJO, WILKINSON MAC DONALD DOS SANTOS, DOMINGOS JOSE DE OLIVEIRA BORBA, MATEUS SILVA DUARTE DE SOUZA, RENIR MENDES DA SILVA, MARIO ANGELO ROSA, JOAQUIM JOSE SANTANA FILHO, ANTONIO RAMOS DE SOUSA, ALESSANDRO JOSE DE MOURA SANTOS, VAGMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, IZADORA DIAS FERREIRA GODOI, CASSIO GOMES CALDAS, GILMAR DA ROCHA, SILVIO MOREIRA DE ALMEIDA, VINICIUS GABRIEL FERREIRA ALVES SILVA BAPTISTA, DANIEL VICTOR FERREIRA ALVES, MARCOS COSTA SILVA, SUELEN TAVARES PAIXAO, LUIZ CARLOS MILAN, ANA GABRIELA DA SILVA, MICHEL JACKSON DA ROSA, LEONARDO FERNANDES NUNES, LUZIA DOS SANTOS SOUZA, BENTO SEBASTIAO VOLTOLINI, EDUARDO PRADO, ELIENE SILVA PAULO OLIVEIRA, WESLEY RIBEIRO DA SILVA, MATHEUS PINHEIRO RIBEIRO.

Protocolo 1583363

FRIGORÍFICO NUTRIBRÁS S.A.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Em 31 de dezembro de 2023

Aos Acionistas e Administradores do Frigorífico Nutribrás S.A. Sorriso - MT
Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis do Frigorífico Nutribrás S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados no item "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Frigorífico Nutribrás S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva - Ativo biológico:** A Companhia possui registrado nas Rubricas "Ativo biológico", no ativo circulante, o montante de R\$ 444.943.931 e "Custo dos produtos vendidos", na demonstração do resultado, o montante de R\$ 354.232.756 dos quais R\$ 113.969.831 referem-se a ajuste de valor justo do ativo biológico, na qual a administração utilizou a inclusão de premissas de subvenções estaduais, SUDAM, incentivo de depreciação acelerada

decorrente de sua atividade rural, em seu fluxo de caixa descontado para mensuração e valorização do ativo biológico. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação do saldo registrado nas Rubricas "Ativo biológico", no ativo circulante, e "Custo dos produtos vendidos", na demonstração do resultado, bem como as possíveis efeitos nas demonstrações contábeis e seus efeitos tributários. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela**

auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **Identificamos** e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **Obtemos** entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. **Avaliamos** a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. **Concluímos** sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. **Avaliamos** a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Cuiabá, 07 de maio de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAIS			
em 31 de dezembro de 2022 e 2023 (valores em reais)			
Ativo	Notas explicativas	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7 e 8	4.179.228	4.849.068
Contas a receber de clientes	9	85.195.128	53.196.374
Estoque	10	198.204.499	113.900.913
Impostos a recuperar		16.574.712	10.623.166
Ativos biológicos	11	444.943.931	381.128.037
Adiantamentos diversos	12	3.604.802	16.026.819
Outros créditos		5.460.644	6.913.908
		758.162.944	586.638.285

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA		
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 e 2023 (Em reais)		
	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	35.135.142	15.095.088
Ajustes:		
Depreciação e amortização	8.291.386	30.162.845
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.769.856	287.553
Valor justo biológico	(106.317.191)	-
Valor justo estoque	(7.652.640)	(133.744)
Valor residual da baixa de imobilizado e intangível	354.456	(88.583)
Provisão para Contingências	1.193.866	-
Juros e variação monetárias sem efeito caixa	(4.173.241)	-
Ajuste a valor presente	10.852.461	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22.093.952	-
Resultado do exercício ajustado	(37.451.953)	45.323.159

Passivo e Patrimônio líquido	Notas explicativas	2023	2022
Circulante			
Fornecedores	14	125.041.195	114.916.604
Empréstimos e financiamentos	15	190.664.070	171.813.804
Obrigações tributárias	16	4.785.455	3.988.528
Obrigações sociais e trabalhistas	17	11.805.726	11.058.515
Distribuição de lucros a pagar	-	5.889.974	5.929.974
Arrendamentos a pagar	18	902.029	3.422.669
Outras contas a pagar	19	75.861.260	7.668.772
		414.949.707	318.798.866
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	142.909.691	123.348.374
Arrendamentos a pagar	18	64.915.361	83.215.239
Provisão para contingências	21	1.330.046	136.181
Impostos diferidos	19	74.456.261	60.256.690
Obrigações tributárias	16	3.155.888	6.475.496
Outras contas a pagar	-	720.061	9.218.859
		287.487.310	282.650.840

Variação nos ativos		
Contas a receber e outros créditos	(33.315.345)	(18.765.014)
Estoques	(76.650.947)	20.084.703
Impostos a recuperar (circulante e não circulante)	(5.098.487)	(5.389.501)
Depósitos judiciais	2.226.489	(835.762)
Ajustamentos diversos	12.422.017	(41.123.527)
Ativos biológicos (circulante e não circulante)	42.501.297	(158.308.919)
Variação nos passivos		
Fornecedores e outras contas a pagar (circulante e não circulante)	(69.818.282)	44.543.742
Obrigações tributárias (circulante e não circulante)	2.522.681	(2.307.118)
Obrigações sociais e trabalhistas	(747.211)	1.785.655
Impostos diferidos	-	(6.245.987)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(163.409.740)	(123.318.569)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aviso de direito de uso e arrendamento a pagar	(2.395.232)	15.074.698
Aquisição de imobilizado	(49.847.269)	(62.696.233)
Intaníveis	(230.593)	3.115
Investimentos	(245.281)	(4.401.787)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(52.718.291)	(52.022.203)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos	38.411.583	178.543.339
Adiantamento para futuro aumento de capital	48.445.632	-
Partes relacionadas	25.164.393	-
Juros sobre o capital próprio	-	(445.026)
Caixa líquido gerado/(aplicado) nas atividades de financiamento	110.021.608	178.098.313
(Diminuição)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(669.841)	2.757.541
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.787.541	2.091.527
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.177.228	4.848.068
(Diminuição)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(669.841)	2.757.541

Patrimônio líquido	2023	2022
Capital social	71.337.844	46.173.451
Adiantamento para futuro aumento de capital	71.469.105	25.023.472
Ajuste de avaliação patrimonial	67.904.118	73.259.490
Reserva de lucros	259.044.261	257.952.249
	509.755.326	402.408.662
Total do passivo e patrimônio líquido	1.212.192.343	1.003.858.368

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE			
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 e 2023 (Em reais)			
	2023	2022	
Lucro líquido do exercício	35.135.142	15.095.088	
Outros resultados abrangentes	-	-	
Resultado abrangente total	35.135.142	15.095.088	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 e 2023 (Em reais)

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para investimentos e capital de giro	Lucros líquidos/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	46.173.451	78.614.864	25.023.472	9.234.690	228.573.305	5.326.375	-	392.946.157
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(5.355.373)	-	-	-	6.097.790	-	742.417
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	15.095.088	15.095.088
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(6.375.000)	(6.375.000)
Composição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	8.720.088	-	(8.720.088)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	46.173.451	73.259.491	25.023.472	9.234.690	237.293.393	11.424.165	-	402.408.662
Aumento de capital	25.164.393	-	(25.023.473)	-	(140.920)	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	71.469.105	-	-	-	-	71.469.105
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(5.355.373)	-	-	-	6.097.790	-	742.417
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	35.135.142	35.135.142
Reserva legal	-	-	-	1.756.757	-	-	(1.756.757)	-
Composição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	45.310.699	(11.932.314)	(33.378.385)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	71.337.844	67.904.118	71.469	10.991.447	282.463	5.590	-	509.755.326

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Reais)

1. **Contexto operacional:** O Frigorífico Nutribrás S.A. ("Companhia") é uma sociedade empresária anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil. A Companhia tem Sede e foro no Anel Viário Norte, S/N, Bairro Anel Viário, CEP 78.890-000, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. O objeto da Companhia é a exploração das seguintes atividades: "Indústria de produção própria e para terceiros (frigorífico) e comércio e exportação de carnes suínas, bovinas e embutidos; abate de suínos e bovinos, bem como, empacotamento e desossa de carnes de suínos e bovinos; "Importação de insumos agrícolas e industriais; "Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional. "Atividade agropecuária e comércio, na produção de suíno no sistema de parceria/integração, engorda de suíno para corte e produção agrícola; "Comércio atacadista de produtos agropecuários, beneficiamento, secagem, padronização e esmagamento de grãos, cereais e leguminosas, tais como: soja, milho, feijão e arroz; "Armazéns gerais com emissão de warrant; "Fabricação de rações balanceadas para animais e industriais e comércio de óleos vegetais e resíduos industriais de grãos, cereais e leguminosas; "Cultivo de soja, milho e feijão; "Comércio atacadista de carne suína, derivados e produtos alimentícios. A Companhia possui nove filiais nos Estados do Mato Grosso, Paraná e São Paulo. 2. **Apresentação das demonstrações contábeis**
Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as Normas emitidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com a Resolução nº 1.255/2009 e os Pronunciamentos,

orientações e interpretações Emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis em 07 de maio de 2024. 2.1. **Novas normas,** revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2023. Para as seguintes normas ou alterações a Companhia ainda não determinou se haverá impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber: a) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e leaseback, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; b) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 - esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; c) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 - esclarece que apenas covenants a serem cumpridos em ou antes do final do período do relatório, afetam o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; d) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 04 (R1) - esclarece entidade deve divulgar os acordos de financiamento de fornecedores, com informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; e) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - exigem a divulgação de informações que permitam aos utilizadores das demonstrações contábeis compreender o impacto de uma moeda não ser

cambiável - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025; Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. 3. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. 4. **Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. a) **Julgamentos:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota Explicativa nº 9** - Mensuração de provisão para créditos de liquidação duvidosa de contas a receber de clientes; **Nota Explicativa nº 11** - Valor justo do ativo biológico; **Nota Explicativa nº 13** - Mensuração da vida útil dos bens do ativo imobilizado; **Nota Explicativa nº 26** - Instrumentos financeiros; **Nota Explicativa nº 28** - Tributos diferidos, b) **Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no período demonstrado: "Reconhecimento de ajuste ao valor presente sobre os impostos a recuperar; "Reconhecimento e

CONTINUA

Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A equipe responsável revisa regularmente dados não observáveis e significativos de avaliação. Se a formação de terceiros, tais como cotizações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC/ IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota Explicativa nº 11 – Ativos biológicos; Nota Explicativa nº 26 – Instrumentos financeiros. 5. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos e dos ativos biológicos que são designados ao valor justo por meio do resultado. **6. Principais políticas contábeis a) Receita operacional (i) Vendas de bens:** A receita operacional é reconhecida quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador; (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a Companhia; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações. O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. A transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no armazém do cliente, entretanto, para alguns embarques internacionais, a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no respectivo navio localizado no porto. Geralmente, o comprador não tem direito de devolução para tais produtos. **(ii) Serviços:** A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações contábeis. **b) Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: Receita de juros; Despesa de juros; Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não conta a receber). A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. c) Moeda estrangeira, **(f) Transações em moeda estrangeira** Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. **(ii) Operações no exterior:** Os ativos e passivos de operações no exterior, são convertidos para o Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para o real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações. **d) Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como custos de pessoal conforme o serviço for prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **e) Imposto de Renda e Contribuição Social:** O imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, divididos em atividade rural, compensado 100% do prejuízo acumulado, na atividade não rural limitada a 30% do lucro do exercício. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de Renda e Contribuição Social diferidos e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação a diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, existentes. No caso dos estoques de produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseada na capacidade operacional normal. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. **g) Ativos biológicos:** Os ativos biológicos da Companhia são compostos por leites, leites em engorda, matrizes, reprodutores e culturas em formação de soja, milho e arroz. Toda a composição do ativo biológico está mensurada ao valor justo menos a despesa estimada para venda. **h) Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado foram, inicialmente, mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). A partir de 31 de dezembro de 2017, o ativo imobilizado passou a ser mensurado com base em seu valor justo. Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Custos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **(iii) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados. As taxas de depreciação estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	Porcentagem
Edificações	25%
Máquinas e equipamentos	4% a 10%
Computadores e periféricos	5% a 10%
Veículos	4% a 10%
Instalações	5% a 10%
Móveis e utensílios	10%
Ferramentas	10%
Vasilhames	10%
Aeronaves	10%
Matrizes e reprodutores	5%

i) Ativos intangíveis: (i) Outros ativos intangíveis: Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada. **(ii) Amortização:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo dos itens do ativo intangível. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas são as seguintes: Software: cinco anos. **j) Subvenção e assistência governamental:** As subvenções governamentais são reconhecidas inicialmente pelo valor justo quando existe razoável garantia de que estas serão recebidas e que a Companhia irá cumprir as condições associadas com a subvenção, e são reconhecidas no resultado em uma base sistemática no mesmo período em que as despesas são registradas. **k) Instrumentos financeiros** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultados abrangentes e ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A classificação é realizada tendo por base o modelo de negócio da Companhia e as características de fluxo de caixa do instrumento financeiro. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros. **l) Ativos e passivos financeiros não derivativos – reconhecimento e desreconhecimento:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros classificados é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **m) Redução ao valor recuperável (impairment): (i) Ativos financeiros não derivativos:** Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável, falência/recuperação judicial. Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. **(ii) Ativos não financeiros:** os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, estoques e ativos fiscais diferidos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. **n) Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

7. Caixa e equivalente de caixa:

	2023	2022
Caixa	2.948	2.098
Banco conta corrente	4.008.377	3.280.943
Aplicações financeiras	167.902	1.566.027
	4.179.227	4.849.068

8. Aplicações financeiras:

	2023	2022
Aplicação BB RENDE FÁCIL	138.110	1.337.971
Aplicação CDB - Certificado de Depósito Bancário	3.350	227.784
Aplicação CDB - Conta MAX Empresarial	3.497	271
APLIC AUT MAIS (CDB)	2.843	
CDB FLUXO DE CAIXA SAFRA	20.122	
	167.902	1.566.027

(i) A Companhia considera como aplicações financeiras os valores atrelados a empréstimos, tendo seu resgate no momento da liquidação das obrigações. As aplicações financeiras de curto prazo referem-se a investimentos em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), fundos de renda fixa e operações compromissadas, remuneradas com base na variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (99% a 101% do CDI em média).

9. Contas a receber de clientes:

	2023	2022
Mercado interno	68.998.775	52.983.350
Mercado externo	1.750.015	3.596.830
(-) PECLD (i)	(6.053.662)	(3.283.906)
	65.195.128	53.196.374

(i) A provisão para perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa de contas a receber tem por base a política definida pela Administração, no qual estabelece um percentual sobre as vendas a prazo e títulos vencidos.

10. Estoque:

	2023	2022
Produto acabado (i)	5.408.835	7.127.615
Almoxarifado	14.261.069	15.496.582
Matérias-primas e materiais de consumo (ii)	117.273.325	52.168.269
Outros estoques	12.845.580	1.377.224
Adiantamento de estoque	48.415.690	37.371.223
	198.204.499	113.500.913

(i) Itens produzidos pelo Frigorífico, como carcaças, cortes, miúdos, subprodutos e industrializados; (ii) Itens utilizados para consumo dos animais, além dos materiais para a produção da lavoura como: farelo de milho, milho e núcleos, farelo de soja, milho, arroz, insumos agrícolas, vacina e medicamentos e combustível. **11. Ativos biológicos:** A Companhia reconhece os ativos biológicos quando controla esses ativos como consequência de um evento passado, sendo provável que benefícios futuros associados a esses ativos fluirão para a Companhia.

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante		
Suínos (i)	223.142.018	183.296.356
Soja	910.946.757	100.304.516
Milho	2.149.130	13.761.671
Arroz	1.606.026	2.624.632
Feijão		1.150.862
	444.943.931	381.128.037

(i) Os ativos Biológicos vivo (Suíno) são mensurados pelos seus custos incorridos no período de engorda, quando passam a ser avaliados pelo valor justo, deduzindo despesas com vendas e custos de produção incorridos. Esta mensuração é baseada em diversas premissas adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: preço suíno vivo, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto. O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se fluxos de caixa descontado para um único valor presente descontado. Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível com o custo

médio ponderado. (ii) Com base no Pronunciamento técnico CPC 29 (R2), que corresponde nas normas internacionais à IAS 41, a Companhia mensura seus ativos biológicos ao final de cada período. As culturas são substancialmente formadas por soja, milho e outras culturas de menor relevância. Os ativos biológicos de culturas são mensurados pelos custos incorridos com a formação das safras até o ponto de transformação biológica significativa, quando passam a ser avaliados pelo valor justo, deduzindo-se as despesas de vendas e custos de produção incorridos e a incorrer. O CPC 46, no item 72, para aumentar a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo, estabeleceu uma hierarquia de valor justo. A mensuração a valor justo do ativo biológico das culturas inclui preços cotado em mercado ativo, ajustados para refletir novas informações. Esta mensuração é baseada em diversas premissas adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto. O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se fluxos de caixa descontado para um único valor presente descontado. Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível com o custo médio ponderado. Movimentação do ativo biológico no ativo circulante:

	Suino	Soja	Milho	Arroz	Feijão	Total
Custos de produção	234.475.572	99.809.153	11.291.951	2.146.483	1.150.862	338.968.921
Mudança no valor justo	(41.189.218)	(1.302.382)	2.488.713	475.191		(38.531.697)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	193.286.354	100.506.516	13.783.671	2.624.632	1.996.788	381.128.037
Custos de produção(i)	382.237.167	242.893.237	44.991.124	10.872.914	5.998.798	686.994.442
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(142.951.818)	(121.230.997)	(48.503.505)	(11.891.123)	(17.147.668)	(322.675.048)
Mudança no valor justo	223.142.018	120.846.758	9.246.130	1.606.025		444.943.931

Movimentação do valor justo no ativo biológico: A movimentação a seguir refere-se ao valor justo do ativo biológico e dos estoques, os quais estão demonstrados na nota explicativa 24, sendo o montante de R\$ 106.317.191 do referente ao ativo biológico (R\$ 83.318.906 em 2022) e R\$ 7.652.640 referente ao estoque (R\$ 61.137.864 em 2022):

	Suino	Soja	Milho	Arroz	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(38.578.772)	(5.992.148)	(6.012.544)	(2.146.483)	(52.689.947)
Saldo valor A/V (i)	18.876.772	(65.592.184)	5.972.556	478.183	(52.311.931)
Provisão de cálculo (iv)	38.363.833	80.991.677	(6.213.226)	1.127.842	(133.889.820)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	38.363.833	91.691.577	(2.131.226)	1.212.444	(13.956.472)

(iii) Os valores provisionados de valor justo no ativo, no momento da alteração de ativo biológico para produto agrícola, na colheita, são transferidos da rubrica de ativo biológico para estoque de produtos agrícolas; (iv) Provisão de cálculo corresponde ao cálculo do valor justo dos ativos biológicos, com contrapartida no resultado na rubrica de variação no valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas. Abaixo apresentamos as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos. Observa-se também, conforme exposto na nota 3.7, que a mensuração será realizada com base no estágio onde a estimativa de perda de colheita é mínima ou não há. Com base nisso e considerando o ciclo das culturas apresentadas na sequência, em 31 de dezembro de 2023, foi realizado apenas a provisão ao valor justo da cultura soja e dos suínos com contrapartida no resultado. Os saldos remanescentes de valor justo correspondem ao valor não colhido (transferência para produto agrícola). O saldo total compreende ao saldo de valor justo remanescente de colheita e os custos de formação.

	2023/2024	2022/2023
Soja 1ª safra		
Área total plantada (ha)	11.925	11.176
Área total colhida (ha)	9.830	8.505
% Total área colhida (ha)	89,3%	76,10%
Produtividade obtida/estimada (sc/ha)	75,79	83
Preço médio (R\$/sc) ²	R\$ 120,60	R\$ 162,1
Milho 1ª e 2ª safra		
Área total plantada/planejada (ha) ¹	9.550	5.770
Área total plantada (ha)	7.800	1.100
% Total área plantada (ha)	80,08%	19,06%
Produtividade obtida/estimada (sc/ha)	98,00	150
Preço médio (R\$/sc) ²	R\$ 37,75	R\$ 69,62
Arroz		
Área total plantada (ha)	0	1.000
Área total colhida (ha)	0	0
% Total área colhida (ha)	0%	0%
Produtividade obtida/estimada (sc/ha)	0	85
Preço médio (R\$/sc) ²	0	87,16
Feijão		
Área total plantada (ha)	0	1.500
Área total colhida (ha)	0	0
% Total área colhida (ha)	0%	0%
Produtividade obtida/estimada (sc/ha)	0	65
Preço médio (R\$/sc) ²	0	260

Área estimada de plantio para a safra 23/24

Preço médio a valor de mercado na data da apuração. As culturas de soja, milho, Arroz e Feijão ocorrem nos seguintes períodos:

Unidade	Localização	Soja	Milho	Arroz	Feijão
Faz. Vera	Vera (MT)	21/09 a 20/03	13/11 a 27/04	15/10 a 06/03	10/03 a 30/04
Faz. Tocantins	Nova Ubitirá (MT)	21/09 a 27/04	10/11 a 06/04	02/10 a 08/03	
Faz. KPM	Paranatinga (MT)	27/04 a 27/04	01/11 a 09/03	06/10 a 25/03	30/04

O Frigorífico Nutribrás S.A. está exposta a riscos relacionados às suas plantações, sendo eles: **Risco de oferta e demanda:** A Nutribrás Alimentos está exposta a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas produções. Quando possível, a Nutribrás Alimentos administra esse risco alinhando seu volume de produção com a oferta e demanda do mercado. **Riscos climáticos e outros:** As lavouras da Nutribrás Alimentos estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças da natureza. A Nutribrás Alimentos possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos. Variação no valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas (resultado)

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão	113.969.830	22.181.041
Realização	(823.021)	(21.358.020)
	113.146.809	823.021

12. Adiantamentos diversos: São recursos adiantados a fornecedores, os quais ao realizar a entrega dos produtos e mercadorias emitirá as respectivas notas, e a terceiros, incluindo acionistas:

	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamentos diversos	2.166.387	1.314.275
Adiantamentos com fornecedor	1.438.415	14.712.544
Total adiantamentos	3.604.802	16.026.819

13. Ativo imobilizado: Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nos quadros a seguir: Composição do saldo.

	Taxa Depreciação A.A.	2023	2022
Terrenos	-	7.200.000	7.200.000
Edificações	1,6% a 4%	186.953.849	136.619.415
Veículos	4% a 25%	31.157.341	22.243.750
Máquinas e equipamentos	4% a 20%	132.855.055	(32.674.683)
Móveis e utensílios	4% a 33%	1.209.256	(395.865)
Computadores e periféricos	26% a 33%	1.662.918	(1.270.838)
Instalação	10%	4.025.536	(578.374)
Aeronaves	10%	26.244.665	(320.520)
Imobilizado em andamento	10%	26.148.381	27.614.335
Matrizes e reprodutores	40%	18.382.980	12.862.277
Ativos biológicos e outros	-	1.606.026	1.150.862
Adiantamentos imobilizados	-	6.111.531	6.111.531
	-	482.324.387	(63.679.634)

(i) Imobilizado em andamento: o imobilizado em andamento são edificações de barracões nas fazendas, silos, que estão em fase de construção, farangês, que serão concluídas no prazo de 6 meses a 1 ano desta data base. Houve a conclusão de parte das obras em andamento na fazenda Tocantins, o que ocorreu no período o valor de R\$ 70.377.524. **Provisão para redução ao valor recuperável:** A Companhia avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que poderiam impactar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Para as demonstrações contábeis findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração da Companhia não identificou quaisquer evidências que justificasse a necessidade de realização dos testes de provisão para recuperabilidade.

14. Fornecedores

	2023	2022
Bens e serviços	108.315.724	143.306
Partes relacionadas – Nota 21	16.725.471	6.772.786
	125.041.195	150.082.086

Os saldos são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor CONTINUA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2021 - CIA
0002126-11.2021.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 73.972.002/16
OBJETO DO ADITIVO: “Alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda - Da Vigência e o item 3.1. da Cláusula Terceira - Do Preço, no item 3.1., do contrato originariamente firmado entre as partes”.
DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, a vigência, prorrogando o prazo de Vigência do Contrato por mais 20 (vinte) meses, para o período de 26/05/2024 a 25/01/2026 ou até que se conclua a nova contratação, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93”.
DO PREÇO: “Alterar o valor global atualizado do contrato para **R\$ 450.474,20 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**”.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1583207

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 72/2024 - CIA 0029932-16.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA
CNPJ: 11.142.525/0001-88
OBJETO: “Aquisição de materiais permanentes: Mixer de Audio, Caixa De Som Ativa Para PA, 1000 W/RMS, com cabo de Sinal e Microfone sem fio UHF de mão (Handheld) com receptor, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - novos Gabinetes de Desembargadores, inauguração do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães, reformas dos Fóruns da Comarca de Pontes e Lacerda e da Comarca de Nova Monte Verde”.
DA VIGÊNCIA: “O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993”.
DO PREÇO: “O valor global da contratação é de **R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)**”.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1583208

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023 - CIA
0030793-36.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.950.386/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: “O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, no item 2.1, e a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, no item 3.1., do contrato originariamente firmado entre as partes”.
DA VIGÊNCIA: “O Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência dos itens 19, 20 e 21 (Prestação de Serviços) do Contrato, por mais 12 (doze) meses, de **06/06/2024 a 05/06/2025**, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93”.
DO PREÇO: “Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, o item 3.1, atualizando o valor global do contrato para **R\$ 2.238.435,75 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** em razão dos itens 19, 20 e 21”.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1583217

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 75/2024 - CIA 0030153-96.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADA: JP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.460.804/0001.39
OBJETO DO ADITIVO: “Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo - Juizados Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Poconé, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande”.
DA VIGÊNCIA: “O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993”.
DO PREÇO: “O valor total do Contrato é de **R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais)**”.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1583246

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 05/2022
CIA 0021894-83.2022.8.11.0000

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 02.528.193/0001-83
OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo de Cessão de Uso n. 5/2022, originalmente firmado entre as partes.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será de mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 14/06/2024 a 13/06/2026.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1583428

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 0005066-59.2017.8.11.0041. **Espécie:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). **Polo ativo:** OLVEPAR S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO. **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS. **Finalidade:** Intimação de credores, terceiros interessados e falidos, para manifestarem acerca da prorrogação do contrato de arrendamento com Cooperativa Agropecuária Tradição - Coopertradição. **Despacho/decisão:** "Visto. 1) DETERMINO que o Sr. Gestor Judiciário EXPEÇA EDITAL, com prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que credores e/ou terceiros interessados, querendo, manifestem-se acerca da prorrogação do contrato de arrendamento com Cooperativa Agropecuária Tradição - Coopertradição. 1.1) Decorrido o prazo do edital, sem qualquer oposição, em consonância com o parecer favorável do Ministério Público (Id. 118550908), **HOMOLOGO** o segundo aditivo contratual firmado com Coopertradição (Id. 115951718), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2) Considerando a manifestação da Síndica (Id. 130092202), renova-se vista ao Ministério Público. 3) Após, concluso para decisão. Intimem-se. Cumpra-se. "E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Viviane Caroline Medrado Pires, digitei. Cuiabá, 16 de maio de 2024. **César Adriane Leôncio. Gestor Judiciário.**

Protocolo 1582895

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1019247-72.2022.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** MILTON PAULO CELLA e outros (2) **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):** CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na plataforma virtual BEX - BRASIL EXPERT, em primeira convocação, para o dia 11/06/2024, às 14h00m (horário de Cuiabá/MT), e, em segunda convocação, para o dia 18/06/2024, às 14h00m (horário de Cuiabá/MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). **Despacho/decisão:** (...) 1) CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia: 11/06/2024 (1ª Convocação) e dia 18/06/2024 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual pela plataforma BEX - BRASIL EXPERT. 1.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 1.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes indicados pelo administrador judicial, observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 1.3) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. O grupo devedor deverá observar as metodologias e protocolos a indicados pelo administradora judicial. 2) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC, que deverão ser encaminhadas pelo administrador judicial à secretaria do juízo, em 24 (vinte e quatro) horas, em formato word, para que seja confeccionado o respectivo edital. 2.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá em ambiente virtual, bem como que o credor ou seu representante efetuem

sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser realizada na aba "Assembleia de Credores" do site www.caadmjud.com.br, até o dia 10/06/2024 (1ª convocação) e 17/06/2024 (2ª convocação), contendo as informações relacionadas no item 1.1. 2.2) No site da administração judicial (www.caadmjud.com.br) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações sobre horário e local estarão disponíveis no referido site... (...) **Advertências:** "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx - Brasil Expert (site <https://agc.plataformabex.com.br/>), conforme orientação complementar contida nos autos, e disponível no sítio da administração judicial. Os credores deverão adotar os seguintes procedimentos: 1) efetuar sua habilitação no prazo do art. 37, §4º da LRF, se optar pela representação por mandatário ou representante legal. 2) Além disso, para participação na assembleia geral de credores em ambiente virtual, todos os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: atendimento2@zapaz.com.br, o mais breve possível, até o dia 10.06.2024, às 13:00 hs, para participação na 1ª convocação e caso a instalação ocorra em segunda convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizada, o que deverá ser feito até 17.06.2024, às 13:00 hrs. 2.1) O pré-cadastramento deverá conter as informações a seguir relacionadas: a) Nome completo do credor e do seu representante; registra-se que na plataforma virtual, somente é possível, realizar a vinculação de um representante, por credor, para participar do ato b) Classe do(s) credor(es); c) CPF/CNPJ do credor e seu representante na assembleia de credores; d) indicação de E-MAIL - para recebimento das informações -, e Contato telefônico; e) cópia da procuração com poderes especiais para exercício de voto, documento pessoal e atos constitutivos. 2) Ainda, registrar que é de responsabilidade do credor ou seu representante, na data designada, o acesso ao e-mail que será disparado pela plataforma ao endereço eletrônico por ele informado, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear, isto é, obtenção do login e senha de acesso. 3) Para fins de esclarecimento, novamente ressaltamos que caso o causídico que compareça ao ambiente virtual seja diverso daquele inicialmente indicado, na lista de presença e na lista de votação ainda constarão o nome do patrono inicialmente indicado. 4) No mais, as informações do processo (plano, lista de credores etc) e de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no site www.zapaz.com.br e também nos autos. Ressalta-se que os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF, cujo limite de tamanho para upload no e-mail é de 12MB, e em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (atendimento2@zapaz.com.br - (65) 3644-7697)." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024. **César Adriane Leôncio Gestor Judiciário**

Protocolo 1583006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE RETIFICAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDO NO ID 154445998, REFERENTE ERRO CONTIDO NA RELAÇÃO DE CREDORES PROCESSO no. 1024093-79.2023.8.11.0015 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL Valor da causa: R\$ 23.624.783,32 AUTORES: ALDIR ANTÔNIO BORSATTI, inscrito no CPF n. 372.987.809, domiciliado na Fazenda Florestão, n. 222/2, Bairro Comunidade Bonfim, CEP 78.580-000, Alta Floresta/MT; GRAZIANI BORSATTI, inscrito no CPF n. 011.563.291-32, domiciliado na Estância São Gabriel, Bairro Comunidade Bonfim, CEP 78.580-000, Alta Floresta/MT; GREIZIBELLE BORSATTI FERREIRA, inscrita no CPF n. 026.528.591-70; JÚLIO CÉSAR MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF n. 630.442.771-91, ambos domiciliados na Fazenda Santa Luzia, n. 221/2, Bairro Zona Rural, CEP 78.580-000, Alta Floresta-MT; BORSATTI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ n.

33.080.843/0001-02; PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.498.002/0001-40, ambas com sede na Avenida Ayrtton Senna, n. 630, Bairro Bom Jesus, CEP 78.580-000, Alta Floresta-MT, todos formadores do GRUPO BORSATTI. ADVOGADO(A): Bárbara Brunetto - OAB/MT 20.128-0 - CPF 034.960.991-86 ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME - CNPJ: 25.313.759/0001-55 - representado por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, com endereço profissional na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.o 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, e-mail: aj1@aj1.com.br, site: www.aj1.com.br Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID 153815680, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8o da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 137572009 do processo no 1024093-79.2023.8.11.0015, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei no 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SEPARADA POR CLASSES - RJ GRUPO BORSATTI - CLASSE I - RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - Eduardo Alves Marçal, R\$ 7.228,96; Hudson Jose Ribeiro, R\$ 23.790,01 - VALOR TOTAL DA CLASSE R\$ 31.018,97. CLASSE II - GARANTIA REAL - Banco Bradesco S.A, R\$ 364.775,22; Banco Bradesco S.A, R\$ 1.182.357,35; Banco Cooperativo Sicredi S.A, R\$ 443.048,23; Banco Cooperativo Sicredi S.A, R\$ 336.302,31; Banco Do Brasil S.A, R\$ 70.128,59; Banco Do Brasil S.A, R\$ 535.808,45; Banco Do Brasil S.A, R\$ 242.830,90; Caixa Economica Federal, R\$ 2.010.855,88; Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Norte Mato-Grossense E Oeste Paraense - Sicredi Grandes Rios Mt Pa Am, R\$ 677.704,12 - VALOR TOTAL DA CLASSE R\$ 5.863.811,05. CLASSE III - RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - Águas Alta Floresta Ltda, R\$ 1.684,76; Antonio Carlos Menegati, R\$ 161.343,20; Banco Bradesco S.A, R\$ 333.380,72; Banco Cooperativo Sicredi S.A, R\$ 11.523,75; Banco Cooperativo Sicredi S.A, R\$ 10.304,91; Banco Do Brasil S.A, R\$ 232.395,10; Banco Do Brasil S.A, R\$ 443.689,98; Banco Do Brasil S.A, R\$ 186.234,15; Banco Do Brasil S.A, R\$ 278.741,44; Banco Do Brasil S.A, R\$ 2.881.150,54; Claudio Ferreira Da Silva, R\$ 125.600,59; Claudio Gusmão Granado, R\$ 106.901,88; Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Norte Mato-Grossense E Oeste Paraense - Sicredi Grandes Rios Mt Pa Am, R\$ 11.893,25; Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Norte Mato-Grossense E Oeste Paraense - Sicredi Grandes Rios Mt Pa Am, R\$ 480.554,20; Danilo Moreira Da Silva, R\$ 75.000,00; Eder Pereira Rios, R\$ 252.580,96; Eunice De Souza Danetti, R\$ 115.795,57; Everton Gatti Martinhão, R\$ 109.448,45; Fabiani Maquinas e Produtos Agrícolas Ltda - Fabiani Agrícola, R\$ 101.202,00; Fernanda De Oliveira Costa, R\$ 161.593,91; Formula Prod. Autom. Ltda, R\$ 1.684,94; Francisco Alves da Silva, R\$ 105.548,92; Glebson Cimiti De Assis, R\$ 13.295,14; Ideal Work Uniformes E Epis Ltda, R\$ 4.950,47; Jose Marques Toledo, R\$ 498.653,15; Jose Ronaldo Parpineli, R\$ 88.447,66; Marcos Rogerio Campos, R\$ 9.707,44; Marinaldo Marques de Toledo, R\$ 223.034,49; Milton Gesualdo, R\$ 29.933,62; Nagro Oikos Fiagro Fundo de Investimentonas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios, R\$ 71.325,78; Natana Munhoz de Souza, R\$ 64.999,36; Nilton Marques, R\$ 190.963,97; Robson Rampazio, R\$ 66.993,22; Simarelli Distrib. Deriv. Petroleo Ltda, R\$ 204.839,91; Sind Deriv Petro Estado De Mato Grosso, R\$ 2.330,83 - VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 7.657.728,25. CLASSE IV - RELAÇÃO DE CREDORES EPP/ME - Centro Medico Altalianca Ltda, R\$ 1.789,68; Joel Motores, R\$ 1.770,00; Lucas Dala Lasta, R\$ 131.591,53; M.

Weber Ltda (Serv Fest), R\$ 8.459,04; Morosini e Silva Ltda. (Bidi Morosini), R\$ 4.329,97; Wm Comercio De Lubrificantes Ltda, R\$ 8.309,64 - VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 156.249,85. TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS A TODOS OS DEVEDORES DO GRUPO BORSATTI EM TODAS AS CLASSES: R\$ 13.708.808,11 RESUMO DA DECISÃO: (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7o, § 2o), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1o, do artigo 7o, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2o edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8o, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. Advertências: 1) FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS PRÓPRIOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.aj1.com.br. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8o, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial. 2) A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: grupoborsatti@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.o 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24o andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, Técnica Judiciária, digitei. SINOP/MT, 14 de maio de 2024. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

Protocolo 1583010



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER

 **COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS**

 **ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS**

 **LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS**



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

 govmatogrosso

 **Governo de Mato Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".